



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 007/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI DO CARGO QUE RESPONDIA COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

Fábio Schroeter, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º - Exonerar o **SR GILMAR ZITO PRATI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1146194-2 SSP/MT, CPF nº 953.758.131-49, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Av. Florianópolis, nº 312 – Centro em Campo Verde estado de Mato Grosso, onde respondia pelo cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Artigo 2º - o Sr **GILMAR ZITO PRATI** respondia pelo cargo sem ônus para o **CIDESASUL**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 30 de Agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Flávia Fonseca Gearola
Código Identificador:F03235B1

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
PORTARIA Nº 008/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Fábio Schroeter, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Nomear, o **SR JOÃO SIRLEI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 843.623 SSP/MT, CPF nº 629.210.290-49, residente e domiciliado à Av. Curitiba, nº 794 – Centro em Campo Verde estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

Art. 2º- É competências do cargo, Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas, Organizar e gerenciar todos os trabalhos do grupo de apoio administrativo; Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóveis; propor ao Conselho deliberativo/diretoria Executiva a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio; promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros; propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgão públicos, empresa privadas e organizações de terceiros setor (ONG's); elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao conselho deliberativo, promover ações necessárias á captação de recursos para o Consórcio, autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo conselho deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo, movimentar em conjunto com o presidente do Conselho deliberativo, as contas bancárias e o recurso do Consórcio; elaborar a prestação de contas relativas as aplicações dos auxílios e subvenções concedidas as Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho deliberativo ao órgão concessor, após aprovação pelo conselho Fiscal; Autenticar livros de ata e registro do Consórcio, Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiros o Consórcio apreciado pelo Conselho fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembléia geral; Referendar o planejamento

estratégicos preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva.

Art. 3º- O servidor hora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral observado o princípios da ampla defesa.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde – MT, em 02 de Setembro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Presidente do Consórcio

Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Flávia Fonseca Gearola
Código Identificador:A90ED5E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: IAPPE E CIA LTDA
Objeto: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo e apresentação de informativos na imprensa falada quinzenalmente, em horários preestabelecidos com duração de 15 minutos.
Valor: R\$ 12.500,00
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2013
Data da Vigência: 02 de setembro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:2C96897C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2013

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: EVANDRO A L IAPPE ME
Objeto: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo, na imprensa escrita quinzenalmente utilizando 34,5 X 26 cm da página do veículo de comunicação.
Valor: R\$ 7.500,00
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2013
Data da Vigência: 02 de setembro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:2F22EF03

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2013

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT
Contratado: J S DOS SANTOS COMUNICAÇÃO - ME
Objeto: Veiculação de matérias em trâmite no processo legislativo e demais atos da Câmara Municipal na imprensa televisiva, cada veiculação com duração de 5 minutos quinzenalmente.
Valor: R\$ 11.250,00
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2013

Data da Vigência: 02 de setembro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:CEE8AA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Elaboração de projeto de tratamento paisagístico dos canteiros, rotatórias e demais áreas verdes da Travessia Urbana de Água Boa, com uma extensão de 5,6 Km.
Favorecido	Patrizia Blank Cassol Junqueira
Prazo de Execução	180 dias
Valor Global	R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 032/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 032/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 30 de agosto de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6A4DF28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2013

CREDOR: LUNA E OLIVIERA LTDA - ME
VALOR: 41.488,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
DATA: 02/09/2013
VENCIMENTO:02/09/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7DD7F685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto 2.491/2013; torna público o que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 081/2013**, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos Para Academia da Gerencia de Esportes**, menor preço por item, resolve: **PRORROGAR** a data de julgamento do referido procedimento a realizar-se no dia **16/09/2013 às 08H00min.**

O Edital não teve nenhuma cláusula alterada e esta à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, telefones/fax (66)3468-6400, também poderá ser obtido através dos *emails* licitacao@aguaboa.mt.gov.br, pregao@aguaboa.mt.gov.br e do site www.aguaboa.mt.gov.br.
Água Boa, 30 de agosto de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E0179065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

Edital

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER

a todos os munícipes de Alto Boa Vista/MT que a beneficiária contemplada com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Rua Moises Dorneles Montiel, nº 917, Centro no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Cleibiana Rodrigues da Cunha	039.705.761-05	Não está residindo no Município, mudou de endereço.

Município, Alto Boa Vista/MT data 02 de Setembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Alto Boa Vista/MT

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:CBD56707

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEAR A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE- FMDCA, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º- Nomear como Gestora a Senhorita Marcella Stefânia de Souza Sperandio, portadora do CPF. nº 032.145.841-97 e RG. Nº 1896147-9 SSP/MT para gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Alto Garças-MT, durante a Gestão 2013/2016.

Artigo 2º- Torna sem efeito a **portaria nº 140** de 15 de março de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 26 de Agosto de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:9B9CB2F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 05/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº069/2010 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT E A EMPRESA PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

Conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Nº 013/2010, onde solicita-se a “Contratação de empresa de engenharia”.

Fica mediante Ofício Nº 046/2013 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o contrato qualificado em epígrafe RESCINDIDO nos Termos do Art.77 cumulado com Art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças – MT, 30 de Agosto de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito

PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.547.502/0001-86

Contratada

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves

RG:24.917.606-3 SSP/SP

CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel

RG: 1736616-0 SSP/MT

CPF:020.832.851-31

ANDERSON OLIVEIRA DESOUSA

Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico/OAB/MT8322

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:7C37E2EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Rosenir Vicente Rodrigues

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 923 de 30/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 30/07/2013 a 20/12/2013 **ASSINATURA:** 30/07/2013 **VALOR:** R\$ 4.570,44

Alto Garças - MT, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9CF338CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 071/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Osvaldo Queiroz

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Oficina**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, Lei Municipal nº 921 de 23/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/08/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/08/2013

VALOR: R\$ 3.390,00

Alto Garças, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:26F285F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 072/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Frontino Ferreira Dionísio

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Coveiro**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, Lei Municipal nº 921 de 23/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 07/08/2013 a 31/12/2013 **ASSINATURA:** 02/08/2013

VALOR: R\$ 3.390,00

Alto Garças, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:7977D767

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 073/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Roberley da Silva

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnico Agrícola**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 12/08/2013 a 19/12/2013 **ASSINATURA:** 12/08/2013

VALOR: R\$ 4.769,36

Alto Garças - MT, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:03AC9F17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 074/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Eulália Gomes Peixoto

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 19/08/2013 a 27/10/2013 **ASSINATURA:** 19/08/2013

VALOR: R\$ 2.859,82

Alto Garças - MT, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D435BB5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Maria da Luz Nogueira da Silva

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 923 de 30/04/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 20/08/2013 a 17/09/2013 **ASSINATURA:** 20/08/2013

VALOR: R\$ 678,00

Alto Garças - MT, 02/09/2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8AA5EAD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: AGOSTINHO DA SILVA

CARGO: VIGIA

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições

lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a **Aposentadoria Compulsória** do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR o servidor **Agostinho da Silva**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 6.772,41

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E1D53706

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ARNALDO JOSÉ DA SILVA

CARGO: VIGIA

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a **Aposentadoria Compulsória** do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR o servidor **Arnaldo José da Silva**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.259,31

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5F2B920E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CAROLINA CUSTODIO REZENDE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de

sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Carolina Custodio Rezende**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 3.549,25

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:540C9156

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: 040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Claudia Maria Ferreira Fonseca

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de **16/08/2013**, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art.37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; com a Lei Municipal nº 813 de 17/03/2010; Lei nº 873 de 24/10/2011; parágrafo único art. 1º Lei nº 874 de 08/11/11, e Lei Municipal nº 915 de 07/02/13, que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 18/02/2013 a 20/12/2013 **ASSINATURA DO**

CONTRATO: 18/02/2013 **VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.958,77

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:66E84485

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CLEUSA GOMES DE LIMA LUCHINI

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a

aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Cleusa Gomes de Lima Luchini**, exonerada do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.159,10

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2707027D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Conceição Maria da Silva**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 5.177,27

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9A9444EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: ELIZEU MOREIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR o servidor **Elizeu Moreira**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.046,09

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:12A2607F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: FRONTINO FERREIRA DIONISIO

CARGO: COVEIRO

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR o servidor **Frontino Ferreira Dionisio**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 8.097,66

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B79447DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: IRACILDA MARIA MARTINS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Iracilda Maria Martins**, exonerada do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 3.713,46

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B6D67203**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: IZELMAN JOSÉ DE SOUZA****CARGO: MOTORISTA****MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 23/08/2013,
PORTARIA Nº 241 DE 23 DE AGOSTO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Izelman José de Souza**, do Cargo de provimento efetivo de Motorista.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.494,58

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:66AD9225**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JAIR DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA****CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO****MOTIVO DA RESCISÃO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 26/08/2013,
PORTARIA Nº 243 DE 26 DE AGOSTO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Exonerar a pedido **Jair de Albuquerque Siqueira**, do Cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 7.323,75

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1F146C7B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JOAQUIM JOSÉ DIAS****CARGO: CARPINTEIRO****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,
PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a **Aposentadoria Compulsória** do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a

aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR o servidor **Joaquim José Dias**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.750,22

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:EF37492A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JOSÉ RIBEIRO FILHO****CARGO: PEDREIRO****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 02/09/2013,
PORTARIA Nº 242 DE 26 DE AGOSTO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** o termo de comunicação da respectiva CONCESSÃO DE APOSENTADORIA por Idade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Benefício nº 1382418997.**RESOLVE:** DESLIGAR o servidor público Municipal Sr. **José Ribeiro Filho** do quadro efetivo, em virtude de aposentadoria por idade, a partir de 02 de setembro de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.048,00

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B3E088CA**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: JOSÉ MIGUEL DE SOUZA****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,
PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a **Aposentadoria Compulsória** do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;**RESOLVE:** DESLIGAR o servidor **José Miguel de Souza**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 2.958,18

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:8AB368B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LEOIRDA BENEDITA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Leoirda Benedita da Silva**, exonerada do emprego a partir do dia 01de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.486,42

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:624F841C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LUZIA ROSA DA SILVA ANDRADE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Luzia Rosa da Silva Andrade**, exonerada do emprego a partir do dia 01de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.858,39

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:06835EB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: NEUSA FRAGA NOGUEIRA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Neusa Fraga Nogueira**, exonerada do emprego a partir do dia 01de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.197,75

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:F9DE913E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: MARIA AUGUSTINHA BORGES

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Maria Augustinha Borges**, exonerada do emprego a partir do dia 01de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.629,47

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:DAD0F923

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: ODERALDO ROSA DA SILVA****CARGO: VIGIA****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,**PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013**, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;**RESOLVE:** DESLIGAR o servidor **Oderaldo Rosa da Silva**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 2.505,95

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:85808C0C**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: ODETE VASCO DE MENEZES****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,**PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013**, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;**RESOLVE:** DESLIGAR a servidora **Odete Vasco de Menezes**, exonerada do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 5.191,69

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C66B21A4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: OSVALDO QUEIROZ****CARGO: ELETRICISTA****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,**PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013**, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;**RESOLVE:** DESLIGAR o servidor **Osvaldo Queiroz**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 11.651,25

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F44D79FB**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: OSVALDO RODOLPHO STEPHAN****CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 01/08/2013,**PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013**, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.**Considerando** o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;**Considerando** que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;**RESOLVE:** DESLIGAR o servidor **Osvaldo Rodolpho Stephan**, exonerado do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 9.523,63

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:82B5636E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: RONALDO PASZKO DE BRITO****CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III****MOTIVO DA RESCISÃO: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 12/08/2013,

PORTARIA Nº 238 DE 12 DE AGOSTO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o artigo 30 anexo II, da lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011. RESOLVE: Exonerar **Ronaldo Paszko de Brito**, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.226,67

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:12E0B3E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: SÔNIA MARIA MENDES LEÃO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MOTIVO DA RESCISÃO: APOSENTADORIA

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/08/2013,

PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2013, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei, e **Considerando** que o inciso II do artigo 40 da Constituição Federal determina a Aposentadoria Compulsória do servidor público que completar 70(setenta) anos de idade, passando obrigatoriamente da atividade para a inatividade, independente de sexo. Impedindo o servidor de continuar em exercício de suas funções e por consequência impõe o seu afastamento imediato do serviço público.

Considerando o artigo 226 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a nova redação dada pelo artigo 76 da lei nº 886/2011;

Considerando que o Parágrafo Único do artigo 53 da Lei nº 292/90, com nova redação proposta pela lei nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

RESOLVE: DESLIGAR a servidora **Sônia Maria Mendes Leão**, exonerada do emprego a partir do dia 01 de agosto de 2013.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.721,43

Alto Garças – MT, 02 de setembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:81883772

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/09/2013 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 02 de Setembro de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:8714D3B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL OFÍCIO N.º 190/2013/GAB

Alto Taquari, 23 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,

Por meio do presente, enviamos a esta Egrégia Casa de Leis, a Lei n.º 738/2013, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari/MT e dá outras providências*”, devidamente sancionada e promulgada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT

Exmo. Senhor

Rubens de Almeida Novaes

Presidente da Câmara Municipal

Alto Taquari-MT

LEI Nº. 738/2013

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari/MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Alto Taquari/MT, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 18.161.846/0001-79, com sede na Rua Luiz Furtado n.º 129, centro, na cidade de Alto Taquari/MT, cuja atividade é de associação de defesa de direitos sociais, com o fim específico de repasse de valor de até R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados para a entidade destinados ao fim que especifica o art. 1.º, serão provenientes de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Os valores e as normas reguladoras e demais obrigações das partes constarão do respectivo termo de convênio.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, abre-se crédito orçamentário próprio para consignação da dotação orçamentária abaixo apresentada, suplementada mediante redução da dotação orçamentária também abaixo identificada:

Dotação a ser criada: 02.020.0.0.06.181.3010.2.011.3.3.50.43.00.00 – Manter as Policias Civil e Militar

Dotação a ser reduzida: 02.020.0.0.04.122.3010.2.008.3.3.90.39.00.00 – Manut. Secretaria de Administração

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari/MT, 23 de agosto de 2013.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:54419206

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 739/2013

“Dispõe sobre a alteração da denominação da Banda Municipal de Alto Taquari/MT, e cria cargos e vagas de instrutor e coreógrafo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a denominação Banda Municipal Emerson Pannebecker de Alto Taquari/MT para “*Banda Municipal de Percussão Emerson Pannebecker*”, formada por cidadãos voluntários da comunidade.

Artigo 2º- A Banda Municipal de Percussão Emerson Pannebecker será subordinada a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e visa atender a necessidade de implementar os serviços sócio-educativos, que integram as ações de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), objetivando a complementação da proteção básica à família, criando mecanismos para garantir a participação cidadã.

Artigo 3º - A Banda Municipal de Percussão poderá se apresentar em eventos culturais e festivos no Município de Alto Taquari, permitindo também suas apresentações em outras localidades municipais, estaduais e distrito federal, ficando o poder executivo autorizado a custear as despesas totais ou parciais dos integrantes com transporte, alimentação, hospedagem, inscrição em concursos, cursos ou eventos culturais do gênero.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente dentro da secretaria pertinente.

Artigo 5º - Ficam criadas na Estrutura Organizacional do Município, os seguintes cargos e vagas, a saber:

Nome do Cargo	Cargos Existentes	Ficam Criados	Requisitos	Vencimento	Vínculo
Coreógrafo	00	01	Ensino Fundamental Completo e Experiência devidamente comprovada de no mínimo 01 (um) ano	R\$ 691,32	Cargo de Provimento em Comissão
Instrutor de Banda de Percussão	00	02	Ensino Fundamental Completo e Experiência devidamente comprovada e no mínimo de 01 (um) ano	R\$ 691,32	Cargo de Provimento em Comissão

I – Atribuições do Coreógrafo: Estrutura esquema de trabalho a ser desenvolvida e cria figuras coreográficas ou sequência. Transmite aos bailarinos a forma, a movimentação e o ritmo, a dinâmica e a interpretação necessária a execução da sua obra. Dedicar-se também a preparação corporal dos dançarinos. É o responsável máximo pela realização do bailado (coreografia). Cria movimentações cênicas a partir de uma ideia, música, texto ou roteiro.

II – Atribuições do Instrutor – Orientar atividades de banda de percussão que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro metal, bem como a conservação dos instrumentos.

§ Único – Os cargos e vagas criados no caput deste artigo, ficam vinculados à existência da Banda Municipal de Percussão, sendo extintos caso a banda também o seja.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário, em especial a Lei n.º 700/2012.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 23 de agosto de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:19395B28

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 069/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atendimento dos campeonatos organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 069/2013. Abertura às 09:00h do dia 13/09/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de setembro de 2013.

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:BA4BD455

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 070/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de materiais e equipamentos de rede de oxigênio e ar comprimido hospitalar.

A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 070/2013. Abertura às 14:00h do dia 13/09/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 02 de setembro de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:91E1C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 269/2013

DECRETO N.º 269/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n.º 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Antônio Edenilson Chaiko**, CPF/MF sob o nº 698.793.979-91, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Motorista**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de setembro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:04368DFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0265/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL (I.T.B.I), NO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Os valores de avaliação para pagamento do valor venal (I.T.B.I), deverão ser calculados levando-se por base os valores determinados abaixo:

I - LOTES RURAIS:

a) Áreas até 16 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Ha em Mata e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por Ha aberto;

b) Áreas entre 16 km e 100 km, inclusive de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Ha em Mata e R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Ha aberto;

c) Áreas acima de 100 km de distância do núcleo urbano do município é de: R\$ 300,00 (quatrocentos reais) por Ha em Mata e R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Ha aberto;

II - LOTES URBANOS:

a) Imóveis situados na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira e Avenida Brasil, R\$ 50,00 m2 (cinquenta reais o metro quadrado);

b) Imóveis situados na Avenida Jaime Veríssimo Campos Junior e Avenida Mato Grosso, R\$ 30,00 (trinta reais o metro quadrado).

III - PARA OS SETORES:

SETOR	Valor por metro quadrado
L (03)	R\$ 20,00 (vinte reais)

W(01)	R\$ 20,00 (vinte reais)
C (02)	R\$ 20,00 (vinte reais)
I (04)	R\$ 20,00 (vinte reais)
LE(04)	R\$ 20,00 (vinte reais)
CA(CA)	R\$ 20,00 (vinte reais)
CB(CB)	R\$ 20,00 (vinte reais)
CC(12)	R\$ 03,00 (três reais)
CD(13)	R\$ 07,00 (sete reais)
CE (12)	R\$ 03,00 (três reais)
CHA(12)	R\$ 03,00 (três reais)
SW1-A (11)	R\$ 30,00 (trinta reais)
SW1-B (07)	R\$ 15,00 (quinze reais)
SW1-C (08)	R\$ 15,00 (quinze reais)
SW1-D (06)	R\$ 15,00 (quinze reais)
SW1-E (05)	R\$ 15,00 (quinze reais)
SW1-F (09)	R\$ 15,00 (quinze reais)
SW A,B,C e D (13)	R\$ 07,00 (sete reais)

a) Para os imóveis situados em área urbana com áreas superiores a 10.000 metros quadrados, o valor venal (I.T.B.I.) será calculado em R\$ 3,00 (três reais), para cada metro quadrado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial no Decreto 181/2013.

Apiacás-MT, 27 de Agosto de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B31F3643

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2.013

O Município de Araguaiana - MT fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo MAIOR LANCE, referente a alienação de diversos veículos considerados inservíveis e impróprios para a Administração. O leilão ocorrerá no dia 17 de setembro de 2013 às 15:00hs. Maiores informações através dos fones 66 3499-1108/1250 ou através do e-mail: pmaraguaianallicita@hotmail.com. Araguaiana, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:40323B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA

Objeto: Serviços de Recapeamento de avenidas e ruas com Lama Asfáltica

Prazo de execução: 30 dias

Valor: R\$133.031,85

Data: 02/09/2013

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:1FAC1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO

Contrato nº 12/2011
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
 Contratado: Leda Maria Zanberlan
 Objeto: Serviços de Enfermagem
 Valor R\$2.900,00
 Prazo: 01 mes
 Data: 28/05/2013

Publicado por:
 Jose Marques da Silva
Código Identificador:C3F68191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO LEILÃO 001/2013

EDITAL RESUMIDO DE LEILÃO 001/2013
 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
 PERTENCENTES
 AO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT
 A Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, 654, Bairro Vila Nova-MT – CEP: 78.420-000, inscrita no CNPJ 24.977.654/0001-38, através de sua leiloeira, torna público para a todos os interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 18/09/2013, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

BENS MÓVEIS

Lote 1-Um automóvel passageiro CAMINHOTE IMPORTADA HILUX 2C, cor predominante prata, Cab. Dupla, Diesel, ano 1997, chassi 8AJ33LN86V9750461, placa JYO9499, estado de conservação regular.
 R\$-5.000,00

LOTE 02-Um automóvel passageiro WOLKSWAGEN SANTANA, 04 portas, ano 2003, Cassi 9BWACO3X83PO14489, placa HRP6101, motor fundido.
 R\$-3.000,00

LOTE 03-Um automóvel NOVO KIA BESTA GS 6508 PASSAGEIRO, ano 2001, chassi KNHTR731217070497, placa JZM9463, motor fundido.
 R\$-5.500,00

LOTE 04-Um automóvel CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113, ano 1979, chassi 34404112443764, placa JYD6197, sucateado - Patrimônio nº 419.
 R\$-3.500,00

LOTE 05-Um automóvel passageiro VECTRA MILENIUM, ano 2001, chassi 9BGJG19H01B166179, placa JYB0202, motor fundido.
 R\$-5.000,00

LOTE 06-Uma MOTONIVELADORA FIATLLIS, ano 1985, em estado de conservação regular
 R\$-40.000,00

LOTE 07-Uma RETROESCAVADEIRA FORD, ano 1983, estado de conservação regular
 R\$-12.000,00

LOTE 08-Uma PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR, ano 1982, estado de conservação regular.
 R\$-50.000,00

LOTE 09-Automóvel MICROONIBUS, motor fundido.
 R\$-6.000,00

LOTE 10-SPRITER F, ano 2000, chassi 8AC690331YA537822, placa AAK6192.
 R\$-7.000,00

LOTE 11-a)- 02 (duas) Caçamba-b)- 01 (um) Container para lixo-c)- 01 (um) cofre
 R\$-2.000,00
 BENS SEMOVENTES

LOTE 01-07 BOVINO FEMEAS (24 a 48 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 800,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 5.600,00

LOTE 02-07 BOVINO FEMEAS (24 a 48 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 800,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 5.600,00

LOTE 03-05-BOVINO FEMEAS PARIDAS (24 a 48 MESES) (05 M)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 1.000,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 5.000,00

LOTE 04-05 BOVINO FEMEAS PARIDAS (24 A 48 MESES) (04 F E 01 M)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 1.000,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 5.000,00

LOTE 05- 05 BOVINO MACHOS (13 A 24 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 500,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 2.500,00

LOTE 06-19 BOVINO MACHOS (24 A 48 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 900,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 17.100,00

LOTE 07- 01 BOVINO MACHO (ACIMA DE 36 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 1.500,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 1.500,00

LOTE 08-02 BOVINO FEMEAS (06 A 12 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 350,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 700,00

LOTE 09- 04 BOVINO FEMEAS (13 A 24 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 600,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 2.400,00

LOTE 10- 01 BOVINO MACHO (05 A 12 MESES)

Vlr. Unit -Lance Mínimo R\$ 400,00

Vlr Total- Lance Mínimo R\$ 400,00.

Obs: A descrição do estado de conservação dos itens mencionados nos lotes acima discriminados pode ser verificado no ANEXO-I deste edital, que fica dele fazendo parte integrante independentemente de sua transcrição

Os bens móveis encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes de ARENAPOLIS, situada na Avenida Castelo Branco, s/nº- Vila Nova-MT –CEP: 78.420-000 de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Os bens semoventes encontram-se a disposição para exame na Escola Agrícola Municipal Prefeito Alvino Rodrigues da Silva de Arenápolis, situada na Avenida Alameda dos Estudantes s/nº-km 03- Zona Rural- Arenápolis/MT –CEP: 78.420-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a leiloeira na sede da Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS/MT, no endereço supracitado.

ARENAPOLIS/MT, 28 de agosto de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Leiloeira

EDITAL RESUMIDO DE LEILÃO 001/2013

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
 PERTENCENTES
 AO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

A Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, 654, Bairro Vila Nova-MT – CEP: 78.420-000, inscrita no CNPJ 24.977.654/0001-38, através de sua leiloeira, torna público para a todos os interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 18/09/2013, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

BENS MÓVEIS		
lotes	descrição	lance mínimo
1	Um automóvel passageiro CAMINHOTE IMPORTADA HILUX 2C, cor predominante prata, Cab. Dupla, Diesel, ano 1997, chassi 8AJ33LN86V9750461, placa JYO9499, estado de conservação regular.	R\$-5.000,00
02	Um automóvel passageiro WOLKSWAGEN SANTANA, 04 portas, ano 2003, Cassi 9BWACO3X83PO14489, placa HRP6101, motor fundido.	R\$-3.000,00
03	Um automóvel NOVO KIA BESTA GS 6508 PASSAGEIRO, ano 2001, chassi KNHTR731217070497, placa JZM9463, motor fundido.	R\$-5.500,00
04	Um automóvel CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1113, ano 1979, chassi 34404112443764, placa JYD6197, sucateado - Patrimônio nº 419.	R\$-3.500,00
05	Um automóvel passageiro VECTRA MILENIUM, ano 2001, chassi 9BGJG19H01B166179, placa JYB0202, motor fundido.	R\$-5.000,00
06	Uma MOTONIVELADORA FIATLLIS, ano 1985, em estado de conservação regular	R\$-40.000,00
07	Uma RETROESCAVADEIRA FORD, ano 1983, estado de conservação regular	R\$-12.000,00
08	Uma PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR, ano 1982, estado de conservação regular.	R\$-50.000,00
09	Automóvel MICROONIBUS, motor fundido.	R\$-6.000,00
10	SPRITER F, ano 2000, chassi 8AC690331YA537822, placa AAK6192.	R\$-7.000,00
11	a)- 02 (duas) Caçamba b)- 01 (um) Container para lixo c)- 01 (um) cofre	R\$-2.000,00

BENS SEMOVENTES				
lote	qtde	descrição	vlr. unit lance mínimo	vlr total lance mínimo
01	07	BOVINO FEMEAS (24 a 48 MESES)	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
02	07	BOVINO FEMEAS (24 a 48 MESES)	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
03	05	BOVINO FEMEAS PARIDAS (24 a 48 MESES) (05 M)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
04	05	BOVINO FEMEAS PARIDAS (24 a 48 MESES) (04 F E 01 M)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
05	05	BOVINO MACHOS (13 a 24 MESES)	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
06	19	BOVINO MACHOS (24 a 48 MESES)	R\$ 900,00	R\$ 17.100,00
07	01	BOVINO MACHO (ACIMA DE 36 MESES)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	02	BOVINO FEMEAS (06 a 12 MESES)	R\$ 350,00	R\$ 700,00
09	04	BOVINO FEMEAS (13 a 24 MESES)	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
10	01	BOVINO MACHO (05 a 12 MESES)	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Obs: A descrição do estado de conservação dos itens mencionados nos lotes acima descritos pode ser verificado no ANEXO-I deste edital, que fica dele fazendo parte integrante independentemente de sua transcrição.

Os bens móveis encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes de ARENAPOLIS, situada na Avenida Castelo Branco, s/nº- Vila Nova-MT –CEP: 78.420-000 de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Os bens semoventes encontram-se a disposição para exame na Escola Agrícola Municipal Prefeito Alvinio Rodrigues da Silva de Arenópolis, situada na Avenida Alameda dos Estudantes s/nº-km 03- Zona Rural- Arenópolis/MT –CEP: 78.420-000, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto a leiloeira na sede da Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS/MT, no endereço supracitado.

ARENAPOLIS/MT, 28 de agosto de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Leiloeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:67D9336D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.056/2013.

LEI Nº. 1.056/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O SINDICATO RURAL DE ARIPUANÃ E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autorizo o chefe do poder executivo municipal à firma parceria para o evento “24º Festa do Peão de Aripuanã 8º Exponã” e a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, na função programática abaixo: 11.001.23.695.0027.2057 -

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 15.000,00 (quinze mil reais);

3390.3000 - Material de consumo - 15.000,00 (quinze mil reais) valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por anulação da seguinte dotação:

05.002.15.452.0006.1006- 4490.5100 - Obras e Instalações

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D41EDCE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.057/2013.

LEI Nº. 1.057/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, na função programática abaixo: 11.001.23.695.0027.2057 - Apoio as Atividades Turísticas

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação,

conforme convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR.

Art. 3º. O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por anulação da seguinte dotação:

04.001.04.122.002.1004 - Construção/Instalação da Sede da Prefeitura

4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 4.000,00 quatro mil reais).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:0AE20639

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.058/2013.

LEI Nº. 1.058/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de dezembro de 2012, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:

09.002.10.301.0023.2044 - Manutenção Ações de Atend. a Saúde Povos Indígenas

4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente – R\$ 23.625,56 (vinte e três mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

ARTIGO. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos da seguinte dotação:

09.002.10.301.0023.2044 - Manutenção Ações de Atend. a Saúde Povos Indígenas

3390.3000 - Material de Consumo - R\$ 10.625,56 (dez mil seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ARTIGO. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

ARTIGO. 4º Fica autorizado o uso desses valores para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para auxiliar nas ações voltadas a atender a saúde dos povos indígenas.

ARTIGO. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D7B7FDF0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.059/2013.

LEI Nº. 1.059/2013.

AUTOR: Poder Executivo

INTERPRETA O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 714, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CONCEDE REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEVIDO PELA EMPRESA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de interpretação do disposto no artigo 1º da Lei nº. 714, de 16 de outubro de 2007, o regime especial consistente na aplicação de fator redutor da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) da alíquota do ISS – Imposto sobre Serviços, aplica-se exclusivamente à obra de construção da Usina Hidrelétrica de Dardanelos, não se estendendo à construção da Linha de Transmissão projetada sobre o território do Município de Aripuanã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao artigo 1º, o disposto no artigo 106, inciso I, da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5ED69564

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.060/2013.

LEI Nº. 1.060/2013.

AUTOR: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 1 (UMA) CAMA HOSPITALAR SIMPLES SEM GRADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO MANTIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1 (uma) cama hospitalar simples sem grade, para suprir as necessidades da casa de apoio mantida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, com a finalidade de suprir as suas necessidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:44931D5B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.222/2013.

SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2013 E Nº077/2013”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parágrafo único do Art 2º da Lei Complementar Nº 076/2013 e o Parágrafo único do Art 3º da Lei Complementar Nº 077/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica prorrogado o prazo para os interessados ingressarem no parcelamento de que se tratam as Leis Complementares Nº076/2013 e nº 077/2013, até o dia 31/10/2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:A181379B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.224/2013.

SÚMULA:
INSTITUI MODELO DE AUTO DE INSPEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ednilson Luiz Faitta, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1o - Fica instituído o modelo de Auto de Inspeção, no âmbito da Vigilância Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo I ao presente Decreto, para utilização pelo Setor de Endemias.

Art. 2o - O Auto de Inspeção mencionada no “caput” do artigo anterior será lavrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do contribuinte, e a outra em poder do Setor de Endemias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

AUTO DE INSPEÇÃO		Nº _____	DATA _____/_____/_____
AGENTE DE ENDEMIAS:		MATRÍCULA:	
NOME DO MORADOR:			
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO	QUADRA:	LOTE:	
CEP	UF	TELEFONE	

OBJETIVO
LEVANTAMENTO DE ÍNDICE DE DENGUE

CONSTATAÇÕES	
PRAZO DE REINSPEÇÃO	ASSINATURA

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1A501FEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.759/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **ROSMARY CARDOSO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.350.448-2 SSP/SP e inscrita no CIC sob o nº 117.292.598-47, do cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/09/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 2.609/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:91EF23DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.760/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a partir do dia 01/09/2013, a Professora Sr^a. **LINDETE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 903.115 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 571.281.461-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR, Nível II, da Classe B, para CLASSE “C”**, com amparo no Artigo 15 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:910FA37D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 6.761/2013

SÚMULA: “NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO PARA ATUAR NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e a relevância da realização de Pregão, nos termos da legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir e nomear os servidores abaixo relacionados para, em nome da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizar licitações na modalidade pregão, denominada **COMISSÃO DE APOIO**, podendo, para tanto, realizar todas as operações respectivas e inerentes à função, ficando constituída da seguinte forma:

- 1) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**
- 2) **LUCIENE SOUZA DA SILVA**
- 3) **SILVALANE MARQUES MARTINS**
- 4) **ELIZANGELA ALVES MARTINS**

Art. 2º Fica designada a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**, para presidir os trabalhos da Comissão, como pregoeiro.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro, operar o Sistema **LICITAÇÕES**, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 4º- Compete a Equipe de Apoio, operar o Sistema **LICITAÇÕES**, em assistência ao pregoeiro, quando da condução de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico ou presencial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tornando sem efeito a Portaria nº 6.515/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:73E0C327

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.214/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.12.367.0013.2093- Manutenção de Educação Especial FUNDEB 60%		
3190.0400 – Contratação por tempo determinado.	R\$	1.500,00
08.003.26.782.0014.2033 – Abertura, Restauração e Manutenção de Estradas V		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	15.000,00
09.002.10.302.0018.2074- Manutenção Ações do Atend. Hops. Amb. e Emerg. Bloco		
3390.3600 – Outros serviços de terceiros – P. Física.	R\$	14.000,00
09.002.10.305.0022.2048 – Man. Das Ações da Vigilância Epidemia e Amb. Bloco		
3390.3600 - Outros serviços de terceiros – P. Física.	R\$	6.000,00
11.001.04.122.0002.2059 – Manutenção e Encargos da SEMTUR		
3390.3600 - Outros serviços de terceiros – P. Física.	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	38.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0005.2005 – Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	1.500,00
05.002.15.452.0006.1006 – Expansão da Rede de Iluminação Pública.		
4490.5100 – Obras e Instalação.	R\$	35.000,00
11.002.27.812.0026.2060 – Manutenção de Atividades do Esporte e Laser.		
3390.3000 – Material de Consumo.	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	38.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 23 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:6A137FF6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.216/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.452.0017.2032- Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos.		
3390.3000 – Material de Consumo.	R\$	20.700,00
TOTAL	R\$	20.700,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1004 – Construção/ Instalação da Sede da Prefeitura.		
4490.5100 – Obras e Instalação.	R\$	20.700,00
TOTAL	R\$	20.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:C5E606C0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.217/2013

DECRETO Nº. 2.217/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1055/2013 de 29/05/2013 e de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.20.601.0024.1090- Aquisição de Patrulha Mecanizada.		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	195.000,00
TOTAL	R\$	195.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:68B437EA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.218/2013

DECRETO Nº. 2.218/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E

DUZENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1055/2013 de 29/05/2013 e de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.20.601.0024.1090- Aquisição de Patrulha Mecanizada.		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	34.200,00
TOTAL	R\$	34.200,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1004 – Construção / Instalação da Sede da Prefeitura.		
4490.5100 – Obras e Instalação.	R\$	34.200,00
TOTAL	R\$	34.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:291EF69E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.219/2013

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.100,00 TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 312.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20002- Manutenção e Encargos da SEMUG		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	300,00
07.002.12.361.0013.2015 – Man. E Desenvolvimento de Ativ. do Ensino Fundamental		
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	24.000,00
07.002.12.361.0013.2015 – Man. E Desenvolvimento de Ativ. do Ensino Fundamental		
3390.9300 – Indenizações e Restituição	R\$	26.000,00
07.003.12.361.0013.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	30.000,00
07.003.12.361.0013.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	R\$	138.000,00
07.003.12.365.0012.2030 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	R\$	38.000,00
09.002.10.301.0023.2040 – Manutenção das Ações do PACS – BLOCO 1		
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	R\$	25.800,00
09.002.10.301.0023.2041 – Manutenção das Ações do PAB – BLOCO 1		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	30.000,00
09.002.10.302.0018.2074 – Manut. Do Atendimento Hosp. Amb. e Emerg. Bloco		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	4.000,00
11.001.04.122.0002.2059 – Manutenção e Encargos da SEMTUR		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	4.000,00

TOTAL	R\$	320.100,00
-------	-----	------------

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.2003 – Manutenção e Encargos da SEMAPLAN		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
04.001.04.122.0002.2003 – Manutenção e Encargos da SEMAPLAN		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	300,00
05.002.15.452.0006.1006 – Expansão da Rede de Iluminação Pública.		
4490.5100 – Obras e Instalação.	R\$	26.000,00
07.002.12.361.0013.2015 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.000,00
07.003.12.361.0013.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
07.003.12.361.0013.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	176.000,00
11.002.27.812.0026.2060 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.800,00
09.002.10.302.0018.2074 – Manut. Do Atendimento Hosp. Amb. e Emerg. Bloco		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
11.001.04.122.0002.2059 – Manutenção e Encargos da SEMTUR		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	320.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:897B09D9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.220/2013

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1056/2013 de 29/08/2013 e de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.23.695.0027.2057- Apoio as Atividades Turísticas		
3390.3000 –Material de Consumo	R\$	15.000,00
11.001.23.695.0027.2057- Apoio as Atividades Turísticas		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.15.452.0006.1006 – Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4490.5100 – Obras e Instalação	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 29 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:E7EC6064

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.221/2013

DECRETO Nº. 2.221/2013

SÚMULA:“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal 1057/2013 de 29/08/2013 e de Orçamento nº 1.011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.001.23.695.0027.2057- Apoio as Atividades Turísticas		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	44.000,00
TOTAL	R\$	44.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0002.1004 – Construção/Instalação da Sede da Prefeitura		
4490.5100 – Obras e Instalação	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 29 de agosto de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:FF9DC8D2

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº. 232/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 450,00M³, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE PROPOSTA 13868636000112001. CONTRATANTE: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 99.712,81, VIGENCIA: 30/08/2013 À 27/03/2014; TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:9565BAD5

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº. 233/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF DE CONSELVÃO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELAS DE Nº. 8.883, DE 08/06/94, e Nº. 9.648, DE 27/05/98.

CONTRATANTE: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$173.675,47; VIGÊNCIA: 30/08/2013 À 26/04/2014; TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:B54D94C0

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº. 234/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF I CENTRO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELAS DE Nº. 8.883, DE 08/06/94, e Nº. 9.648, DE 27/05/98.

CONTRATANTE: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$131.625,13; VIGÊNCIA: 30/08/2013 À 25/02/2014; TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:6E928AD8

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº. 235/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF II JARDIM PLANALTO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/93, ALTERADA PELAS DE Nº. 8.883, DE 08/06/94, e Nº. 9.648, DE 27/05/98.

CONTRATANTE: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$131.625,13; VIGÊNCIA: 30/08/2013 À 25/02/2014; TOMADA DE PREÇOS Nº002/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:81E9F113

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 060/2013 AO CONTRATO Nº 190/2013.

REF. ALTERAÇÃO DE VALOR; CONTRATANTE PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: Sr.^a JEANE BARROS KLAT 03739379111; VALOR GLOBAL: R\$ 44.244,60; VIGÊNCIA: 02/09/2013 à 21/12/2013.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:56D35CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 064/2013, levado a efeito às **09:30 (nove e trinta) horas** do dia **27/08/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **MAIS LEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Aripuanã-MT, 02 de Setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:C056C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, destinados aos veículos pertencentes às Secretarias deste município. Início da Sessão: **Dia 12/09/2013, às 08:30 (oito e trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:9315CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, destinados às Secretarias Municipais deste município. Início da Sessão: **Dia 13/09/2013, às 08:30 (oito e trinta) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:827CB88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento para atender as necessidades deste município de Aripuanã Início da Sessão: **Dia 12/09/2013, às 11:00 (onze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 02 de setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:504A852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
DE PREÇO Nº 076/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita destinada a obra de pavimentação asfáltica deste município de Aripuanã Início da Sessão: Dia 12/09/2013, às 09:30 (nove e trinta) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 02 de setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:98144132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 11/2013, de acordo com o Art. 24 Inciso IV, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INDICADOS NO PTTS, PARA IMPLEMENTAÇÃO, REGISTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, SENDO ESTE ITEM OBRIGATÓRIO, INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 0347.494-07/2010, DO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO A SER IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, COM RECURSO DO OGU, TENDO A CAIXA COMO PRESTADORA DE SERVIÇO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contratada: CLEIDE MOREIRA DE SOUZA, Valor da contratação: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) - Dot. Orçamentária: 10.001.0.0.04.244.6110.2033 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Social e Trabalho: 33.90.36.00.00-999 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física - Barra do Bugres - MT, 31 de julho de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:DA8B87A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
INFORME DE EXTRAVIO

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A Secretaria Municipal de Saúde informe que foram extraviados no ano de 2011 as DO nº 16368291 e 16361916, informa também que o extravio foi registrado em Boletim de Ocorrência no dia 02/09/2013,

pelo Sr. Altivo Paulo dos Santos no Destacamento da Polícia Militar de Brasnorte, sob número 467.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:7433A03A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL PSS 004-2013

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013
EDITAL 006 – PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para o certame, conforme lista abaixo:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRICAÇÃO – COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Fundamental							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
010/2013	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	21	24	28	73	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL / COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Médio							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
002/2013	Ana Márcia Martins Jales Silva	237.896.202-97	24	24	24	72	Aprovado
009/2013	Silvana Rodrigues de Lima	006.014.509-90	27	18	24	69	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL / COMUNIDADE MUNDO NOVO							
Ensino Médio							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
011/2013	Rosana Maria Vieira	021.851.461-14	12	09	24	45	Reprovado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL							
COMUNIDADE MUNDO NOVO ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
003/2013	Antonia Sousa Barbosa	032.371.613-06	21	18	24	63	Classificado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL							
COMUNIDADE TUPAN ENSINO MÉDIO							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
005/2013	Amanda Franciele da Silva	019.832.221-60	12	18	24	54	Aprovado
012/2013	Joana D'arc dos Santos	945.105.551-72	18	12	24	54	Aprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA – GARI
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
	NÃO HOUVE INSCRITOS						-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
004/2013	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	30	21	32	83	94	Aprovado
007/2013	Everson dos Santos Portes	010.894.521-95	15	27	32	74	93	Aprovado
001/2013	Wanderley de Oliveira Nascimento	019.832.191-00	21	18	28	67	92	Classificado
008/2013	Flávio Souza de	007.583.571-17	15	24	24	63	95	Classificado

	Oliveira								
--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

-

PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS									
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES – GERAL/DISTRITO ÁGUA DA PRATA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
006/2013	Rogério dos Santos	035.979.949-38	15	27	32	74	96	Aprovado

Brasnorte MT, 02 de setembro de 2013.

INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:E22DF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 335/2013

Portaria nº 335/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a partir de 01/08/2013 o Servidor **Antônio Alfredo Binsfeld**, para a função de **Coordenador de Serviços Urbanos do Distrito de Água da Prata**, receberá pela função o equivalente a uma FG II, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:AE8A75E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 336/2013

Portaria nº 336/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a partir de 01/08/2013 a Servidora **Nilze Lima Balsan**, para a função de **Chefe de Entrega de Medicamentos**, receberá pela função o equivalente a uma FG IV, lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:823E4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 337/2013

Portaria nº 337/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr^a. **Josineide Alves de Godoy**, portadora do CPF nº 964.148.041-34, para exercer a partir desta data o cargo de **Supervisora de Turismo**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS IV**, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:5F2C3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 338/2013

Portaria nº 338/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
00361	03/08/1998	LUIZ MUNHAK	15	16
00473	13/08/1999	JULIO FERREIRA DE LIMA	14	15
00722	01/08/2001	PEDRO ELIAS DOS SANTOS	12	13
00265	02/08/2004	PAULO ROBERTO RAMOS	9	10
01900	01/08/2008	VANDERLEI FRONHA	5	6
01941	12/08/2008	JAQUELINE MORAES MACHADO	5	6
01945	18/08/2008	BERNADETE SCHROEDER SEGER	5	6
01949	21/08/2008	CARLOS ALEXANDRE LOPES	5	6
01951	25/08/2008	ADRIANO DE JESUS RAMOS	5	6
02355	03/08/2009	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	4	5
02957	17/08/2010	JOELMA MENDES SEABRA	3	4
02954	17/08/2010	VALQUIRIA KUNST	3	4
02955	17/08/2010	IARA DILLMANN MAYER	3	4
02956	17/08/2010	LEIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	3	4
02950	18/08/2010	ALIZETE DO NASCIMENTO ALVES	3	4
02963	18/08/2010	JANETE RIBEIRO DE SOUZA	3	4
02952	18/08/2010	SONIA MARIA DA CUNHA COLOMBO	3	4
02951	18/08/2010	RONALDO WEIZEMANN	3	4
02959	20/08/2010	ROGÉRIO SCHROEDER	3	4
02961	23/08/2010	FLAVIANE ZEQUINE PIOVEZAN	3	4
02960	23/08/2010	VANILDA MACHADO DOS SANTOS	3	4

02962	23/08/2010	JAILTON MORAES DE OLIVEIRA	3	4
00404	01/08/1998	NEIDE VICENTE DE JESUS	4	5
00371	03/08/1998	JOAO TSAPUTAI	5	6

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:01507402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 339/2013

Portaria n.º 339/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
00350	03/08/1998	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	4	5
00373	03/08/1998	ANTONIO PENUTA	4	5
00348	03/08/1998	NILDA GOMES DE OLIVEIRA	4	5
00208	03/08/1998	MARIA MADALENA PIRES DOS SANTOS	4	5
00277	03/08/1998	LUZIMAR CARDOSO GOMES	4	5
00258	03/08/1998	PAULO MARTINHO SKIRIPI NAMBIQUARA	4	5
00096	03/08/1998	LEILA NUNES DA SILVA	4	5
00266	02/08/2004	PAULO ROBERTO TAVARES DORNELAS	3	4
02921	05/08/2010	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	1	2
02912	05/08/2010	ANTONIO LANSANA	1	2
02913	05/08/2010	CLODIRMAR SILVERIO DE ARAUJO	1	2
02914	05/08/2010	DANIELA DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE	1	2
02915	05/08/2010	EDUARDO DE SOUZA ROSA	1	2
02917	05/08/2010	JUDISLEI TESSINARI	1	2
02918	25/08/2010	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA	1	2
02919	05/08/2010	MIQUELINA DE OLIVEIRA DO CARMO	1	2
02920	05/08/2010	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DO NASCIMENTO	1	2
02922	05/08/2010	ROBERTA MARIA KEMPA	1	2
02924	06/08/2010	REGINA LEVANDOSKI	1	2
02923	06/08/2010	CLEUZA DE FATIMA SIMINSKI	1	2

02926	09/08/2010	VALDRUDES REFUNDINI	1	2
02927	09/08/2010	JUREMA DE FATIMA ACHRE	1	2
02929	09/08/2010	RESARIA DOS SANTOS FERREIRA BET	1	2
02930	09/08/2010	VALDIR PEREIRA	1	2
02931	09/08/2010	MARLI PLEIN ENZWEILER	1	2
02932	09/08/2010	NATHALIA CAROLINA AMARAL DE OLIVEIRA	1	2
02934	10/08/2010	ENEDINA MARIA DOS REIS DUARTE	1	2
02936	10/08/2010	ANTONIA GILDA DE MATTOS PACHECO	1	2
02939	10/08/2010	ADRIANA BARBOSA MARTINS	1	2
02940	10/08/2010	FABIANA MARTINS TEIXEIRA	1	2
02942	11/08/2010	JURANICE DE SANTANA	1	2
02944	11/08/2010	WAGNER TEODORO DOS SANTOS	1	2
02953	16/08/2010	HELIO VENTURA DE JESUS	1	2
03666	02/07/2012	MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	1	2

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:21DBDAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 340/2013

Portaria nº 340/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **Luciene de Assunção Andrade da Costa**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/08/2013 até 31/01/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:FBBA308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 341/2013

Portaria nº 341/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedida férias a partir de 01/08/2013 à 30/08/2013, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000230	ANASTACIA LEANI FINKLER	05/05/2009	04/05/2010
000144	APARECIDA FRANCISCA SANTANA	29/12/2010	28/12/2011
000223	CLAUDINO SCHMITT	01/07/2011	30/06/2012
001689	CRISTIANE GEMMI	22/11/2011	21/11/2012
001544	EBERSON ANTONIO VOGEL	04/06/2010	03/06/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:C171C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 342/2013

Portaria nº 342/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedida férias a partir de 01/08/2013 à 30/08/2013, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003491	ELI GRACIENE POMPEU DA SILVA AMARAL	23/11/2011	22/11/2012
000215	FRANCIELE BARRANCO PASSAMANI	22/06/2011	21/06/2012
000330	GISELE IGNACHEWSKI NAVAKI	04/01/2012	03/01/2013
003199	JONAS LEMUEL KEMPA	19/01/2012	18/01/2013
003197	LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	18/01/2011	17/01/2012
000361	LUIZ MUNHAK	02/02/2011	01/02/2012
000796	MAICO ADRIANO LEITZKE	01/02/2012	31/01/2013
001877	MARA ANDRESSA KUNST KEMPA	14/07/2011	13/07/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:19688900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 343/2013

Portaria nº 343/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foram concedida férias a partir de 01/08/2013 à 30/08/2013, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000154	MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER	19/05/2009	18/05/2010
000134	MARIA INES DA SILVA SOUZA	05/05/2010	04/05/2011
000936	MOISES AUGUSTINHO DA SILVA	01/07/2011	30/06/2012
000201	OSNI VIEIRA URBANO	27/10/2010	26/10/2011
000091	PEDRO AMARO FILHO	01/07/2010	30/06/2011
003474	ROSANGELA DANIELA PAZDIORA	11/10/2011	10/10/2012
001423	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA	12/05/2012	11/05/2013
000518	SERGIO PASSAMANI DE LIMA	07/02/2012	06/02/2013
000493	SIDVAL ADIERS	21/11/2009	20/11/2010
003484	TANIA LIMA ALVARENGA	27/10/2011	26/10/2012
003637	TEREZA CRISTINA SILVA	18/05/2012	17/05/2013
002960	VANILDA MACHADO DOS PASSOS	23/08/2011	22/08/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:0E106036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 344/2013

Portaria nº 344/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 01 mês de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/08/2013 a 30/08/2013:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
000828	Zenilda Jesus de Oliveira	01/07/2004 a 30/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:E79E4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 345/2013

Portaria nº 345/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a portaria nº 324/2013 que nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da servidora *Marizete Mendes*.

ARTIGO 2º - A Comissão terá mais 30 (trinta) dias para apurar os fatos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:439036EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 346/2013

Portaria nº 346/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve

ARTIGO 1º - Nomear a Sr^a. **Claudete Chaves**, portadora do CPF nº 922.818.851-00, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenadora de serviços dos Correios do distrito de Agua da Prata**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II**, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C90C4F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2013

Portaria n.º 347/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
000590	23/06/2000	CLEIDE HAUSER	4	5

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:669E7932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2013

Portaria n.º 348/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
000225	JULIANA DE FATIMA CABRERA	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:91B920DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2013

Portaria n.º 349/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
------	------	---------------------

000669	ROSINEIDE ALENCAR CALDEIRA	Da Classe "B" para Classe "C"
000252	EDITH ZARZYCKI SIMMI	Da Classe "B" para Classe "C"
001832	EUDA ELI DA SILVA	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0084784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2013

Portaria n.º 350/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002540	ALLAN DO AMARAL PIETSCH	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:35E8CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2013

Portaria n.º 351/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002844	TEREZINHA MARIA DA COSTA	Da Classe "A" para Classe "B"
000136	OLIDIA BALMER	Da Classe "A" para Classe "B"
000820	NORMELIA DE OLIVEIRA GADO	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A1527E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2013

Portaria n.º 352/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
000134	MARIA INES DA SILVA SOUZA	Da Classe "B" para Classe "C"
000740	GILVANIA APARECIDA CAVIQUIONI	Da Classe "B" para Classe "C"
000135	NEUZA DE LIMA ALVES	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C53431EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 353/2013

Portaria nº 353/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/08/2013 a 30/08/2013:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
000081	Maria Terezinha Anátalia de J. Marcelo	02/01/2001 a 01/01/2006

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BBB8AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 354/2013

Portaria nº 354/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr^a. **Alessandra Aparecida Monteiro de Lima Fernandes**, portadora do CPF nº 001.179.121-74, para exercer a partir desta data o cargo de **Assessora de Arquivos do departamento RH**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS IV**, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B18D4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 355/2013

Portaria nº 355/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 05/08/2013 a 04/11/2013:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
000989	Maria Luiz Ferreira	22/03/2007 a 21/03/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E009029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 356/2013

Portaria nº 356/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002921	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E1CF07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 357/2013

Portaria nº 357/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002913	CLODIMAR SILVERIO DE ARAUJO	Da Classe "A" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:06E05DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2013**

Portaria nº 358/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002915	EDUARDO DE SOUZA ROSA	Da Classe "A" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:A358CF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2013**

Portaria nº 359/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002922	ROBERTA MARIA KEMPA	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:20E79D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2013**

Portaria nº 360/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002919	MIQUELINA DE OLIVEIRA DO CARMO	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:FC7D6197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2013**

Portaria n.º 361/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional a servidora relacionada no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - A servidora abaixo relacionada terá progressão de nível contando os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIO	DE	PARA
000992	03/04/2007	TANIA JUSSARA RIBAS RENZ	02	03

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:D75075AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2013**

Portaria nº 362/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar a Servidora **Sr.ª Cristiane Gemmi** da Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - A servidora acima mencionada ficará lotada no Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:3676CB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2013**

Portaria nº 363/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Remanejar a Servidora **Sr.ª Keiledaiane Cordeiro Alves Machado** da Secretaria Municipal de Assistência.

ARTIGO 2º - A servidora acima mencionada ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:9437C617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2013**

Portaria nº 364/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar os Servidores, **Jair Enzweiler, Vilmar de Almeida e Rosemar Cendron**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados ao fato ocorrido no dia 19/07/2013, do servidor **Edmilson dos Santos**, agente de transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - A Comissão irá apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:824FD549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2013**

Portaria nº 365/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Nomear os Membros que farão parte do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com a Medida Provisória nº 455, de 28 de Janeiro de 2009; Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, ficando assim composto:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Mara Andressa Kunst – CPF: 951.386.501-06

Suplente: Laisa Angelica de Melo da Silva – CPF: 050.122.131-06

II – Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Ismael Simão – CPF: 487.936.391-04

Suplente: Janete Francisca de Jesus Correia – CPF: 775.513.381-87

Titular: Eder Adilã Gimenes Alves – CPF: 071.484.008-48

Suplente: Maria Juscineia de Sá – CPF: 442.414.291-49

III – Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares – CDCEs:

Titular: Amaral Lima da Silva – CPF: 878.670.443-53

Suplente: Adriana Fontoura – CPF: 018.710.621-52

Titular: Miriam Weirich Senff – CPF: 010.525.931-43

Suplente: Janete Aparecida Guimarães – CPF: 904.093.451-72

IV – Representantes indicados por entidades civis organizadas (Pastoral da Criança e Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Brasnorte – AAPIB):

Titular: Regina Aparecida Giroto – CPF: 701.716.889-53

Suplente: Odília Pereira da Silva Cogo – CPF: 067.137.018-92

Titular: Jurema Boschetti Pietsch – CPF: 948.298.611-34

Suplente: João Velocindro Sandri – CPF: 334.308.539-15

Artigo 2º: Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE exercerão o cargo por um período de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:1A11DA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2013**

Portaria nº 366/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º: Nomear os membros do **CME – Conselho Municipal de Educação**, composto pela **Câmara de Educação Básica e Câmara do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**, de acordo com a **Lei nº 1.042/2007**, alterada pela **Lei nº 1.193/2009** de 15 de Junho de 2009:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Isabel Cristina Maiolini Pereira – 729.432.706-87

Representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: *Eslaide Schroeder – 027.391.069-80*

Suplente: *Solange Oliveira Santos – 905.322.369-04*

Titular: *Vera Lucia Poletto Buzeli – 487.931.241-04*

Suplente: *Thayamara Fritz Ritzel – 021.025.091-76*

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: *Marta Souza Silva – 913.613.031-15*

Suplente: *Fabiana Martins Teixeira – 909.814.051-34*

Representantes de professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: *Elisângela Torres Araújo – 571.400.501-06*

Suplente: *José Carlos Alves de Lima – 962.291.951-00*

Representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: *Antenor Pelentir Pereira – 628.022.759-68*

Suplente: *Beatriz Aparecida Haffmann da Silva – 767.226.861-91*

Representantes das Escolas Privadas que mantenham Educação Infantil e sejam devidamente autorizados:

Titular: *Joseane Rodrigues Pereira – 024.939.299-26*

Suplente: *Rosimar Braga Borges – 023.052.451-65*

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Brasnorte – ACIB:

Titular: *Fabielle C. R. da Silva – 022.789.041-83*

Suplente: *Ismael da Silva Junior – 041.107.349-40*

CÂMARA DO FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:Titular: *Maria Célia Poletto* - 487.933.021-34Suplente: *Cristiane Gemmi* - 016.474.971-32Titular: *Tadeu Kapron* - 411.164.610-72Suplente: *Marcia Cristina do Prado Dias* - 055.851.319-10**Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**Titular: *Mizael da Silva Bernal* - 490.135.999-15Suplente: *Eva Sebastiana Santana* - 270.269.061-00**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**Titular: *Ismael Simão* - 487.936.391-04Suplente: *Cleide Hauser* - 558.873.681-87**Representantes dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino:**Titular: *Rosária dos S. Ferreira Bet* - 786.875.518-00Suplente: *Rosmari Lemes Poletto* - 709.067.779-68**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:**Titular: *Sirlei da Silva Bairros* - 694.433.432-15Suplente: *José Rivaldo F. da Silva* - 789.533.161-20Titular: *Luciene Dias Araújo* - 040.979.589-50Suplente: *Silvana Cristina Marcelo* - 016.920.311-55**Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**Titular: *Paola Alves de Freitas Silva* - 103.534.716-40Suplente: *Gabriele M. Passamani* - 050.483.391-00Titular: *Raiane M. Freitas Correa* - 050.469.691-22Suplente: *Francieli Petronieto da Silva* - 027.882.061-54**Representantes do Conselho Tutelar de Brasnorte:**Titular: *Diair dos Santos Coleraus Sena* - 577-773.069-87Suplente: *Ivone Silva Marques* - 036.860.849-29**Representante do Conselho Municipal de Educação, membro da Câmara da Educação Básica:**Titular: *Eslaide Schroeder* - 027.391.069-80Suplente: *Vera Lúcia Poletto Buzelli* - 487.931.241-04**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:E92A8D37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2013****Portaria nº 367/2013**O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE****ARTIGO 1º** - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
000669	ROSINEIDE ALENCAR CALDEIRA	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:4DB673F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2013****Portaria nº 368/2013**O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei**RESOLVE****ARTIGO 1º** - Nomear a Srª. **Silvana Patrícia Trindade Moreno**, portadora do CPF nº 998.170.471-72, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenadora de Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II**, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:CDF19DBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2013****Portaria nº 369/2013**O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE****ARTIGO 1º** - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002923	CLEUZA DE FATIMA SIMINSKI	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:23B78B1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2013****Portaria nº 370/2013**O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei**Resolve****ARTIGO 1º** - Nomear a Arquiteta e Urbanista Sr.ª **Denise Elaine Zanelato Faria**, portadora do CPF nº. 031.811.699-51 Sob o CREA nº 1200044789, para acompanhar e fiscalizar as seguintes obras :

- Construção na Escola Municipal de Educação Indígena Básica Cravari; – Contrato 089/2013;
- Construção na Escola Municipal de Educação Indígena Básica Cacique Dokta – Contrato 089/2013;
- Construção na Escola Municipal de Educação Indígena Básica Aliá Paredão – Contrato 089/2013;
- Construção na Escola Municipal de Educação Básica Indígena Manihã – Contrato 089/2013.

ARTIGO 2º - A servidora pública Arquiteta e Urbanista Senhora **Denise Elaine Zanelato Faria**, fica designada ainda para acompanhar e fiscalizar a obra de execução direta para ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Treze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:F2AED694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2013

Portaria nº 371/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar** Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

ARTIGO 1º - Revogar a **Portaria n.º 200/2013**, em que o Sr. **Regimar Moreira da Costa** estava afastado com Licença Particular. O Servidor retornará as suas atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos treze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B2718956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2013

Portaria nº 372/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 14/08/2013 o Servidor **Regimar Moreira da Costa**, nomeado através da Portaria nº 281/2000 no cargo de **Vigilante Epidemiológico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:160B31A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2013

Portaria nº 373/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Sebastião do Nascimento Colinsque**, portador do CPF nº 395.414.361-53, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenador do Cemitério Municipal**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II**, e ficará lotado na Secretaria de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3C2BD1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2013

Portaria nº 374/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
001555	MIZABEL DA SILVA BERNAL	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EDE4B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2013

Portaria nº 375/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 15/08/2013 a Servidora **Josefina Pelizani Barbosa**, nomeada através da Portaria nº 364/97 no cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:38618C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 376/2013

Portaria nº 376/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 15/08/2013 o Servidor **Ailton Francisco da Silva (Motivo de Falecimento)**, nomeado através da Portaria nº 438/2004 no cargo de **Agente de Manutenção e Segurança**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EBDDA45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 377/2013

Portaria nº 377/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter atualizados os valores dos bens inclusos no patrimônio do Município de Brasnorte.

CONSIDERANDO, o disposto na legislação vigente e a necessidade de se manter mecanismos de controle e guarda dos bens públicos.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a **Portaria nº 122/2013**, que nomeia e constitui os Membros da Comissão de Inventário para Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Baixas dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico Financeiro da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com a finalidade de atender ao exigido por Lei, a tudo que se refere a existência jurídica deles.

ARTIGO 2º - A comissão será ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CRISTIANE BAZZAN - CPF nº 004.872.241-32

Membro: VILMAR CORREIA – CPF nº 787.276.001-06

Membro: ALLAN DO AMARAL PIETSCH – CPF nº 014.200.761-75

Membro: ROSMARIE LEMES POLETO - CPF nº 709.067.779-68

Membro: PATRICIA RODRIGUES – CPF nº 007.941.411-70

ARTIGO 3º - Aos membros é concedido por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.

ARTIGO 4º - O responsável pelo Setor de patrimônio, cadastrado junto ao TCE/MT, deverá supervisionar os trabalhos da comissão bem como, prestar todas as informações necessárias a localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente os relatórios emitidos.

ARTIGO 5º - Os membros da Comissão procederão com os tramites necessários para a atualização de valores dos bens móveis e imóveis, inclusos no patrimônio do poder executivo municipal.

ARTIGO 6º - Os membros da Comissão responderão nos termos da Lei, pela execução dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.

ARTIGO 7º - As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e ao final dos trabalhos deverá colher assinatura nos termos de responsabilidade em cada setor, junto ao seu responsável, sobre os bens existentes em determinado local.

ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3EAB7C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 378/2013

Portaria nº 378/2013

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designa ao Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte requerer Autorização por escrito do Prefeito Municipal para qualquer emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa com o valor acima de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9A09403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 379/2013

Portaria n.º 379/2013

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de acordo com as **Leis n.º 829/2004 e 1.170/2009**, período 2013-2015, que ficará assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nilson Kokojiski – CPF: 861.999.431-04

Suplente: Claudio Dantas da Silva – CPF: 966.289.101-30

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Sulla Pocahy Kokojiski– CPF: 650.566.981-72

Suplente – Irani Aparecida da Silva - CPF: 550.780.521-00

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular - Tatiane Francisca dos Santos – CPF: 022.513.141-21

Suplente – Vera Lucia Poletto Buzeli – CPF: 487.931.241-04

Representante de Entidades não Governamentais que atuam na área da Saúde

Titular – Jesiele Valquiria Refundini Alves– CPF: 906.224.219-72

Suplente – Paulo Cesar Akira Ynoue- CPF: 362.633.461-91

Representantes Trabalhadores da Atenção Primária

Titular – Greziele Barranco Passamani – CPF: 000.199.111-65

Suplente – Flaviane Zequine Piovesan – CPF: CPF: 912.397.101-00

Representantes Trabalhadores da Vigilância em Saúde

Titular – Elandia dos Santos Rocha – CPF: 016.126.721-16

Suplente - Anderson Baldini Rodrigues – CPF: 966.266.581-15

Representantes Trabalhadores da Área Hospitalar

Titular – Roberto dos Santos Chaves –CPF: 842.171.701-49

Suplente - Tania Lima Alvarenga –CPF: 015.270.351-90

Representantes Agentes Comunitários de Saúde

Titular – Maria Elizangela dos Santos –CPF: 968.837.821-68

Suplente - João Batista da Silva –CPF: 704.935.371-04

Representantes de Instituições Religiosas (Evangélicas/Católicas)

Titular – Claudete Trevisan –CPF: 415.022.130-87

Suplente - Maria da Conceição –CPF: 415.733.661-53

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Luzia de Souza Simon –CPF: 459.182.441-15

Suplente - Noeme de Jesus Oliveira –CPF: 025.114.831-90

Representante Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular – Maria Aparecida Muniz –CPF: 451.968.001-82

Suplente - Cristiane Gemmi –CPF: 016.474.971-32

Representante de Povos Indígenas

Titular – Paulo Sérgio Kapinxi – CPF: 989.622.821-49

Suplente- Daniel de Oliveira Santos –CPF: 231.586.958-71

Representante de Entidade de Aposentados, Pensionistas e Idosos

Titular – Beatriz Maria Pereira –CPF: 871.662.241-34

Suplente- Rosa Papadiuk –CPF: 459.175.821-49

Representante de Associações de Moradores de Bairro

Titular - Zilmar Norberto de Souza –CPF: 650.563.101-15

Suplente - Terezinha Maria da Costa –CPF: 893.489.231-53

Representante da Pastoral da Criança

Titular – Sandra Parecida Siman Nunes –CPF: 038.349.191-60

Suplente - Lady Maria da Silva –CPF: 015.319.231-35

Representante da Associação das Comunidades Rurais de Brasnorte

Titular- Vilmar Dallazen –CPF: 545.982.149-53

Suplente - Antonio Evaldo Bonfim –CPF: 078.249.941-91

ARTIGO 2º - Conforme disposto na Lei n.º 829/2004, os membros nomeados por esta Portaria, exercerão mandato de 02(dois) anos, sem remuneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:A97287DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 380/2013

Portaria nº 380/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002927	JUREMA DE FATIMA ACHRE	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:2B73EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 381/2013

Portaria nº 381/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002926	VALDRUDES REFUNDINI	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:766AC586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 382/2013

Portaria nº 382/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 05/08/2013 a 04/11/2013:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00163 01555	MIZAEAL DA SILVA BERNAL	20/08/2013 a 19/11/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:E6CE3255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 383/2013

Portaria nº 383/2013

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 05/08/2013 a 04/11/2013:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
000486	ANTONIA APARECIDA PEREIRA DO PRADO	20/08/2013 a 19/11/2013

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3A22FD38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2013****Portaria nº 384/2013**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **Roseli Spaniol**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 20/08/2013 até 19/02/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:79C20416**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2013****Portaria nº 385/2013**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002942	JURANICE DE SANTANA	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D77CFF7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2013****Portaria nº 386/2013**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
002912	ANTONIO LANSANA	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AEB23E79**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2013****Portaria nº 387/2013**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 20/08/2013 o Servidor **Fabricio Rodrigues de Souza**, nomeado através da Portaria nº 183/2010 no cargo de Agente de Transporte Escolar Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:46BAB296**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2013****Portaria nº 388/2013**

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a portaria nº 331/2013 que nomeia a Comissão de Sindicância do servidor *Benedito Romerson Jesus de Almeida*.

ARTIGO 2º - A Comissão terá mais 30 (trinta) dias para apurar os fatos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:16B4C4B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 126/2013**

Com Justificativa

Contrato Número: 126/2013

Data: 01/08/2013

Data Término: 31/12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: ANA MARCIA MARTINS JALES SILVA

Matricula: 003936

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR

Valor: R\$ 1120,90

Dotação: 0501312361000620963190040000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5C901DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 127/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 127/2013
Data: 05/08/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: ROSELI PRESTES PEREIRA
Matricula: 003938
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R\$ 672,54
Dotação: 0501312361000620963190040000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D2FAC5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 128/2013

Com Justificativa
Contrato Número: 128/2013
Data: 08/08/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: AMANDA FRANCIELE DA SILVA
Matricula: 003940
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: PROFESSOR
Valor: R\$ 672,54
Dotação: 0501312361000620963190040000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2555AEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 129/2013

Processo Seletivo Simplificado 002/2013
Classificação: Aprovado 021º
Contrato Número: 129/2013
Data: 12/08/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LAIS KENIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Matricula: 003941
Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço como: TECNICA DA SAUDE
Valor: R\$ 1451,85
Dotação: 06001103020012203831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8E9CD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 130/2013

Processo Seletivo Simplificado 001/2013
Classificação: Aprovado 08º
Contrato Número: 130/2013
Data: 13/08/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: TALITA MARIA BONAZZA
Matricula: 003943
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Valor: R\$ 849,65
Dotação: 05014123650007210431900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BAA0A1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 16/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 033/2013
Distrato Nº 016/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 033/2013
Contratado: Ireni de Fatima dos Anjos
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3808
Cargo: Professor
Data: 07/08/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3F9E4156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 17/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 102/2013
Distrato Nº 017/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 102/2013
Contratado: Bruna Grassiela Cordeiro
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3891
Cargo: Médico
Data: 07/08/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B97B50D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 18/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 076/2013
Distrato Nº 018/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 076/2013
Contratado: Franciele Caroline da Silva
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3855
Cargo: Professor
Data: 07/08/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:90580E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 19/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 078/2013
Distrato Nº 019/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 078/2013
Contratado: Lais Kenia Moreira de Oliveira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3861
Cargo: Professor
Data: 09/08/2013

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:629F2E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 20/2013**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 095/2013
 Distrato Nº 020/2013
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 095/2013
 Contratado: Luciana Rocha Almeida
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 3882
 Cargo: Médico
 Data: 19/08/2013

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C608428E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 21/2013**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 113/2013
 Distrato Nº 021/2013
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 113/2013
 Contratado: Elaine Cristina Rocha de Souza
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 3904
 Cargo: Professor
 Data: 19/08/2013

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D2B8D1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 22/2013**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2013

Distrato Nº 022/2013
 Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Contrato: 001/2013
 Contratado: Katia Siqueira de Araújo
 Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
 Matrícula: 3688
 Cargo: Professor
 Data: 31/08/2013

Publicado por:
 Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:98BC1055

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 376 DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 20.823 de 08 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **MARIA SUELY BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.08.13

Publicado por:
 Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:FC221B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 372 DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 062, de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 21.526, de 16 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Decreto nº 290 de 21 de junho de 2013, que constituiu o **Conselho de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES**, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art.2º Nomear os representantes do Poder Legislativo para constituir o **Conselho de Gestão do Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES**, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

CONSELHO DE GESTÃO**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

Titular
 FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES

Suplente
 EDMILSON TAVARES DE OLIVEIRA

Art.3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado Em: 23.08.13

Publicado por:
 Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:8F072ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 368 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de

24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.600, de 07 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado nº 0192/2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	ACRÉSCIMO	LOCAL	PERÍODO
01	Elba Mara dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	20 horas	Escola Municipal de Província Arezzo	07.08.13 a 20.12.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Cáceres, 21 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.08.13

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:0A0264A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 346 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, Decreto nº153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.324, de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2.356, de 21 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 343, de 05 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a conclusão e homologação do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que as solicitações de contratação se dão para compor as equipes das unidades de UBS – Unidade Básica de Saúde, PAM- Pronto Atendimento Médico 24 horas, Centro Referencial de Saúde, Posto de Saúde de Vila Aparecida e Distrito de Caramujo;

CONSIDERANDO que os cargos e número de vagas existentes estão previstos no lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que as contratações são necessárias, uma vez que o Setor necessita dos profissionais para atender à demanda da população de áreas específicas;

CONSIDERANDO que esta situação está legalmente amparada pela legislação Municipal, que abriga as situações que denominam as contratações em caráter de emergência, permitindo assim a realização de tais contratações;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 19.972, de 29 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem diversos cargos, nas Unidades de Saúde, neste Município.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	CH	PERÍODO
01	MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
02	RENATA THERESA MONFORTE BALDO	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
03	ADEMAR VIEIRA BALBINO	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
04	DANIELA MENEGUCCI	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
05	KERGIVALDO GONDIM DOS SANTOS	Méd. Clín. Geral	20	07.08.13 à 07.02.14
06	SAMUEL GALANTE ROMANINI	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
07	GRAZIELA LUNZ FIGUEIRA	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
08	UYARA PASSOS TORRES DE ARAÚJO	Méd. Clín. Geral	20	07.08.13 à 07.02.14
09	FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
10	JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
11	ANDRE POSTIGO CORDEIRO	Méd. Clín. Geral	20	07.08.13 à 07.02.14
12	JOAQUIM VINÍCIOS DOURADINHO MENEZES	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
13	BRUNO FERREIRA RIBEIRO	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
14	MARCO ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
15	EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
16	GLÁUBIA PINHEIRO SOARES	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14
17	LUIZ CARLOS PIERONI	Méd. Clín. Geral	40	07.08.13 à 07.02.14

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.04.10 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 05.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:A9990F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob Protocolos nº. 20.191 de 01 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 384 de 07/11/2011 que nomeou a servidora **MARIA SOLANGE SÁ LEITE** para exercer a função de Chefe da Divisão Administrativa de Patrimônio e Convênios, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 09.08.2013.

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:E310C866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436 DE 09 DE AGOSTO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 19.924, de 26 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **ROLANDO ANTONIO EGUES** – Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de agosto de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE AMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 09.08.2013.

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:FA13F7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476 DE 23 DE AGOSTO 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº. 048 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 21.174, de 13 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento a pedido, do cargo de Técnica em Enfermagem, à servidora **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, que corresponde a **21/08/2013 a 20/08/2015**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.08.2013

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:89C4BE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº 16.125, de 07 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância à servidora **CLAUDIA QUEIROZ** – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 07 de junho de 2013, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.08.2013

Publicado por:

Marlon Aparecido Luz

Código Identificador:047EE22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476 DE 23 DE AGOSTO 2013**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº. 048 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 21.174, de 13 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento a pedido, do cargo de Técnica em Enfermagem, à servidora **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, que corresponde a **21/08/2013 a 20/08/2015**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:C0FF43EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 475 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar nº 77, de 28 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 21.787, de 21 de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária que acompanhará e conduzirá o Processo de Eleição de Diretores na Rede Pública Municipal de Ensino, para o biênio 2014/2015.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciana de Souza Gattass Crepaldi
Eliane Ferreira Leite de Campos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES

Dimas Santana Souza Neves
Gersina Sirley da Silva dos Santos

Art. 2º - Ficam designados os servidores Jucyara Costa Sortica e Eudes Junio Arruda de Aquino como suporte técnico à referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:46C784D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 469 DE 22 DE AGOSTO 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 32 a 36 da Lei Complementar nº. 048 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº 19.518, de 17 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento a pedido, do cargo de Guarda, ao servidor **ROBERT RAMSAY GARCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem ônus para a Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, que corresponde a **01/09/2013 a 31/08/2015**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 22.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:46EE4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 468 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.672, de 22 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 07 de agosto de 2013.

Art.2º Designar a servidora para exercer a função de chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir da data do remanejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:B5136695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 467 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.672, de 22 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 304 de 22 de agosto de 2011, que designou a servidora **ELIANA DE FATIMA EVANGELISTA** para exercer a função de chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:B4C627C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 466 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 21.491, de 16 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CARLA KRUGER** – Auxiliar Administrativo para exercer a função de chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 20.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:1A8BE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 464 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 20.820, de 08 de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES** – Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.08.2013.

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:0BF85FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 462 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº 19.474, de 16 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância à servidora **ALINE REBOLLA** – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de julho de 2013, para tomar posse em Concurso Público do Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2013.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.08.2013

Publicado por:
Marlon Aparecido Luz
Código Identificador:76144A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-
2013(PREGÃO Nº 20-2013)**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa Especializada na Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação

Empresa Vencedora: C.C.DE ARRUDA AMORIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN, inscrita no CNPJ Nº, 18332389000138Inscrição Estadual:INSENTA, com sede na Rua:Lapa, nº:09, no BAIRRO ,Centro , Cáceres-MT, neste ato representado pelo Sr.ROBISON DELGADO AMORIM, portador do RG 571433SSP/MT, que venceu o valor total de R\$ 132.000,00(sessenta mil e trezentos reais); (valores anexos na ata do sistema).

Valor Global: R\$ 300.248,34 (cento e trinta e dois mil reais)

A vigência: 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 02 de Setembro de 2013.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Representantes: Sr.ROBISON DELGADO AMORIM, portador do RG 571433 SSP/MT, que venceu o valor total de R\$ 132.000,00(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS);

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:1CB971AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 20.2013 -
CONT. DE EMP. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública para atender as necessidades do Município de Cáceres mantidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Fontes de Recursos: CIP

Realização: dia 27 de Agosto de 2013 às 07:30hs, horário de Cuiabá -MT.

Vencedor: C.C. DE ARRUDA AMORIM ENG. ARQUITETURA E DESIGN

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

DATA Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

ASS KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:E868A26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO DE COMPRAS Nº 67
/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 COM REGISTRO
DE PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Outras

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo Mao de obra, conserto com reposição incluindo o fornecimento de peças e acessórios e reposição genuínos, originais de primeira linha, para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota municipal, para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Fontes de Recursos: Próprios

Realização: dia 02 de Setembro de 2013 às 08:00 hs horário de Cuiabá -MT.

Empresa Vencedora: R.N. RAMOS E CIA LTDA-EPP VALOR: R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)

PARREIRA DUARTE E CIA LTDA-EPP VALOR: R\$ 126.950,00(Cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais);

VALOR TOTAL: R\$ 307.950,00 (TREZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:AAB22472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
12/2013/SME-SOSU-SEFIN-SMAS – PROCESSO Nº67 /2013 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇO**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: SME-SOSU-SEFIN-SAS.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por *Registro de Preço para contratação de empresas p/ prestação de serviços manutenção preventiva de veículo incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serv. de mão de obras em geral incluindo o fornecimento de peças e acessórios em geral.*

Empresa Vencedora: RN RAMOS & CIA LTDA-EPP – Valor R\$181.000,00 PARREIRA DUARTE E CIA LTDA - valor de R\$ 126.950,00.

Valor Global: R\$ 307.950,00 (Trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais) no período de 12(doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 02 de Setembro de 2013.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário de Finanças

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI

Secretária de Ação Social

Representantes

RICH SANDER NEVES RAMOS

Rep: rn Ramos e Cia Ltda-epp

JEFFERSON DE OLIVEIRA DUARTE

Rep: Perreira Duarte e Cia Ltda-epp

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:B93BF11B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 302/2013/GPM

REF: Continuidade de Obra Pública decorrente do Contrato Administrativo nº. 222/12.

Campinópolis - MT, 02 de setembro de 2013.

Ilmo Senhor Sócio Administrador,

Considerando que em 26/08/2013 fora efetuado o pagamento de valor empenhado em conformidade com a última medição realizada na obra supra, estando o Município totalmente adimplente com a empresa BC do Brasil Construtora.

Considerando que nos foi noticiado que a referida obra encontra-se paralisada, servimo-nos do presente para confirmar que caso seja verídica a denúncia, a paralisação importa em sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela referida obra.

Deste modo, em prol do interesse público a Administração Municipal solicita a continuidade da Obra Pública oriunda do Contrato Administrativo nº. 222/12 de acordo com o cronograma físico-financeiro protocolado (doc. Anexo).

Atenciosamente,

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ILMO SENHOR,**ADILSON CAMBAÚVA DA SILVA,**

Sócio Administrador,

BC DO BRASIL CONST. E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP.**Publicado por:**

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:3CB4FB5F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À CONSTRUTORA ALFER LTDA.

Campinópolis - MT, 02 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Contrato Administrativo nº. 251/2012, firmado com este Município, com o objetivo de executar obras de pavimentação asfáltica e construção calçadas, terá seu prazo de vigência escoado no dia 16.09.2013 e prazo de execução a escoar na mesma data.

Desta forma, foi nos informado que a obra encontra-se paralisada, sem qualquer justificativa formal, o que contraria inúmeras cláusulas contratuais motivando inclusive eventual rescisão contratual.

Sendo assim, venho solicitar que justifique o atraso na execução da obra conforme a Lei nº. 8.666/93, requerendo para tanto, Termo Aditivo do referido Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

corridos, a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão contratual.

Informamos que será concedido maior prazo, somente se a obra estiver em assídua execução.

Lembramos que, o convênio vinculado ao contrato de repasse Nº 0322626-64/2010 terá sua vigência expirada em 30/11/2013.

Publique-se no Diário Oficial da AMM.

Atenciosamente,

JULIANA BATISTA DOS SANTOS

Assistente Jurídica Municipal

OAB/MT 11.154

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4D778DD2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

NFN GUIMARÃES E CIA LTDA.

Campinópolis - MT, 02 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que o Contrato Administrativo nº. 12/2011, firmado com este Município, com o objetivo de executar obras de pavimentação asfáltica terá seu prazo de vigência escoado no dia 18/09/2013 e prazo de execução a escoar na mesma data.

Desta forma, foi nos informado que a obra encontra-se paralisada, sem qualquer justificativa formal, o que contraria inúmeras cláusulas contratuais motivando inclusive eventual rescisão contratual.

Sendo assim, venho solicitar que justifique o atraso na execução da obra conforme a Lei nº. 8.666/93, requerendo para tanto, Termo Aditivo do referido Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta, sob pena de rescisão contratual.

Informamos que será concedido maior prazo, somente se a obra estiver em assídua execução.

Lembramos que através do Sétimo Termo Aditivo fora concedido mais 90 dias de prazo para conclusão da Obra do contrato acima aludido, e, que não houve evolução na execução conforme o novo cronograma Físico-financeiro apresentado na solicitação do referido termo.

Conforme relatório de acompanhamento de Engenharia-RAE expedido pelo engenheiro Marcos Antonio Ferro Marins, em inspeção realizada na obra no dia 10/07/2013, constatou-se que a empresa responsável pela execução da obra não apresentou os ensaios de resistência do concreto meio fio e sarjeta medida no BM5, conforme Item 6.2. Ressaltamos que o pagamento referente ao RAE em questão, só é liberado pela CAIXA mediante o cumprimento das referidas exigências.

Publique-se no Diário Oficial da AMM.

Atenciosamente,

JULIANA BATISTA DOS SANTOS

Assistente Jurídica Municipal

OAB/MT 11.154

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:F2818EEE

PREVI-CAMP
PORTARIA Nº.122/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora DEVANER JESUS FERREIRA.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. DEVANER JESUS FERREIRA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 05/07/2013 e término em 20/10/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.05.00041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 26/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretario de Administração

Publicado por:

Divania Pereira Costa

Código Identificador:31F025FD

**PREVI-CAMP
PORTARIA N.º.120/2013**

PORTARIA N.º 120/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora IRACEMA ALVES DE MORAIS.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. IRACEMA ALVES DE MORAIS, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 05/06/2013 e término em 04/07/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.05.00042P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 23/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretario de Administração

Publicado por:

Divania Pereira Costa

Código Identificador:458AE3B4

**PREVI-CAMP
PORTARIA N. 114/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. KESSIA MARQUES BENTO LINO.”

O Secretario Municipal de Administração, do Município de CAMPINAPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n.º 653, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KESSIA MARQUES BENTO LINO, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 27/07/2013 e término em 23/11/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.08.00036P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINAPOLIS - MT, 16/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretario de Administração

Publicado por:

Divania Pereira Costa

Código Identificador:73126A20

**PREVI-CAMP
PORTARIA N.º. 123/2013**

PORTARIA N.º 123/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora IRACEMA ALVES DE MORAIS.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. IRACEMA ALVES DE MORAIS, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 05/07/2013 e término em 04/10/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.05.00042P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 28/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretario de Administração

Publicado por:

Divania Pereira Costa

Código Identificador:0C9C0C1E

**PREVI-CAMP
PORTARIA N.121/2013**

PORTARIA N.º 121/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora ELIANES PEREIRA COSTA CORREIA.”

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. ELIANES PEREIRA COSTA CORREIA, efetiva no cargo de APOIO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 22/07/2013 e término em 23/11/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinópolis - MT, 23/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:D2076864

**PREVI-CAMP
PORTARIA Nº116/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário-Família em favor da servidora KESSIA MARQUES BENTO LINO.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal n.º 653, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA de Salário-Família, a servidora Sra. KESSIA MARQUES BENTO LINO, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, referente a **JOÃO PEDRO MARQUES LINO**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 16/08/2013 e com término em 27/07/2027, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.09.00037P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINAPOLIS - MT, 16/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:9A30FADC

**PREVI-CAMP
PORTARIA Nº.115/2013**

PORTARIA N.º 115/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. CLEUDIENE ROSA RODRIGUES.”

O Secretario Municipal de Administração, do Município de CAMPINAPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n.º 653, de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLEUDIENE ROSA RODRIGUES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 05/05/2013 e término em 01/09/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.08.00038P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CAMPINAPOLIS - MT, 16/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:63509FA7

**PREVI-CAMP
PORTARIA Nº118/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença a servidora MARCIA MARIA DE SOUZA SILVA.”

O Secretária Municipal de Administração do Município de CAMPINÁPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 759 de 18 de agosto de 2006 que alterou a Lei n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio-Doença, a servidora Sra. MARCIA MARIA DE SOUZA SILVA, efetiva no cargo de APOIO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 08/07/2013 e término em 05/09/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, n.º **2013.05.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinópolis - MT, 22/08/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA
Secretario de Administração

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:7385793C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2013**

29 de agosto de 2013.

Autoria: Vereadores Leandro M. dos Santos e Dionardo M. da Conceição

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº006/2003, DE 30.10.2003, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº006/2003, de 30.10.2003, que dispõe sobre o macrozoneamento,

zoneamento, uso e ocupação do solo no município de Campo Novo do Parecis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 31.

Parágrafo único. A dimensão mínima dos lotes encontra-se indicada na Tabela 03 desta Lei, à exceção dos lotes de esquina e os de subesquina resultantes de desmembramento, os quais poderão ter testada mínima de 15,00m (quinze metros) e área total mínima de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1EDD1C25

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.581/2013

29 de agosto de 2013.

Autoria: Vereador Sebastião Pedro da Vitória

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS A CAMPANHA “OUTUBRO ROSA”, DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS À INTEGRIDADE DA SAÚDE DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campo Novo do Parecis/MT a campanha de prevenção do câncer de mama denominado mundialmente de “Outubro Rosa”, a ser desenvolvida anualmente durante o mês de outubro, dedicada à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor rosa.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, além de se observar os critérios estabelecidos pela Lei Federal 11.664, de 29 de abril de 2008, e o Plano Nacional de Políticas Para Mulheres de 2005, serão desenvolvidas campanhas de esclarecimentos, ações preventivas e educativas à saúde da mulher, priorizando:

I - prevenção ao câncer de mama e colo de útero;

II - prevenção as doenças sexualmente transmissíveis;

III - prevenção as afecções ginecológicas mais comuns;

IV - a partir do dia 5 (cinco) estendendo-se por uma semana do mês de outubro, iluminação com a cor rosa nos prédios tais como hospital, unidades básicas de saúde, dentre outros, de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. A Campanha “Outubro Rosa” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. Caberá também ao Poder Público a escolha dos locais que receberão iluminação na cor da campanha, com o propósito de chamar

a atenção da população de forma visual, sobre o câncer de mama e a importância da realização do diagnóstico precoce.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DBCBC424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
087/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POSTO 10 LIMITADA

VIGÊNCIA: 19/08/2013 à 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para atender a oficina do município e veículos e máquinas da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	24337	10	UNID.	FILTRO AP 4440	TECFIL	64,00	640,00
14	8057	30	UNID.	FILTRO AP-7998 CONV. 0986B03531	TECFIL	41,00	1.230,00
15	18926	10	UNID.	FILTRO AR (SAPO) PRIMÁRIO AP7998	TECFIL	41,00	410,00
16	18713	10	UNID.	FILTRO AR (SECUNDÁRIO) 75248730	TECFIL	29,80	298,00
20	8249	20	UNID.	FILTRO ARL-4147	TECFIL	8,00	160,00
21	8413	20	UNID.	FILTRO ARL-4150	TECFIL	8,30	166,00
22	8251	20	UNID.	FILTRO ARS-1013	TECFIL	51,00	1.020,00
26	8097	30	UNID.	FILTRO ARS-9839 CONV. 260129620	TECFIL	61,00	1.830,00
31	15783	30	UNID.	FILTRO ASR 203	TECFIL	30,00	900,00
33	23420	10	UNID.	FILTRO BLINDADO ÓLEO LUBRIFICANTE 2/OC304	TECFIL	61,00	610,00
35	12671	15	UNID.	FILTRO C-27798	TECFIL	85,00	1.275,00
36	12683	20	UNID.	FILTRO C-27830	TECFIL	72,00	1.440,00
40	29370	10	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL 423651	TECFIL	6,00	60,00
42	8615	20	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498-3, CONV. FBD2231/1 WK842/14 PRIMEIRA LINHA	TECFIL	44,00	880,00
43	24100	20	UNID.	FILTRO SEP R120-10MB / PSD 480/1	TECFIL	32,00	640,00
44	24339	2	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL WK-718/1			
45	2489	25	UNID.	FILTRO DE AR - ARL-6091	TECFIL	10,00	250,00
46	15792	30	UNID.	FILTRO DE AR ARS 3003	TECFIL	44,50	1.335,00
48	21634	10	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	11,00	110,00

				6QE201511C CONV. G150/7			
49	12757	30	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK-513 (GASOLINA)	TECFIL	10,30	309,00
51	12709	10	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK-842/14	TECFIL	51,00	510,00
52	12761	10	UNID.	FILTRO DE GASOLINA UNO G1-40	TECFIL	10,50	105,00
61	2553	30	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PL-364	TECFIL	8,60	258,00
62	2583	20	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PL-366	TECFIL	8,60	172,00
63	12742	50	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSA-331 CONV. 09866450582	TECFIL	25,50	1.275,00
64	12748	80	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSC-410 CONV. SCB0985	TECFIL	20,00	1.600,00
65	12743	20	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSC-72/2 1ª LINHA	TECFIL	7,50	150,00
66	12744	4	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSD-965	TECFIL	15,00	60,00
68	2547	80	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-280, CONV OC 320 PRIMEIRA LINHA	TECFIL	25,00	2.000,00
69	2557	50	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-300	TECFIL	61,00	3.050,00
72	12722	15	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339	TECFIL	22,20	333,00
73	12736	30	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55	TECFIL	10,60	318,00
74	2561	55	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-562	TECFIL	11,00	605,00
75	2562	20	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565	TECFIL	11,60	232,00
76	2564	20	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-900	TECFIL	13,00	260,00
77	8453	30	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-962, PRIMEIRA LINHA	TECFIL	15,00	450,00
79	8127	10	UNID.	FILTRO PC2/155 TEC-FIL	TECFIL	6,00	60,00
80	24340	2	UNID.	FILTRO PH 538			
81	8449	10	UNID.	FILTRO PL-519	TECFIL	13,00	130,00
82	8140	150	UNID.	FILTRO PSC 72/2 OU SLB-0980 OU KC24ML	TECFIL	7,50	1.125,00
84	7904	30	UNID.	FILTRO PSC-410	TECFIL	20,15	604,50
85	15645	110	UNID.	FILTRO PSC-496	TECFIL	16,90	1.859,00
87	2545	30	UNID.	FILTRO PSD-450/1	TECFIL	28,00	840,00
88	2588	30	UNID.	FILTRO PSD-530/1	TECFIL	21,00	630,00
89	12760	20	UNID.	FILTRO PSD-960/1	TECFIL	31,00	620,00
90	17314	10	UNID.	FILTRO PSH-486	TECFIL	17,00	170,00
92	15646	25	UNID.	FILTRO PSL-280 OU SLB-0602 OU OC320	TECFIL	23,90	597,50
93	8457	50	UNID.	FILTRO PSL-417 OU SLB-0422	TECFIL	29,70	1.485,00
94	8232	30	UNID.	FILTRO PSL-560 CONV. 0986B00016	TECFIL	10,00	300,00
95	8231	30	UNID.	FILTRO PSL-619 CONV.0986B00021	TECFIL	7,60	228,00
96	13628	20	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PSD 530/1	TECFIL	21,00	420,00
100	2903	70	UNID.	GRAXA DE LITIO AZUL 500 GR	KARTER	7,100	497,00
101	21208	10	UNID.	GRAXA DE LITIO MP2 G12 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	229,95	2.299,50
102	21207	5	UNID.	GRAXA DE LITIO MP2 G12 TAMBOR DE 170 KG OU SUPERIOR	LUBRAX	1.780,00	8.900,00
103	3047	90	UNID.	INTERCAP EMBALAGEM DE 50 LITROS (composição 1 litro para 10 litros de agua)	SUNIEX	65,00	5.850,00
104	8830	30	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ DIFERENCIAL 1ª LINHA COM ISO 9001 GL5 BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	147,00	4.410,00
105	10958	100	UNID.	OLEO 10W API CF4	LUBRAX	124,00	12.400,00

				BALDE 20LT			
106	14610	400	UNID.	OLEO 15W40 API CG-4 OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	LUBRAX	150,00	60.000,00
107	7958	100	UNID.	OLEO 2 TEMPOS 500ML	LUBRAX	5,00	500,00
108	24505	10	UNID.	OLEO 50 API CF OU SUPERIOR BALDE 20 LITROS	LUBRAX	149,00	1.490,00
109	19735	100	LT.	OLEO 75W80 LITRO	ELF	25,90	2.590,00
110	15980	50	UNID.	OLEO 90 BALDE 20 LITROS	LUBRAX	150,00	7.500,00
111	12549	250	UNID.	OLEO HIDRÁULICO 68 AP- BALDE 20 LITROS	TOTAL	134,00	33.500,00
112	19866	10	UNID.	OLEO HO-46 BALDE DE 20 LITROS	TOTAL	164,00	1.640,00
113	4107	840	LT.	OLEO LUB. 20W50 PARA VEIC. A GAS. E ÁLCOOL 1ª LINHA EMBLAGEM DE 1 LITRO, PARA 7000 KM	LUBRAX	9,15	7.686,00
115	4091	190	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 COM ISO 12000 APROVADO 1ª LINHA API CG 4	LUBRAX	8,15	1.548,50
116	11326	100	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 50 W CF-2 20 LT	LUBRAX	178,00	17.800,00
118	8425	30	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 PARA ENGENHAGENS 1ª LINHA, COM ISO 9001- BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	149,00	4.470,00
119	13473	10	UNID.	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOS	LUBRAX	4,30	43,00
121	4098	50	LT.	OLEO P/ TRANSMISSAO 80W	TOTAL	14,00	700,00
122	15984	20	LT.	OLEO SAE 80W90	LUBRAX	12,00	240,00
123	22529	50	UNID.	OLEO TDH SAE 10W30 BALDE 20 LT	LUBRAX	198,00	9.900,00
124	18928	50	UNID.	OLEO TRANSMISSÃO 10W30 GL4 BALDE 20 LITROS	LUBRAX	203,00	10.150,00
125	4103	50	UNID.	OLEO TRANSMISSÃO ATF TIPO-A BALDE DE 20 LTS	LUBRAX	179,00	8.950,00
128	8344	50	UNID.	SOLUPAN EMBALADO EM TAMBORES DE 50 LITROS (COMPOSIÇÃO 1 LITRO POR 10 LITROS DE AGUA)	SUNIEX	64,90	3.245,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FB6540EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013 PREÇO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 19/08/2013 à 18/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para atender a oficina do município e veículos e máquinas da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	20211	30	UNID.	CARTUCHO 600-311-3620	TURBO	138,00	4.140,00
3	22460	30	UNID.	CARTUCHO 600-319-3610	TURBO	76,50	2.295,00
4	20213	20	UNID.	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE 6736-51-5142	TURBO	51,00	1.020,00
5	25647	15	UNID.	CONJUNTO DO FILTRO DE AR 600-	TURBO	159,60	2.394,00

				185-4100			
6	25648	10	UNID.	ELEMENTO HIDRÁULICO 207-60-71182	TURBO	168,50	1.685,00
7	30814	20	UNID.	FILTRO 600-185-4110	TURBO	159,00	3.180,00
8	30815	20	UNID.	FILTRO 600-185-4120	TURBO	63,00	1.260,00
9	28715	20	UNID.	FILTRO 6754-711-6140	TURBO	97,00	1.940,00
10	20212	20	UNID.	FILTRO 6754-79-6140	TURBO	96,00	1.920,00
13	8099	10	UNID.	FILTRO AP-7108	TURBO	21,00	210,00
17	18700	10	UNID.	FILTRO AR (SECUNDÁRIO) 75312872	TURBO	62,00	620,00
18	24103	10	UNID.	FILTRO AR CF 1651	TURBO	108,00	1.080,00
23	2465	15	UNID.	FILTRO ARS-2868	TURBO	24,90	373,50
25	8074	15	UNID.	FILTRO ARS-839	TURBO	45,50	682,50
27	12670	10	UNID.	FILTRO ART CF 1400	TURBO	32,00	320,00
28	8096	10	UNID.	FILTRO AS-810	TURBO	27,90	279,00
29	2468	100	UNID.	FILTRO AS-820	TURBO	20,30	2.030,00
32	23419	15	UNID.	FILTRO BLINDADO COMBUSTÍVEL 2/KC24ML	TURBO	10,30	154,50
34	23423	10	UNID.	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE 2/OC320	TURBO	24,90	249,00
37	27914	10	UNID.	FILTRO CAV LONGO KA23651	TURBO	12,20	122,00
38	22005	10	UNID.	FILTRO COMB. VW 17210/VM MWM 6.12 CONV. WK962/13	TURBO	46,00	460,00
39	24510	30	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL 2992300 CONV. WK-854/1 E/OU PSC-455	TURBO	34,00	1.020,00
41	24592	30	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL A9794770001 CONV. KL445 / PSC452	TURBO	119,00	3.570,00
44	24339	2	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL WK-718/1	TURBO	4,85	9,70
50	12759	20	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK-723 (GASOLINA)	TURBO	10,80	216,00
53	12696	10	UNID.	FILTRO DIESEL FC 164	VOX	9,90	99,00
54	24511	30	UNID.	FILTRO DO AR 93829614	TURBO	84,00	2.520,00
55	8135	10	UNID.	FILTRO FC 164 PRIMEIRA LINHA	TURBO	9,90	99,00
56	8134	30	UNID.	FILTRO FC161 CONV. 09866450704	TURBO	4,40	132,00
57	18676	10	UNID.	FILTRO HIDRAULICO 71102180 CONV. BT8873	DONALDSON	139,00	1.390,00
58	12720	20	UNID.	FILTRO HIDRAULICO PH-64	TECFIL	21,80	436,00
59	12730	10	UNID.	FILTRO HIDRAULICO W-11102/4	TECFIL	37,00	370,00
67	14214	36	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-156 OU EFL731	TURBO	59,00	2.124,00
78	24336	6	UNID.	FILTRO LX 1313/1	TURBO	168,00	1.008,00
83	22374	30	UNID.	FILTRO PSC-353 CONV. 905411510027	TECFIL	38,30	1.149,00
86	16698	30	UNID.	FILTRO PSD 970 CONV. SSB0510	TECFIL	34,50	1.149,00
91	17665	25	UNID.	FILTRO PSL 340 1ª LINHA	TECFIL	49,90	1.247,50
97	2598	30	UNID.	FILTRO TEC-FIL AP-9834	TECFIL	36,00	1.080,00
98	18699	20	UNID.	FILTRO TRANSMISSÃO 73162722 CONV. BT8803	DONALDSON	188,00	3.760,00
99	2690	70	UNID.	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (EMBALAGEM DE 500 ML)	PLATINUM	12,40	868,00
127	15944	80	UNID.	SILICONE VERMELHO EMBAL 50gr	PLATINUM	6,99	559,20
129	29930	50	UNID.	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICO INSTANTÂNEO EMBALAGEM 210ML	PLATINUM	18,50	925,00
130	6032	50	UNID.	VEDANTE LÍQUIDO MF 4011 EMBAL. 100gr.	PLATINUM	9,49	474,50

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F2B96606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M 7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

VIGÊNCIA: 21/08/2013 à 20/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10936	200	KG.	ABÓBORA CABUTIÁ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,39	478,00
2	12420	150	KG.	ABOBRIHA VERDE: INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		3,30	495,00
3	10909	500	UNID.	ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MIKA	4,99	2.495,00
4	10897	1500	UNID.	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: EMBALAGEM INTACTA DE 02 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ITAMARATI	3,24	4.860,00
5	10934	500	KG.	ALHO: BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ADORI	16,30	8.150,00
6	168	100	UNID.	AMENDOIM EMBALAGEM DE 500GR	MASSON	5,05	505,00
7	10898	50	UNID.	AMIDO DE MILHO: PRODUTO A BASE DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MIKA	4,98	249,00
9	24905	350	UNID.	APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CXS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO.	ESTRELA	8,99	3.146,50

10	10896	600	UNID.	ARROZ POLIDO: GRUPO POLIDO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1. EMBALAGEM INTACTA DE 05 KG, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA.	BIG MASTER	10,49	6.294,00
11	10944	1800	KG.	BANANA MACÁ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,99	5.382,00
12	511	1500	KG.	BANANA NANICA KG		2,44	3.660,00
13	10938	600	KG.	BATATA BINGE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		3,49	2.094,00
14	10937	100	KG.	BATATA DOCE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,35	235,00
15	10939	400	KG.	BETERRABA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,79	1.116,00
16	10899	1000	UNID.	BISCOITO ÁGUA E SAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DALLAS	2,89	2.890,00
17	10900	1000	UNID.	BISCOITO DOCE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DALLAS	2,89	2.890,00
18	10912	150	UNID.	CANJICA: MILHO PARA CANJICA TIPO 01. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MASSON AMARELO	1,79	268,50

20	10950	2800	KG.	CARNE BOVINA DE 2a. SEM OSSO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES) DE 02 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.		9,49	26.572,00
21	1331	2600	KG.	CEBOLA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		3,49	9.074,00
22	10940	600	KG.	CENOURA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		3,29	1.974,00
23	10941	120	KG.	CHUCHU: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,49	298,80
24	13820	100	UNID.	COCO RALADO EM PACOTE DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNICOCO	2,99	299,00
25	10910	200	UNID.	COLORÍFICO - PACOTE DE 500 G, ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	2,89	578,00
26	10903	1000	UNID.	CONDIMENTO CAMOMILA: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	0,99	990,00
27	10907	1000	UNID.	CONDIMENTO CANELA EM RAMO: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DOLENCE	0,99	990,00

28	10901	120	UNID.	CONDIMENTO CRAVO: EMBALAGEM DE 08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DOLENCE	0,99	118,80
29	10904	2000	UNID.	CONDIMENTO ERVA DOCE: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	0,99	1.980,00
30	10906	120	UNID.	CONDIMENTO LOURO: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DOLENCE	0,99	118,80
31	10905	30	UNID.	CONDIMENTO ORÉGANO: EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DOLENCE	3,49	104,70
33	20967	100	UNID.	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAMBÉ	3,29	329,00
34	10922	120	UNID.	DOCE CREMOSO TIPO GÉLEIA: VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM POTES DE 01 KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	INCOTRIL	6,99	838,80
35	10914	4440	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. SERÁ TOLERADO A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM LATA DE 350 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	BONARÉ	1,89	8.391,60
36	10916	450	KG.	FARINHA DE MANDIOCA: GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE AMARELA, TIPO 01, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIPIRA	5,55	2.497,50
38	10918	500	KG.	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 - PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA. DE 01 KG	MASSON T1 CARIJÓ	5,89	2.945,00
39	10920	100	UNID.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO LEVADURA SECA PARA PÃO - EMBALAGEM DE 125 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E	SASF	4,49	449,00

40	10919	450	UNID.	FABRICAÇÃO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 100 G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ROYAL	2,29	1.030,50
41	1240	100	KG.	FÍGADO BOVINO: RESFRIADO, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS - PACOTES DE 1 A 3 KG - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.		6,99	699,00
43	10921	360	UNID.	GELATINA: SABORES DIVERSOS CAIXA DE 45 G A UNIDADE QUE CONTENHAM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRUTOP	0,89	320,40
44	10945	2000	KG.	LARANJA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	1,63	3.260,00	
45	13819	100	UNID.	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VENCEDOR	2,49	249,00
46	10923	2400	UNID.	LEITE UHT INTEGRAL E ESTABILIZANTE: EMBALAGEM INTACTA TETRA PAK DE 01 LITRO COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	VENCEDOR	2,72	6.528,00
47	10947	60	KG.	LIMÃO TAITI: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		3,25	195,00
48	3642	3000	KG.	MAÇÃ NACIONAL: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,		3,80	11.400,00

				SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA			
49	10926	1440	UNID.	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS. EMBALANGENS DE 500 G, QUE CONTEÑHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	FELICIDADE	2,39	3.441,60
50	3687	600	KG.	MAMÃO FORMOSA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		2,39	1.434,00
51	10924	1000	KG.	MANDIOCA DESCASCADA: LIMPO SEM MANCHAS. CONGELADO EM PACOTES ÍNTEGROS QUE CONTEÑHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO		3,49	3.490,00
52	10925	240	UNID.	MARGARINA: CREME VEGETAL COM SAL, EXTRA CREMOSA COM 0% DE GORDURA TRANS EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	SOYA	2,69	645,60
53	3833	3600	KG.	MELANCIA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		1,37	4.932,00
54	10929	300	UNID.	MILHO PIPOCA: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	MASSON	2,29	687,00
55	10927	600	UNID.	OLEO DE SOJA: EMBALAGEM INTACTA, PETI DE 900 ML, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE E COR PRÓPRIA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CONCORDIA	3,39	2.034,00
56	10928	350	DZ.	OVO DE GALINHA - TIPO JUMBO BRANCO OU VERMELHO, GRAÚDO, SELECIONADOS, EMBALAGEM CONTENDO 01 DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	TANGARA	3,49	1.221,50
57	10953	1000	KG.	PÃES FRANCÊS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1 DIA A		7,74	7.740,00

				PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS CADA UNIDADE.			
58	12427	100	KG.	POLVILHO AZEDO: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	MASSON	6,45	645,00
59	4573	100	KG.	POLVILHO DOCE: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	PINDUCA	5,49	549,00
60	4009	650	KG.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA; DE CONSISTÊNCIA FIRME: SEMIDURA, RÍGIDA; TEXTURA: COMPACTA; COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA.	QUEIJO BOM	19,99	12.993,50
61	10911	200	UNID.	QUIRERA: MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MASSON	1,99	398,00
62	10942	2500	KG.	REPOLHO VERDE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		2,29	5.725,00
63	10931	400	KG.	SAL: IODADO REFINADO, EMBALAGEM DE 01 KG. SERÁ OBRIGATÓRIO A ADIÇÃO DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 01 KG DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.	GARÇA	1,39	556,00

64	10954	2000	KG.	SALSICHA: BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, NÃO SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	CANÇÃO	6,75	13.500,00
65	10943	4000	KG.	TOMATE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		3,49	13.960,00
66	10932	180	UNID.	VINAGRE: TINTO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	FORTALEZA	1,99	358,20
67	28472	500	CX.	SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 500 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	DA FRUTA	59,88	29.940,00
68	20963	300	UNID.	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA.DE 01 KG	MASSON	4,49	1.347,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DE235AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JEFERSON BUENO DE SOUZA

VIGÊNCIA: 21/08/2013 à 20/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	10949	2900	KG.	CARNE BOVINA MOÍDA: RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10%DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES) DE 02 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE	LIDER	7,96	23.084,00

				VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.			
32	10951	4500	KG.	COXA E SOBRE COXA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), CONTENDO PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS, SOMENTE COXAS E SOBRE COXAS, DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.	LIDER	5,98	26.910,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7353F65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J. CARLOS FIDENCIO - ME

VIGÊNCIA: 23/08/2013 à 22/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	7161	200	UNID.	SERVIÇO DE CONSRTO DE PNEU CARROS	13,00	2.600,00
2	7317	400	UNID.	SERVIÇO DE TIP-TOP P/ PNEUS	18,00	7.200,00
3	20380	250	UNID.	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA TROCA DE PNEU FORA DA CIDADE	35,00	8.750,00
4	17446	700	UNID.	SERVIÇO DE CONSRTO DE PNEU CAMINHÃO	22,00	15.400,00
5	17445	500	UNID.	SERVIÇO DE CONSRTO DE PNEU DE MAQUINAS	80,00	40.000,00
6	22273	150	UNID.	SERVIÇO CONSRTO DE PNEU NOTURNO	34,00	5.100,00
7	17447	200	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) MAQUINAS	80,00	16.000,00
8	17448	300	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) CAMINHÃO/ONIBUS	22,00	6.600,00
9	17724	250	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) VEICULOS LEVES	13,00	3.250,00
10	19479	50	UNID.	SERVIÇO DE CONSRTO DE PNEUS MOTO	13,00	650,00
11	14320	120	UNID.	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	150,00	18.000,00
12	19915	100	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS PARA CAMIONETES	15,00	1.500,00
13	24559	100	UNID.	SERVIÇO CONSRTO DE PNEU DIANTEIRO MAQUINAS	80,00	8.000,00
14	24560	50	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) DIANTEIRO MAQUINAS	80,00	4.000,00
15	7163	100	UNID.	SERVIÇO DE CALIGRAGEM DE PNEUS	8,00	800,00
16	19699	100	UNID.	SERVIÇO CONSRTO DE PNEU ONIBUS	22,00	2.200,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4AEEB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
094/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: S. DE ANDRADE OLIVEIRA - ME

VIGÊNCIA: 26/08/2013 à 25/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Manilhas para atender a Secretaria de Infra Estrutura. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	31391	100	UNID.	MANILHA DE 1MT DE DIAMETRO	S. DE ANDRADE	224,00	22.400,00
2	31392	300	UNID.	MANILHA 40CM DE DIAMETRO	S. DE ANDRADE	74,00	22.200,00
3	31393	100	UNID.	MANILHA 80CM DE DIAMETRO	S. DE ANDRADE	148,50	14.850,00
4	31394	600	UNID.	MANILHA 60CM DE DIAMETRO	S. DE ANDRADE	104,50	62.700,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10905E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
089/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PARECIS TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 26/08/2013 à 25/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes. Para o presente certame será observado à porcentagem de desconto sobre o bilhete, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição	Valor estimado
01	28368	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 30.000,00
02	28369	Passagens Aéreas Nacionais – Governo Municipal	R\$ 50.000,00
03	28370	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.000,00
04	28371	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 40.000,00
05	28372	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 20.000,00
06	28373	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 40.000,00
07	28374	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 30.000,00
08	28375	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 20.000,00
09	28376	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 20.000,00
10	28377	Passagens Aéreas Nacionais – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 20.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7DC31A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 27/08/2013 à 26/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtd e	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário o R\$	Valor Total R\$
28	5	UNID.	AZUL DE METILENO 1000ML	NEWPROV	32,00	160,00
29	5	UNID.	BEQUER VIDRO CAP. 50 ML	PERFECTA	8,00	40,00
31	30	CX.	BOLSA DE COLOSTOMIA - BOLSA DRENAVEL RECORTEÁVEL 19 A 64MM, CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO, POSSUINDO DISPOSITIVO DE UMA PEÇA COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENAVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS QUE PREFEREM DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA. DRENAVEL, É COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILENO, SODICA, POLIISOBUTILENO, OLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA	CASEX	11,80	3.414,00
33	20	UNID.	CAIXA COM 50 UNIDADES DE LÂMINAS PARA MICROSPINA FOSCA 26,X0X76.0MM, ESPESSURA 1,0 A1,2MM	CRAL	2,90	58,00
43	15	UNID.	CITRATO ANTICOAGULANTE FR C/20ML	ANALISA	4,80	72,00
64	400	UNID.	ELETRODO PARA USO EM ERGOMETRIA - PACOTE - ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, SEM PVC, DE USO ÚNICO, PODE SER USADO POR ADULTOS E CRIANÇAS, TAMANHO DE 41X36MM COM ESPUMA, PACOTE COM 50 ELETRODOS.	SOLIDOR	0,30	120,00
79	40	UNID.	FIO NYLON 5.0- COM AGULHA TRG 3/8 2,0 CM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	TECHNOFIO	23,25	930,00
80	20	CX.	FIO NYLON 2.0 - CAIXA - fio de nylon de monofilamento preto de 45cm, com agulha triangular 3/8 círculo 2,0cm, esterilizado por cobalto 60/ETO. Caixa contendo 24 unidades de fio.	TECHNOFIO	23,25	465,00
81	20	CX.	FIO NYLON 3.0 - CAIXA - fio de nylon de monofilamento preto de 45cm, com agulha triangular 3/8 círculo 3,0cm, esterilizado por cobalto 60/ETO. Caixa contendo 24 unidades de fio.	TECHNOFIO	23,25	465,00
83	650	UNID.	FITA ADESIVA 16mm x 50mts - UNIDADE - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmX50mt cada unidade.	ADERE	2,00	1.300,00
84	850	UNID.	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE - UNIDADE - fita crepe adesiva para auto clave medindo 19mmX30mt cada unidade de fita.	NEVE	3,60	3.060,00
86	40	UNID.	FLUORETO ANTICOAGULANTE FR C/20ML	ANALISA	3,50	140,00
88	4500	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE- fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel superabsorvente. Indic. MASTERFRA L	MASTERFRA L	13,000	58.500,00
89	3700	UNID.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE - fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, transfer layer e gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Composição: camada interna de não tecido, fibras e celulose. Dry Gel (polímero super-absorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropeno, fios de elastico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacote com 09 (nove) de unidades de fraldas, cintura: 80 a 115 cm , MASTERFRA L	MASTERFRA L	12,00	44.400,00

			peso 40 a 70 kg			
91	4500	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE - FRALDAS UNISSEX SÃO INDICADAS PARA USO ADULTO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, INDICADA PARA USO PROLONGADO, CONTÉM CAMADA FILTRANTE E ULTRA GEL ABSORVENTE, QUE DEIXA A PELE SEMPRE SECA, POSSUI FORMATO ANATÔMICO E A COBERTURA DE NÃO-TECIDO PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E MACIEZ, COM BARREIRAS IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS DA FRALDA, IMPEDE VAZAMENTOS E OFERECE CONFORTO E SEGURANÇA PARA USO PROLONGADO, CINTURA: DE 150 A 175 CM, PESO DE 90 A 110 KG, CADA PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.	MASTERFRA L	12,20	54.900,00
92	2	UNID.	FRASCO 10ML DEALBUMINA BOVINA 2%	PROTHEMO	20,89	41,78
93	2	UNID.	FRASCO DE 10ML COOMBS POLIESPECÍFICO	PROTHEMO	27,00	54,00
94	8	UNID.	FRASCO DE 2,5 ML DE LATEX [FATOR REUMATÓIDE ARTRITEST DIRETO	WAMA	33,00	264,00
95	3	UNID.	FRASCO DE SOLUÇÃO DE KOH 40%	NEWPROV	13,00	39,00
97	100	UNID.	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - UNIDADE - GALÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5KG DE GEL PARA ULTRASSOM.	ULTRAGEL	16,00	1.600,00
102	150	CX.	LAMINA PARA MICROSCOPIA – CAIXA – lâminas para microscopia, medindo 26,0 X 76,0mm, contendo espessura de aproximadamente 1,2 a 1,4mm, lamina fosca sem lapidar, caixa com 50 unidades	CRAL	2,70	405,00
105	20	LT.	LUGOL FORTE FRASCO DE 1 LT	NEW PROV	55,00	1.100,00
122	100	UNID.	PONTEIRA AMARELA S/ COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	10,00	1.000,00
123	50	UNID.	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	20,00	1.000,00
144	16	UNID.	SORO ANTI-A MONOCLONAL (A) PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO , FRASCOS DE 10 ML CONTENDO REAGENTE AZUL;	PROTHEMO	15,55	248,80
145	16	UNID.	SORO ANTI-B MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO COM 10 ML CONTENDO REAGENTE DE COR AMAELO	PROTHEMO	16,20	259,20
146	16	UNID.	SORO ANTI-D PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO DE 10ML	PROTHEMO	33,00	528,00
156	20	UNID.	SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETECÇÃO DE SIFILIS. KIT PRA 250 DETERMINAÇÕES	WAMA	20,00	400,00
163	60	UNID.	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA, CAIXA COM 100 TIRAS	WAMA	17,00	1.020,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7A53FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VIGÊNCIA: 27/08/2013 à 26/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	300	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE - espátula em madeira, uso descartável, pacote contendo c/ 100 unidades.	ESTILO	1,98	594,00
2	300	UNID.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - UNIDADE - peróxido de hidrogenio que em solução aquosa, é conhecido	RIOQUIMICA	3,06	918,00

			comercialmente como agua oxigenada, é um liquido incolor claro de formula quimica H2O2, frasco com 1000ml			
14	170	UNID	ALCOOL IODADO 0,1% - UNIDADE	RIOQUIMICA	7,000	1.190,00
15	400	UNID.	ALGODAO HIDROFILO 500 G UNIDADE - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado, embalagem plástica unitária de 500 gr	NATHALYA	7,08	2.832,00
16	160	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO – UNIDADES. Frasco plástico para 250 ml	HITOPLAST	1,22	195,20
17	160	UNID.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO – UNIDADES. Frasco plástico para 250ml.ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO – UNIDADES. Frasco plástico para 250ml.	HITOPLAST	1,11	177,60
22	2500	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 10cm X 3m – UNIDADE – Atadura em tela , medindo 3 metros de comprimento e 10cm de largura , constituída de substrato com gaze, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal, uniformemente enroladas, embaladas individualmente , caixa com 20 unidades, isenta de quaisquer defeitos, impurezas, substancias gordurosas, amido, corante corretivos e alvejantes ópticos que podem contribuir para contaminação e infecção hospitalar	POLAR FIX	0,90	2.250,00
23	1500	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 15 CM X 3M - UNIDADE - ATADURA EM TELA MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, CONSTITUIDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODAO, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 20 UNIDADES, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTANCIAIS, GORDUROSAS, AMIDO, CORANTE, CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA CONTAMINACAO E INFECCAO HOSPITALAR	POLAR FIX	1,35	2.025,00
24	2000	UNID.	ATADURA GESSADA TELA 20cm X 4m – UNIDADE – Atadura em tela , medindo 4 metros de comprimento e 20cm de largura , constituída de substrato com gaze, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal, uniformemente enroladas, embaladas individualmente , caixa com 20 unidades, isenta de quaisquer defeitos, impurezas, substancias gordurosas, amido, corante corretivos e alvejantes ópticos que podem contribuir para contaminação e infecção hospitalar	POLAR FIX	2,35	4.700,00
25	1000	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 10cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Pode ser esterilizada em autoclave, óxido de etileno ou raios gama, pacote contendo 12 unidades de atadura ortopedica 10cmX1mt.	POLAR FIX	3,00	3.000,00
26	500	PCT	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 20cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro	POLAR FIX	6,05	3.025,00

			algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Pode ser esterilizada em autoclave, óxido de etileno ou raios gama, pacote contendo 12 unidades de atadura ortopedica 20cmX1mt.			
34	100	UNID.	CAIXA DE 20 LT DE DESCARTE DE MATERIAL BIOLÓGICO	POLAR FIX	3,47	347,00
42	200	UNID.	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - UNIDADE - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROVOCANDO AUMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA E COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	0,64	128,00
44	10	UNID.	COLAR CERVICAL TAM. M - COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, VIRGEM SEM RESÍDUOS DE CHUMBO. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR.NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. POSSUI TAMBEM, UM BOTAO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPACAO E VENTILACAO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPACAO DO PULSO COROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMINIO. OS BOTOES SAO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RADIO - TRANSPARENCIA. REGISTRO NA ANVISA: 80047610006	ORTOCENTER	11,30	113,00
45	200	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL - UNIDADE - ESTERELIZADO E OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE ESTERIL, CAPACIDADE MAXIMA DE	MEDSONDA	2,63	526,00

			2 LITROS, BOLSA EM 100% POLIVINILCLORIDA ATOXICO, COM REGISTRO NO ANVISA.			
46	300	UNID.	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA - UNIDADE - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA, PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, REGISTRADO PELA ANVISA.	MEDSONDA	0,65	195,00
47	600	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - UNIDADE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZADO QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COLETOR	POLAR FIX	2,53	1.518,00
48	600	UNID.	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - UNIDADES. Coletor de material perfuro cortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico coletor	POLAR FIX	1,78	1.068,00
49	800	UNID.	COLETOR UNIVERSAL 80ML - UNIDADE - COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; TRAVAMENTO COM ATÉ ¼ DE VOLTA; GRADUAÇÃO PERFEITA, BOCA LARGA, MATÉRIA-PRIMA USADA: VIRGEM, ATÓXICA, ISENTA DE LUBRIFICANTE, TAMANHO/CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, OPACO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3B	0,22	176,00
52	3000	UNID.	CONJUNTO PAPANICOLAU ESTÉRIL - UNIDADE - CONJUNTO DESCARTÁVEL PRONTO PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DO EXAME COLPO CITOLÓGICO. COMPOSTO POR: 1 ESCOVA CERVICAL (CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM PONTA PROTEGIDA, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE FACETADA PLÁSTICA) E 1 ESPÁTULA DE AYRES (FABRICADA EM MADEIRA).	KOLPLAST	0,33	990,00
55	500	UNID.	DEGERMANTE - UNIDADE - Solução Degermante a 10 % é um anti-séptico à base de iodopovidona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, descontaminação do campo operatório e pré-lavagem das mãos em procedimentos invasivos. Contendo em sua composição Iodopovidona 100mg, Excipientes * q.s.p. 1ml; Excipientes: Iodato de Potássio, Fosfato Dissódico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Dietanolamida de Ácido Graxo, Ácido Cítrico, Água Deionizada.	RIOQUIMICA	12,90	6.450,00
65	10000	UNID.	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - UNIDADE - Equipos simples com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante(penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, protetor de ponta perfurante(penetrador), pinça	MEDSONDA	0,55	5.500,00

			rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho(encaixe por pressão), protetor do conector. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro do MS, de acordo com as normas da ABNT.			
66	2000	UNID.	EQUIPO MICROGOTAS - UNIDADE - EQUIPO MICRO GOTAS RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	MEDSONDA	0,80	1.600,00
67	2000	UNID.	EQUIPO MULTIVIAS - UNIDADE - EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTOR E TAMPA NA PARTE SUPERIOR.OS CONECTORES SÃO CONSTITUÍDOS DE ABS E TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMOS DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	MEDSONDA	0,53	1.600,00
68	5000	UNID.	ESCOVA CERVICAL - UNIDADE - escova cervical estéril, produto de uso único, embalagem contendo 1 unidade.	KOLPLAST	0,15	750,00
69	50	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - UNIDADE - aparelho aprovado pelo INMETRO; manômetro de alta precisão, manguito com peça de latex de qualidade superior, braçadeira em nylon com fecho de metal, acompanha estojo para viagem, 1 ano de garantia contra eventual defeito de fabricação.	SOLIDOR	38,90	1.945,00
72	38	PCT	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m - UNIDADE - fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face, medindo 10cm de largura e 4,5 metros de comprimento, embalagem com 24 unidades	MISSNER	103,20	3.921,60
74	300	PCT	ESPATULA DE AYRES C/100	ESTILO	3,98	1.194,00
75	6000	UNID.	ESPECULO VAGINAL MEDIO - UNIDADE - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO A RAI0 GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO ANVISA.	KOLPLAST	0,81	4.860,00

76	5000	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - UNIDADE - ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, ATOXICO, ATEROGÊNICO, ESTERILIZADO A RAI0 GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. COM AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. O TAMANHO PEQUENO POSSUI: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.	KOLPLAST	0,74	3.700,00
77	1000	UNID.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTERIL- PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO P ESTÉRIL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	KOLPLAST	0,74	740,00
78	50	UNID.	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNIDADE - estetoscópio com baixo peso, possui diafragma de alta sensibilidade, com tubo em PVC moldado em peça única para melhor propagação de sons, com transmissão de som super sensível, possui diafragmas e olivas para conveRsão em diferentes formas de uso e olivas em formato anatomico.	SOLIDOR	6,88	344,00
85	100	UNID.	FIXADOR CELULAR - UNIDADE - utilizado para fixação de esfregaços celulares em lamina. Frasco com 100ml, composto por 95% de alcool etilico extra fino, 2,5% de Carbowax e 35% de Propelente - Butano.	KOLPLAST	4,70	470,00
98	400	CX.	HASTES FLEXIVEIS - CAIXA - hastes flexiveis de polipropileno com pontas de algodão hidrofílico, caixa com 75 unidades de hastes flexiveis.	COTONELA	0,82	328,00
99	50	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA - Laminas de bisturi em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, produto de uso único, caixa com 100 unidades de laminas. LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA - Laminas de bisturi em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, produto de uso único, caixa com 100 unidades de laminas.	EMBRAMAC	13,80	690,00
100	20	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA - Laminas de bisturi em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, produto de uso único, caixa com 100 unidades de laminas. 20 12,880 257,60 LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA - Laminas de bisturi em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, produto de uso único, caixa com 100 unidades de laminas.	EMBRAMAC	13,80	276,00
101	30	UNID.	LAMINA PARA BISTURI Nº	EMBRAMAC	13,80	414,00

			15 - CAIXA -Laminas de bisturi em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, produto de uso único, caixa com 100 unidades de laminas.			
106	100	UNID.	LUVA ESTERIL nº 6,5 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 6,5 unidade	MAXITEX	0,83	83,00
107	300	UNID.	LUVA ESTERIL nº 7 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 7 unidade	MAXITEX	0,83	249,00
108	800	UNID.	LUVA ESTERIL nº 7,5 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 7,5 unidade.	MAXITEX	0,83	664,00
109	200	UNID.	LUVA ESTERIL nº 8 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 8,0 unidade.	MAXITEX	0,83	166,00
110	100	CX.	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P – CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho Extra P.	EMBRAMAC	13,00	1.300,00
111	100	CX.	LUVA PROCEDIMENTO G – CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho G.	EMBRAMAC	13,00	1.300,00
112	100	CX.	LUVA PROCEDIMENTO M – CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho M.	EMBRAMAC	13,00	1.300,00
113	100	CX.	LUVA PROCEDIMENTO P – CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho P.	EMBRAMAC	13,00	1.300,00
114	40	UNID.	MALHA TUBULAR 20CM - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO CRU, UTILIZADO EM IMOBILIZACAO CIRCULARES, COM 20 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	POLAR FIX	7,96	318,40
115	40	UNID.	MALHA TUBULAR - 15 CM - CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODAO CRU, UTILIZADO EM IMOBILIZACOES CIRCULARES, COM 15 CM LARGURA E 15 M COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	POLAR FIX	6,64	265,60
121	600	UNID.	POLVIDINE TOPICO - 1 LITRO FORMA FARMACÊUTICA: POLVIDINE PVPI, SANEATIVO, ANTISSEPTICO, MICROBICIDA, CONCENTRAÇÃO: POLVIDINE TÓPICO SOLUÇÃO - POLVINIL PIRROLHIDONA, IODO, PVPI, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 1L	BD	13,05	7.830,00

125	10000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 10ML – UNIDADE – seringa descartável de 10ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	BD	0,11	1.100,00
128	40000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 3ML – UNIDADE – seringa descartável de 3ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	BD	0,09	3.600,00
129	25000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 5ML – UNIDADE – seringa descartável de 5ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	BD	0,09	2.250,00
130	50	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 16 - UNIDADE - SONDA DE FOLEY Nº 16, DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, POSSUINDO DUAS VIAS, CAPACIDADE DE VOLUME DE 30 CC, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, PRODUTO DE USO ÚNICO.	SOLIDOR	1,54	77,00
131	300	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 18 UNIDADE- SONDA DE FOLEY Nº 18, DE LÁTEX SILICONIZADA ESTERIL, ESTERIL POSSUINDO 2 VIAS, CAPACIDADE DE VOLUME DE 30 CC, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, PRODUTO	SOLIDOR	1,54	462,00
132	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	0,41	82,00
133	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	0,41	82,00
134	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - UNIDADE - SONDA NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA	MEDSONDA	0,47	94,00

			NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP.A. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
135	500	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - UNIDADE - Sonda NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP.A. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	0,49	245,00
136	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - UNIDADE - Sonda NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP.A. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	0,51	102,00
137	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE - Sonda NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMP.A. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	0,58	116,00
138	200	UNID.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - UNIDADE - Sonda NASO GÁSTRICA UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO EM PACIENTES QUE NÃO CONSEGUEM SE ALIMENTAR.TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS NO LADOS OPOSTOS.CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO	MEDSONDA	0,74	148,00

			TUBO COM TAMP.A. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
139	5000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 10 - UNIDADE - Sonda URETRAL DESCARTÁVEL NR.10, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA	0,32	1.600,00
140	3000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE - Sonda URETRAL DESCARTÁVEL NR.12, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA	0,33	990,00
141	1000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 14- UNIDADE - Sonda URETRAL DESCARTÁVEL NR.14, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA	0,34	340,00
142	1000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 16- UNIDADE - Sonda URETRAL DESCARTÁVEL NR.16, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA	0,39	390,00
143	1000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 8- UNIDADE - Sonda URETRAL DESCARTÁVEL NR.8, SILICONIZADA, PRÉ-LUBRIFICADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO,	MEDSONDA	0,31	310,00

			CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NR. DE LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.			
147	10000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100 ML: 0,9 G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100 ML POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO - 154,00 mEq/l, CLORETO - 154,00 mEq/l, osmolaridade igual a 308,01 m Osmol/l CAIXA COM 40 FRASCOS E CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 250 ML	JP	1,56	15.600,00
148	10000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - UNIDADE - cloreto de sódio a 0,9%, medicação eletrolítica injetável, contendo em sua fórmula: para cada 100ml: 0,90g de cloreto de sódio e água para injeção USP q.s.p 100ml. Possui como conteúdo eletrolítico: sódio - 154,00mEq/l, cloreto - 154,00mEq/l, osmolaridade igual a 308,01mOsmol/l. Caixa com 20 frascos e cada frasco possui volume total de 500ml.	JP	1,92	19.200,00
149	2000	UNID.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - UNIDADE - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100ML: 0,90G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100ML. POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO - 154,00MEQ/L, CLORETO - 154,00MEQ/L, OSMOLARIDADE IGUAL A 308,01MOSMOL/L. SISTEMA FECHADO. CAIXA COM 40 FRASCOS E CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 100ML.	JP	1,40	2.800,00
150	6000	UNID.	SORO GLICOFISIOLÓGICO - UNIDADE - solução de cloreto de sódio e glicose armazenada em frasco esteril com conteúdo de 250ml, cada 100ml de sua formula contém: glicose H2O - 5,0g, Cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis q.s.p 100ml. POSSUI como conteúdo eletrolítico 154mEq/L de sódio e 154mEq/L de cloreto. Caixa com 40 frascos e cada frasco possui volume total de 250 ml.	JP	1,61	9.660,00
151	2000	UNID.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - UNIDADE - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO E GLICOSE ARMAZENADA EM FRASCO ESTÉRIL COM CONTEÚDO DE 500ML, CADA 100ML DE SUA FÓRMULA CONTÉM: GLICOSE H2O - 5,0G, CLORETO DE SÓDIO 0,9G E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 100ML. POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO 154MEQ/L DE SÓDIO E 154MEQ/L DE CLORETO. CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	JP	2,00	4.000,00
152	5000	UNID.	SORO GLICOSADO 250ML - UNIDADE - Solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (C6 H12 O6) em água destilada, ou seja, cada 100ml de soro glicosado contém 5gramas de glicose. Caixa com 40 frascos e cada frasco possui volume total de 250ml.	JP	1,61	8.050,00
153	2000	UNID.	SORO GLICOSADO 5%	JP	2,00	4.000,00

			500ML - UNIDADE - SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 500ML. SISTEMA FECHADO.			
154	2000	UNID.	SORO RINGER LACTATO 500ML - UNIDADE - CADA 1.000 ML PROPORCIONA: 130 MEQ DE SÓDIO; 4 MEQ DE POTÁSSIO; 3 MEQ DE CÁLCIO; 109 MEQ DE CLORETO; 28 MEQ DE LACTATO.CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 500ML. SISTEMA FECHADO.	JP	1,96	3.920,00
158	50	UNID.	TALA DE ALUMINIO 12CM ORTOPÉDICA - PACOTE COM 12 UNIDADES - TALA IMOBILIZADORA DA MÃO METALICA DE ALUMINIO ORTOPEDICA COM ESPUMA		2,80	140,00
159	50	UNID.	TALA DE ALUMINIO 15CM ORTOPÉDICA - PACOTE COM 12 UNIDADES - TALA IMOBILIZADORA DA MÃO METALICA DE ALUMINIO ORTOPEDICA COM ESPUMA		3,72	186,00
161	60	UNID.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - UNIDADE - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA MEDIDA DA TEMPERATURA CORPÓREA, CONTÉM AS SEGUINTE FUNÇÕES: INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM °C. INDICADOR SONORO TIPO "BIP" DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO A TEMPERATURA EXCEDA 37,5°C OU 99,5°F. FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS DE USO, COM REGISTRO NA ANVISA.	INCOTERM	9,48	968,80
164	30	UNID.	TUBO DE LATEX 200 - PACOTE- TUBO LATEX 10X5 AMARELO, PACOTE. CONTENDO 15 METROS DE TUBO DE LATEX	LEMGRUBER	11,30	339,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:05742C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MB TEXTIL LTDA
VIGÊNCIA: 27/08/2013 à 26/08/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	20000	UNID.	ATADURA CREPOM (10CM)- UNIDADE – Atadura de crepe, medindo 10cm de largura, comprimento repouso de 1,25 metros, comprimento esticado de 3 metros, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas,	MB TEXTIL	0,274	5.480,00

			elasticidade adequada, uniformemente enroladas, pacote com 12 unidades e com peso líquido de 170 gramas, isenta de quaisquer defeitos, impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, que podem contribuir para a contaminação e infecção hospitalar.			
20	10000	UNID.	ATADURA CREPOM (15CM)- UNIDADE - ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15CM DE LARGURA, COMPRIMENTO REPOUSO DE 1,25 METROS, COMPRIMENTO ESTICADO DE 3 METROS, CONSTITUÍDO DE 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES E COM PESO LÍQUIDO DE 170 GRAMAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A CONTAMINAÇÃO E INFECÇÃO HOSPITALAR	MB TEXTIL	0,39	3.900,00
21	10000	UNID.	ATADURA CREPOM (20CM)- UNIDADE – Atadura de crepe , medindo 20cm de largura, comprimento repouso de 1,25 metros, comprimento esticado de 3 metros, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, pacote com 12 unidades e com peso líquido de 345 gramas, isenta de quaisquer defeitos, impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, que podem contribuir para a contaminação e infecção hospitalar.	MB TEXTIL	0,546	5.460,00
50	6200	UNID.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x7,5 cm - UNIDADE - Compressa de gaze hidrófila, 7x5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% Algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido ,gordura, corante e com acabamento, pacote com 500 unidades.	MB TEXTIL	12,28	76.136,00
116	15	UNID.	PACOTE DE GAZE TIPO QUEIJO,NÃO ESTÉRIL,100/o ALGODÃO EM TECIDO TIPO COM 8 CAMADAS 13 FIOS POE CM INODORA INSÍPIDA ISENTA DE IMPUREZAS , AMIDO,GORDURAS ,CORANRE E COM ACABAMENTO		27,96	419,40

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0903E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 27/08/2013 à 26/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	3000	UNID.	ALCOOL 70% - UNIDADE - embalagem plástica contendo 01 litro de álcool a 70%, possuindo em sua formulação álcool etílico 70%, densificante Benzoato de Denatônio e veículo q.s.p 100%	ITAJA	3,33	9.990,00
11	10	UNID.	ALCOOL ACETONA PARA COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 01 LITRO	LABOR CLIN	18,10	181,00
18	24	UNID.	ANTICOAGULANTE EDTA FR. C/20ML	GOLD ANALISA	7,75	186,00
27	2	PT	AZUL CRESIL BRILHANTE	LABOR CLIN	29,90	59,80
41	200	UNID.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - UNIDADE - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROVOCANDO AUMENTO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA E COM REGISTRO NA ANVISA. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PARA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO, USO INFANTIL.	MEDSODNA	0,88	176,00
54	250	UNID.	CRONOMETRO DIGITAL TIPO PROGRESSIVO, COM FUNÇÃO SPLIT, EXIBIÇÃO PARCIAL DE TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA (INCLUSA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNILAB	42,00	10.500,00
56	200	UNID.	DETERGENTE DE LIMPEZA EM PÓ DE ALTA TECNOLOGIA INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAL DE LABORATORIO, DE TAMPAS AZUL, FRASCO DE 1 KG	CINORD	16,56	3.312,00
57	20	UNID.	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME GOLD IV - FRASCO COM 5.000ML, UNIDADE	FICPHARMA	89,00	1.780,00
70	20	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - APARELHO APROVADO PELO INMETRO; MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA DE LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAJEM, 1 ANO DE GARANTIA CONTRA EVENTUAL DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	53,57	1.071,40
71	20	UNID.	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	80,00	1.600,00

			OBESO - UNIDADE - ESFGMOMANÔMETRO OBESO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO DE GRANDE DURABILIDADE, COM FECHO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. PÊRA E MANGUITO EM LATEX. VÁLVULA LATÃO. RIGOROSAMENTE TESTADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE E CERTIFICADOS PELO INMETRO E ANVISA.			
73	900	UNID.	ESPARADRAPO MICROPOROS C/50MMX10MT- FITA HIPOALERGENICA, FABRICADA COM TECIDO NAO TECIDO A BASE E FIBRA E VISCOSO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGICO. MEDINDO CADA ROLO 50MMx10MT	POLAR	4,16	3.744,00
87	30	UNID.	FLUXÔMETRO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO-CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UNITEC	42,32	1.269,60
103	2	UNID.	LAMINULA P/ CAMARA DE NEWBAUER CXC/10	GLOBAL	6,72	13,44
104	20	CX.	LAMINULAS 24X24 CAIXA COM 100 UN	GLOBAL	3,87	77,40
118	2	UNID.	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100-1000 UL	BIOPET	109,18	218,36
119	1	UNID.	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 05 A 50 UL	BIOPET	108,18	108,18
124	60	PCT	SALTO ORTOPÉDICO PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO MEDIO	POLAR	27,06	1.623,60
155	16	UNID.	SUSPENSÃO DE LATEX [ASLO] FRASCO DE 2,5 ML	EBRAM	32,82	525,12
157	16	UNID.	SUSPENSÃO DE LATEX(PCR) FRASCO DE 2,5ML	EBRAM	28,30	452,80
170	80	UNID.	VASELINA LIQUIDA - UNIDADE - frasco plastico com 1000ml, tampa de rosca.	VICPHARMA	19,24	1.539,20

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:19639334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Edmar Pinheiro Rosa**Objeto:** locação de um imóvel, com área total de 214,44 m², edificado na Avenida Belo Horizonte, quadra 297, lote 11, bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com a extensão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social**Unidade Orçamentária:** 11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**Função:** 08 – Assistência Social**Sub Função:** 244 – Assistência Comunitária**Programa:** 0008 – Comunidade Inclusiva**Projeto/Atividade:** 2052 – Manutenção e Encargos do FMAS**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 1 Recursos Próprios**Reduzido:** 621**Valor Mensal:** R\$ 2.039,32**Prazo:** 12 meses**Data:** 05/08/2013**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 009/2013**Secretaria:** Assistência Social**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1D4D5B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X G.G. de Jesus-ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de apoio a pacientes carentes, que viajam a Cuiabá para atendimento na rede pública de saúde, oferecendo aos pacientes hospedagem, alimentação e transporte.**Unidade Orçamentária:** 10.002 – Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 - Saúde**Sub Função:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 0004 – Saúde para Todos**Projeto Atividade:** 2044 – Manutenção das ações e atenção básica em saúde**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 2 – Recursos Vinculados**Reduzido:** 533**Valor:** R\$ 71.070,00**Prazo:** 12 meses**Data:** 14/08/2013**Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial nº 093/2013**Secretaria:** Saúde**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:11D6AF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**Objeto:** contratação de empresa para realização de Cursos de Capacitação, para atender a população local, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Investimento Social

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

006. Fundo Municipal de Investimento Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0008. Comunidade Inclusiva

1106. Execução de Programas e Convênios - FUMIS

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 714

Valor: R\$ 12.240,00**Prazo:** 5 meses**Data:** 19/08/2013**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 010/2013**Secretaria:** Assistência Social**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7383207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2013**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Danilo Macedo Souza**Objeto:** Contratação de pessoa física, especializada para prestação de serviços de borrifador, para exercer atividades de vigilância,

prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0005 – Vida Saudável

Projeto Atividade: 2102 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 2 – Recurso Vinculados

Reduzido: 571

Valor: R\$ 16.440,00

Prazo: 12 meses

Data: 19/08/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 092/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F2D8256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 012/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x França Serviços Terceirizados Ltda-Me

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Gestor Fiscal, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2013

Data: 12/08/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 13/2011 Processo Nº 23192.000836/2011-61

Secretarias: Administração, Saúde, Assistência Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:134474DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 044/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x TDR Informática Ltda - Me

Objeto: retificar o Item 4.1 estabelecido na Cláusula Quarta - Do valor e da forma de pagamento

Data: 09/08/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 085/2013

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C4797EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Sistema de Gestão nº 062/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Serprel Comércio de Produtos de Informática Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência

Prazo: 12 meses

Data: 01/08/2013

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 080/2012

Secretaria: Administração, Finanças

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7936E940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo, e a Cláusula Décima – Da Fiscalização

Prazo: 12 meses

Data: 09/08/2013

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4BEA8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x PG Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: alterar a empresa administradora e a Cláusula Nona – Da Fiscalização, do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 011/2010

Data: 27/08/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2010

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:41EDFFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de licenciamento ambiental do Ecoponto.

Unidade Orçamentária: 08.004 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa: 0005 – Vida Saudável

Projeto/atividade: 2079 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 393

Valor: R\$ 7.950,00

Prazo: 06 meses

Data: 28/08/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2013

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D089F3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 095/2013, de 21 de agosto de 2013,

R E S O L V E

1

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MARCOS APARECIDO FURLAM**, portador do **RG nº. 250.052 SSP/RO** e **CPF nº. 243.437.142-68**, para ocupar o cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Modalidade Escolinha de Voleibol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0DDC272C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479 DE 26 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 429/2013, datado de 26 de agosto de 2013,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público, **LAURINDO DE MORAIS, Chefe de Divisão de Obras Públicas**, portador do RG nº 5.121.186-3 SESP/PR e CPF nº 737.816.659-68, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 094/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 127/2013	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Manilhas para atender a Secretaria de Infra Estrutura.	S. DE ANDRADE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.475.041/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C9A890D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 096, de 26 de agosto de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

R E S O L V E

REVOGAR, a partir de 21 de agosto de 2013, os efeitos da Portaria nº 471, de 21 de agosto de 2013, que nomeou o Senhor **MARCOS APARECIDO FURLAM**, portador do RG nº. 250.052 SSP/RO e CPF nº. 243.437.142-68, para ocupar o cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Modalidade Escolinha de Voleibol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F05C8A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do Gabinete do Prefeito, através do memorando nº 16/2013, datado de 26 de agosto de 2013,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública, **SIMONE SEIBERT VENTURA, Assessora de Gabinete**, portadora do RG nº 2040271-6 SSP/MT e CPF nº 033.142.441-00, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 089/2013, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FORNECEDORA
nº 128/2013	Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.	PARECIS TURIS MO AGÊNCIA DE VIA GENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.611.143/0001-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3BCD60EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 030/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA**, portadora do RG nº. 2613047-5 SEJSP/MT, CPF nº. 625.107.200-82 para ocupar o cargo de **Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche**, pertencente à

Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1BF96A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

O Prefeito do município de Campo Novo do Parecis, torna publico aos interessados, que resolve **ANULAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 084/2013, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório da Bacia Leiteira do P. A. Guapirama, conforme recurso de Convênio CT 031535119/2009-PRONAT.**

Os motivos para a anulação do Processo Licitatório em tela encontram-se disponíveis nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 02 de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0C50E9D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012.

DO OBJETO: Prestação de serviços médicos (médico clínico geral).
DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/09/2013 à 31/12/2013.
DO VALOR DO ADITIVO: R\$ 88.640,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e BENJAMIN DOMINGOS DEQUI CPF/MF: 014.515.311-84/ CONTRATADO.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:F0A97F78

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:2C0FC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:05CC872D

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 706/2013**

**PORTARIA Nº 706/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
EXONERA A SENHORA SHIRLEY PAULA DA SOUZA
ALMEIDA DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:46603B0D

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 708/2013**

**PORTARIA Nº 708/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL
KATIA VALÉRIA SILVA MIRANDA.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BC0B74B5

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 709/2013**

**PORTARIA Nº 709/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE
ALMEIDA DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE
DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:6F871140

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 710/2013**

**PORTARIA Nº 710/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
EXONERA A SENHORA PATRICIA ALCANTARA ANDRADE
DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F27BFFD7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 711/2013**

**PORTARIA Nº 711/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA A SENHORA CLEONICE DRUM SCHENKEL PARA
EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1AF9DDEB

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 712/2013**

**PORTARIA Nº 712/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA GISELY
MARIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ACS-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8241EBB1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2013 EXONERAÇÃO ROBSOM MENDES
MOREIRA**

PORTARIA Nº 093/2013 DE: 30/08/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA
MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX
.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Robson Mendes Moreira**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1391082/5 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 966.732.571-72, **Exonerado** da função de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:61054DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2013 EXONERAÇÃO JOSE RIVALDO
PEREIRA**

PORTARIA Nº 094/2013 DE: 30/08/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA
MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX
.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **RIVALDO JOSE PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1666740-9 Órgão Expedidor SEJUSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 400.816.805-20, **Exonerado** da Função de **Procurador Fiscal**, neste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:1DE9623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2013 EXONERAÇÃO MARQUES ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 095/2013 DE: 02/09/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **MARQUES ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 818 852 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 545.854.811-68, **Exonerado** da Função de **Chefe de Departamento de Estradas**, neste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Ana Claudia da Silva
Código Identificador:2BCBAE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2013 NOMEAÇÃO MARQUES ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 096/2013 DE: 02/09/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **MARQUES ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 818 852 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 545.854.811-68, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**, neste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Ana Claudia da Silva
Código Identificador:7BE23C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2013 EXONERAÇÃO CESAR QUEIROZ DA SILVA

PORTARIA Nº 097/2013 DE: 02/09/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 5519739 Órgão Expedidor SSP/MG e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 660.965.966-49, **Exonerado** da Função de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Ana Claudia da Silva
Código Identificador:A91275EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2013 NOMEAÇÃO CESAR QUEIROZ DA SILVA

PORTARIA Nº 098/2013 DE: 02/09/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 5519739 Órgão Expedidor SSP/MG e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 660.965.966-49, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
 Ana Claudia da Silva
Código Identificador:04676B6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 130/2013
 Data: 30/08/2013
 Contratado: E.L. de Souza – Locação de Máquinas - ME
 Objeto: Locação de Caminhões Pipa e Munck

Valor: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Prazo: 30/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:439BD04F

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 050/2013

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 050/2013**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 049/2013

LEIA-SE: CONTRATO Nº 050/2013

Canarana-MT, 30 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F3E5D50C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 (RETIFICAÇÃO)

MODALIDADE CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 10/09/2013 **às 09h00**, na sala da CPL situada à Av. Fernando Corrêa, Nº. 763, Centro, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame na modalidade Carta Convite, tendo como critério de avaliação o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Av. Fernando Corrêa, Nº. 763, Centro, em Chapada dos Guimarães/MT., a partir do dia **22/08/2013**, após as 14h00, sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato: (0xx) 65 3301-1150.

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de agosto de 2013.

LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente - CPL

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:17735D75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um

lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.07.387.664/0001-02, e Inscrição Estadual n.º.10.389.277-0, estabelecida a Rua Campos Belos, Sn.º, Quadra 123, Lote 23, Setor Dos Afonsos, Aparecida De Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo Sr.º **José Ivone De Melo**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CI/RG n.º 1868449-1 SSP/MT e CPF n.º 238.657.179-34, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Impressos e Formulários Gráficos para Uso das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VL. Unit.	VL.Total
16	Caixa padrão plástica	unidade	10	OLIFE	83,30	833,00
26	Coluna branca	Unidade	250	LOGASA	53,13	13.282,50
34	Disjuntor bipolar 100 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	50,07	500,70
35	Disjuntor bipolar 15 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	38,06	380,60
36	Disjuntor bipolar 20 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	38,06	380,60
37	Disjuntor bipolar 50 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	41,29	412,90
38	Disjuntor bipolar 60 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	50,07	500,70
39	Disjuntor bipolar 70 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-2	50,07	500,70
40	Disjuntor unipolar 15 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-1	6,68	66,80
41	Disjuntor unipolar 25 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-1	6,68	66,80
42	Disjuntor unipolar 30 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-1	6,68	66,80
43	Disjuntor unipolar 50 amp	unidade	10	SOPRANO ASM-1	11,53	115,30
48	Extensão 5mts	unidade	50	FC CABOS	17,00	850,00
54	Fio cabo PP 2x2,5mm	metro	1000	CONDUCEMA	2,89	2.890,00
55	Fio cabo sólido 10 mm	metro	1000	CONDUCEMA	4,06	4.060,00
56	Fio cabo sólido 2,5 mm	metro	1000	CONDUCEMA	0,92	920,00
57	Fio paralelo 2x2,5mm	metro	1000	ELETROLIGHT	1,79	1.790,00
58	Fio sólido de 4mm	metro	1000	ELETROLIGHT	1,48	1.480,00
59	Fio sólido de 6mm	metro	1000	ELETROLIGHT	2,26	2.260,00
60	Fio telefone torcido	metro	1000	MEGATRON	0,48	480,00
63	Fita isolante 19mmx10mts	rolo	100	SOPRANO	1,82	182,00
66	Interruptor externo c/tomada	unidade	1500	PLUZIE	5,13	7.695,00
67	Interruptor simples	unidade	1500	PLUZIE	2,30	3.450,00
70	Lâmpada econômica 25w127	unidade	1500	AVANT	9,52	14.280,00
71	Lâmpada econômica 25w220	unidade	1000	AVANT	9,52	9.520,00
72	Lâmpada fluorescente 2x20	unidade	750	SYLVANIA	4,37	3.277,50
73	Lâmpada fluorescente 40w	unidade	750	SYLVANIA	4,37	3.277,50
74	Lâmpada incandescente 100 x 220	unidade	1000	EMPALUX	1,70	1.700,00
75	Lâmpada incandescente 150 x 127	unidade	1000	EMPALUX	3,06	3.060,00
76	Lâmpada mista 220v 500w e- 40	unidade	125	GRANLIGHT	32,64	4.080,00
77	Lâmpada vapor metálico 400w e-4	unidade	150	AVANT	46,85	7.027,50

82	Lixa p/massa 80	unidade	1500	NORTON	0,77	1.155,00
83	Lona Preta 6mt larg. 100micra	metro	5000	LONAX	3,98	19.900,00
84	Luminária completa 2x40	unidade	250	RCG TOP LIGHT	62,54	15.635,00
85	Luminária de energia 30 LEDS	unidade	250	G. LIGHT	27,66	6.915,00
93	Padrão Madeira completo 6mts trifásico	unidade	3	ALS PADRÃO	1.445,00	4.335,00
94	Parafuso Frances 1/4" x 2"	unidade	1000	CISER	0,20	200,00
95	Parafuso para telha completo 5/16x110	unidade	1000	GIROFIX	0,48	480,00
108	Reator vapor metálico 400w	unidade	150	JRC	74,02	11.103,00
109	Refletor p/ lâmpada 250w E40	unidade	150	DANTALUX RPF 2	39,75	5.962,50
110	Refletor p/ lâmpada 400w E40	unidade	150	DANTALUX RPF 8A	47,35	7.102,50
112	Registro soldável 60 mm	unidade	50	DURO PVC	36,09	1.804,50
116	Rolo de espuma 5cm	unidade	250	ROMA	2,64	660,00
117	Rolo de espuma 9cm	unidade	100	ROMA	3,38	338,00
118	Rolo de lã 5cm	unidade	100	ROMA	3,35	335,00
123	Sifão universal	unidade	200	DURO PVC	4,57	914,00
124	Soquete simples	unidade	500	GERMER	1,26	630,00
125	Soquete plafon branco	unidade	300	PLUZIE	2,89	867,00
131	Textura acrílica 20kg	unidade	300	LUZTOL	45,90	13.770,00
135	Tinta acrílica 18L Diversas Cores	lata	400	LUZTOL	100,30	40.120,00
136	Tinta esmalte 3.600 Diversas Cores	galão	100	LUZTOL	47,43	4.743,00
137	Tinta esmalte 18L diversas Cores	lata	150	LUZTOL	207,40	31.110,00
138	Tomada dupla 10A	unidade	200	PLUZIE	3,74	748,00
147	União soldável 25 mm	unidade	50	DURO PVC	2,57	128,50
148	União soldável 50 mm	unidade	50	DURO PVC	11,34	567,00
151	Veda rosca	unidade	400	DURO PVC	0,77	308,00
155	Massa Acrílica Corrida (balde 18 litros)	unidade	100	LUZTOL	61,20	6.120,00
158	Tinta Esmalte (balde 18 litros)	unidade	25	LUZTOL	207,40	5.185,00
163	Fita Dupla Face 3 MT	unidade	100	AFA SUMARE	2,31	231,00
170	Lixa 150	unidade	200	NORTON	0,70	140,00
171	Lixa 100	unidade	200	NORTON	0,70	140,00
172	Lixa 220	unidade	200	NORTON	0,70	140,00
173	Lixa 320	unidade	200	NORTON	0,70	140,00
174	União Mangueira	unidade	200	CIPLA	0,77	154,00
175	Cabo Flexível de 2,5 mm² (rolo de 100 mt)	unidade	30	ELETROLIGHT	79,90	2.397,00
176	Cabo Flexível de 4,0 mm² (rolo de 100 mt)	unidade	10	ELETROLIGHT	146,20	1.462,00
177	Cabo Flexível de 6,0 mm (rolo de 100 mt)	unidade	10	ELETROLIGHT	195,50	1.955,00
178	Luminária 2x20 completa lâmpada fluorescente	unidade	50	RCG TOP LIGHT	47,33	2.366,50
179	Luminária 2x40 completa lâmpada fluorescente	unidade	50	RCG TOP LIGHT	62,54	3.127,00
180	Interruptor 1 tecla simples	unidade	70	PLUZIE	2,30	161,00
181	Interruptor 2 teclas simples	unidade	70	PLUZIE	3,66	256,20
182	Tomada Simples (20 amperes)	unidade	120	PLUZIE	2,64	316,80
183	Caixa de Passagem Elétrica 4 x 2 (metálica)	unidade	50	PLASMAR	0,83	41,50
184	Lâmpada Econômica 15w/220v	unidade	80	AVANT	7,94	635,20
185	Alça Pré - Formada p/ Cabo 2 CAA	UN	50	PLP	5,02	251,00
187	Armação 2 x 2 Pesada Galvanizada a Fogo -	UN	80	KONESUL	19,99	1.599,20
189	Arruela Quadrada 38 x 18 x	UN	288	KONESUL	0,73	210,24
191	Base p/ Rele BR-E 1,5 VA	UN	5	TECNOWATT	5,61	28,05
192	Bucha de Alumínio 1,1/2"	UN	80	WETZEL	1,11	88,80
193	Cabeçote de	UN	5	FUNDIPEÇAS	3,40	17,00

	Alumínio 1,1/2"					
194	Cabeçote alumínio 3/4"	UN	30	FUNDIPEÇAS	2,55	76,50
195	Cabo de Alumínio 2 CAA Sparrow	KG	500	PHELPS	19,67	9.835,00
197	Cabo Flexível 1,5 mm² 750V	M	800	ELETROLIGHT	0,58	464,00
198	Cabo Flexível 10,0 mm²	M	1000	ELETROLIGHT	1,96	1.960,00
199	Cabo Flexível 16 mm² 0,6/1 KV	M	500	CORFIO	7,19	3.595,00
200	Cabo Flexível 2,5 mm² 750V	M	500	ELETROLIGHT	0,80	400,00
201	Cabo Flexível 4,0 mm² 750V	M	500	ELETROLIGHT	1,46	730,00
202	Cabo Multiplexado Quadruplex 3 x 35 mm + 1 x 35 mm²	M	700	PHELPS	12,99	9.093,00
205	Caixa p/ Padrão Polifásica MPF/MT	UN	5	OLIFE	83,30	416,50
208	Chapa P/ Fixação de Trafo	UN	10	KONESUL	86,36	863,60
209	Chave XS DHC 15 Kv 100 A 10 KA	UN	15	MAURIZZIO	287,13	4.306,95
211	Conector Perfurante 16x95 - 4x35 mm²	UN	200	INTELLI	7,26	1.452,00
212	Contactora CWM 40,11 40A	UN	10	WEG	294,10	2.941,00
213	Cordoalha de Aço Galvanizado 1/4" (6,4 mm²)	M	50	GERDAU	5,44	272,00
214	Cruzeta de Concreto Armado	UN	35	COMETA	112,20	3.927,00
217	Disjuntor 3 x 40 A	UN	15	SOPRANO ASM-3	47,41	711,15
218	Disjuntor 3 x 60 A	UN	5	SOPRANO ASM-3	64,29	321,45
220	Eletroduto PVC Rígido 1" x 3 mts	UN	270	MAXIDUTOS	7,48	2.019,60
221	Eletroduto PVC Rígido 1.1/2" x 3 mts	UN	20	MAXIDUTOS	14,04	280,80
222	Eletroduto PVC Rígido 3/4" x 3 mts	UN	75	MAXIDUTOS	4,44	333,00
223	Eletroduto Rígido 1/2" x 3 m	UN	30	MAXIDUTOS	3,71	111,30
224	Fita Alta Fusão 19 mm² x 10 m	UN	15	DECORLUX	12,75	191,25
225	Fita Isolante 19 mm² x 20 m	UN	50	SOPRANO	3,18	159,00
228	Grampo de Linha Viva 10 x 120mm² / 2/0awg	UN	30	INTELLI	42,94	1.288,20
229	Haste p/ Aterramento 5/8" x 2,4 mts	UN	41	INTELLI	19,52	800,32
230	Isolador Ancoragem Polimérico 15KV	UN	15	S. JOSE	56,10	841,50
231	Isolador Pilar 15 KV Rosca M16	UN	30	GERMER	83,30	2.499,00
232	Laço Topo p/ Cabo 2 CAA 15 KV	UN	30	PLP	4,44	133,20
233	Lâmpada Compacta 46W x 220V Branca	UN	320	G. LIGHT	29,43	9.417,60
234	Lâmpada Vapor Metálico 400 W Tubular E-40	UN	140	AVANT	46,85	6.559,00
235	Luva PVC 3/4"	UN	100	MAXIDUTOS	0,65	65,00
236	Luva PVC 1"	UN	100	MAXIDUTOS	0,82	82,00
237	Luva PVC 1.1/2"	UN	40	MAXIDUTOS	1,92	76,80
239	Mão - Francesa 619 x 32 x 5 mm²	UN	130	KONESUL	7,46	969,80
240	Olhal	UN	30	KONESUL	8,67	260,10
241	Para - Raio Polimérico PBP 12 Kv / 10 KA	UN	6	BALERTO	186,15	1.116,90
242	Parafuso Máquina 125mm² x 5/8"	UN	40	KONESUL	3,47	138,80
243	Parafuso Máquina 150mm² x 5/8"	UN	40	KONESUL	3,81	152,40
244	Parafuso Máquina 250mm² x 5/8"	UN	50	KONESUL	5,13	256,50
245	Parafuso Passante 500 mm² x 5/8"	UN	30	KONESUL	10,54	316,20
246	Pino Auto-Travante 140 x 16 mm²	UN	30	KONESUL	11,14	334,20
247	Porca Sextavada 5/16" CH 1/2"	UN	120	CISER	0,07	8,40
248	Poste de Concreto 10 / 150 DT	UN	15	COMETE	654,50	9.817,50
249	Poste de Concreto 11 / 600 DT	UN	5	COMETE	1.504,50	7.522,50
250	Quadro de Comando 50 x 30 x 20	UN	15	G. TINTAS	156,40	2.346,00
251	Reator Vapor Sódio/Metálico 400 W Externo	UN	50	JRC	74,53	3.726,50
252	Refletor 400 W E-40 Retangular	UN	40	DANTALUX RPF 8A	47,35	1.894,00

253	Rele Foto-Elétrico FL 02/NF 220 V	UN	5	STIELETRONICA RTF 82	11,54	57,70
254	Roldana 76 x 79 mm²	UN	200	GERMER	3,40	680,00
255	Terminal Sealtubo TMG 50,80 mm² 2" Macho	UN	15	KANAFLEX	15,22	228,30
256	Timer Digital Bivolt p/ Trilho RTST/20	UN	10	COEL	156,40	1.564,00
T O T A L	Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos.					383.992,91

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/08/2013 até 28/08/2014.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o

qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013** a proposta da empresa **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME** classificada no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT, 02 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME
Empresa DETentora da Ata
Cnpj: 07.387.664/0001-02

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B6DE5F08

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/200, Art. 48, parágrafo único que os RELATORIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – 1º Bimestre/2013, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:EED70F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/200, Art. 48, parágrafo único que os RELATORIOS RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO – 2º Bimestre/2013, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:1392FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/200, Art. 48, parágrafo único que os RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º Quadrimestre/2013, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Cumprindo com o que determina os Artigos.

Artigo 23, § 3º;

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

Artigo 25, Inciso IV;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:E17DE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único que os RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º Quadrimestre/2013, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Cumprindo com o que determina os Artigos.

Art. 63- É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

a) (VETADO)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:9FE686B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PP 088/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/08/2013 às 09:00

horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 088/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA ATENDER 01 OFICINA DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA PARA PROFESSORES E ASSESSORES, SENDO A CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA – FNDE**, consagrou-se vencedora a licitante: **MÔNICA CEDELE DA CRUZ**.

Comodoro – MT, 02 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:24C285E2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 61/2013

DO OBJETO: Locação de veículo p/ atender o departamento de engenharia

DO PRAZO: 05 Meses

DO VALOR: 12.500,00

DATA: Confresa -MT 02 de setembro de 2013

DOTAÇÃO: 536- 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSIANTES: Gaspar Domingos Lazari- Prefeitura Municipal de Confresa-MT; **Contratado:** Divino Alves de Castro

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:7D504E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 62/2013

DO OBJETO: Locação de caminhão

DO PRAZO: 09 Meses

DO VALOR: 70.200,00

DATA: Confresa, 03 de Setembro de 2013

DOTAÇÃO: 243- 07.04 2.055 3.3.90.63.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - prefeitura Municipal de Confresa. **Contratado:** Celio Aristides Maciel.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:B866B37C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 036/2013

Processo 078/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 036/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50) E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, E O TRASPORTE ESCOLAR (CENTRO E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU”, Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO (Matriz), CNPJ Nº 01.369.396/0001-01, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Descrição	UNI	QUANT	MARCA	Valor Unit	Valor total
ADITIVO RADIADOR - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	8	TECBRIL	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	UNI	75	WURTH	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
FLUIDO DE FREIO	UNI	120	VARGAS	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
FLUIDO DE FREIO - 500 ML (NOVA UNIAO)	UNI	50	VARGAS	R\$ 10,00	R\$ 500,00
FLUIDO DO FREIO DOT3 500 ML	UNI	25	VARGAS	R\$ 10,00	R\$ 250,00
FLUIDO EMBREAGEM DOT4	UNI	5	VARGAS	R\$ 16,00	R\$ 80,00
FLUIDO FREIO DOT4	UNI	20	VARGAS	R\$ 16,00	R\$ 320,00
GRAXA - BALDE 20 KG (NOVA UNIAO)	UNI	15	TEXACO	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
GRAXA COMUM	UNI	2	TEXACO	R\$ 195,00	R\$ 390,00
OLEO 10W - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	10	TEXACO	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
OLEO 15W40	UNI	40	TEXACO	R\$ 221,00	R\$ 8.840,00
OLEO DIESEL COMUM (ENTREGUE EM NOVA UNIAO)	UNI	35000	IPIRANGA	R\$ 2,84	R\$ 99.400,00
OLEO TDH - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	40	TEXACO	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
OLEO 10 W	UNI	82	TEXACO	R\$ 220,00	R\$ 18.040,00
OLEO 140	UNI	80	TEXACO	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
OLEO 140 - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	20	TEXACO	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
OLEO 15 W	UNI	2	TEXACO	R\$ 221,00	R\$ 442,00
OLEO 15W 40 - CRB TURBO - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	20	TEXACO	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
OLEO 2 T	UNI	122	PETROBRAS	R\$ 6,00	R\$ 732,00
OLEO 2T - 500 ML (NOVA UNIAO)	UNI	50	PETROBRAS	R\$ 6,00	R\$ 300,00
OLEO 40 COMUM - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	20	TEXACO	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
OLEO 40 COMUM	UNI	62	TEXACO	R\$ 196,00	R\$ 12.152,00
OLEO 5 W 30	UNI	58	PETRONAS	R\$ 32,50	R\$ 1.885,00
OLEO 68	UNI	77	TEXACO	R\$ 188,00	R\$ 14.476,00
OLEO 68 - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	40	TEXACO	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
OLEO 85 W 140	UNI	60	TEXACO	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
OLEO 85W 140 - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	20	TEXACO	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
OLEO 90 BALDE DE 20 LITROS	UNI	2	TEXACO	R\$ 211,00	R\$ 422,00
OLEO ATF	UNI	43	TEXACO	R\$ 305,00	R\$ 13.115,00
OLEO ATF - BALDE 20 LITROS (NOVA UNIAO)	UNI	10	TEXACO	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
OLEO CAMBIO 75 W 90	UNI	10	TEXACO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
OLEO DEXRON 3 1 LITRO	UNI	10	TEXACO	R\$ 18,00	R\$ 180,00
OLEO DIESEL COMUM	LT	80000	IPIRANGA	R\$ 2,76	R\$ 220.800,00
OLEO MULTIGEAR 90 BALDE 20 LITROS	UNI	10	TEXACO	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00
OLEO TDH	UNI	30	TEXACO	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
OLEO UNIVERSAL W80 BALDE 20 LITROS	UNI	10	TEXACO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
ADITIVO RADIADOR BALDE DE 20 LITROS	UNI	30	TECBRIL	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00

Totalizando R\$ 492.384,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) validade da proposta conforme o Edital.

A Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO (Filial), CNPJ Nº 01.369.396/0007-05, Validade Da Proposta 60 Dias; Prazo 31/12/2013.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo:

Descrição	UNID	QUANT	MARCA	Valor Unit	Valor Total
OLEO DIESEL BS 10 OU BS 50	LT	31.500	IPIRANGA	R\$ 2,99	R\$ 94.185,00

Totalizando R\$ 94.185,00 (Noventa e Quatro Dois mil e cento e oitenta e cinco reais) validade da proposta conforme o Edital.

Cotriguaçu 02 de Setembro De 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:813694EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG904152-7/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pedagógicos e expediente) e permanentes (armários, bebedouros, aparelhos disc player, estantes, freezers, refrigeradores, liquidificadores, microsystem, televisores 32”, telas de projeção, ventiladores, data show), para atendimento de Novas Turmas de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 48, de 02 de outubro de 2012, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data/Horário: 13/09/2013 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Pregoeira: Magda Rossi

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270

E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br

Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SME

Cuiabá, 30 de agosto de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:BB7B0146

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916749-9/2013)**

O Município de Cuiabá, através de sua Presidente de Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi **SUSPENSO** a abertura do processo licitatório Concorrência Publica 007/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alta complexidade em desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, contemplando a locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, além da devida reforma e readequação do respectivo espaço físico**, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, e as demais condições e anexos do presente certame. Tal suspensão se dá para que sejam realizadas alterações necessárias no Edital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252- E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá,30 de agosto de 2013.

MAGDA ROSSI

Presidente da Cpl

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:EA3A2209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 029/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 029/2013, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO IV DO EDITAL DO PREGÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, com abertura e julgamento no dia 02/09/2013 às 09:00 horas; sagrou-se vencedora do certame a empresa **I. AMARAL FERREIRA GRÁFICA - ME – CNPJ: 13.570.367/0001-92**, com último lance vencedor de todos os itens no valor total de **R\$ 79.525,92 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Novena e Dois Centavos)**.

Denise/MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:47A9F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO 017-2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 017-2013.

CONTRATO N.º. 113/2013

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outra o Senhor **NAZIM QUEIROZ MONTEIRO**

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ N.º 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO**; e o Senhor **NAZIM QUEIROZ MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. - RG nº 2674030-3 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 796.960.071-91, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 307, Bairro Centro no Município de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENDO**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 113/2013**, conforme pedido formulado pelo próprio Contratante conveniente à administração pública, regido pela **Lei Municipal n.º. 650/2013**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme exposto em Contrato o **CONTRATANTE/RESCINDENDO**, notifica o **CONTRATADO** da Rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 113/2013** a partir de 01/08/2013, ficando assegurado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, perfazendo seus efeitos da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual até a data de 30/08/2013.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO(A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 113/2013**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 113/2013**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **SERVIÇO BRAÇAL**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Denise-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, reservado o descanso semanal remunerado, no período de 01 de Julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de agosto de 2013.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:ECED6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO 018-2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 018-2013.

CONTRATO N.º. 044/2013

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outra a Senhora **VERA LÚCIA GOMES DA SILVA**.

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ N.º 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e a Senhora **VERA LÚCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I - RG nº 1570141-7 - SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 007.848.041-84, residente sito à Rua Padre José de Anchieta, nº. 163, Centro, Município de Denise/MT; doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 044/2013**, conforme pedido formulado pelo (a) próprio (a) contratado (a) e conveniência da administração pública, regido pela **Lei Municipal n.º. 650/2013**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Conforme solicitação do (a) **CONTRATADO (A)**, que solicitou por escrito pedido unilateral de rescisão contratual, do **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 044/2013**.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão unilateral do (a) **CONTRATADO (A)** via comunicação expressa, conforme estabelece o capítulo VIII do **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 044/2013**, e assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido **Contrato de Prestação de Serviços n.º. 044/2013**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **RECEPCIONISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Denise-MT, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado o descanso semanal remunerado. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9BCE9C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA TP04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003/2013 de 02/01/2013, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 30/08/2013, as 14h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL CP LTDA**, sagrou-se vencedora em todos os lotes, sendo para o Lote 01 Proposta no valor total de R\$ 113.575,00 (cento e treze mil quinhentos e setenta e cinco reais), e Lote 02 Proposta no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais) perfazendo um total geral de **R\$ 121.755,00 (cento e vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Diamantino-MT, 02 de setembro de 2013.

KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:4BDE6D5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**, licitada pelo Município de Nortelândia através do Procedimento Licitatório na modalidade de **Pregão para Registro de Preços Nº 009/2013**, devidamente publicada na imprensa oficial no dia 15 de julho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do CISCN

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:2EE57973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **REVOGA** a presente Tomada de Preço enquadrada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa e para realizar correção no edital nas planilhas orçamentárias.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D2ED5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 339/2013.

CONTRATADA: LENIMAR MARIA DAS DORES

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 339/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, em substituição da servidora efetiva Maria Claudia dos Santos Oliveira que se encontra afastada por Auxílio de Doença – INSS, a fim de viabilizar o cumprimento da sua programação normal, início em 08/05/2013 e término em 27/08/2013. Diamantino-MT, 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:6E50E2E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORARIO Nº 015/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL E A Sr.ª FERNANDA VOLPATO FRANÇA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal-MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68 e RG 3R/2.286.872 SSP-SC, doravante denominado contratante e do outro lado o Sr (a). **FERNANDA VOLPATO FRANÇA**, portador (a) do CPF 009.665.151-29 e RG 000751564 SSP/MS Carteira de Trabalho 75858 Série 026/MT, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - Observando os princípios Constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei complementar n. 03/2007 e Lei Municipal nº 358 de 12 de julho de 2011 e disposições que seguem:

Parágrafo Único: Este contrato tem os efeitos da precariedade inerente aos contratos administrativos, face à urgente necessidade de contratação de **MÉDICO PSF**.

CLAUSULA SEGUNDO – DO CARGO - O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de **MÉDICO PFS**. Com 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O termo deste contrato tem como data inicial, 22 de Agosto de 2013, e término em 20 de Setembro de 2013, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de **R\$ 13.026,97 (treze mil vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** equivalente a carga horária de 40

(horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários.

CLAUSULA QUINTA – ACÚMULO DE CARGO - O (a) contratado (a) temporário lotado na secretaria Municipal de Saúde, declara para todos os efeitos legais, não ocupar cargos, em regime de acumulação, na Administração Pública Federal e Estadual.

CLAUSULA SEXTA – REGIME JURIDICO E REGIME PREVIDENCIARIO- O Regime Jurídico do presente Contrato temporário será o estatutário, aplicando-se a(o) contratada(o) os mesmos direitos e deveres aplicados aos demais funcionários da Prefeitura de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal regulados pela Lei complementar n. 03/2007, e o previdenciário será regido pelo RGPS – Regime Geral Previdência Social (INSS).

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;
b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.
2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.
3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLAUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E EFEITOS - Este Contrato será publicado na forma de extrato, para efeito de pagamento.

CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10 - SAÚDE
06.002.10.301 – ATENÇÃO BASICA
06.002.10.301.0012 – SAÚDE BASICA
06.002.10.301.0012.2041 – MANUT. SAÚDE FAMILIAR – PSF – BLOCO I – ATENÇÃO BASICA
06.002.10.301.0012.2041.31.90.04- 201 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO - O Foro de Feliz Natal-MT será competente para definir quaisquer controvérsias oriundas deste

Contrato, as partes renunciam a outro qualquer, por mais privilegiados que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Feliz Natal-MT, 22 de Agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

FERNANDA VOLPATO FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3685F547

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 054/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto

do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 02 de Setembro de 2013 até a data máxima de 01 de Outubro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:034 – Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI			
DANIELLY RENATA DO NASCIMENTO	0791	52	11º

Feliz Natal-MT, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:9E2A8717

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 055/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 02 de setembro de 2013 até a data máxima de 01 de outubro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo:064 – Assistente Social			
ANETTE INGRIT BENCKE	0488	64	4º

Feliz Natal-MT, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:63AEE903

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, objeto do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2013, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 02 de setembro de 2013 até a data máxima de 06 de setembro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 10.3 do Edital Completo n.º001/2012, e do item 10.3 do Edital Complementar nº 001/2013 para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação
Cargo: – Agente de Comunitário de Saúde PSF III		
ANGELA RIBEIRO DELFORTE	046	6,15

Feliz Natal-MT, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1105229D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 232/2013.

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **CARLITO OLIVEIRA - MATRICULA nº 1035**, ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL I-40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F3DE5599

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 238/2013.

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, especialmente a Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 362/2011,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar a Sra. **LUCIANA MARIA DA SILVA - MATRICULA nº 903**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal-MT, em razão do descumprimento de um dos requisitos legais exigido para o Cargo, contido no inciso I do Art. 6º da Lei Federal 11.350/2006 e inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 362/2011.

Parágrafo único: O requisito em questão, trata-se do fato da referida ACS ter deixado de residir na área da comunidade em que atua.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:323528A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2013.

DATA: 29 de AGOSTO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **readaptação funcional temporária**, pelo período de 20/08/2013 à 19/02/2014 à Servidora Municipal **ELENICE PINTO DE ÁVILA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C Licenciatura Plena com Especialização - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3038EDEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 243/2013.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **ZELIA DUQUE PEREIRA DOS SANTOS - MATRICULA nº 0168**, ocupante do cargo de **VISITADOR SANITÁRIO – 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1FA38023

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 437/2013**

LEI Nº 437/2013

DATA: 28 de Agosto de 2013.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal Instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - no Município de Feliz Natal - MT e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Feliz Natal- MT, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas (Dívida Ativa), cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de Dezembro de 2012, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º - A administração do REFIS será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – a quem compete implementar os procedimentos necessários à Execução do Programa, observado o disposto no decreto regulamentar desta Lei.

Art. 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa.

§ 1º - O ingresso no REFIS implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de Dezembro de 2012, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º - O REFIS abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros, atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos as parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 5º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até **10/10/2013**, para pagamento em Cota Única ou através das opções de pagamento estipuladas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo Único - O prazo tratado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 6º - O parcelamento não poderá exceder a 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas, expressas em reais.

§ 1º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) URM (Unidade de Referência Municipal).

§ 2º - Sobre o valor das parcelas futuras serão acrescidos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, que serão calculados sobre o valor de cada uma das parcelas, a contar da data do pedido de parcelamento, devendo tal acréscimo ser pago juntamente com o valor da parcela.

§ 3º - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará a exclusão do contribuinte do programa de Recuperação Fiscal.

Art. 7º - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no artigo 4º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 100% (cem por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e quitar em parcela única, na data de **10/10/2013** os débitos de natureza tributária constituídos até 31 de Dezembro de 2012, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não e ajuizados ou não;

II – remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito **em até 02 (duas) parcelas, nas data de 10/10/2013 e 11/11/2013**, respectivamente, isto é, a primeira no ato do requerimento e a outra em 30 (trinta) dias;

III – remissão de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, multas e da atualização monetária, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e pagar o débito **em 03 (três) parcelas, até a data de 10/12/2013, sendo a primeira no ato do requerimento dia 10/10/2013, a segunda parcela dia 11/11/2013 e a terceira parcela dia 10/12/2013** respectivamente.

§ 1º - A remissão dos encargos previstos no art. 4º desta Lei, só gerará direito aos contribuintes que efetivamente quitarem seu débito, ainda que de forma parcelada, não se aplicando àqueles que aderirem ao REFIS e não cumprirem integralmente com a quitação, nos prazos legais, das parcelas assumidas.

Art. 8º - Ficam extintos, por remissão, os créditos de natureza tributária, decorrentes de Juros, Multas e atualização monetária, constituídos até 31 de Dezembro de 2012, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, cuja totalidade dos valores atualizados, em nome do contribuinte ou responsável, na data da publicação desta Lei, alcance valor equivalente de até 01 (uma) URM.

Parágrafo Único - Na hipótese de pagamento integral da dívida, que for objeto de ação judicial, o Executivo emitirá declaração de quitação de débito ao contribuinte, juntado-a aos autos, sendo que as demais despesas decorrentes das custas judiciais e honorários advocatícios correrão por conta do contribuinte, sob a responsabilidade de cobrança do Credor.

Art. 9º - A opção pelo REFIS sujeita, o contribuinte ou responsável a:
I – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

II - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

III - pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data do acordo de parcelamento.

Art. 10 - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III - cópia de documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física.

Art. 11 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – inadimplência de uma parcela, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS;

III - compensação ou utilização indevida de créditos;

IV – decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

V - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Feliz Natal e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VI - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato.

§ 1º - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS.

§ 2º - A notificação far-se-á:

I – de regra, via postal, com aviso de recebimento;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 3º - A notificação via postal consuma-se com a simples entrega regular no endereço do contribuinte ou responsável.

§ 4º - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 5º - O valor das parcelas quitadas até a exclusão do REFIS, será utilizado para amortização da dívida, considerando-se as datas dos respectivos pagamentos.

§ 6º - Realizada a exclusão, por qualquer dos motivos supra referidos, esta produzirá seus efeitos trinta (30) dias após a data de cientificação do contribuinte ou responsável, prazo em que poderá regularizar sua situação perante a Fazenda Municipal, ou no mesmo prazo, ofertar recurso, sem efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 12 - A inclusão no REFIS, se for o caso, fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte ou responsável, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 13 - O contribuinte ou responsável poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos

que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte ou responsável possa ter direito, não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - O contribuinte ou responsável que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 10 (dez) dias do protocolo da opção.

Art. 14 - Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas Fiscais, no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16 - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:09CA1E1F

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 046/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARCOS PAGNO.

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:4D25278C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 011/2013

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Pregoeira e equipe de apoio torna público

para quem possa interessar que para retificar itens do Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2013**, prorrogará a data de abertura da sessão pública de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas, marcada inicialmente para o dia 02/09/2013, **para o dia 04/08/2013**, às 13h30min.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Setembro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:5314721E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, do tipo Menor Preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviços de mão-de-obra na construção da 1ª etapa da Unidade Escolar Municipal Botuverá, sem fornecimento de materiais, com distância de 200KM da cidade de Gaúcha do Norte -MT., conforme anexos do edital**, por conveniência e interesse da administração, **fica prorrogada para o dia 11 de Setembro de 2013 às 08h00min (horário de Brasília)**, mantendo-se inalteradas todas as condições do edital. A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações, pelo e-mail: licitacaogauchadonorte@hotmail.com e ainda no site da prefeitura www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 02 de Setembro de 2013.

ADELICIO RICARDO DE MELLO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:50E834B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013
PESSOA JURIDICA: GLAUBYA PINHEIROS SOARES ME inscrita no CNPJ: 07.678.976/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 01 – CONSULTA NEUROLOGIA – POLO SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 1.068 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 45,00

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:028BBC45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

PESSOA JURIDICA: SCOT – SERVIÇO CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.735.460/0001-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

LOTE: 03 – CONSULTA ORTOPEDIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 984 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 45,00

LOTE: 04 – CONSULTA ORTOPEDIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 840 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 45,00

LOTE: 05 – CONSULTA ORTOPEDIA- POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 1.896 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 45,00

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:EC2256C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS - RESCISÕES ESTAGIARIOS – AGOSTO/2013

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -RESCISÕES ESTAGIARIOS – AGOSTO/2013			
NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ADRIANA MOITA VILELA E SILVA	ESTAGIARIA	15/08/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
CLEVERTON ANTONIO SCHUMACHER	ESTAGIARIO	07/08/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
FRANCIELEY DE SOUZA LIMA	ESTAGIARIA	10/08/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
GISLEINE FELISBERTO DA SILVA	ESTAGIARIA	20/08/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
JOCICLEIA ARLETE KOCH SELZLER	ESTAGIARIA	06/08/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
REGIANE MAGDA DOS SANTOS	ESTAGIARIA	30/08/2013	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:36FFDB18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS - RESCISÕES-AG. DE INSPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO VETERINARIO

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
WALLUCIO HAWLY OLIVEIRA SALES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/08/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:3E678FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS - RESCISÕES TESTE SELETIVO PUBLICO 003/2010– AGOSTO/2013

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ERISMAR DA SILVA MENDES	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	01/08/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:C3CF650D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1085 DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1061/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera a Lei Municipal nº. 1.061/2013 de 11 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo Único - a verba de natureza indenizatória de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente aos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao não recebimento de diárias.

Artigo 2º. Para receber a verba de natureza indenizatória o vereador deverá apresentar Relatório, junto ao Departamento Financeiro desta Casa de Leis.

§1º. (...)

Artigo 4º A verba deverá ser gasta no exercício da atividade parlamentar:

I a VIII: Revogado.

§1º. (...)

§ 2º. Revogado.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (19) dezenove dias do mês de julho do ano de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 19/07/2013
NP 727/2013

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:050AFDEE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2013

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira e patrimonial.

DATA: 27/08/2013.

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

VALOR R\$ 76.800,00

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:18B2E6AE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitados para SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES e PESADOS, MOTOS e MÁQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 27/08/2013.

CONTRATADA: ADILSON CORREIA DE BARROS

VALOR R\$ 5.245,00

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:FD9A81E9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE DADOS DO ITR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM OBJETIVO DE IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DO ITR NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 28/08/2013.

CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES – ME

VALOR R\$ 7.900,00

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:08A1455C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 30/08/2013.

CONTRATADA: EDVALDO A RIBEIRO ME

VALOR R\$ 9.685,70

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:349DBB56

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO,

COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 30/08/2013.

CONTRATADA: REPRESEG SEGURANÇA ELETRONICA

VALOR R\$ 1.160,00

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:5D4CA429

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, CONTENDO PLANTA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, RESUMO DO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 02/09/2013.

CONTRATADA: C.S DA ROCHA E CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 88.106,33

Guarantã do Norte, 03 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:7BCBDF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
08/2013**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 08/2013, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Foram homologadas as Empresas:

- **D. RIVELO DO CARMO - ME**, inscrita no **CNPJ: 13.498.895/0001-88**, com valor total de R\$ 25.856,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais);

- **J. C. MADUREIRA RODRIGUES - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.544.178/0001-91**, com valor total de R\$ 58.745,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Guiratinga/MT, 02 de setembro de 2013.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Marcus Vinicius Silva Dias

Código Identificador:5E031A1A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL Nº 001/2013 - DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Data: 02 de Setembro de 2013

De ordem do Exm.º Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí/MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para todos os interessados que não houve candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT com pedido de isenção da taxa de inscrição conforme estabelece os itens 4.1.2, 6.13 e 6.14. do Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 a ser realizado em 22 de Setembro de 2013:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indavaí/MT, 02 de Setembro de 2013.

DOUGLAS RIBEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Indavaí/mt

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:8D6703D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 EDITAL Nº
001/2013 - DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS
PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013

EDITAL Nº 001/2013 - DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Data: 02 de Setembro de 2013

De ordem do Exmo. Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí/MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, torna público para todos os interessados o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos(as) (as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT conforme estabelece os itens 4.1.2, 6.13 e 6.14. do Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Público 001/2013 a ser realizado em 22 de Setembro de 2013:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para isenção das inscrições e tiveram as mesmas **DEFERIDAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Nº de ordem	Candidato (a)	Nº Inscrição	Justificativa
01	Fernanda Pereira da Silva	019	Desempregada na forma da lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008
02	Raiane Ferreira de Souza	020	Desempregada na forma da lei Estadual nº 8.795 de 07/01/2008
			Recebe até 01(Hum)

03	Sheila Bezerra da Costa	023	salário mínimo e meio na forma da lei estadual nº 8.795 de 07/01/2008
----	-------------------------	-----	---

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições dos(as) candidatos(as) acima mencionados e que solicitaram a isenção em razão de que todos(as) os (as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2013, quanto aos requisitos para a isenção e tiveram as mesmas **DEFERIDAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 3º -- Prazo para interpor recurso: 03 de Setembro de 2013, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indavaí/MT, 02 de Setembro de 2013.

DOUGLAS RIBEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Visto:

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Indavaí/mt

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:49D15DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Data: 02 de Setembro de 2013

De ordem do Exmo. Senhor **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí/MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, torna público para todos os interessados a relação das inscrições indeferidas com seus respectivos motivos.

Nº de ordem	Candidato (a)	Nº Inscrição	Justificativa
01	Laura Aparecida da Silva	001	Não residir na micro área descoberta
02	Ana Paula Ribeiro Fernandes	002	Não residir na micro área descoberta
03	Mikaela Silva Guerra	003	Não residir na micro área descoberta
04	Amanda Caroline da Silva	004	Não residir na micro área descoberta
05	Lorrayne Martins Pereira	009	Não residir na micro área descoberta
06	Antonio José Franco de Almeida	011	Não residir na micro área descoberta

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Indavaí/MT, 02 de Setembro de 2013.

DOUGLAS RIBEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Visto:

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Indavaí/mt

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Publicado por:

Douglas Ribeiro Machado

Código Identificador:5D452568

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 032/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **NELVIO TOCOLINI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 418, de 03 de Julho de 2013;

RESOLVE:

Art 1º - Designar para acompanhamento e assessoria nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte- MT a serem realizadas no mês de Setembro do ano de 2013, as servidoras:

- 1) Graciele Angélica Ferreira – Assistente Administrativo
- 2) Ariany Caetano Andrade – Recepcionista
- 3) Iria Idelci Klais - Auxiliar de Serviços Gerais

Art 2º - As servidoras acima citadas, ainda, com prévia anuência poderão ser designadas a acompanhar eventos para os quais o Plenário da Câmara Municipal tenha sido solicitado, tendo em vista ser o único local com estrutura para atender aos municípios, Poder Executivo e Autarquias.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 29 dias do mês Agosto de 2013.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:D34F4374

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL PSS Nº 008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 327/2013.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R\$)
Ampla Concorrência	PNE*						
01	0	01	Professor de Pedagogia	Licenciatura Plena em	Secretaria Municipal	30hs	1.969,89

		Educação Infantil	Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	de Educação, Cultura e Esporte		
--	--	-------------------	--	--------------------------------	--	--

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
 - 3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 3.1.3. gozar dos direitos políticos;
 - 3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - 3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
 - 3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
 - 3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
 - 3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
 - 3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 03 de setembro a 10 de setembro de 2013, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
- 4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
- 4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
- 4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - 4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
 - 4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.

4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 11 de setembro de 2013 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o

portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de setembro de 2013 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de 'a' a 'e', e 01(uma) questão discursiva (redação).

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Questões Objetivas - Questões de 01 a 10.

b) Maior nota – Questão Discursiva (Redação).

c) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- 9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
 9.4.8 – Título de Eleitor;
 9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;
 9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 9.4.14 – Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
 9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
 9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
 9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

- 10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
 10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 03 (três) meses, a partir da sua homologação.
 11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
 11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.
 11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
 11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
 11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
 11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
 11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
 11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
 11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
 11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.
 11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
 b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
 c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 02 de setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I – CONTEÚDO

Avaliação Escolar;
 Planejamento escolar;
 Redação;
 Inclusão;
 Currículo Escolar;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Professor Pedagogia Educação Infantil	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da escola; desenvolver com eficiência a regência; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos em turno inverso; participar de reuniões pedagógicas ou de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo Município; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Publicado por:

Annye Christine Leimann

Código Identificador:17E59B41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua

Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 038/2013**, tipo **Menor Preço por Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados em recuperação e rebobinamento de bombas dos sistemas de abastecimento de água e serviços elétricos da Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de Setembro de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br
Itanhanga/MT, 02 de setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:306B1DCD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 019/2013**

Aos 30(trinta) dias do mês de **Agosto**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 16hs 20min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **VALDEIR SOUZA DE MORAIS**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1455735-5**, e do CPF/MF n.º **009.223.021-03**; residente e domiciliado(a) à Rua Jose Alves de Araujo n.º 402, Bairro Jd. Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível “T”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 7º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM ITIQUIRA-MT**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

VALDEIR SOUZA DE MORAIS

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**

CI/RG:12.381.447 SSP/SP

CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:B7CF7B4A

GABINETE DO PREFEITO

**ERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO
Nº 020/2013**

Aos 02(dois) dias do mês de **Setembro**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 08hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ROSIMEIRE FERREIRA**, brasileiro(a), casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1522044-3**, e do CPF/MF n.º **017.277.581-70**; residente e domiciliado(a) à Rua H n.º 161, Bairro Jd. Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **GUARDA**, nível “T”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 15º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 009/2013, de 22 de agosto de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **GUARDA LOCALIZADO EM ITIQUIRA - MT.**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ROSIMEIRE FERREIRA

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º

Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**

CI/RG:12.381.447 SSP/SP

CPF/MF: 138.080.361-68
2º _____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F49321F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT
CONTRATADA: Maria Inês Lopes Siqueira Rodrigues -ME
OBJETO:. Aquisição de material de escritório, destinados a Câmara Municipal de Jaciara-MT.
VALOR: R\$ 1.875,10 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Art. 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*: § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
FUNDAMENTO: De acordo com inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:557CB841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 176/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JACIARA PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e divulgação das ações da Prefeitura em carro de som (veiculação de propaganda volante)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 51.300,00; **ASSINATURA:** 01/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:1833ABDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 177/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LUCIMAR BONIFACIO GARCIA - MEI ; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e divulgação das ações da Prefeitura em carro de som (veiculação de propaganda volante)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 23.040,00; **ASSINATURA:** 01/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AC582E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 178/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ILTON BATISTA CAMILO; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em

Agropecuária no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00; **ASSINATURA:** 01/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:8BEEC151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 179/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PEDRO SOUZA CAMPOS – MEI ; **OBJETO:** “Registro de preço para contratação de empresa para execução do Projeto Mão Amiga (Oficina de Jiu Jitsu) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 44.976,00; **ASSINATURA:** 08/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7FE18C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 181/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROGÉRIO LOPES POSSER; **OBJETO:** “Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Exames em Diversas Especialidades, Plantões Emergenciais, Acompanhamento de Pacientes, Avaliações, Consultas e outros serviços médicos diversos em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 126.000,00; **ASSINATURA:** 15/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:B2F8DEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 182/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP; **OBJETO:** “Registro de preço para aquisição de materiais para cursos de pintura em tela, pintura em tecido, bordados variados, Kit para gestantes, biscoit, corte e costura e artesanatos para os programas e projetos da Secretaria de Gestão Social”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 18.950,00; **ASSINATURA:** 22/08/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9724A449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º 183/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LUIZ VIDAL GONÇALVES; **OBJETO:** “Registro de preço para aquisição de materiais para cursos de pintura em tela, pintura em tecido, bordados variados, Kit para gestantes, biscoit, corte e costura e artesanatos para os programas e projetos da Secretaria de Gestão Social”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 68.228,00; **ASSINATURA:** 22/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3C3D9975**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 184/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FERNANDO FRANCISCO & CIA LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para aquisição de materiais para cursos de pintura em tela, pintura em tecido, bordados variados, Kit para gestantes, biscuit, corte e costura e artesanatos para os programas e projetos da Secretaria de Gestão Social”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 34.621,00; **ASSINATURA:** 22/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:E84DD73C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 185/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAPELARIA PANTANAL LTDA- EPP; **OBJETO:** “Registro de preço para aquisição de materiais para cursos de pintura em tela, pintura em tecido, bordados variados, Kit para gestantes, biscuit, corte e costura e artesanatos para os programas e projetos da Secretaria de Gestão Social”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 37.040,80; **ASSINATURA:** 22/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:AD403F84**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 186/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** H. DE A. FREITAS ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual contratação de empresa para realização de consultas e cirurgias especializadas em otorrinolaringologia no CIAAS - Centro Integrado de Atenção e Atendimento à Saúde e no Hospital Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 516.000,00; **ASSINATURA:** 28/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:0584CDA1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 187/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos utilizados na manutenção dos poços de abastecimento de água do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 25.287,50; **ASSINATURA:** 29/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7EC36A31**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO ATA Nº. 188/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JORGE LUIZ RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos utilizados na manutenção dos poços de abastecimento de água do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 37.646,00; **ASSINATURA:** 29/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9A8B5E1A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ILTON BATISTA CAMILO; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Agropecuária no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 30.000,00; **ASSINATURA:** 01/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:642E2D65**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ARLINDO NUNZIO; **OBJETO:** “Locação do imóvel urbano, situado a Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.621, Bairro Centro, Jaciara/MT, ao preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por 12 meses para funcionamento dos seguintes órgão públicos: Ouvidoria Pública, CAE – Centro de Apoio Empresarial, MT Fomento, MT habita mais, Setor de Identificação e Junta Militar, Casa do Artesão e Central dos Conselhos Municipais de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 36.000,00; **ASSINATURA:** 26/08/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:649EC894**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto “Registro de preço para eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos para melhor atendimento, realização de exames no Laboratório Municipal e procedimentos hemoterápicos do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 de setembro de 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 02 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C1DDA733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 032/2013, do tipo menor preço por Item, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E RESSOLAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 19 de agosto de 2013 às 10:00horas, onde foi registrado o item para a empresa: JOSE MARGREITER – ME, no valor de ITEM 01 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 02 – no valor de R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), ITEM 03 – no valor de R\$ 1.345,00 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais), ITEM 04 – no valor de R\$ 1.269,00 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais), ITEM 05 – no valor de R\$ 1.648,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais), Item 06 – no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ITEM 07 – no valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais), LOTE 08 – no valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), ITEM 09 – R\$ 1.886,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais), LOTE 10 – no valor de R\$ 1.049,00 (hum mil, quarenta e nove reais), ITEM 11 – R\$ 1.849,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais), sendo um valor total de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais). O representante da empresa assinou a ata a qual se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 19 de agosto de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:6F4E00E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 006-2013

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2013
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL
OBJETO: **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.**

A Câmara Municipal de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às 10:00 do dia 10 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8883/94, para contratação de serviços profissionais para **EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.** Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do Art. 22, da lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala da Comissão de Licitação da Câmara.

Jauru (MT), 02 de Setembro de 2013.

ALOÍSIO COSTA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:2EA2EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2013

PORTARIA N.º 435 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 557/2012, QUE VERSA SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA, E OS FILHOS MENORES PABLO VINÍCIUS GOMES DA SILVA E LUCIMEIRE GOMES DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. ADEMILSO RAMOS DA SILVA.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo VII, Lei Complementar n.º 068/2010 atualizada pela Lei Complementar n.º. 074 de 02 de maio de 2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Ademilso Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1166413-4 - SJ/MT, e do CPF sob n.º 865.913.801-59, efetivo no cargo de Professor, Referência “C”, Classe “05”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o n.º 102, o equivalente a 33,333% em favor da **Sra. Luciana Ferreira Gomes da Silva**, viúva, portadora do RG n.º 1323510-9 – SSP/MT e do CPF sob o n.º 899.066.831-04, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 33,333% em favor do filho menor **Pablo Vinicius Gomes da Silva**, portador do CPF n.º 057.030.791-01, nascido em 10/06/1998, hoje com 14 anos de idade, e o equivalente a 33,333% em favor da filha menor **Lucimeire Gomes da Silva**, portadora do CPF n.º 057.031.021-03, nascida em 21/10/2006, hoje com 05 anos de idade, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.07.00039P**, a partir de **08/10/2012**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de outubro de 2012**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 30 de agosto de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A53708F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 40/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea “F” e inciso III alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que atuará no período de setembro a dezembro de 2013, para fins de preparar todo o processo de LICITAÇÃO e apreciar as propostas visando aquisição de bens e/ou serviços, composta pelas seguintes pessoas:

- a) **PEDRO BASTO DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor concursado, portador da cédula de identidade RG nº. 12558583 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 928.133.301-59, servidor público desta Câmara Municipal.
- b) **FLORICE EMÍDIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº1014620-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 688.304.089-72, servidora pública desta Câmara Municipal.
- c) **IVANI CARDOSO DALLA VALLE**, brasileira, divorciada, vereadora, portadora da cédula de identidade RG de nº. 145.584 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 219.516.089-68;

d) **NADILEY SOARES TEIXEIRA**, brasileira, casada, vereadora, portadora da cédula de identidade RG de nº. 608.013 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.767.581-15;

e) **VALÉRIA DA COSTA MARQUES DE BRITO**, brasileira, casada, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1099854-3 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 890.772.531-49, servidora pública desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Fica a Comissão de Licitação sob a presidência do **SRA. VALÉRIA DA COSTA MARQUES DE BRITO** e para secretariá-lo a **SR. PEDRO BASTO DA SILVA**

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria nº 006/2013
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:3BB9F7F0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 41/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização do Contrato 010/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LIBERATO ZABOTTO**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização do **CONTRATO 010/2013** até a sua rescisão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria nº 031/2013.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 30 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:7595E74C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 42/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização do Contrato 011/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LIBERATO ZABOTTO**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização do **CONTRATO 011/2013** até a sua rescisão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria nº 032/2013.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 30 de Agosto de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:EF02F9F3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
013/2013

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial com SRP de nº. 012/2013 do Tipo “Menor Preço por Item”, o qual será regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a “Aquisição de 60 (sessenta) Toneladas de Massa Asfáltica a Granel – Tipo Concreto Betuminoso usinado a quente, com CAP 50/70, usinado a quente e

aplicado a frio". A abertura e julgamento será realizada no dia 12/08/2013 às 14:00h. Edital e Informações: www.daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279.

Juína/MT, 02 de Agosto de 2013.

HAÉRCIO MATTEI

Pregoeiro

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:E778A013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica às empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 019/2013** para o **dia 05 de Setembro de 2013 às 9:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Lambari D'Oeste - MT, 30 de Agosto de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:43CF849C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIOS COM OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 042/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013, cujo certame se deu às 09 hs do dia 27/08/2013; sagrou vencedora a seguinte proponente: **PRATA & CIA LTDA** sagrou-se vencedora no **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, totalizando o valor por Global dos ITENS em R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 27 de Agosto de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:64281FE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013 - REGISTRO
DE PREÇOS N. 07/2013

Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de materiais de consumo à Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde.

Dia: 17 de setembro de 2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 17 de setembro de 2013.

Edital Completo: Afixado na Av. Pará 359-E, Bairro Cidade Nova, e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N. 01: Às 08: 30 horas, do dia 17 de setembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ela Lei N. 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei N. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de setembro de 2013.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA

Pregoeira

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:0BF0C496

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 665-A, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Nomear Comissão de Avaliadores.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os avaliadores credenciados para os exercícios de 2013 a 2016, conforme Decreto 2486 de maio de 2013, sendo os seguintes avaliadores:

Douglas Puhl – Creci nº 3518;
Valdir Sbabo – Creci nº 2525;
Valni Roque Volpato – Creci nº 3890.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:87199728

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 085/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A. DA S. DE SOUSA - ME**
OBJETO: “PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 076/2013**.

Valor/Global: R\$ 19.916,00 - Assinatura: 30/08/2013

08.080.0.2.10.301.0025.2034.3390.30.00 – R\$ 19.916,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3D0D7E83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 084/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **M. A. DA S. DE SOUSA - ME**
OBJETO: “**PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 075/2013**.

Valor/Global: R\$ 34.130,00 - Assinatura: 30/08/2013

08.080.0.2.10.302.0024.2032.3399.39.000 – R\$ 14.210,00
08.080.0.2.10.301.0025.2034.3390.39.000 – R\$ 19.920,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F35AFF29

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº. 075/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **23 de AGOSTO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **M. A. DA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.781.187/0001-10 com o valor total de **R\$ 34.130,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1885F8A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº. 076/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **23 de AGOSTO de 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **M. A. DA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.781.187/0001-10 com o valor total de **R\$ 19.916,00**. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:43D67E6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **21 DE AGOSTO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **Execução de Obras de Reforma de 40m2 do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Calçamento de 357,40m2 na Unidade de Saúde do Bairro Centro, Calçamento de 286,78 m2 na Unidade de Saúde do Bairro Cidade Alta, Calçamento de 178,46m2 na abrangência da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Creche Municipal Tia Celcita e Construção de 86,25m2 de Muro com Gradil na Sede do Projovem**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante **MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.021/0001-75, com um valor total de **R\$ 81.284,31**, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Agosto de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9092459A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **26 de AGOSTO de 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS MANDATOS JUDICIAIS, RELATORIO SOCIAIS E SOLICITAÇÕES DO MINISTERIO PUBLICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NO PRAZO MAXIMO DE 24 HORAS foi declarada DESERTA**”. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:516C9701

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **20 DE SETEMBRO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EM EXECUÇÃO (AS BUILT) DA OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PUBLICAS NO BAIRRO UNIÃO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**. Maiores informações através do Edital nº. **111/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 03 de Setembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4F770A54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 037/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, obteve o seguinte resultado: **DESERTA**. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados. Nobres – MT, 27 de Agosto de 2013

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:E0B1AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2013
Processo nº 79/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 165/2013 de 30 de março de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que no dia 10 de Setembro de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Acessórios para atender as diversas Secretarias do município de Nobres - MT, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200. Nobres / MT, 02 de Setembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:3BC2A6BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 167/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Senhor **José de Souza Filho**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 118732-21 SSP/MT** e do **CPF nº 468.515.931-49** do Cargo em Comissão **Nível DAS-4 “Chefe de Manutenção e Reparos”** da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Limpeza Pública e Serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 2.9.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:465F64B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 220/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe aos servidores:
Marelize de Paula Nascimento matricula 501, Professora de Educação Infantil, embasado no processo 3064/2013, Kelem Aparecida Silva Duarte matricula 242, Professora V a VIII, embasado no processo nº 3091/2013 e Ana Agostinha de Arruda Nascimento matricula 325, Professora I a IV, embasado no processo nº 1724/2012 da Classe “**B**” para “**C**” e Marlene Cristina de Almeida matricula 615, Apoio aos Serviços de Saúde, da Classe “**A**” para “**B**”, com base no processo 2079/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto 2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de agosto de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2AEFB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 221/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder um período de Licença Prêmio aos seguintes servidores:
Gabriela Mariana de Almeida Oliveira, Apoio Administrativo Educacional a partir de 13/08/2013 conforme processo 3930/2013.
Olinda Plácida de França, Professora do Ensino Fundamental a partir de 07/08/2013, conforme processo 3348/2013.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2013.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de agosto de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:37EFCF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 222/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação por mais 01 (um) ano da Licença por Interesse Particular sem ônus a servidora Giselia Carmo da Costa, Professora do Ensino Fundamental a partir de 16 de agosto de 2013, embasado no processo 4068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 16/08/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de agosto de 2013

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9F2100CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 223 /2013

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Corrigir cargo dos seguintes servidores abaixo com a finalidade de ratificar ambos os cadastros no Sistema de Folha de Pagamento: Paulo Cesar de Freitas no cargo de Motorista/Apoio Municipal, conforme Termo de Posse nº. 016/1994 e Milca Ferraz de Campos no cargo Recepcionista conforme Termo de Posse de 02/07/2008, ambos lotados na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de agosto de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F65A0A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 224/2013

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os seguintes servidores para o Secretaria/Setor onde os mesmos se encontram desempenhando suas atividades:
Carmelita Rodrigues da Silva – Fundeb 40%.
Edileuza Conceição do Prado – Secretaria de Saúde.
Jheane Laury Brito do Nascimento – Secretaria de Administração.
Manoel Almeida Nogueira – Secretaria de Agricultura.
Marinice de Oliveira – Hospital.
Marizete Juliana Lemes – Secretaria de Saúde.
Olivia Venância dos Santos – Hospital.
Solange Rosa de Medeiros - Hospital.
Thais Berto Gindri – PSF/Urbano.
Vauir Multa de Alcantara – Fundeb 40%.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de agosto de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:47E534D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **OTARCI NUNES DA ROSA**, brasileiro, RG: 14181088 SSP/MT, CPF: 100.722.251-49, residente na Comunidade de Favala, Bairro: Zona Rural, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 069/2013** – Silveira Locação de Veículos - ME.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 22 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:70A8C7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **OTARCI NUNES DA ROSA**, brasileiro, RG: 14181088 SSP/MT, CPF: 100.722.251-49, residente na Comunidade de Favala, Bairro: Zona Rural, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 070/2013** – Empresa Banco do Brasil S/A.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9CC556C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2013**DESIGNAÇÃO**

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, **KELLEN APARECIDA DUARTE**, brasileira, RG:118.37942 SJ/MT, CPF: 952.400.801-78, residente na Rua Adelino Metelo de Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 071/2013** - Empresa J.A.A Queluz- Aquisição de Pães para secretarias.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:83916444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 235/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal de Transporte, **JOÃO BOSCO DE MIRANDA**, brasileiro, RG: 006215 SSP/MT, CPF: 005.682.468-88, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 073/2013** – Empresa Dejanir Gonçalo de Almeida, Serviço de transporte kit's pedagógicos.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4696AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 236/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal da Secretaria de Assistência Social, **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 000918261 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49, residente na Rua Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 074/12** – Empresa NASCIMENTO BRITO CIA - ME, Aquisição de Materiais para Artesanato – Sec. Ação Social.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AE6974DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 237/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Secretario Municipal de Obras, **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro:Centro de Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 075/2013** - Empresa NT Comercio de Peças Máquinas Pesadas, Aquisição de materiais de desgastes e Cortantes p/ encascalhamento e Patrolamento na Zona Rural.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 20 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:53B97C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 238/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 076/2013**, Empresa civil para realização de reforma e ampliação da Escola Municipal Waldez Teixeira na Comunidade de Lavrinha.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3B7842E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 60/2013

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Sr.^a do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 725/2012, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00

01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 30.000,00

REDUÇÕES:

01.001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002.3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 30.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Sr.^a do Livramento, 30 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:76E81404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 234/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, **JOAQUIM RAMOS NETO**, brasileiro, RG: 23284480 SSP/PR, CPF: 037.479.368-90, residente na Rua Av. Gov. Julio Campos, Bairro:Centro em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 072/2013** - Empresa Supermercado Renascer-Aquisição de Vasilhame/Botijão de Gás e Refrigerantes.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de Julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1F9C2F1B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Dispensa de Licitação, publicado

no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS 29/08/2013, edição nº 1795, pág. 41, ONDE O VALOR CORRETA DA DISPENSA É 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: ANSELMO NEIVERTH

OBJETO: É a Locação do imóvel residencial, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Lote 67 da quadra 60, Centro, município de Nova Bandeirantes/MT, de propriedade do CONTRATADO. Para, funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

Nova Bandeirantes/MT, 02 de setembro de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:AEA3C802

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS 30/08/2013, edição nº 1796, pág. 85/86, ONDE O VALOR CORRETA DA DISPENSA É 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 022/2013 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **Anselmo Neiverth** pelo valor global: **R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, 02 de setembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:2AE6362E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO.

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO.

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES 1 MT, inscrita no CNPJ 33683822000173, autoriza a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE L TOA-ME, inscrita no CNPJ 11065707000100, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 22/08/2013 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UNIDADE SAUDE DA Família ANTONIO FERNANDES TONINHO CAPIVARA localizada no endereço TRAV BARRA DO GARCA ESQUINA COM A TRAV ARAPUTANGA SIN, CNES 5353130 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339, de 04 de março de 2013.

NOVA BANDEIRANTES, MT, 27 de agosto de 2013.

LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA

Cau 1 Crea - 260.497.849-0

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:93C09134**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO EXECUTIVO Nº. 130/2013****DECRETO EXECUTIVO Nº. 130/2013**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E, ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: a necessidade de se realizar programação administrativa e financeira para o exercício de 2014;

Considerando-se: a necessidade de se realizar programação interna no Prédio da Prefeitura Municipal para o fim de atender o quanto estabelecem as portarias STN nº. 406 e 828/2011, e resolução normativa do TCE/MT nº. 03/2012; bem como a portaria executiva nº. 107/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DETERMINADO** que o expediente/atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal a partir de 01 de setembro de 2013 será das 07:00 horas da manhã até as 13:00 horas da tarde, sem interrupção.

§ único. Ficará a cargo dos Secretários de Administração; Finanças; Governo; Prefeita Municipal; Assessoria Jurídica; estabelecer aos servidores a eles subordinados, qual deverá ser o horário de retorno dos mesmos ao trabalho para complementar a carga horária de 08 (oito) horas diária.

Art. 2º. O expediente/atendimento ao público nas Secretarias Municipais, (Agricultura, e Meio Ambiente, Saúde, Obras, e, Infra Estrutura, Assistência Social, Educação, Esporte, Lazer, e Cultura), permanecerá inalterado, ou seja, continuará sendo das 07:00 às 11:00 da manhã, e, das 13:00 às 17:00 da tarde.

§ único. O expediente/atendimento ao público no Departamento de Transito Municipal (DETRAN), também permanecerá inalterado, ou seja, continuará sendo das 07:00 às 11:00 da manhã, e, das 13:00 às 17:00 da tarde.

Art. 3º. O expediente/atendimento ao público no Posto Eleitoral, permanecerá inalterado, ou seja, das 07:00 da manhã, até às 13:30 da tarde, sem interrupção.

Art. 4º. O expediente/atendimento ao público no Departamento do SEFAZ será das 07:00 da manhã, até às 13:00 da tarde, sem interrupção.

Art. 5º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 29 de agosto de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:14B2A45B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Pregão Presencial, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS 29/08/2013, edição nº 1795, pág. 41

Onde-se-lê:

Locação do imóvel residencial, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Lote 67 da quadra 60, Centro, município de Nova Bandeirantes/MT, de propriedade do CONTRATADO. Para, funcionamento da Delegacia de Polícia Militar no Município de Nova Bandeirantes/MT

Leia-se

Locação do imóvel residencial, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, Lote 67 da quadra 60, Centro, município de Nova Bandeirantes/MT, de propriedade do CONTRATADO. Para, funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no Município de Nova Bandeirantes/MT

Nova Bandeirantes/MT, 02 de setembro de 2013

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:E30D4A39**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 133/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o que estabelece o art. 37 da Carta Política, bem como a Lei Municipal nº. 574/2008; e,

CONSIDERANDO-SE: O Requerimento de Promoção de Classe – Linha Horizontal, formulado pela Servidora Pública Gislaíne Cordeiro Coletti, matrícula nº. 892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função de professora;

CONSIDERANDO-SE: O Certificado emitido pela Universidad de San Carlos – República do Paraguai – Faculdade de Pós-Graduação, dando conta de que a Servidora Pública Gislaíne Cordeiro Coletti, matrícula nº. 892, concluiu Mestrado em Ciências da Educação, tendo obtido o título de Mestre em Ciências da Educação. Título registrado no Livro de Ata nº. 1, fls. 5, ordem nº. 114, da Secretaria da Universidade de San Carlos – Faculdade de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO-SE: Que o certificado supra declinado, foi devidamente traduzido em língua portuguesa, por Tradutor Público Juramentado do Estado de Mato Grosso, matrícula nº. 16, fls. 19, JUCEMAT, conforme determina a Legislação Brasileira, o qual, será arquivado nesta repartição pública para todos os fins legais;

CONSIDERANDO-SE: O que estabelece a Lei Municipal nº. 574/2008, *verbis*:

Art. 8.- A série de classes do cargo de professor é estruturada em linha horizontal de acesso, identificados por letras.

§ 1º.- As classes são estruturadas segundo os graus de formação, atendendo as normas do Conselho Nacional de Educação exigido para o provimento do cargo com as seguintes correlações:

I.- (...);

IV.- Classe D: Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação;

Art. 27.- **A Promoção do Profissional da Educação, de uma classe para outra no mesmo cargo, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica, devidamente comprovada, em instituições credenciada ou reconhecida.**

CONSIDERANDO-SE: O que estabelece a Lei Federal nº. 9.394/96, cuja súmula é: “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, *verbis*:

Art. 48. **Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.**

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. (grifou-se);

CONSIDERANDO-SE: Que pelo que deflui da Lei Municipal nº. 574/2008, o Município de Nova Bandeirantes deve seguir a Lei Federal nº. 9.394/96, no que tange aos títulos apresentados por servidores públicos para fins de Promoção de Classe – Linha Horizontal;

CONSIDERANDO-SE: Que o título de Mestre em Ciências da Educação, que instrui o Requerimento de Promoção de Classe – Linha Horizontal, formulado pela Servidora Pública Gislaire Cordeiro Coleti, matrícula nº. 892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função de professora, está desacompanhado das exigências contidas na Lei Federal supra declinada, (Lei Federal nº. 9.394/96);

DECRETA:

Art. 1º- Fica, com arrimo no art. 37, da Carta Política, c/c, art. 48, § 3º., da Lei Federal nº. 9.394/96, c/c a Lei Municipal nº. 574/2008, **INDEFERIDO** o pedido de Promoção de Classe – Linha Horizontal, formulado pela Servidora Pública Gislaire Cordeiro Coleti, matrícula nº. 892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função de professora.

Art. 2º- Fica, **DETERMINADO** que eventual discordância, pela parte interessada, do aqui estabelecido deverá ser manifestada por escrito, e no prazo improrrogável de 05 dias corrido, a contar da publicação deste Decreto Executivo no diário oficial do município, sob pena de preclusão.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de setembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:BECFF754

considerada **deserta**, devido ao não comparecimento de interessados no certame. 02 De setembro de 2013.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:2B657259

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2013

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 059/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 6.799,18 (Seis mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos), considerando o aumento do combustível (óleo diesel B S 1800 comum) no percentual de aproximadamente 2,02% (dois virgula zero dois por cento) sobre o saldo disponível de (óleo diesel B S 1800 comum) R\$ 337.239,28 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), que totaliza o valor de R\$ 344.038,46 (Trezentos e quarenta e quatro mil trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). – Reajuste do preço do combustível (óleo diesel B S 10) representada pela empresa fornecedora (documentos e anexo).

VALOR TOTAL: R\$ 752.238,58 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 25/02/2014.

Nova Lacerda – MT, 02 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:A5A4986B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 81/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: norival stábile 17034078653;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), ou seja, o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato original. A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do Contrato em epígrafe por razões de aumento no percurso da linha Gleba Ouro verde e São Francisco, a qual aumentará 56 KM por dia, em virtude do aumento do número de alunos.

VALOR TOTAL: R\$ 38.240,00 (Trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2014.

Nova Lacerda – MT, 06 de Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:920FFD2A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2012

EXTRATO DO TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 119/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: BARBOSA DO NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA - EPP;

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO Nº. 007/CPL/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento que a Tomada de Preço 004/2013 foi

OBJETO: Prorrogação de prazo. A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação em conformidade ao convenio.
VALOR: R\$ 138.930,66 (Cento e trinta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31/08/2014.

Nova Lacerda – MT, 09 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:FF709777

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2013

EXTRATO DO QUARTO T. ADITIVO AO CONTRATO 21/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: J. A. FIÚZA - ME;
OBJETO: Acréscimo de R\$ 1.795,15 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), considerando o aumento na quantidade de combustível (etanol), no percentual de 23% (vinte três por cento), equivalente a 805 (oitocentos e cinco) litros, para a secretaria de Assistência Social. Aumento na quantidade de combustível (etanol), para a secretaria de Assistência Social, em virtude da necessidade.

VALOR: R\$923.285,38 (novecentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2013.

Nova Lacerda – MT, 19 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:5E847C01

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 115/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: MANOEL FLÁVIO DE LIMA - ME;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma dos banheiros do centro de múltiplo uso Eva da Luz Mior, com alvenaria, revestimentos, esquadrias, louças/metais e pintura, conforme projeto.

VALOR: R\$ 24.862,10 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:C5E94D42

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 116/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: W. PACHECO BEBER & CIA LTDA - ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material para o uso da saúde bucal na atenção básica deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 047/2013. VALOR: R\$ 177.113,00 (Cento e setenta e sete mil cento e treze reais).
VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:A1D7EB1D

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO CONTRATO 117/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 117/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global (material e mão de obra), destinada a perfuração de três poços artesianos na Escola Municipal 15 de Setembro e em comunidades rurais do município de Nova Lacerda, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 048/2013.

VALOR: R\$ 75.300,00 (setenta cinco mil trezentos reais).

VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 05/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:458230CC

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO CONTRATO 118/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 118/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;

OBJETO: Adesão à ARP (Ata de registro de Preço) nº 055/2013, referente ao Pregão Presencial 046/2013 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de nova Lacerda - MT.

VALOR: R\$ 17.112,00 (Dezessete mil cento e doze reais);

VIGÊNCIA: 05/08/2013 a 19/05/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 05 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:183CD089

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO CONTRATO 119/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: WP TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA ME;

OBJETO: Locação de veículo, Fiat/Uno Mille Way Economy 1.0, ano 2013/2013, flex, cor prata, placa OBS 8978, chassi nº 9BD15844AD6846753, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 13/08/2013 a 12/09/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 13 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:11AA3B36

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DO CONTRATO 120/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: MAICON CAVALCANTE DE PAULO;

OBJETO: Prestação de Serviços de provedor de internet, via rádio, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 463,34 (Quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 13/08/2013 a 31/12/2013

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 13 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:23EB1036

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 121/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS PALMANI LTDA - ME;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de 100 (cem) carteiras universitárias estrutura em tubo 7/8 com assento e encosto em compensado multi-laminado envernizado com braço em MDF branco, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2013 A 12/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 13 Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:3D70CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 122/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: SOLANGE ANDRADE PORTELA;
OBJETO: O objeto deste instrumento é a locação de 01 (um) espaço denominado de campo de futebol Society destinada á pratica de atividades esportivas e de estímulo à Educação e Saúde principalmente envolvendo crianças e adolescentes deste Município.

VALOR: R\$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13/08/2013 A 31/12/2013;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 13 Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:059721F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 123/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados as atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 049/2013.
VALOR: R\$ 36.380,50 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/08/2013 A 19/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:7EA6F428

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 124/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: DELEY VEICULOS LTDA - ME;
OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente do município, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 050/2013.
VALOR: R\$ 490.200,00 (Quatrocentos e noventa mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 19/08/2013 a 19/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 Julho de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:867F2DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO OCNTRATO 125/2013

EXTRATO DE CONTRATO 125/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA 49628984187;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização palestras e em propaganda volante veiculada em moto, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pelo município, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 051/2013. Sendo vencedora do item 02 e 03 do edital do Pregão presencial 051/2013.
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 19/08/2013 A 19/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 Agosto de 2013.

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:3BCF13A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 126/2013

EXTRATO DE CONTRATO 126/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: RAQUEL DE AZAMBUJA FERREIRA 650157003104;
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização palestras e em propaganda volante veiculada em moto, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pelo município, com especificações e condições constantes no Termo de Referencia do Pregão Presencial 051/2013. Sendo vencedora do item 01 do edital do Pregão presencial 051/2013.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/08/2013 A 19/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 Agosto de 2013

Publicado por:
Yuri Silva Dias
Código Identificador:372F3B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 127/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA - EPP;
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para atender as Secretarias e departamentos desta prefeitura, com especificações e

condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 052/2013.

VALOR: R\$ 32.651,42 (Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2013 A 24/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 24 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:E2956596

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 128/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 128/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - EPP;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender programa saúde da família e seus anexos na intenção de integrar os serviços na Atenção Básica, sendo vencedora do lote 03, do edital de licitação do Pregão Presencial 053/2013.

VALOR: R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2013 A 26/08/2018;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:E1B994A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 129/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 129/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender programa saúde da família e seus anexos na intenção de integrar os serviços na Atenção Básica, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 053/2013. Sendo vencedora do lote 02, do edital de licitação do Pregão Presencial 053/2013.

VALOR: R\$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2013 A 26/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:75F4FD53

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 030/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 130/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: s. nepuceno Freitas - me;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender programa saúde da família e seus anexos na intenção de integrar os serviços na Atenção Básica, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 053/2013. Sendo vencedora do lote 04, do edital de licitação do Pregão Presencial 053/2013.

VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2013 A 26/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 26 Agosto de 2013

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:4F7D6629

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 131/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 131/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA - ME;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de trator de esteira 12 toneladas acima e uma retro escavadeira em horas trabalhadas, com operador, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 54/2013.

VALOR: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2013 A 28/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 28 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:AA74B2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 132/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: BALLERINI & SILVA LTDA - ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agrimensura, cartografia e geodésia, por empreitada global, para serviços de demarcação de limites do Parque Natural Municipal Uirapuru, com área de 783,2131 hectares, com especificações e condições constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial 55/2013.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2013 A 30/08/2014;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 Agosto de 2013.

Publicado por:

Yuri Silva Dias

Código Identificador:66EC7D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 05, de 21 de Agosto de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MT, através de sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizado no dia 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Camila Leite Barcelos, como secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Em Resolução entra em vigor a partir da data, publique e cumpra-se;

Nova Lacerda – MT, 21 de Agosto de 2013.

ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA

Presidente do Cmas/mt

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:392FF445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 58/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 58/2013.

ABERTURA: 12 de setembro de 2013 às 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 às 08:00 horas;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:DDABA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 59/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 59/2013.

ABERTURA: 12 de setembro de 2013 às 13:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:00 às 13:30 horas;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO AVIAMENTOS/AGULHAS E TECIDOS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:C44B9AB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 045-2013

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº045/2013—ASS-01/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-6.965,90-Contratado CESAR APARECIDO SOUTO – OBJ: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:793794F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 046-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº046/2013—ASS-01/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-3.469,60-Contratado FRANCISCA RODRIGUES

DE SOUZA – OBJ: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:FAB0F235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 047-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº047/2013—ASS-01/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-6.390,90-Contratado FRANCISCO DA SILVA SGANZERLA – OBJ: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:997AA861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 048-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº048/2013—ASS-01/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-5.896,00-Contratado CICERO DA SILVA – OBJ: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:BF84935C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 049-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº049/2013—ASS-01/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-3.817,20-Contratado WILSON DE MORAES CAJANGO – OBJ: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:B4A72763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 050-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº050/2013—ASS-02/08/13—Vcto 31/12/13-Vlr-73.891,82-Contratado DANTAS & ULBERG DANTAS LTDA ME – OBJ: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:4649F5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 51-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº051/2013 – ASS-02/08/13 – Vcto 31/12/13-Vlr-16.240,00-Contratado COMERCIAL DE ALIMENTOS RS LTDA ME – OBJ: **MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:96EB78A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONYTRATO 052-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2013 – ASS-02/08/13 – Vcto 31/12/13-Vlr-21.126,00-Contratado RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA-ME – OBJ: **MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:0F6B8620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 053-2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº053/2013 – ASS-02/08/13 – Vcto 31/12/13-Vlr-15.350,00-Contratado KR HERNANDES-ME – OBJ: **MATERIAIS DE CONSUMO (GAS)**

Nova Marilândia-MT, 30 DE AGOSTO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5658214C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 763 / 2013 / 30 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas para o cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, do Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão passando de 05 (cinco) vagas, para 06 (seis) vagas, constantes do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	Requisitos exigidos	CHS	SALÁRIO R\$
--------	-------------	---------------------	-----	-------------

06	Enfermeiro Padrão	3º grau + registro no respectivo conselho	40hs	3.394,00
----	-------------------	---	------	----------

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:2B523859

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 762 / 2013 / 30 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre a Prorrogação do Refis e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 30/08/2013 o prazo para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Nova Maringá-MT, instituído pela Lei nº 720/2013.

Parágrafo único: O prazo para ingresso no programa mencionado no Art. 1º é até a data de 30/11/2013.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:ECA03F3A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 764 / 2013 / 30 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: “Dispõe a alteração salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o salário do cargo de Agente Comunitário de Saúde para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), constantes do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

QUANT.	DENOMINAÇÃO	Requisitos exigidos	CHS	SALÁRIO R\$
20	Agente Comunitário de Saúde	1º grau completo	44hs	950,00

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 30 de agosto de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:1C19D1E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 135/2013 de 08 de Julho de 2013 comunica aos interessados o cancelamento da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 06/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III MIGUEL GARATTINI, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO APUI DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. **Motivo do Cancelamento:** Inviabilidade Financeira. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Bazani
Código Identificador:F5EE5BA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA MUTUM- MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 DO
PROCESSO SELETIVO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores

EXAME MÉDICO: A ser realizado no seu posto de saúde.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	CARGO
39	KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	PROFESSOR ED. BÁSICA- PEDAGOGIA Z. URBANA
40	LUIZINHA DA SILVA BARROS	PROFESSOR ED. BÁSICA- PEDAGOGIA Z. URBANA
41	NILZALINA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA- PEDAGOGIA Z. URBANA

05	JOCIELI CARNOSKI	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA-COMUNIDADE RANCHÃO
62	ANA ZILDA ALMEI	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
63	CRISTILIANE DUARTE DE OLIVEIRA MACAL DE JESUS	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
64	CEILA DA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
65	CARLA DA SILVA BARROS	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
66	SUELLEN APARECIDA FERREIRA ARRUDA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
67	MARIA LUIZA DA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
04	LUCINÉIA SILVA DA LUZ	SECRETÁRIA- ZONA URBANA
13	MARCIA CLEY RAFAEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS-Z. URBANA
14	JESICA LEMES FERREIRA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS-Z. URBANA
15	KEITY HOAIMK RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS-Z. URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 02 de Setembro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Terezinha Andolfatto
Código Identificador:9C7B89EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECIDE

Homologar o processo administrativo nº 002/2013, **RESCINDINDO** unilateralmente o contrato nº 087/2013, firmado com **M R Fernandes- EPP**, aplicando multa no limite de 15% do valor do contrato, e a suspensão temporária para participar em licitação com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo objeto *a aquisição de equipamentos de informática para o uso do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais (administração, economia e planejamento, Educação e Cultura, Esportes e Lazer e Indústria e Comércio, Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde, conforme fundamentação integrante deste processo administrativo.*

Publique-se.

Nova Mutum- MT, 16 de agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:58856F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM CNPJ Nº
24.772.162/0001-06

Rescisão Unilateral do Contrato nº 087/2013.

O Município de Nova Mutum faz saber que o Prefeito Municipal decidiu **rescindir** por ato unilateral o contrato nº087/2013, firmado com a empresa **M R Fernandes- EPP**, com fundamento no art. 78, I e IV c/c art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da existência de penalidade de multa contratual e de suspensão do direito de participar em licitação com o Município e, assim, por razões atraso injustificado na entrega do objeto licitado, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 002/2013.

Nova Mutum- MT, 16 de agosto de 2013.

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:8C5CAE6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 402 DE 23 DE AGOSTO DE 2013 (PROJETO DE LEI Nº
014 DE 15 DE JULHO DE 2013 – DO EXECUTIVO)

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

A Prefeita municipal de Nova Nazaré – MT **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.948.171,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 Assessoria de Gab. e Relações Publica
 Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... 29.420,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020301 Gabinete do Secretario de Administração
 Ficha: 028 - 04.122.0003.2005.0000MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO. 9.100,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020302 Departamento de Almoxarifado
 Ficha: 030 - 04.122.0003.2058.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO.. 20.300,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 032 - 04.122.0003.2058.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO... 37.680,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020304 Departamento de Compras
 Ficha: 036 - 04.122.0003.2056.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS..... 3.226,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
 Ficha: 042 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL 118.265,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

~~Ficha: 048 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL. 40.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~

~~Ficha: 049 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL. 40.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~

~~Ficha: 048 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL. 20.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.~~

Ficha: 049 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL. 20.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (

~~Ficha: 053 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL.. 25.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~

Ficha: 053 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL.. 13.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 020405 Departamento de Tributação

Ficha: 070 - 04.123.0045.2066.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO..... 13.960,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura
 Ficha: 078 - 12.361.0388.2026.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUC. E CULTURA. 4.200,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020502 Departamento de Ensino
 Ficha: 081 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 107.400,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 085 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 60.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020504 FUNDEB
 Ficha: 101 - 12.361.0388.2087.0000 MANUT. E ENC. DO FUNDEB – FUND. 303.600,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 110 - 12.361.0388.2090.0000. REM. DOS PR. DO MAG. DA ED. BAS. - ENS. FUND..... 260.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 120 - 12.366.0388.2089.0000. MAN. E ENG. COM EDU. DE JOVENS E ATULTOS..... 108.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer
 Ficha: 121 - 27.812.0272.2074.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... 48.580,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020701 Gabinete do Secretario de Saúde
 Ficha: 126 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA.. 13.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Ficha: 132 - 10.301.0079.2070.0011.MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV.EM S. PUBLICA 370.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020802 Departamento de Ação Social
 Ficha: 156 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... 75.400,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
 Ficha: 209 - 15.451.0389.2078.0000. MANUT. E ENC. C/ DEP. OB. E SERV. URBANOS. 47.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021202 Departameto de Viação e Transporte
 Ficha: 219 - 26.782.0382.2080.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 60.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 221 - 26.782.0382.2080.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 153.040,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 Gabinete do Prefeito
 Ficha: 015 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -38.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 017 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -10.170,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 018 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -3.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Local: 020203 Assessoria Jurídica

Ficha: 020 - 04.122.0045.2054.0000 MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... -19.950,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 021 - 04.122.0045.2054.0000 MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... -15.580,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020204 Assessoria Externa

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020207 Controle Interno

Ficha: 023 - 04.122.0045.2062.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO.. -22.200,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 025 - 04.122.0045.2062.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO... -3.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Ficha: 026 - 04.122.0003.3027.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... -5.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos

Ficha: 034 - 04.122.0003.2059.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS.....-1.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 035 - 04.122.0003.2059.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS...-1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020304 Departamento de Compras

Ficha: 037 - 04.122.0003.2056.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS..... -4.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020305 Departamento de Patrimônio

Ficha: 038 - 04.122.0003.2061.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO..... -9.800,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 039 - 04.122.0003.2061.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 040 - 04.122.0003.2049.0000. PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL..... -8.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 041 - 04.122.0003.2063.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL.... -41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 043 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -20.870,00
3.1.90.13.02 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Ficha: 044 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -13.050,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 046 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -12.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 047 - 04.122.0003.2063.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -4.000,00
3.3.90.35.01 CONSULTORIA TÉCNICA

Local: 020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Ficha: 055 - 04.122.0003.2063.0002.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -19.900,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020401 Gabinete do Secretario de Finanças

Ficha: 056 - 04.123.0045.2006.0000.MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. -18.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 058 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... -92.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 059 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... -56.570,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020403 Dpto de Execução e Controle Orçamentário

Ficha: 063 - 04.123.0045.2030.0000. Manut. e Enc. c/Dpto de Exec. e Controle Orçamentário..... -11.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 064 - 04.123.0045.2030.0000. Manut. e Enc. c/Dpto de Exec. e Controle Orçamentário..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020404 Departamento de Tesouraria

Ficha: 065 - 04.123.0045.2065.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA..... -16.320,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 068 - 04.123.0045.2065.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA..... -10.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020405 Departamento de Tributação

Ficha: 069 - 04.123.0045.2066.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO..... -15.230,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020406 Departamento de Licitação

Ficha: 072 - 04.123.0045.2060.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES..... -19.584,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020407 Departamento de Informática

Ficha: 075 - 04.123.0045.2119.0000 Manut. e Encargo com CPD..... -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020408 Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Ficha: 076 - 04.123.0045.2067.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.... -33.720,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 077 - 04.123.0045.2067.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura
Ficha: 079 - 12.361.0388.2026.0000.MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA..... -4.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 083 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -15.000,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 084 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -10.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 086 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -4.350,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Local: 020503 Departamento de Cultura
Ficha: 095 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.... -5.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 096 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.....-1.330,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 097 - 13.392.0270.2033.0000. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.... -11.700,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 098 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.....-10.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 099 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS... -10.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020504 FUNDEB
Ficha: 100 - 12.361.0388.2087.0000. MAN. E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL -32.640,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 104 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL.... -6.520,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 105 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -54.300,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 106 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -6.528,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 107 - 12.361.0388.2087.0000. MAN. E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -44.868,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 108 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -7.958,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 109 - 12.361.0388.2090.0000.REM.PROF.DO MAG. DA EDUC. BASICA - ENS. FUND. -218.470,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 113 - 12.365.0388.2088.0000.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL..... -10.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 114 - 12.365.0388.2088.0000. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL.... -15.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 115 - 12.365.0388.2088.0000.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL.....-14.140,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 116 - 12.365.0388.2088.0000. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL..... -5.440,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 117 - 12.365.0388.2091.0000. REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BASICA -..... -12.640,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 118 - 12.365.0388.2091.0000 REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BASICA -..... -18.298,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 119 - 12.366.0388.2089.0000 MAN. E ENG. COM EDU. DE JOVENS E ATULTOS.....-13.050,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer
Ficha: 122 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... -4.000,00 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

~~Ficha: 123 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER.... -12.000,00~~
~~3.3.90.30.00 Material de Consumo~~ (EMENDA SUPRESSIVA Nº 005/2013)

Ficha: 124 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... -2.580,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 125 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER... -30.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 Gabinete do Secretario de Saúde
Ficha: 127 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA..... -3.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 128 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA.... -6.520,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha: 131 - 10.301.0079.2070.0011.MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM S. PUBLICA-130.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 133 - 10.301.0079.2070.0011.MAN.EENC. C/ AÇÕES E SER. EM SAÚDE PUBLICA -50.000,00
3.1.90.13.02 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Ficha: 134 - 10.301.0079.2070.0011.MAN.E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PUBLICA -21.700,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 135 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PUBLICA -20.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 137 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PUBLICA -45.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 140 - 10.301.0079.2070.0011.MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PUBLICA -8.185,00

3.3.90.47.01 PASEP

Ficha: 141 - 10.301.0079.2070.0011. MAN.. E ENC. C/ AÇÕES E SERV.EM SAÚDE PÚBLICA -8.000,00
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 142 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -28.070,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 146 - 10.302.0079.2070.0012.MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -129.470,00
3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Ficha: 147 - 10.304.0079.2070.0013. MAN.. E ENC. C/ AÇÕES E SERV.EM SAÚDE PÚBLICA -13.600,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE
Ficha: 148 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM... -12.900,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 149 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.... -13.050,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 150 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.. -11.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 151 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.... -20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020802 Departamento de Ação Social
Ficha: 157 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... -10.200,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 160 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... -8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

~~Ficha: 169 - 08.244.0384.3019.0000 AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE..... 77.200,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2013)
Ficha: 170 - 08.244.0385.3020.0000 FORNECER CESTAS BÁSICAS..... 57.000,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2013)~~

Ficha: 169 - 08.244.0384.3019.0000 AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE..... -57.200,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 170 - 08.244.0385.3020.0000 FORNECER CESTAS BÁSICAS..... -37.000,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Ficha: 171 - 08.244.0120.2020.0000.MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE... -5.700,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020901 Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural
Ficha: 175 - 20.606.0381.2037.0000 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL..... -10.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
Ficha: 177 - 20.606.0381.2075.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL..... -3.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 182 - 20.606.0381.3010.0000 INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL..... -10.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 188 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -10.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 189 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -5.000,00
3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -1.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Ficha: 198 - 18.541.0541.2077.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -4.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 201 - 18.541.0541.2077.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -13.040,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 202 - 18.541.0541.2077.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 203 - 18.541.0541.3033.0000 Viveiro de Muda.....-4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 204 - 18.541.0541.3033.0000 Viveiro de Muda.....-6.000,00
3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Ficha: 205 - 18.541.0541.3034.0000 Campeonato de Pesca.....4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 206 - 18.541.0541.3034.0000 Campeonato de Pesca..... -6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Local: 021101 Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 207 - 15.452.0389.2034.0000. MAN. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS.. -45.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 214 - 17.304.0389.3008.0000 COLETA DE LIXO SELETIVO..... -5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 215 - 17.304.0389.3008.0000 COLETA DE LIXO SELETIVO..... -5.840,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 216 - 26.782.0389.2078.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS. -5.040,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 021201 Gabinete do Secretario de Viação e Transporte
Ficha: 217 - 26.782.0382.2035.0000. MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP..... -10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos 23 dias de agosto de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4A3A8F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE Nº 1159 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.948.171,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 Assessoria de Gab. e Relações Publica
Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... 29.420,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020301 Gabinete do Secretario de Administração
Ficha: 028 - 04.122.0003.2005.0000MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO. 9.100,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020302 Departamento de Almoxarifado
Ficha: 030 - 04.122.0003.2058.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO.. 20.300,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 032 - 04.122.0003.2058.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO... 37.680,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020304 Departamento de Compras
Ficha: 036 - 04.122.0003.2056.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS..... 3.226,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020306 Departamento de Administração Geral
Ficha: 042 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL 118.265,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

~~Ficha: 048 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 40.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~

~~Ficha: 049 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 40.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~
Ficha: 048 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 20.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Ficha: 049 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL. 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (

~~Ficha: 053 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL... 25.000,00~~

~~4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2013)~~

Ficha: 053 - 04.122.0003.2063.0000MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL.. 13.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 020405 Departamento de Tributação
Ficha: 070 - 04.123.0045.2066.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO..... 13.960,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura
Ficha: 078 - 12.361.0388.2026.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUC. E CULTURA. 4.200,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 081 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 107.400,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 085 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 60.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020504 FUNDEB
Ficha: 101 - 12.361.0388.2087.0000 MANUT. E ENC. DO FUNDEB – FUND. 303.600,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 110 - 12.361.0388.2090.0000. REM. DOS PR. DO MAG. DA ED. BAS. - ENS. FUND..... 260.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 120 - 12.366.0388.2089.0000. MAN. E ENG. COM EDU. DE JOVENS E ATULTOS..... 108.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer
Ficha: 121 - 27.812.0272.2074.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... 48.580,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020701 Gabinete do Secretario de Saúde
Ficha: 126 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA.. 13.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha: 132 - 10.301.0079.2070.0011.MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV.EM S. PUBLICA 370.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020802 Departamento de Ação Social
Ficha: 156 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... 75.400,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021102 Departameto de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 209 - 15.451.0389.2078.0000. MANUT. E ENC. C/ DEP. OB. E SERV. URBANOS. 47.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021202 Departameto de Viação e Transporte
Ficha: 219 - 26.782.0382.2080.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 60.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 221 - 26.782.0382.2080.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 153.040,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 Gabinete do Prefeito

Ficha: 015 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -38.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 017 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -10.170,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 018 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -3.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Local: 020203 Assessoria Jurídica

Ficha: 020 - 04.122.0045.2054.0000 MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... -19.950,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 021 - 04.122.0045.2054.0000 MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA..... -15.580,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020204 Assessoria Externa

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000 MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO..... -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020207 Controle Interno

Ficha: 023 - 04.122.0045.2062.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO.. -22.200,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 025 - 04.122.0045.2062.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO... -3.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020208 Assessoria de Comunicação e Imprensa

Ficha: 026 - 04.122.0003.3027.0000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES..... -5.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos

Ficha: 034 - 04.122.0003.2059.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS.....-1.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 035 - 04.122.0003.2059.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS..-1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020304 Departamento de Compras

Ficha: 037 - 04.122.0003.2056.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS..... -4.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020305 Departamento de Patrimônio

Ficha: 038 - 04.122.0003.2061.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO..... -9.800,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 039 - 04.122.0003.2061.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 040 - 04.122.0003.2049.0000. PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL..... -8.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 041 - 04.122.0003.2063.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL.... -41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 043 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -20.870,00
3.1.90.13.02 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Ficha: 044 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -13.050,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 046 - 04.122.0003.2063.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -12.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 047 - 04.122.0003.2063.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -4.000,00
3.3.90.35.01 CONSULTORIA TÉCNICA

Local: 020307 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Ficha: 055 - 04.122.0003.2063.0002.MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... -19.900,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020401 Gabinete do Secretario de Finanças

Ficha: 056 - 04.123.0045.2006.0000.MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. -18.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 058 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... -92.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 059 - 04.123.0045.2064.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... -56.570,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020403 Dpto de Execução e Controle Orçamentário

Ficha: 063 - 04.123.0045.2030.0000. Manut. e Enc. c/Dpto de Exec. e Controle Orçamentário..... -11.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 064 - 04.123.0045.2030.0000. Manut. e Enc. c/Dpto de Exec. e Controle Orçamentário..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020404 Departamento de Tesouraria

Ficha: 065 - 04.123.0045.2065.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA..... -16.320,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 068 - 04.123.0045.2065.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA..... -10.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020405 Departamento de Tributação

Ficha: 069 - 04.123.0045.2066.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO..... -15.230,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020406 Departamento de Licitação

Ficha: 072 - 04.123.0045.2060.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES..... -19.584,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020407 Departamento de Informática

Ficha: 075 - 04.123.0045.2119.0000 Manut. e Encargo com CPD..... -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020408 Departamento de Convênio e Prestação de Contas
Ficha: 076 - 04.123.0045.2067.0000.MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.... -33.720,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 077 - 04.123.0045.2067.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT..... -1.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020501 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura
Ficha: 079 - 12.361.0388.2026.0000.MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA..... -4.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Local: 020502 Departamento de Ensino
Ficha: 083 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -15.000,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 084 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -10.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 086 - 12.361.0388.2068.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -4.350,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Local: 020503 Departamento de Cultura
Ficha: 095 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.... -5.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 096 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.....-1.330,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 097 - 13.392.0270.2033.0000. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.... -11.700,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 098 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS.....-10.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 099 - 13.392.0270.2033.0000.PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS... -10.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020504 FUNDEB
Ficha: 100 - 12.361.0388.2087.0000. MAN. E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL -32.640,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 104 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -6.520,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 105 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -54.300,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 106 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -6.528,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 107 - 12.361.0388.2087.0000. MAN. E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -44.868,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 108 - 12.361.0388.2087.0000. MAN.E ENCARGOS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL..... -7.958,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 109 - 12.361.0388.2090.0000.REM.PROF.DO MAG. DA EDUC. BASICA - ENS. FUND. -218.470,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 113 - 12.365.0388.2088.0000.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL.... -10.800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 114 - 12.365.0388.2088.0000. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL.... -15.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 115 - 12.365.0388.2088.0000.MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL.....-14.140,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 116 - 12.365.0388.2088.0000. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB - INFANTIL..... -5.440,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 117 - 12.365.0388.2091.0000. REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BASICA -..... -12.640,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 118 - 12.365.0388.2091.0000 REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDUC. BASICA -..... -18.298,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 119 - 12.366.0388.2089.0000 MAN. E ENG. COM EDU. DE JOVENS E ATULTOS.....-13.050,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer
Ficha: 122 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... -4.000,00 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

~~Ficha: 123 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER.... -12.000,00~~
~~3.3.90.30.00 Material de Consumo~~ (EMENDA SUPRESSIVA Nº 005/2013)

Ficha: 124 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... -2.580,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 125 - 27.812.0272.2074.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER... -30.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 020701 Gabinete do Secretario de Saúde
Ficha: 127 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA..... -3.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 128 - 10.301.0079.2008.0000 MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA.... -6.520,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ficha: 131 - 10.301.0079.2070.0011.MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM S. PUBLICA-130.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Ficha: 133 - 10.301.0079.2070.0011.MAN.EENC. C/ AÇÕES E SER. EM SAÚDE PUBLICA -50.000,00
3.1.90.13.02 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Ficha: 134 - 10.301.0079.2070.0011.MAN.E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PUBLICA -21.700,00
3.1.91.13.03 OUTROS

Ficha: 135 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -20.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 137 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -45.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Ficha: 140 - 10.301.0079.2070.0011. MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -8.185,00
3.3.90.47.01 PASEP

Ficha: 141 - 10.301.0079.2070.0011. MAN.. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -8.000,00
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 142 - 10.301.0079.2070.0011. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -28.070,00
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 146 - 10.302.0079.2070.0012. MAN. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -129.470,00
3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Ficha: 147 - 10.304.0079.2070.0013. MAN.. E ENC. C/ AÇÕES E SERV. EM SAÚDE PÚBLICA -13.600,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020704 Departamento de Água e Esgoto - DMAE
Ficha: 148 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM... -12.900,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 149 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.... -13.050,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 150 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.. -11.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 151 - 17.452.0389.2079.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM.... -20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020802 Departamento de Ação Social
Ficha: 157 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... -10.200,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)

Ficha: 160 - 08.244.0383.2072.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... -8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

~~Ficha: 169 - 08.244.0384.3019.0000 AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE..... 77.200,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2013)~~

~~Ficha: 170 - 08.244.0385.3020.0000 FORNECER CESTAS BÁSICAS..... 57.000,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EMENDA MODIFICATIVA Nº009/2013)~~

Ficha: 169 - 08.244.0384.3019.0000 AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE..... -57.200,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha: 170 - 08.244.0385.3020.0000 FORNECER CESTAS BÁSICAS..... -37.000,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Ficha: 171 - 08.244.0120.2020.0000. MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE... -5.700,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020901 Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural
Ficha: 175 - 20.606.0381.2037.0000 MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL..... -10.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
Ficha: 177 - 20.606.0381.2075.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL..... -3.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 182 - 20.606.0381.3010.0000 INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL..... -10.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 188 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -10.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 189 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -5.000,00
3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Ficha: 190 - 20.606.0381.3014.0000 PROMOVER E IMPLANTAR A PSICULTURA..... -1.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Ficha: 198 - 18.541.0541.2077.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -4.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 201 - 18.541.0541.2077.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -13.040,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 202 - 18.541.0541.2077.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO..... -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 203 - 18.541.0541.3033.0000 Viveiro de Muda..... -4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 204 - 18.541.0541.3033.0000 Viveiro de Muda..... -6.000,00
3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Ficha: 205 - 18.541.0541.3034.0000 Campeonato de Pesca..... 4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 206 - 18.541.0541.3034.0000 Campeonato de Pesca..... -6.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Local: 021101 Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 207 - 15.452.0389.2034.0000. MAN. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS.. -45.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ficha: 214 - 17.304.0389.3008.0000 COLETA DE LIXO SELETIVO..... -5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 215 - 17.304.0389.3008.0000 COLETA DE LIXO SELETIVO..... -5.840,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 216 - 26.782.0389.2078.0000. MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS. -5.040,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Local: 021201 Gabinete do Secretario de Viação e Transporte
Ficha: 217 - 26.782.0382.2035.0000. MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP..... -10.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos 23 dias de agosto de 2013.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CEE24E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1161 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.

Art. 1º. - Fica concedido Licença Particular à servidora pública **ELEUSA ALVES CARNEIRO XAVIER FRANCO** inscrita sob RG nº 4264867 SSP/GO e CPF nº 000.851.731-26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TELEFONISTA**, licença para tratar de assunto particular de 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 01 de Setembro de 2013 e término no dia 31 de Agosto de 2015, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 30 de Agosto de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9AFFE100

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 079/2013

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o atestado de óbito apresentado noticiando o falecimento do Ilustre servidor público Claudionor Alves Pinto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o então servidor **CLAUDIONOR ALVES PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 226.375 - SSP/MT e do CPF nº. 621.578.171-15 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/08/2013 à 26/09/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1526A16E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 080/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando a necessidade de substituir alguns membros representantes de Entidades;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Luciney Rosa Sur Romão
Suplente: Talita Maria Pereira Marcondes

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Tcharllen Fernando Bonfim
Suplente: Daniel Cassenote

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Nildes Possani
Suplente: Mariozan Aparecido Fogaça

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cristiane Botelho de Souza
Suplente: Jéssica Carvalho Barbosa

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Miriam Souza Simão Ribeiro
Suplente: Karin Dayane Verona da Silva
Titular: Maria do Carmo Forlin
Suplente: Talita Bariquelo

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eidejane Donizete Ferreira
Suplente: Francisca Marta de Jesus

Representante do Poder Executivo:

Titular: Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
Suplente: Bruna Maria Procópio Martins Parron

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juliane Oscar de Souza Moura
Suplente: Meire Aparecida Ferreira da Silva

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/08/2013 à 26/09/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AE6A01F5

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AGENTE COMBATE A ENDEMIAS GRACE**

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

GRACE ANDRADE MENEZES RG Nº. 1.323.641-5 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7495789C

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ANALISTA TÉCNICO BRUNA**

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2.013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON RG Nº. 1.378.509-5 SSP/MT
brunaprocopio@ibest.com.br (66) 8414-5001
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:EFBD38EE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ANALISTA TÉCNICO MARTA

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
MARTA LÚCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO
RG Nº. 1.425.967-2 SSP/MT
marta.lucia@hotmail.com (66) 8422-7096
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:042C196E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GIOVANI

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

GIOVANI VIEIRA DA SILVA RG Nº. 2.394.671-7 SSP/MT

geovani_vieira18@hotmail.com (66) 8457-5030

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5478E4C7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VALMIR

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Comprovante de endereço;

8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

VALMIR ASSIS DA SILVA RG Nº. 10527351-7 SSP/PR

valmirassis@hotmail.com (65) 9985-1599

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EC65BBF9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
CONTADORA ELIDIANE

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **CONTADOR**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
RG Nº. 40.303.786-4SSP/SP
elidianapires@yahoo.com.br (66) 8445-2502
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BF049008

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ENFERMEIRA ESTER

Nova Santa Helena/MT., 27 de agosto de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ENFERMEIRO**, CONVOCA-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na

Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
ESTER VIEIRA ALVES RG Nº. 2.074.386-6 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2E561B55

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
GARI JOÃO COSTA DE OLIVEIRA

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho

de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **GARI**, CONVOCA-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

JOÃO COSTA DE OLIVEIRA RG Nº. 11669136 SSP/MT

sales_neia@hotmail.com.br (66) 9674-5634

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E6ABD8E8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
INSEMINADOR BENTO DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2.013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **INSEMINADOR**, CONVOCA-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

BENTO DOS SANTOS RG Nº. 1.150.107-3 SSP/MT

bentodossantos@hotmail.com (66) 8436-3481

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E84FFAAC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
MOTORISTA JOSÉ MARCELO

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA CNH D**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
JOSÉ MARCELO DE PAULA CAMPOS RG Nº. 1.579.154-8 SSP/MT
 marcelo2218@live.com (66) (66) 8429-2426
 NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:1F6F56F3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
MOTORISTA WAGNER LUIZ DE AMORIM

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA CNH D**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo

concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

WAGNER LUIZ DE AMORIM LEIRIA RG Nº. 80281692 SSP/MT

wagnerleiria@hotmail.com (66) 8448-1588

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:53E52E9A

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13 OPERADOR DE ESCAVADEIRA EDUARDO SABINO

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

EDUARDO SABINO BATISTA

RG Nº. 24.350.148-1 SSP/SP

eduardosabino_@hotmail.com (66) (66) 8411-4827

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1D2C772C

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13 OPERADOR DE MAQ. LEVES EDILSON GOMES DE SOUSA

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES CNH C**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

EDILSON GOMES DE SOUSA RG Nº. 1.903.000-2 SSP/MT

silvana.carrara@hotmail.com (66) 8448-1688

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7C0016E0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
OPERADOR DE MAQ. PESADAS SILAS ALBERTI**

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CNH C**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

18. (uma) foto 3x4 recente;

19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

SILAS ALBERTI

RG Nº. 1.832.469-0 SSP/MT

silasalberti.nsh@hotmail.com (66) 8448-1736

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EFF824CA

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ZELADORA LUIZA MARGARIDA**

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
LUIZA MARGARIDA DA SILVA
RG Nº. 1.832.469-0 SSP/MT
luizamargarida.nsh@hotmail.com (66) 3591-1008
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:398FB7EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ZELADORA MARIA HELENA

Nova Santa Helena/MT., 28 de agosto de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
MARIA HELENA DA FONSECA RG Nº. 1.448.192-8 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F18BAE12

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ZELADORA ROSELI BATISTA DE LIMA

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ROSELI BATISTA DE LIMA RG Nº. 906-188 SSP/MT

brunomt00@hotmail.com (66) 8444-8795

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EA221800

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ZELADORA VALCLECI**

Nova Santa Helena/MT., 27 de agosto de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho

de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCA-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.

19. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

20. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

21. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

VALCLECI KOVALSKI CEBRIAN

RG Nº. 2.152.567-6 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:269DD5A4

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
ASSISTENTE SOCIAL RAQUEL POZZEBONL**

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao

disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, CONVOCA-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
RAQUEL POZZEBON CARVALHO
RG Nº. 1.135.713-4 SSP/MT
raquelpozzebom@hotmail.com (66) 9954-3742
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:966DFE12

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
PSICÓLOGO CARLEANDRO

Nova Santa Helena/MT., 02 de setembro de 2.013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PSICÓLOGO**, CONVOCA-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA RG Nº. 1.165.738-3
SSP/MT
carleandrokil@gmail.com (66) 9964-9495
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE:.....EM____/____/____

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA RG Nº. 1.165.738-3
SSP/MT
carleandrokil@gmail.com (66) 9964-9495
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE:.....EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:5CB1C7D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 023/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 023/2013
 TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 002/2013
 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, Sr. VALDENIR JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 002/2013 de 13 de Maio de 2013 que trata do Teste Seletivo Público Municipal;
RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Teste Seletivo Público 002/2013 para comparecerem no prazo de 07(sete) dias úteis junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, munidos dos referidos documentos, para fins de nomeação, posse e exercício.

PARAGRAFO ÚNICO: O candidato que não comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação desse edital, será automaticamente desclassificado.

Originais:

- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
- Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:

- a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao
 b) Justiça Estadual – Negativa criminal e cível, expedida pelo Fórum Local e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao.

Fotocópias autenticada ou acompanhada de original dos seguintes:

- Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
 - Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
 - Comprovante de Endereço;
 - Carteira de PIS ou PASEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação;
 - Documento Militar (Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino);
 - Diploma ou Certificado de conclusão, compatível com o cargo escolhido, quando necessário;
 - Histórico Escolar do curso de graduação e especialização compatível com o cargo escolhido;
 - Carteira Profissional, conforme a formação, as mesmas deverão ter seu registro no Estado de Mato Grosso;
 - Conta Corrente do Banco Brasil em nome do Candidato.
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Agente de Controle Administrativo – Entre Rios			
Nº	CANDIDATO (A)	Col.	Situação
02	ANDREIA DE LIMA GIMENIS HOBOLD	2º	CLASSIFICADA

Nova Ubiratã-MT, 23 de Agosto de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MAURO ODINEI SOLIANI

Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:

Valdecir Antonio Barboza

Código Identificador:C96D5E77

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 2º QUADRIMESTRE 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS**, convoca toda a população, para uma “**AUDIÊNCIA PÚBLICA**” que se realizará no dia **26 DE SETEMBRO DE 2013**, a partir da 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 2º quadrimestre referente ao exercício de 2013, (art. 9º - § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 setembro de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2013

Publicado por:

Valdecir Antonio Barboza

Código Identificador:AC19A84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.073/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
 CONTRATADO: Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré – Moldadas Ltda

OBJETO: Suprime do valor total do Contrato nº. 073/2011, R\$ 24.528,43 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ou seja, o valor inicial de contratação era de R\$ 2.277.044,05 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos) passará a ser de R\$ 2.252.515,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:38A4EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.023/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
 CONTRATADO: JEZIEL DE A. OLIVEIRA E CIA LTDA.
 OBJETO: Prorroga prazo para execução da obra do contrato nº.023/2013, Construção do Acesso da Passarela sobre o Rio das Mortes no Município de Nova Xavantina - MT, para 31/12/2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:E058838B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 015/2013

TOMADA DE PREÇO n. 015/2013, Objetivando a contratação de agência de publicidades para prestação de serviços de divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Novo Horizonte do Norte/MT, durante o exercício de 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 14/08/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **SOCIEDADE PORTOGAUCHENSE DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.946.781/0001-16**, com proposta no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme anexo I do edital e referido processo. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 02 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3A7163ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO N. 015/2013 TIPO: MENOR PREÇO DO
VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 015/2013, com o objeto de **contratação de agência de publicidades para prestação de serviços de divulgações de atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Novo Horizonte do Norte/MT, durante o exercício de 2013**, cuja abertura do processo se deu às 08h30min do dia 02/09/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa **SOCIEDADE PORTOGAUCHENSE DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.946.781/0001-16**, com proposta no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme anexo I do edital e referido processo. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora acima citada, que cumpriu todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de Setembro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9B382B0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1003/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: “Altera o artigo 1º da Lei nº 1000/2013 de 13 de Agosto de 2013, e dá outras Providências”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a quantidade de vagas para a realização do Processo Seletivo Público Municipal para contratação de Agentes Comunitário de Saúde, Sendo 1 (Uma) Vaga na Micro área 01 **equipe 01**, e 1 (Uma) Vaga na Micro áreas 14 **equipe 01**, 1 (Uma) Vaga na Micro área 01 **equipe 02**, perfazendo um total de 3 vagas para o certame, atendendo os dispostos da Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006 e na Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

. Artigo 2º - Esta terceira vaga se faz necessário devido ao pedido de “Exoneração” do Agente de Saúde pertencente a Micro - Área 01 da Equipe 02, ficando desta forma a área descoberta.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3A76AA89

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO NUMERO DA LEI COMPLEMENTAR 1010/2013

ERRATA AO NUMERO DA LEI COMPLEMENTAR 1010/2013, QUE DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1000/2013 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

A prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT portador do CNPJ nº 03.238.888/0001-93 representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG. nº 755.911 SSP/MT e do CPF nº 580.988.101-78 torna Público e oficializada a presente “**ERRATA**”, tendo em vista o erro material verificado na Lei nº 1010/2013 de 28 de Agosto de 2013, conforme se procede às devidas correções e republicamos o aspecto em questão:

(DA NUMERAÇÃO DA LEI)

Onde se – lê: LEI COMPLEMENTAR Nº 1010/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 e da outras Providências, LEIA-SE: LEI COMPLEMENTAR Nº 1003/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Novo Horizonte do Norte 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:86AD54D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2013

PORTARIA Nº. 125/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARTICULAR** sem remuneração por um período de 02(dois) anos iniciando em 29/08/2013 e término em 29/08/2015 de acordo com o Art. 84 da Lei da Municipal nº: 429/98 Estatuto do Servidor Público ao servidor: **DIEGO RODRIGUES**, brasileiro, maior, portador do RG nº: 2034857-6 SSP/MT e do CPF nº: 025.761.381-10, aprovado em Concurso Público Municipal no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete conforme Portaria nº 064/2009, atualmente exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse do servidor e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de agosto de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se a Portaria nº 017, de 25 de janeiro de 2013 e Portaria nº 096, de 01 de junho de 2013 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:9D319273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128/2013

PORTARIA Nº. 128/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 990/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear os servidores: **José Antonio de Oliveira**, portador do RG nº. 363.276 SSP/MT e CPF nº. 298.939.251-34 (presidente); **Rosemeire Dias Amorim**, portadora do RG nº. 1189345-1 SSP/MT e CPF nº. 003.295.781-54 (membro) e **Wanderley Vieira**, portador do RG nº 629.255 SSP/MT e CPF nº. 535.814.231-20 (membro); para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverão ser observados as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, 02 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D8D9B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129/2013

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013** para contratação de **Agentes Comunitários de Saúde**, sendo 01 (uma) vaga na Micro área 01 **equipe 01**, 01 (uma) vaga na Micro área 14 **equipe 01** e 01 (uma) vaga na Micro área 01 **equipe 02**, perfazendo um total de 3 (três) vagas, nos moldes da **Lei Municipal n.º 1000, de 13 de Agosto de 2013 e Lei Complementar nº 1003, de 28 de Agosto e 2013**, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Emenda Constitucional nº 051 de 14 de fevereiro de 2008, bem como a Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE/MT.

Membros:

Presidente: **Evanderson de Souza Santos**

· Membro: **Lisete Steffens**

· Membro: **Juliano Gamba**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:6834D77B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR 033/2013

A Câmara Municipal de Novo Mundo, nos termos do § 5º do Art. 211, do Regimento Interno, Faz Saber que o Soberano Plenário Decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo Promulgo a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2013 DE 28 de Agosto de 2013.

Prefacio: Dispõe sobre a atualização do caput do artigo 48, caput do artigo 50, parágrafo 1º e os incisos I e II do Art. 50, os anexos I, II, III, IV, VI, da Lei Complementar nº 22/2011, e os anexos V, VII e VIII da Lei Complementar nº 028/2013, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da Lei Federal, e da outras providências."

Art. 1º - Ficam atualizados os anexos I,II,III,IV e VI da Lei Complementar nº 022/2011 de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação escolar pública.

§ Único – A composição financeira dos anexos I, II,III,IV e VI da Lei Complementar nº 022/2011, e os anexos V, VII e VIII da Lei Complementar nº 028/2013 passam a vigorar nos termos dos anexos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII, desta Lei Complementar.

Art. 2º - O artigo 48 da Lei Complementar nº 22/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. Fica instituído por esta Lei Complementar, o Piso Salarial, em forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de R\$ 1.175,25 (Um mil cento e

setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do não cumprimento da exigência de escolaridade mínima para o enquadramento.

Art. 3º - O Caput do Artigo 50 da Lei Complementar nº 22/2011, o § 1º e § 2º, e os incisos I e II, do Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 028/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será de R\$ 1.175,25 (Um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para nível médio, considerando magistério para cargo de Professor e de Ensino Médio mais profissionalização específica, para os ocupantes de Técnico Administrativo Educacional (anexos IV).

§ 1º. Para os Profissionais da Educação Pública Básica que desempenham a função de motorista concursados nos anos 1998, 2004 e 2007 e que têm Ensino Fundamental, mais a profissionalização, o piso salarial será de R\$ 940,00 (anexo VIII).

§ 2º.....

I - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – na forma de subsídio de R\$ 705,15 (Setecentos e cinco reais e quinze centavos) para os que tem Ensino Médio (Anexo V).

II - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – na forma de subsídio piso de R\$ R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para os que têm Ensino Fundamental (Anexo VII).

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial os anexos I, II, III, IV ,VI, da Lei Complementar nº 22/2011, e os anexos , V, VII e VIII da Lei Complementar nº 028/2013.

SEMILDO ROGERIO HOBOLD

Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:47E9EE14

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 206/2013

PORTARIA Nº 206/2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Sindicância Administrativo e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e, com fulcro no disposto no Art. 218 e seguintes, da Lei Complementar n.º 004, de 28 de Dezembro de 2001;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos abaixo qualificados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, que apurará a(s) responsabilidade(s) de servidor(es) público(s) por eventual infração administrativa praticada no exercício de sua(s) função(es) ou que tenha(m) relação imediata com a atribuição do(s) seu(s) cargo(s), no que consiste aos danos causados no móvel sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT., da espécie trator de pneus, marca Massey Ferguson, modelo n.º 42924004494, ID n.º AAAT0007ACC007800, da cor vermelha, equipado com lamina.

Alcides Neri Vitorino - Presidente
Antônio Carlos Bazana - Secretário
Rose Marli Cokes - Membro

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com o Parágrafo Único, do Art. 218 e, com o § 1º do Art. 223 da Lei Complementar nº 004/2001, que dispõe sobre as Comissões de Sindicância Administrativa..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:B66A0CB2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 205/2013. DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º NOMEAR os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, conforme segue:

Mirian Francelino da Silva – Pres. Comissão Especial de Seleção de Pessoal;
Gleice Aparecida de Arruda – Psicóloga;
Sandra Regina Vomieiro – Assistente Social;
Fabiane Pacheco de Souza – Enfermeira;
Silvia Calza – Administrativo;
Erica Ferreira de Oliveira – Regulação;
Maria Anailda Ribeiro da Silva – Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Agosto de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samantha Luiza de Freitas

Código Identificador:E087FC31

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS
UNIDADES HABITACIONAIS**

O Prefeito do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
CREUNICE PEREIRA DOS SANTOS.	1468089-0 SSP/MT	nº. 961.692.221-15	RUA H S/Nº- CENTRO.

Em substituição, serão contemplados os seguintes beneficiários, aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
ROSILETE FERREIRA RIBEIRO	2437590-0 SSP/MT	048445571-06	RUA A S/Nº CENTRO

NOVO SANTO ANTÔNIO: 26 DE AGOSTO DE 2013.

EDUARDO PENNO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:9D142617

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
30/2013**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 30/2013, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E PINTURA DE CAMISTEAS E UNIFORMES PARA SERVIDORES E ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, obteve o seguinte resultado: **a empresa C. A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 11.000,00; ITEM 02: R\$ 17.100,00; ITEM 03: R\$ 1.440,00; ITEM 04: R\$ 5.850,00; ITEM 05: R\$ 7.350,00; ITEM 06: R\$ 18.000,00; ITEM 07: R\$ 9.300,00; ITEM 08: R\$ 8.700,00; ITEM 09: R\$ 8.400,00; ITEM 10: R\$ 638,00; ITEM 11: R\$ 616,00; ITEM 12: R\$ 15.450,00; ITEM 13: R\$ 2.700,00; ITEM 14: R\$ 1.350,00; ITEM 15: R\$ 2.300,00; com o valor total de **R\$ 10.194,00 (cento de dez mil cento e noventa e quatro reais)**; Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **C. A. ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se à disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Setembro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 40/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:18F817CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2013**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 094/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE por motivo de desistência, REVOGAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013 publicado aos 02/09/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa MACHADO & WEBER LTDA, inscrita no CNPJ 06.220.401/0001-33, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos e limpeza de fossas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/DOS ITENS/DOS VALORES

MACHADO & WEBER LTDA			
ITEM/VALOR TOTAL			
01 R\$ 16.666,50	03 R\$ 33.750,00	05 R\$ 1.580,00	07 R\$ 30.000,00
02 R\$ 8.700,00	04 R\$ 3.375,00	06 R\$ 2.250,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:3E81930B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 073/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 18/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 02 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:A5AD116F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 052/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre o gozo de Férias do Servidor Municipal abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PERIODO	PERIODO AQUISITIVO
112	ALTAMIR GOMES RIBEIRO	09/09 A 01/10	2012/2013
1878	CICERO CESAR ALVES FEITOSA	01/09 A 01/10	2012/2013
730	CLEVENICE MEIRELHEES CJEVSCH	01/09 A 01/10	2011/2013
363	CRISTIANE RIBEIRO COUTINHO	01/09 A 01/10	2012/2013
495	EDENILSON RIBEIRO COUTINHO	10/09 A 01/10	2010/2011
1814	EMILIA NIZA SOARES	01/09 A 01/10	2012/2013
2067	FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS	01/09 A 01/10	2012/2013
1266	ILRISLENE ANDRADE FERREIRA	01/09 A 01/10	2012/2013
1299	IRIA SELZLEIN BISPO	05/09 A 05/10	2011/2012
1478	ISOLDE MARIA RUPOLO	01/09 A 01/10	2012/2013
1858	JOSE GENUIR PORPERIO DOS SANTOS	01/09 A 01/10	2012/2013
1482	MARGARIDA RODRIGUES	01/09 A 01/10	2012/2013
2018	MARIA CASTURINA FARIAS DE AGUIAR	01/09 A 01/10	2012/2013
267	MARIA DE FATIMA NUNES VIEIRA	01/09 A 01/10	2012/2013
1468	MARIZE RODRIGUES MAIA	01/09 A 01/10	2012/2013
1762	PAULA CAROLINE ELIAS ARAUJO DE LIMA	09/09 A 01/10	2012/2013
1226	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO CARVALHO	12/09 A 01/10	2012/2013
2024	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	12/09 A 01/10	2012/2013
1485	ROSINEIA ALVEZ VIZENTIN	01/09 A 01/10	2012/2013
138	SERGIO RODRIGUES	01/09 A 01/10	2012/2013
1988	SIDNEY SOARES DOS SANTOS	01/09 A 01/10	2012/2013
2072	SILDA DA SILVA	01/09 A 01/10	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:779AAF76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 219 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido, o Srº. **ANDERSON GUSTAVO MELO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 005.652.551-69 e portador do RG sob o nº 1923369-8SSP/MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:B615E39A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 220 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 025.207.131-00 e portador do RG sob o nº 15965651SSP/MT do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de agosto de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:9656D4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 221 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Reconduzir** a pedido, a servidora Srª. **SUELI SILVA RAMOS**, inscrita no CPF nº 964.754.041-87, ao cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:207548DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 222 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Reconduzir** a pedido, o servidor **LUPERCIO HONORATO DE ASSUNÇÃO NETO**, inscrito no CPF nº 011.309.791-30, ao cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:ED7627F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 223 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear o Srº. **FABIO RICARDO DA SILVA REIS** inscrito no CPF sob o nº 689.137.881-87 para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, nos termos do art. 9º da Lei 524/2008, com redação modificada pelo art. 1º da Lei nº 570/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 02 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:5BEB7458

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 224 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164 – A de 20 de abril de 2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Srª. **MARIA NAIR BRITO DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 807034SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 459.510.551-72, sob a Matrícula nº 101, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Creche Municipal “**MEU PEQUENO LAR**”, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164 - A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	10/09/2013 à 08/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 02 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:CC7F35AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 225 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: FABIO RICARDO DA SILVA REIS
SECRETÁRIA: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
MEMBRO: DOUGLAS ALVES DE ARRUDA
MEMBRO: NEUZA CAVALCANTE FERREIRA

II- A Comissão de Licitação desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência e para a SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2013.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:15685B4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 226 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

FABIO RICARDO DA SILVA REIS

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
DOUGLAS ALVES DE ARRUDA
NEUZA CAVALCANTE FERREIRA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III- A Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura

Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência e para a SEMUSA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 177/2013.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:5286BCF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 340- 2013- FÉRIAS REGULARES-
VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA Nº 340/2013.
DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/08/2013 à 30/08/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AFAD9830

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 376- 2013 - AFASTAMENTO DE
SERVIDORAS

PORTARIA Nº 376/2013.
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre AFASTAMENTO por tempo indeterminado das Servidoras Públicas Municipais e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi constatada a existência de medicamentos vencidos na sala de Odontologia no PSF do Bairro São Sebastião;

Considerando o recebimento do ofício n.º 578/2013/ Gestão do SUS, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o recebimento do Termo de Apreensão emitido pela Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

ART. 1º - AFASTAR SEM REMUNERAÇÃO as Servidoras Públicas Municipais, a Senhora **CARLA MARIANE MORAES PEREIRA**, ocupante do cargo de Odontóloga e a Senhora **MARIZETE SOARES MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no PSF do bairro São Sebastião, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º- As servidoras citadas no artigo anterior ficarão a disposição da Administração até o término da Sindicância, para esclarecimentos.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1F57AFD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 377- 2013 - SINDICÂNCIA- MEDICAMENTOS

DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Institui a Comissão de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos relacionados aos medicamentos vencidos no PSF do bairro São Sebastião e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que foi constatada a existência de medicamentos vencidos na sala de Odontologia no PSF do Bairro São Sebastião;

Considerando o recebimento do ofício n.º 578/2013/ Gestão do SUS, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o recebimento do Termo de Apreensão emitido pela Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão de **SINDICÂNCIA** e conseqüentemente, nomear os Servidores Municipais, **ROGÉRIO MARQUES DA SILVA, AGNALDO NUNES BARBOSA** e **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro, atuar na averiguação dos fatos apontados, conforme documento em anexo.

ART. 2º - A Comissão deverá, com censo de responsabilidade, ouvir quem achar de direito, Secretário, Vigilância Sanitária e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, praticar todos os atos necessários e apresentar no prazo de até 30 (trinta), dias um relatório final.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E149F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 378- 2013- LICENÇA PRÊMIO -GILMAR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO

PORTARIA N.º 378/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor **GILMAR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/08/2008 à 01/08/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **Gilmar Medeiros da Conceição**, ocupante do cargo de Encanador, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **01/09/2013 a 29/11/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6996BD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 379-2013 FÉRIAS REGULARES- ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR

PORTARIA N.º 379/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor **Odair Borges Guedes Junior** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **14/10/2011 à 14/10/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Odair Borges Guedes Junior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **01/09/2013 à 30/09/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:021ADA5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 380-2013 FÉRIAS REGULARES- DELMA DE FARIAS BIASI

PORTARIA N.º 380/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora **Delma de Farias Biasi** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/10/2011 à 04/10/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Delma de Farias Biassi**, ocupante do cargo de Contínua, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:878C4996

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 381-2013 FÉRIAS REGULARES- INÊS
OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 381/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2012 à 03/01/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Inês Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Contínua, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E280201B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 382- 2013- LICENÇA PRÊMIO -ZILDINEI DE
SOUZA PEREIRA

PORTARIA N.º 382/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora **ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Zildinei de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Operadora de Computador, lotado junto à Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 a 01/12/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C2600C70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 383-2013 FÉRIAS REGULARES- JADIR PIRES
RODRIGUES

PORTARIA N.º 383/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor **JADIR PIRES RODRIGUES** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Jadir Pires Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:03048D77

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 384-2013 FÉRIAS REGULARES- ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 384/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Ilza Cláudia dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:964E6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 384-2013 FÉRIAS REGULARES- ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 384/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora ILZA CLÁUDIA DOS SANTOS e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Ilza Cláudia dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:406773CB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 385-2013 FÉRIAS REGULARES- ROSANGELA DE SOUZA ROSA

PORTARIA N.º 385/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA DE SOUZA ROSA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/06/2012 à 01/06/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Rosangela de Souza rosa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 01/10/2013.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:82F7DB53

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 387-2013- NOMEAÇÃO- LUCIANA MELO
HEITOR DUARTE**

PORTARIA N.º 387/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **Luciana Melo Heitor Duarte**, para exercer o cargo em Comissão de Enfermeira do PSF III- Vila Garça Branca, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1A998730

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 389- 2013 EXONERAÇÃO- MARIA
AUXILIADORA DE REZENDE FREITAS**

PORTARIA N.º 389/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA AUXILIADORA DE REZENDE FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06/09/2013.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7AE93617

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 389- 2013 EXONERAÇÃO- MARIA
AUXILIADORA DE REZENDE FREITAS**

PORTARIA N.º 389/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA AUXILIADORA DE REZENDE FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06/09/2013.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:89ABAABF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 390-2013 FÉRIAS REGULARES- SANDRO
AMORIM DE MELO**

PORTARIA N.º 390/2013.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor **SANDRO AMORIM DE MELO** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Sandro Amorim de Melo**, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **09/09/2013 à 08/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09/09/2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:0FF7BC1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 391-2013 FÉRIAS REGULARES- NELSON NOEL DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º 391/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor NELSON NOEL DO NASCIMENTO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **06/09/2012 à 06/09/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Nelson Noel do Nascimento**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **09/09/2013 à 08/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 09/09/2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C7FE8196

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 392-2012- ALTERA PORTARIA- PAULA CRISTIANE MORAES

PORTARIA N.º 392/2013.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Portaria 251/2013, de 16 de Maio de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **PAULA CRISTIANE MORAES**, ocupante do cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Licitação**, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:127E2FD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 394-2013 FÉRIAS REGULARES- ANTONIO DE LIMA SILVA

PORTARIA N.º 394/2013.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor ANTONIO DE LIMA SILVA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2012 à 01/04/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Antonio de Lima Silva**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **03/09/2013 à 02/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:FBAA6A99

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 024/2013-CC**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONVITE.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço, de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, sistemas, retifica de motores, transmissão, direção, suspensão: dianteira e traseira, freios, arrefecimento, elétrico, eletrônico, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, manutenção em direção hidráulica, bem como qualquer outro conserto necessário, afim de atender as necessidades dos veículos pertencentes ou que venham a pertencer à frota desta Prefeitura

Data da Abertura: Dia 09/09/2013 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 02 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:396827C5

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013-TP**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA – MT.

Data da Abertura: Dia 17/09/2013 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 02 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:2B2DB801

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora, **CLAÚDIA MARIA BOTELHO DA SILVA**, Portadora do RG 1472601-7 SSP/MT, inscrita no CPF 978.448.881-72, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-se.

Poconé - MT, 22 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:2DADFF7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON SATURNINO MARTINS**, inscrito Nº CPF 110.235.381-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-se.

Poconé - MT, 26 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:F892D6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **EDSON BARBOSA DE LOURDES**, Portador do RG nº 616 431 SSP/RO, inscrito no CPF 606.491.602-82, do cargo de **ASSESSORIA DE IMPRENSA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 02 de Setembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:42ED7225

PROCURADORIA JURIDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PREGÃO Nº 025/2013

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, a **Sra. NILCE MARY LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243518 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 293.334.901-91, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, 513, Bom Pastor, Poconé/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 26.579.029/0001-63, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro Jardim Alencastro, Município de Cuiabá/MT, neste ato representado por **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, inscrita no RG 0430145-5 SSP/MT e CPF 329.454.851-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICOS E Conforme anexo I, ata da sessão.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os preços em anexo, para aquisição conforme abaixo especificados onde a empresa sagrou-se vencedora dos itens anexo totalizando **R\$ 1.114.642,80** (Hum Milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 025/2013 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Poconé, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os objetos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

tudo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

tudo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas pela Prefeitura Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- multa
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 02% (dois por cento) sobre o valor constante, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	076	-
08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	097	-
08.244.0010.2065.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	117	-
04.122.0008.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	131	-
12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	144	-
12.361.0015.1026.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	179	-
12.365.0014.2080.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	222	-
10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	231	-
10.301.0021.1037.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	283	-
10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	379	-
15.451.0028.2054.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	419-	
18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	448-	
27.812.0018.2031.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA:	438-	
27.812.0018.1031.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.			

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2013** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Poconé-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Poconé/MT, 05 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal
Contratante

COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:631C5540

PROCURADORIA JURIDICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

PREGÃO Nº 025/2013

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, CNPJ nº 03.162.872/0001-44, a **Sra. NILCE MARY LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 243518 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 293.334.901-91, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, 513, Bom Pastor, Poconé/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.347.124.0001/07, estabelecida à Avenida Frei Coimbra nº 500, Quadra 67, Lote 13, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, neste ato representado por **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua J, Quadra 54, Lote 11, Bairro Jardim Novo Horizonte Várzea Grande/MT, RG 1475418-5 SEJUSP/MT e CPF 998.568.241-68, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICOS E Conforme anexo I, ata da sessão.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os preços em anexo, para aquisição conforme abaixo especificados onde a empresa sagrou-se vencedora dos itens anexo totalizando **R\$ 28.740.970,56 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Parágrafo Terceiro - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 025/2013 - SRP.**

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Poconé, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os objetos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

toda e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas pela Prefeitura Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na

execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal obriga-se a:

indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento,

os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), sobre o total do

fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto — 02% (dois por cento) sobre o valor constante, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal;

se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 076 –
08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 097 –
08.244.0010.2065.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117 –
04.122.0008.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131 –
12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 144 –
12.361.0015.1026.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 179 –
12.365.0014.2080.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222 –
10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 231 –
10.301.0021.1037.4.4.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 283 –
10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 379 –
15.451.0028.2054.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 419-
18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0- Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 448-
27.812.0018.2031.3.3.9.0.30.00.0- Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 438-
27.812.0018.1031.4.4.9.0.30.00.0- Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 025/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguaí.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Poconé-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Pocone/MT, 05 de Agosto de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal
 Contratante

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador: ABD39F57

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº **18/2013**, que teve por Objeto: aquisição de veículo utilitário, tipo camionete para atender as necessidades dos serviços do gabinete do prefeito. Cuja licitação foi declarada frustrada, havendo interesse na Administração, novo edital será publicado.

Pontal do Araguaia-MT, 30 de agosto de 2013.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

Publicado por:
 Marcia Regina S. Carollo
Código Identificador: EBB2536B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: 003 – Controlador Interno

Inscrição	Nome	Situação da Documentação Apresentada	Motivo Indeferimento
00003	OSMAR XAVIER DA SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO	11 – Os documentos apresentados pelo candidato não comprovam nenhum dos títulos solicitados nas letras <u>a</u> , <u>b</u> ou <u>c</u> do Item 11. do Edital do Concurso.

Ponte Branca – MT, 02 de Setembro de 2013.

LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador: 278ED3BD

CÂMARA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA REALIZADA EM 01/09/2013, E DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2013 da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 01/09/2013, e o Resultado da Pontuação dos Títulos encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Ponte Branca bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso a partir desta data, dando início a contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Ponte Branca – MT, 02 de Setembro de 2013.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente

LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador: 18D87956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 de 02/09/2013.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (06/09/2013) às 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do número do PIS ou PASEP;
- Número de Telefone e Email;
- Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
- Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de trabalho;
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
- Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
- Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
- 02 (duas) fotos 3/4;
- Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I

ORD.	INSC.	NOME
2º	87	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSC.	NOME
16º	69	JOICE NAYARA BARBOSA
17º	116	LILAN PINHEIRO DOS SANTOS
18º	181	GLEISON FERREIRA DA SILVA
19º	31	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA
20º	22	FABIANA SEVERINO DA SILVA

Ponte Branca/MT, 02 de Setembro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B7863823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº059 DE 02 SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de

outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 013/2013 de 02/09/2013**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificados-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 09 de Setembro de 2013**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I

ORD.	INSC.	NOME
2º	87	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

ORD.	INSC.	NOME
16º	69	JOICE NAYARA BARBOSA
17º	116	LILAN PINHEIRO DOS SANTOS
18º	181	GLEISON FERREIRA DA SILVA
19º	31	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA
20º	22	FABIANA SEVERINO DA SILVA

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 09 de setembro de 2013, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica

Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:BEEAB832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2013 REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE
EXPEDIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 018/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto registro de preços futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Saúde, Viação e Transportes, Agricultura, Finanças, Administração, Assistência Social e Comunicação Social, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, “Especificação dos Produtos”, realizado no dia 02/09/2013, às 14H00min, tendo por vencedora do certame a empresa: **SONIA MARTINS BARROS CNPJ:07.931.417/0001-17**

Ponte Branca - MT, 02 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:19D269A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS PREFEITURA 2013

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO

OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, 19 (DEZENOVE) CARTEIRAS ESCOLARES, CUJA DISCRIMINAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO NUMERO DE PATRIMÔNIO DE CADA UNIDADE ESTA CONTIDA NA RELAÇÃO ANEXA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO CONTRIBUIR COM A IMPLANTAÇÃO NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PONTES E LACERDA, O PROGRAMA “REMIÇÃO PELA LEITURA NA PRISÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO, FUNDAMENTADO NA PORTARIA 32/2013

DATA: 30/08/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23F9BF77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 168/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. GERSON ORLANDO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR O VALOR MENSAL DAS PARCELAS PERTINENTE AO CONTRATO Nº. 168/2013, PASSANDO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), EFETUANDO TAMBÉM NESTE AJUSTE A CORREÇÃO DAS PARCELAS DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2013

VALOR: R\$ 210,00

DATA: 30/08/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:34A1A3F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2013

Contrato n.º 234/2013

Contratante: Município de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de material Betuminoso tipo RR2C, num total de 13 toneladas, para utilização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na realização de obras de pavimentação asfáltica em TSD, conforme descrito no item 02 do Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 070/2012, que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão/Registro de Preços nº. 070/2012, Termo de Convênio nº. 007/2012

Valor: R\$ 16.380,00

Data: 30/08/2013

Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7CE63CD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Decreto nº 127/2013

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial.

Data: 02/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:48DC81F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 100/2013**

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 137/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 02/09/2013; sagrou vencedora a empresa **RONY DOS SANTOS-ME**, vencedora dos itens 01 a 05, com valor total de R\$59.275,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:54691D70

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 517**

**PORTARIA N.º 517/2013
De: 19 de Agosto de 2013**

“Eva Classe do servidor Adalberto Santana de Oliveira e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei n.º 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º - Elevar Classe do servidor **Adalberto Santana de Oliveira** de (C/A – N/2) para (C/B – N/2) cuja remuneração passará ser R\$ 807,97 (Oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos), lotado no cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:7106B435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2013**

**PORTARIA N.º 518/2013
De: 19 de Agosto de 2013**

“Concede Licença Saúde ao servidor Elmar Welter e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Saúde ao servidor **Elmar Welter**, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 31/08/2013 a 29/02/2014 conforme Atestado Medico.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:9D338F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2013**

**PORTARIA N.º 519/2013
De: 19 de Agosto de 2013**

“Concede Licença Saúde a servidora Valdina Rodrigues Souza e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Saúde a servidora **Valdina Rodrigues Souza**, lotada no cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte durante o período de 16/08/2013 a 29/09/2013 conforme Atestado Medico.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:95B73C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 520/2013**

**PORTARIA N.º 520/2013
De: 22 de Agosto de 2013**

“Concede Licença Saúde a servidora Alessandra Dias Ferreira e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Saúde a servidora **Alessandra Dias Ferreira**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 09/08/2013 a 09/09/2013 conforme Atestado Medico.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 22 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:127D012A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 521/2013****PORTARIA Nº 521/2013****De: 26 de Agosto de 2013**

“Concede Licença Saúde ao servidor João Bianchezzi e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde ao servidor **João Bianchezzi**, lotado no cargo de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura durante o período de 23/08/2013 a 08/02/2014 conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:71E25951**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 522/2013****PORTARIA Nº. 522/2013****De: 29 de Agosto de 2013**

“Concede Licença Maternidade à servidora Leniana Heinen Feitosa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Leniana Heinen Feitosa**, nomeada no cargo de Professor exercendo a função de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 28/08/2013 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 29 de Agosto de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:FFC2EF18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 523/2013****PORTARIA Nº. 523/2013****De: 02 de Setembro de 2013**

“Concede Licença Maternidade à servidora Nagila Daiane Politowski e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora **Nagila Daiane Politowski**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 01/09/2013 conforme atestado médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:5E6238BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 524/2013****PORTARIA Nº. 524/2013****De: 02 de Setembro de 2013**

“Concede Férias a Rosangela Alves da Gama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 403/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a **Rosangela Alves da Gama** eleita no cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:23FFCBC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2013****PORTARIA Nº. 525/2013****De: 02 de Setembro de 2013**

“Concede Férias a servidora Dilma Givigir Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Dilma Givigir Pereira** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:74577028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 526/2013

PORTARIA Nº. 526/2013

De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias ao servidor Jose Serafim da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Jose Serafim da Silva** nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 15/08/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:F58C6E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 527/2013

PORTARIA Nº. 427/2013

De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias a servidora Maria de Lourdes da Silva Figueiredo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria de Lourdes da Silva Figueiredo** nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:73861A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 528/2013

PORTARIA Nº. 428/2013

De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias a servidora Maria Aparecida Dias Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues** nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2012 a 10/07/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:3B1628AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 529/2013

PORTARIA Nº. 529/2013

De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias ao servidor Sergio Ramires do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Sergio Ramires do Nascimento** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B6AE4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 530/2013

PORTARIA Nº. 530/2013
De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias ao servidor Claudemir Bertol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Claudemir Bertol** nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:FFCCE544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531/2013

PORTARIA Nº. 531/2013
De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Férias ao servidor João Carlos Pivato e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **João Carlos Pivato** nomeado no cargo de Professor exercendo a função de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:1E2A47F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 532/2013

PORTARIA Nº. 532/2013
De: 02 de Setembro de 2013

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora Anair Lazareck Felipetto e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 a 123 da Lei 018/1991, Artigo 57 da Lei 026/2001 e Lei Complementar Municipal 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial em Espécie**, a servidora **Anair Lazareck Felipetto**, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos meses de **Setembro e Outubro de 2013**, referente ao quinquênio de **11/03/2008 a 11/03/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:C6ECF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocado os candidatos abaixo relacionados Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 02/09/2013 a 09/09/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc.	Candidato	Classificação	Port.	Mat.	Conh Espec.	-	Total
020	ORLI GEREMIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4	8	24	-	36
079	SELMA JULIÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8	12	12	-	32

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE
Presidente da Comissão Municipal Deteste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:A69404F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 33/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2012

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE SEIXO (CASCAHO), AREIA E BRITA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Rep partições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 153/2013 de 25 de fevereiro de 2013.

Empresas vencedoras:

A. N. AMATE- ME
CNPJ 16.885.457/0001-60
VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA- ME
CNPJ 02.962.493/0002-57
VALOR GLOBAL: R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de Junho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:2C2DF543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **CONTRATO Nº. 153/2013 EXTRATO RESUMIDO**

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
 THIAGO DOS SANTOS SILVA.

OBJETO DO CONTRATO:
 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 01 (UM (A)) PROFISSIONAL EXERCENDO A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR (A) E/OU MONITOR(A) DE “JUDÔ”, COMO CURSO EDUCACIONAL PROMOVIDO PELO PROJETO “PULSAÇÃO”, CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 02 de setembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 8.930,00
 ----- (Oito mil novecentos e trinta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 36/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02/09/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:7F2A9AFA

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 011/2013** **INFRAESTRUTURA FPP**

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 011/2013 A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora do certame a empresa **SILVA E CORREIA LTDA-ME** com proposta no valor global de **R\$ 77.800,00** (setenta e sete mil e oitocentos reais). Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Porto Esperidião - MT, 28 de Agosto 03 de Abril de 2013.

RONEY BATISTA CARDOSO
 Presidente

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F9428DF7

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 012/2013 -** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO** **PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 012/2013 A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame supracitado, resultou: Vencedora do certame a empresa: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**. Com proposta no valor global de **R\$ 70.000 (setenta mil reais)**. Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Porto Esperidião - MT, 28 de agosto de 2013.

RONEY BATISTA CARDOSO
 Presidente

Publicado por:
 Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4FD6454B

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04//2013** **VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SEC. DE** **SAÚDE**

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO 004/2013 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2013** Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELO SUS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NAS CIDADES DE CACERES E CUIABÁ**. Resultou: Vencedora do certame a empresa: **L. M. G. TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME** que apresentou o menor preço por quilômetro rodado para o único item e único lote de **R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por Km rodado**. Intima ainda aos interessados

do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Porto Esperidião-MT, 30 de Agosto de 2013.

RONEY BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:83FB4A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº
016/2013

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº.016/2013

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, situada na Av. Jose Antônio de Faria, nº 2035, Centro de Porto Estrela estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 091/2013, regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, cujo objeto é o Registro de Preço, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação. foi declarada VENCEDORA de todos os itens a empresa Transportadora Central Mato Grosso Ltda-Me, portadora do CNPJ nº 11.840.611/0001-64, com o valor estimado em R\$ 26.025,00 (Vinte e Seis mil e vinte e cinco reais), mais informações poderá ser adquirida na cede da prefeitura nos horários entre as 07h as 11 e das 13h as 17h, no endereço acima citados.

Porto Estrela/MT, 30 de Maio de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:A03BB932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2013 (RETIFICAÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2013 (RETIFICAÇÃO)
BENEFICIÁRIO: GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA
OBJETO: Prestação de serviço de MEDICO, no PSF Flávio Faria, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 135.574,55
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05004 10 301 0110 2033
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:F176F232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2013 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2013 (RETIFICAÇÃO)
BENEFICIÁRIO: CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO
OBJETO: Prestação de serviço de ENFERMAGEM, no Pronto Atendimento Municipal, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 12.638,80

VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 05001 10 302 0120 2042
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:D582E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2013 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2013 (RETIFICAÇÃO)
BENEFICIÁRIO: LUCELENE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no município de Porto Estrela /MT.
VALOR R\$: 12.611,68
VIGÊNCIA: 01/08/2013 A 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 06003 08 244 0150 2045
31.90.04.00.00

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:010A3442

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000**)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Tipo: Menor Preço por Item.

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013**, cujo o Objeto **Futura Aquisição de materiais e produtos de limpeza de 1ª linha para veículos**, a abertura ocorreu as oito e trinta horas, do dia 02 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45 – com os itens **01; 02; 03; 04 e 05**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.527,00** (vinte e cinco mil quinhentos e vinte sete reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 02 de setembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR P CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:4D176C1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 083/2013**, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 083/2013**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2013**OBJETO:** - Pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Unidade de Educação Infantil Tipo C; construída no Setor F, para uso da Secretaria de Educação e Desporto.**Vencedora:**

Adovandro Luiz Fraporti - Tipo: EPP. Foi a vencedora dos lotes 0001, 0002, 0003 e 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0018, 0025, 0027, 0029, 0032, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0044, 0045, 0046, 0049, 0050, 0051, 0053, 0054, 0056, 0057, 0059, 0061, 0062, 0063, 0064. Com um valor total de R\$ 51.102,01 (Cinquenta e um mil cento e dois reais e um centavo).

Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP - Tipo: EPP. Foi a vencedora do lote 0043. Com um valor total de R\$ 1.805,00 (Hum mil oitocentos e cinco reais).

Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda - Tipo: EPP Foi a vencedora dos lotes 0006, 0014, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0026, 0028, 0030, 0031, 0033, 0047, 0048, 0052, 0055, 0058, 0060, 0065. um valor total de R\$ 18.760,90 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos).

Querência - MT, 02 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:0AF63D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 107/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 085/2013.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 17/09/2013.**HORÁRIO:** 14h30min (horário local)**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 02 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO.

Pregoeiro

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:85E6586B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 026/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2013.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.**Contratada:** MONTEBELO ESCAVAÇÕES TERRAPLANGEM LTDA ME

Objeto de Aditivo: O Presente Termo decorre de problemas técnicos na execução da obra conforme justificado pela contratada ocasionando o atraso na entrega da mesma. Diante dos fatos a prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal-MT, prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 026/2013, por mais 120 dias ficando a nova vigência para o dia 29/12/2013.

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de Agosto de 2013.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:D5262ADF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA PORTARIA

PORTARIA N.º 019/2013*“Revoga a Portaria nº 002/2012”*

A Diretora Executiva do Ribeirão – PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira, Estados de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 002/2012, datada em 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a concessão do benefício de *Aposentadoria Por Tempo De Contribuição* em favor da servidora Sra. **MARIA BARBOSA DA SILVA ARAÚJO.**”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EMILIA DAMASIA DE SOUZA XAVIER

Diretora Executiva Ribeirão-previ

Homologo:

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilia Damasia de Sousa Xavier

Código Identificador:D7FB259F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1400/2013

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e conforme Art. 4º da Lei Municipal N. 214/97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, devidamente indicados pelas entidades comunitárias que lidam com Cultura:

Representantes do Poder Executivo – SMECD:			
Titular:	Luís Claudio da Silva,	CIRG 22.181.350 SSP/SP	CPF/MF 117.188.428-13
Suplente:	Maria Aparecida de Souza	CIRG 0546015-8 SSP/MT	CPF/MF 317.936.141-72

Representantes do Poder Legislativo			
Titular:	Robson Pereira dos Santos	CIRG 1705749-3 SSP/MT	CPF/MF 012.187.881-35
Suplente:	Maurício Ribeiro Pinto	CIRG 0968075-6 SSP/MT	CPF/MF 824.094.981-91

Entidades comunitárias:

CIA Cultural Quadrilheira Lumiar da Paixão			
Titular:	Kássia Rodrigues Barros	CIRG 1553786-2 SSP/MT	CPF/MF 009.715.221-89
Suplente:	Flávia Alves Campos	CIRG 2218731-6 SSP/MT	CPF/MF 036.120.501-50

Grupo de Capoeira Berimbau Brasil			
Titular:	Marcio Eduardo Lorenz	CIRG 987328 SSP/MT	CPF/MF 622.185.651-53
Suplente:	Clebian Santana Araújo	CIRG 1699848-0 SSP/MT	CPF/MF 957.819.781-00

Comunidade São João Batista			
Titular:	Rita de Cássia Correa Lago	CIRG 1295886-7 SSP/MT	CPF/MF 914.938.461-91
Suplente:	Francielle Bevilacqua	CIRG 2667676-1 SEJSP-MT	CPF/MF 965.435.581-72

Associação Cultural Com. Rádio Terra FM, 87,9			
Titular:	Rodorval Gomes da Silva	CIRG 1927255-3 SSP/MT	CPF/MF 724.849.001-63
Suplente:	Fagner Ferreira de Mello	CIRG 186806-40 SSP/MT	CPF/MF 009.715.211-07

Representantes dos cantores e músicos:			
Titular:	Adinair Vieira Barbosa	CIRG: 15979393 SSP/MT	CPF/MF 019.973.641-31
Suplente:	Sidineis Cardoso de Barros	CIRG: 2129484-4 SSP/MT	CPF/MF 025.930.221-08.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros e das conselheiras nomeados/as por este Decreto será desempenhado de forma gratuita, por um período de 02 anos, considerado como “serviço relevante prestado ao Município Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 3º. Além do desempenho das funções estabelecidas através da Lei Municipal 214/97 e de contribuir nas discussões das Políticas Públicas Culturais em nosso Município, caberá ao CMC (Conselho Municipal de Cultura) contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura e organização do Sistema Municipal de Cultura, a serem transformados em Lei Municipal, em conformidade aos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 referentes ao Plano Nacional de Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 DE AGOSTO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FDB2BF1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DECRETO Nº. 04/GP/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art.1º. Fica exonerada a servidora Marcia Eduardo da Costa, Auxiliar Administrativa do Quadro Permanente desta Câmara Municipal da Função de Chefe de Gabinete nos Termos da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rondolândia – MT, 29 de agosto de 2013.

KATIA MONTEIRO

Presidenta Cmr

Cientes:

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:9AEF0FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PORTARIA Nº. 06/CMR/2013.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; a necessidade de adequação das funções a serem exercidas pelos servidores do Quadro Efetivo dentro da estrutura administrativa desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Elisangela Rodrigues de Souza, auxiliar administrativa do quadro permanente desta Câmara Municipal para exercer a função de Chefe de Gabinete, sem ônus para administração.

Art.2º. Esta portaria tem amparo legal na Lei nº. 12/CMR/2001.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Rondolândia-MT, 29 de agosto de 2013.

KATIA MONTEIRO

Presidenta Cmr

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:B4480FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PORTARIA Nº. 07/CMR/2013

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marcia Eduardo da Costa, servidora do quadro efetivo para exercer a a função de confiança de Controle Interno, símbolo F.G. 03, valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme especificado na Lei nº. 295 de 16 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Rondolândia-MT, 29 de agosto de 2013.

KATIA MONTEIRO

Presidenta Cmr

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:F9E50546

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 063/2013

A PREGOEIRA SUBSTITUTA DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 884/ GAB / PMR / 2013, de 15 de Agosto de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2013**, cujo **Objeto:** “**Contratação de empresa especializada para realização de Consulta e Exames Oftalmológicos, conforme Termo de Referencia, para atender as necessidades da SEMUSA**”, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 132/2013 – SEMUSA, tendo como vencedora

de todos os itens licitados a empresa: **Vitaclin LTDA - ME, CNPJ: 11.702.090/0001-89, com o Valor Global da Licitação de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 30 de Agosto de 2013.

ADRIANA RAQUEL TAVARES

Pregoeira Substituta

Decreto 884/2013

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:6088E69E

CPL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO: Nº 63/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela sua Prefeitura Municipal a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 em exercício, doravante denominado de, **GERENCIADORA**, e a empresa **Vitaclin LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.702.090/0001-89, instalada na Rua Antônio de Paula Nunes nº 1462, Bairro, Centro, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo(º) seu(º) sócio(º) proprietário(º) Adriana Vieira de Almeida, estado civil, casada, profissão, Médica Oftalmologista, portador do CPF nº 026.375.219-45 e do RG nº 6.397.497SSP/PR, residente e domiciliado(º) à Rua Antônio de Paula Nunes nº 1462, AP 03, Bairro, Centro, Município de Cacoal/RO, Certidão Negativa de INSS nº. 000322013-26002090 de 11/06/2013 com validade até 08/12/2013, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 063/2013, Processo Administrativo nº. 132/2013 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de consulta e exames oftalmológicos conforme de termo de referencia, com as especificações descritas abaixo:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME	300	CONSULTA OFTALMOLOGICA	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
02	EXAME	100	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
03	EXAME	100	EXAME DE TONOMETRIA-MEDIA DE PRESSÃO OCULAR	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
04	EXAME	100	EXAME DE PEQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
05	EXAME	100	EXAME DE CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
06	EXAME	100	EXAME DE BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
07	EXAME	100	EXAME DE MICROSCOPIA ESPECULAR	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

1.2. O valor total registrado na presente ATA é de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**

1.3. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao (º) detentor (º) do registro a preferência da prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os Serviços objeto desta licitação deverão ser executados diariamente conforme locais e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a empresa contratada obrigada a disponibilizar 01 (um) profissional habilitado, exclusivamente a serviços do município de RONDOLÂNDIA/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar:**

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento do objeto, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob qualquer pretexto.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de entrega dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Rondolândia, obriga-se a:

I - emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **FORNECEDORA**, preferencialmente em, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções,

com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a **FORNECEDORA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **FORNECEDORA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A **FORNECEDORA** sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **FORNECEDORA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a **FORNECEDORA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a **FORNECEDORA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **FORNECEDORA**, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias:

Órgão - 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 02 – Gestão de Saúde

Projeto Atividade – 2.012 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Elemento da Despesa - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 063/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Juína –MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Rondonópolis, 30 de Agosto de 2013.

BETT S.M.DA SILVA

Prefeita Municipal

Gerenciadora

VITACLIN LTDA - ME

Fornecedora(ª)

Contratado(ª)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:5AA3EA85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº01975 - EXONERA OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO - CDS

PORTARIA Nº. 01.975 GP/PMR/13 DE 09 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados –CDS.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS, Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 771/GAB/PMR de 02 de janeiro de 2013 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os seguintes atos de pessoal, e exonerar os seguintes ocupantes de cargo em comissão - CDS: Portaria nº 01774 /GP/PMR/13 de 02/01/2013 que Nomeia **SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS** no Cargo Em Comissão De CHEFE DE SESSÃO DE MANUTENÇÃO GERAL – CDS-2, Junto A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; Portaria nº 01775 /GP/PMR/13 de 02/01/2013 que Nomeia **DEIR AGUIAR PEIXOTO** para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPECIAL, CDS -05, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Portaria nº 01783 /GP/PMR/13 – de 04/01/2013 que Nomeia **SILVIA MARAPEDROSO NERES**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL – I, CDS – 3 , Junto ao GABINETE DA PREFEITA; Portaria nº 01.791/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia **JANIO APARECIDO PEREIRA** no cargo em comissão DE CHEFE DE MANUTENÇÃO GERAL CDS – 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Portaria nº 01.792/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia **JOSÉ ANTONIO PEREIRA** no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS CDS – 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ; Portaria nº 1.793/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia

ORLANDO FERREIRA DA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CDS -2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Portaria nº 01.795/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia **MAXSUEL TAVARES** para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CDS - 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Portaria nº 01.798/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia **ITAELOS DE JESUS SOUZA** para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, CDS - 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Portaria nº 01.799/GP/PMR/13 de 15/01/2013 que Nomeia **ANA PAULA DE SOUZA** no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO CDS - 2 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Portaria nº 01.820/GP/PMR/13 de 22/01/2013 que Nomeia **GERALDA COELHO DA SILVA DE SÁ** no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA; Portaria nº 01.824/GP/PMR/13 de 23/01/2013 que Nomeia **ISABEL ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL - I, CDS - 13, de junto do GABINETE DA PREFEITA; Portaria nº 01.825/GP/PMR/13 de 24/01/2013 que Nomeia **ELAINE DOS SANTOS RAMOS**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS - CDS -2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Portaria nº. 01.826/GP/PMR/13 de 25/01/2013 que Nomeia **MOACYR RODRIGUES DE SOUZA** no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL - I CDS - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA; PORTARIA Nº. 01.827/GP/PMR/13 de 25/01/2013 que Nomeia **EDVALDO DOS SANTOS APARECIDO**, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL - I CDS - 3, junto do GABINETE DA PREFEITA; PORTARIA Nº. 01840/GP/PMR/13 de 25/01/2013 que Nomeia **JEANI GONÇALVES PEREIRA**, no Cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA CDS - 3, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PORTARIA Nº.01855/GP/PMR/13 de 14/02/2013 que Nomeia **IDEMIR PEREIRA MENDES**, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS - 5, Junto da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; PORTARIA Nº. 01.856/GP/PMR/13 de 14/02/2013 que Nomeia **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, CDS - 2, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PORTARIA Nº. 01.857/GP/PMR/13 de 14/02/2013 que Nomeia **TIAGO LOPES CARVALHO**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, CDS - 02, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PORTARIA Nº. 01.858/GP/PMR/13 de 14/02/2013 que Nomeia **ROSEMILDA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PROCESSUAL, CDS - 3, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PORTARIA Nº. 01.869/GP/PMR/13 de 15/02/2013 que Nomeia **KATIANA LOPES DE ANDRADE**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LABORATÓRIO CDS - 2, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PORTARIA Nº.01885/GP/PMR/13 de 22/02/2013 que Nomeia **SUZANA MENDES DE BRITO**, no cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM JI-PARANÁ - RO, CDS - 10, Junto do GABINETE DA PREFEITA; PORTARIA Nº. 01904/GP/PMR/13 de 01/03/2013 que Nomeia **MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE E DA MALÁRIA CDS - 2, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PORTARIA Nº. 01.913/GP/PMR/13 de 03/04/2013 que Nomeia **MARCIANO TRINDADE DE ALMEIDA**, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA II, DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR, CDS - 6, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PORTARIA Nº. 01.914/GP/PMR/13 de 03/04/2013 que Nomeia **SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO**, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS, CDS - 2, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PORTARIA Nº. 01.915/GP/PMR/13 de 04/04/2013 que Nomeia **FLAVIO ALVES GAVIÃO**, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-3 Junto do GABINETE DA PREFEITA; PORTARIA Nº. 01.916/GP/PMR/13 de 04/04/2013 que Nomeia **EDSON**

PEDROSO, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS - 3, Junto do GABINETE DA PREFEITA; PORTARIA Nº. 01917/GP/PMR/13 de 04/04/2013 que Nomeia **OZIEL FERREIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CDS - 2, Junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PORTARIA Nº.01806/GP/PMR/13 de 17/01/2013 que Nomeia **ORLANDO ANTONIO DE BARROS JÚNIOR**, no Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL-I, CDS - 3 Junto do GABINETE DA PREFEITA. PORTARIA Nº. 01920/GP/PMR/13 de 15/04/2013 que Nomeia **GIRLENE APARECIDA RAMOS**, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE III, CDS-11 junto do GABINETE DA PREFEITA. PORTARIA Nº.01.842/GP/PMR/13 de 29/01/2013 que Nomeia **MAURINO DEFREITAS**, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I - CDS -3, junto ao GABINETE DA PREFEITA.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013.

CHARMENE DE CAMARGO CAVILHAS
 Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/07/2013.

Publicado por:
 Marilene Engler Loureiro
 Código Identificador:1379DDFC

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 887/GAB/PMR/2013. 02 DE SETEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 154, de 27/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 165, de 17/10/2007;

Considerando a realização do processo eletivo das representatividades que comporão Conselho Municipal do FUNDEB nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 154, de 27/03/2007 para gestão Setembro de 2013 até Setembro de 2015.

Considerando por fim, o disposto no §2º, art. 2º da Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB cuja atribuição e competência são as dispostas no Regimento Interno do Conselho e composição nos termos deste Decreto.

§1º - A composição do Conselho do FUNDEB, em conformidade com o art.2º da Lei Municipal nº 154, de 27/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 165, de 17/10/2007, se fará representar pelos seguintes órgãos e respectivas representações:

II - Representantes do Poder Executivo Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Órgão Educacional Equivalente.

Nome: Elza dos Santos Pinto
 CPF: 419.034.392-72
 RG: 000.815.014
 Pai: Juvenci Antonio dos Santos
 Mãe: Maria Policarpo dos Santos

Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: Apoio Administrativo Classe A
 Fone: (66) 84026942
 Email: elzasantos72@hotmail.com

Nome: Elias Rodrigues Eduardo Neto
 CPF: 006.769.663-57
 RG: 2.267.741 SSP/PI
 Pai: Antonio Rodrigues da Silva
 Mãe: Maria Eduardo da Silva
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Agente Administrativo
 Fone: (66) 84006980
 Email: neto2901@outlook.com
 Endereço: Av. Jaime Freire

II- Representante do Poder Executivo Municipal

Nome: Diones Tamarossi Fernandes
 CPF: 985.452.642-91
 RG: 181.376-87 SSP/MT
 Pai: Moacir Mendes Tamarossi
 Mãe: Ana Maria Fernandes Tamarossi
 Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: Secretário de Fazenda
 Fone: (66) 8442-4479
 Email: d.tamarossi@hotmail.com
 Endereço: Av. André Maggi

Nome: Adriana Raquel Tavares
 CPF: 034.324.871-93
 RG: 181.3741-5 SSP/MT
 Pai: Adenair Tavares
 Mãe: Maria Aparecida Tavares
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Assessora do Gabinete
 Email: artrodolandia@hotmail.com
 Endereço: Av. André Maggi

III – Representantes dos Professores de Educação Básica Pública

Nome: José Maria da Boa Ventura
 CPF: 320.194.759-87
 RG: 1.678.560 SSP/PR
 Pai: Moacionilio Pessoa
 Mãe: Maria Eliza Miranda Pessoa
 Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: Professor

Nome: Elessandra Helena
 CPF: 757.284.432-49
 RG: 000.789.771 – SSP/MG
 Pai: Alvaro Mercez Fernandes
 Mãe: Maria Helena Fernandes
 Função no FUNDEB: PRESIDENTE
 Função na prefeitura: Professora

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal

Nome: Tomé Ywai Surui
 CPF: 701.012.642-91
 RG: 397.96 /FUNAI
 Pai: José Itabira Surui
 Mãe: Helena Orekon Surui
 Função no FUNDEB: VICE-PRESIDENTE
 Função na prefeitura: Diretor de Escola
 Fone: (66) 8457 3884
 Email: tomehis@hotmail.com
 Endereço: Aldeia Indígena Sertanista Apoena Meirelles

Nome: Ilza Cândida da Penha Franque
 CPF: 827.326.046-15
 RG: 132.8499
 Pai: Manoel de Souza Freitas

Mãe: Laurinda Candida da penha
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Diretora
 Email: ilsafraque@hotmail.com
 Endereço: Linha 07 km 10

V – Representantes dos servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas Municipais
 Nome: Antonio da Silva Lopes
 CPF: 725.467.432-87
 RG: 977.304
 Pai: José Batista Lopes
 Mãe: Ana da Silva Lopes
 Função no FUNDEB: Titular -SECRETÁRIO
 Função na prefeitura: Agente Administrativo
 Email: antoniolopesilva@outlook.com
 Endereço: linha 07 km 10

Nome: Geni da Rocha Alves
 CPF: 034.324.871-93
 RG: 181.3741-5 SSP/MT
 Pai: Devair Correia Rocha
 Mãe: Maria Pereira Pacheco
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Agente Administrativo
 Fone: (66) 8431-6842
 Email: genirocha13@hotmail.com
 Endereço: Av. Joana Alves

VI – Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

Nome: Leivi Neves dos Santos
 CPF: 001.988.782-57
 RG: 181.375.80 SSP/MT
 Pai: Felisberto F. dos Santos
 Mãe: Alcídia N. dos Santos
 Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: Agente Administrativo

Nome: Geralda Coelho da Silva de Sá
 CPF: 641.272.142-87
 RG: 757.237
 Pai: Gessi Coelho da Silva
 Mãe: Mariuza Elessio da Silva
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Não exerce

Nome: JONILSON AZEVEDO
 CPF: 000.820.577-96
 RG: 1477777 SSP/MT
 Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: Vigilante
 Endereço: Linha 05, Km 14, Zona Rural do Município de Rondolândia - MT

Nome: ELIANA ATERIO DE SOUZA PEREIRA
 CPF: 010.879.451-27
 RG: 165 3661-4 SSP/MT
 Função no FUNDEB: Suplente
 Função na prefeitura: Não exerce
 Endereço: Av. Jaime Freire, s/nº - Centro - Rondolândia - MT

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.

Nome: Alessandro de Jesus Souza
 CPF: 113.896.087-00
 RG: 147.780.50
 Pai: Mario Maciel de Souza
 Mãe: Laurinda Rosa de Jesus
 Função no FUNDEB: Titular
 Função na prefeitura: motorista
 Endereço: Rua nossa senhora auxiliadora

Nome: MARCOS BEA ZORO
CPF: 531.887.992-68
RG: 1346086
Função no FUNDEB: Suplente
Endereço: T.I Zoró.

VIII – Representantes dos membros do conselho tutelar do município de Rondolândia

Nome: Lucilene Pontes dos Santos
CPF: 749.952.922-15
RG: 85.636
Pai: Pedro Gomes dos Santos
Mãe: Eni Pontes dos Santos
Função no FUNDEB: Suplente
Função na prefeitura: Conselheira Tutelar
Fone: (66) 84477846
Email: lucil171179@hotmail.com
Endereço: Av. André Maggi

Nome: Telma de Souza
CPF: 788.469.432-87
Mãe: Elena de Souza Santos
Função no FUNDEB: Suplente
Função na prefeitura: Conselheira Tutelar
Fone: (66) 84424695
Email: telmadesouza@hotmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, em conformidade com disposto no art.5º da Lei Municipal nº 154, 27.03.2007 será de (02) dois anos a contar da data da edição deste, permitindo uma única recondução por igual período.

Art. 3º - O desempenho das funções de Conselheiros do FUNDEB são considerados de relevância pública e seus membros desempenharam suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de Setembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:94C01F83

GABINETE DA PREFEITA **DECRETO Nº 888/GAB/PMR/2013 02 DE SETEMBRO DE 2013**

PODER EXECUTIVO

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 213 de 02 de Setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 285 de 04 de Junho de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o conselho Municipal do Trabalho cuja atribuição e competência são as dispostas na Lei Municipal nº 213 de 02 de Setembro de 2009.

§1º - A composição do Conselho do Trabalho se fará representar pelos seguintes órgãos e respectivas representações:

I - Representante do Poder Público Municipal

Titular – MARILZA GOMES DE ALMEIDA
CPF: 390.578.952-34

RG: 574.111-SSP/RO

Suplente - ADRIANA RAQUEL TAVARES
CPF: 034.324.871-93
RG :1813741-5 SSP/MT

II - Representante do Poder Público Estadual

Titular- EVA ALVES DE ALMEIDA
CPF :700.835.252-20
RG :741.103 SSP/RO

Suplente- JACQUELINE SOARES CAVALCANTE DE PAULO
CPF: 524.415.552-00
RG :000767505 SSP/RO

III - Representando as Associações AGRINE

Titular – LEIVI NEVES DOS SANTOS-PRESIDENTE
CPF :001.988.782-57
RG: 18137580 SSP/MT

Suplente- SENY DA SILVA LOPES
CPF:389.232.112.49
RG : 977315-SSP/MT

IV - Representando Sindicato dos Trabalhadores

Titular- VANAIDE MARIA BEZERRA DA SILVA
CPF:838.839.832-68
RG:885.970 SSP/RO

Suplente- WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER
CPF:004.546.112-00
RG:2504 798-1 SSP/MT

V - Representando os Comércio e indústrias locais

Titular- JUCÉLIO DE LIMA
CPF:018.625.511-03
RG:882863- SSP/RO

Suplente-ANA MARIA FERNANDES TAMAROSI
CPF:020.807.391-40
RG:565397-SSP/RO

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, em conformidade com disposto no art.3º, II da Lei Municipal nº 213, 02 de Setembro de 2009 será de (12) meses a contar da data da edição deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de Setembro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:519E28C9

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030/2013**

RESCISÃO AMIGAVEL PARCIAL DO CONTRATO Nº 030/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA - ME.
LINHA 01 – ESCOLA MUNICIPAL DA RAIZAMA

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 001/2013
 CONTRATADO: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA - ME.
 CONTRATANTE: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO –
 PREFEITO MUNICIPAL
 ROSARIO OESTE/MT, 23 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FF8EC964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 053/2013

RESCISÃO AMIGAVEL PARCIAL DO CONTRATO 053/2013
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
 ESCOLAR PARA ATENDER A REDE DE ENSINO PUBLICO DO
 MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
 LINHA VII: 26 KM - ESCOLA BENEDITA DE ALMEIDA
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2013
 CONTRATADO: TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME.
 CONTRATANTE: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO –
 PREFEITO MUNICIPAL
 ROSARIO OESTE/MT, 23 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:407AD696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 028/2013
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
 ESCOLAR PARA ATENDER A REDE DE ENSINO PUBLICO DO
 MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2013
 VALOR: R\$ 34.289,60 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E
 OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOKAR BUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME
 Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
 Prefeito Municipal
 Contratante

ROSARIO OESTE/MT, 02 DE MAIO DE 2013

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E90E2829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 050/2013

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 050/2013
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
 ABRANGENDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA,
 FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, COMPRAS E
 LICITAÇÕES, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VERIFICAÇÃO DOS ÍNDICES
 E LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE
 FISCAL (LC Nº 101/2000), COM ÊNFASE NAS DESPESAS DE
 PESSOAL, RESTOS A PAGAR, LIMITES DA DÍVIDA E
 OUTROS; AUXÍLIO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
 FINANCEIRO, NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
 CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TAIS
 COMO ELABORAÇÃO DE BALANÇO, BALANCETES E
 DEMAIS RELATÓRIOS INERENTES À ÁREA CONTÁBIL,
 FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
 PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 003/2013

L.R. DA SILVA BERNARDI – ME
 Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal
 Contratante

ROSARIO OESTE/MT, 30 DE AGOSTO DE 2013

Publicado por:
 Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2FDEBCA3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 23/2013

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013- sistema de registro de preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de caminhão PIPA, para molhar Ruas e Av. do Município de Santa Carmem. A abertura realizada no dia 22/08/2013, homologada dia 02/09/2013, teve como vencedor a empresa **MAT MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.254.720/00001-13 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) reais registrando 1.800 horas para período de 12 meses.

Santa Carmem - MT, 02 de Setembro de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Maria Adams
Código Identificador:2068B195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013
 PREGÃO PRESENCIAL 19/2013
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2013

VALIDADE: 02/09/2013 À TERMINO 02/09/2014

OBJETO: Registro de Preço Para Futuras e eventuais Prestação de Serviço em Molhar ruas e avenidas do Município de Santa Carmem
 Contratada: MAT MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA
 CNPJ: 11.254.572/0001-13
 VALOR TOTAL: 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL)

Santa Carmem, 02 de setembro 2013

MARCELI TAFAREL
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Maria Adams
Código Identificador:C81DA4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 102/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL da Ata de Registro Nº 19/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia a Srª. JOSE CARLOS A. DE ARAUJO como FISCAL da Ata de Registro Nº 19/2013, firmado com a empresa MAT MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA, referente CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR RUAS E AVENIDAS do município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de Setembro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:827607F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

Pelo presente fica convocada a Candidata aprovada no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2012, de 15 de março de 2012, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 004/2013.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco
Apresentar atestado de residência ou documento que comprove residir na área que pretende atuar.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ÁREA 9

CLAS.	NOME
4º	Larissa Gabriela Gollo

Santa Carmem/MT 02 de Setembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:C4E36759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 100/2013

PORTARIA Nº 100/2013

DATA: 2 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
8	254	MARIA LENILCE DA SILVA ROMÃO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 2 DE SETEMBRO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:B88C5860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 101/2013

PORTARIA Nº 101/2013

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª MARLENE RODRIGUES BETTONI do cargo ELETIVO de CONSELHEIRA TUTELAR.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera a Srª MARLENE RODRIGUES BETTONI do cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 02 de setembro de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 074/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:1A64B959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 030/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 12º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão nº030/2013 na forma Presencial, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 15h00minutos, do dia 13 de Setembro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 02/09/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201 e/ou pelo e-mail: pmscx@hotmail.com.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02/09/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:5AED010E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
CONTRATO Nº 040/2013

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESANATO FAMILIAR”.

Que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com sede na Rua Flávio Luiz, nº 2201, bairro Centro, CEP 78453-000, no Estado Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 04.205.596-0001-17, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, outro lado, GISELE GORATO NEVES inscrita no RG nº 946.921 SSP/MT, CPF nº 571.614.701-10, residente e domiciliada na Rua Projetada 2, nº S/Nº, Bairro: Jardim Primavera, CEP 78453-000, Cidade Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso-MT, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulada pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO FAMILIAR.
DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 2ª - OCONTRATADOse compromete a realizar curso de Artesanato Familiar, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, com início no dia 05 de Agosto a 05 de Novembro de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª - Caberá aoCONTRATANTE disponibilizar espaço no CRAS para que a mesma possa estar desenvolvendo a sua função.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - OCONTRATANTEpagará aCONTRATADA, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª –O pagamento da quantia referida no artigo anterior será da seguinte forma: 3 (três) vezes de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª -O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, havendo descumprido do avençado entre as partes.

DO FORO

Cláusula 7ª - Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Nova Mutum - MT.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Trivelato, 05 de Agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO GISELE GORATO NEVES
 Prefeito Municipal Cpf Nº: 571.614.701-10

Testemunhas:

NOME: Dieniffer Moura da Silva
 NOME: Moniqui Manoella Marcanzoni
 CPF nº: 033.735.651-38
 CPF nº: 019.120.191-08

Publicado por:
 Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:EF2E2284

CONVENIOS
CONTRATO Nº 039/2013

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTRUTORIA MÚSICAL.”.

Que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com sede na Rua Flávio Luiz, nº 2201, bairro Centro, CEP 78453-000, no Estado Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 04.205.596-0001-17, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, outro lado, PATRICIA SIMONE MARON 06602631900,CNPJ: 13.547.554/0001-55, com sede na Avenida Flavio Luiz s/nº,centro Santa Rita do Trivelato,aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulada pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CURSO DE INSTRUTORIA MUSICAL.
DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 2ª - OCONTRATADOse compromete a realizar curso de Instrutoria Musical, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, com início no dia 05 de Agosto a 05 de Novembro de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª - Caberá aoCONTRATANTE disponibilizar espaço no CRAS para que a mesma possa estar desenvolvendo a sua função.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - OCONTRATANTEpagará aCONTRATADA, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª –O pagamento da quantia referida no artigo anterior será da seguinte forma: 3 (três) vezes de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª -O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, havendo descumprido do avençado entre as partes.

DO FORO

Cláusula 7ª - Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Nova Mutum - MT.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Trivelato, 05 de Agosto de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PATRICIA SIMONE MARON

Cpf nº: 066.026.319-00

Testemunhas:

NOME: Dieniffer Moura da Silva

CPF nº: 033.735.651-38

NOME: Monique Manoella Marcanzoni

CPF nº: 019.120.191-08

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:B2CC79E2

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 160/2013

DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DO SERVIDOR AILTON DA CUNHA LOHMANN DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) do servidor **AILTON DA CUNHA LOHMANN**, inscrito no RG nº 2125886-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 034.293.761-81, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se em especial as portarias nº 074/2012 e nº 034/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:648D3295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 015/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT

CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Dia: 13/09/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 13/09/2013. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia treze de setembro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 02 de setembro de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:40034C35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

“ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 96 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, **Ver. Wagner Belmiro Teixeira Silva** faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam incluídos ao artigo 96 do R.I., os parágrafos abaixo, com a seguinte redação:

Art. 96 -

Parágrafo I – Fica criada a figura do líder de bancada, com mandato renovado anualmente, cuja indicação será feita pela maioria dos vereadores de cada bancada partidária;

Parágrafo II – Fica criada a figura do líder da maioria, com mandato renovado anualmente, cuja indicação será feita pela maioria dos vereadores das bancadas com dois (2) ou mais membros;

Parágrafo III – Fica criada a figura do líder da minoria, com mandato renovado anualmente, cuja indicação será feita pela maioria dos vereadores das bancadas compostas por apenas um membro;

Parágrafo IV – Fica criada a figura do líder da situação ou líder do Prefeito renovado anualmente, cuja indicação será feita pelo Senhor Prefeito Municipal;

Parágrafo V – Fica criada a figura do líder da oposição, com mandato renovado anualmente, cuja indicação será feita pelos vereadores que se alinham com a oposição ao governo municipal;

Art. 2º – O artigo 99 passa a ter a seguinte redação:

Art. 99 – As lideranças de que trata este R.I., não poderão ser exercidas pelo Presidente da Mesa Diretora;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência em Santo Antonio de Leverger, 29 de agosto de 2013.

VER. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

Publicado por:
Joelma da Silva Souza
Código Identificador:A7986445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
227/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 227/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: STELA JULIA SILVEIRA GUERREIRO MARMORA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica no PSF de Olho D'água, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) + Verba indenizatória, equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:1E0F2571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
228/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 228/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MANOEL BATISTA DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança na EMPG Bartolomeu Gonçalves de Queiroz, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 678,00, (Seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/07/2013 a 01/09/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:810012F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
229/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 229/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na Creche Pombinha Branca, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 801,85, (Oitocentos e um

reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 24/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:0A97AA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
230/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 230/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: DENIZE LOPES DE OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na Creche Pombinha Branca, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 801,85, (Oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:20386565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
231/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 231/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: PAULINO ELIAS DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na EMPG Vale Abençoado, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.069,12, (Um mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:71E15A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
232/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 232/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JUCIMEIRE MOREIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na EMPG Bartolomeu Gonçalves de Queiroz, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.069,12, (Um mil e sessenta e nove reais e doze centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:CF64EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
233/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 233/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ALEXANDRINA CRUZ DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na Creche de Varginha, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 801,85, (Oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:C5317129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
234/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 234/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 678,00, (Seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D2760EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
235/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 235/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: JUCIANE RIBEIRO DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na EMPG Benjamina Maria de Amorim, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 678,00, (Seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:596730E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
236/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 236/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ELZA MARIA GONÇALVES BARCELO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na EMPG Baía São João, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 678,00, (Seiscentos e setenta e oito reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:2D981C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº
237/2013

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 237/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: NAYANE RAFAELA ARAUJO FERRAREZI

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na Creche de Varginha, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 801,85, (Oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:B478FFBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS ESTABELECIDOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE CARREIRA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), equivalente à variação do INPC ocorrida no ano de 2012, a ser aplicado sobre os vencimentos percebidos atualmente, com exceção dos profissionais da educação básica.

Art. 2º A faixa salarial de todos os servidores do município que, após a revisão geral dos vencimentos, se encontrarem abaixo do piso mínimo legal, fica protegida pela complementação constitucional.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri

Código Identificador:1431F0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS ESTABELECIDOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei observa normas estabelecidas na Lei Complementar nº 58, de 08 de dezembro de 2008, a qual Dispõe sobre a Nova Estrutura do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Fica concedido o reajuste salarial aos profissionais efetivos da Educação Básica do Município de São Félix do Araguaia, sobre o atual vencimento base, nos seguintes índices:

I - 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), equivalentes ao INPC relativo ao exercício de 2012, aos profissionais efetivos da Educação Básica, com exceção dos professores;

II - 10% (dez por cento) aos professores efetivos da Educação Básica, sendo 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento), relativos ao INPC do exercício de 2012, e 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), relativo a aumento salarial;

Art. 3º A faixa salarial de todos os servidores que, após a revisão geral dos vencimentos, se encontrarem abaixo do salário mínimo, fica protegida pela complementação constitucional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de agosto de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri

Código Identificador:721F9730

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 335/2013 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ

EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 042/2013 de 09 de Agosto de 2013 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o Processo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela Coordenação e Acompanhamento do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) RONALDO FLOREANO DOS SANTOS – Secretário Municipal Chefe de Gabinete
- b) JOSÉ DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ – Secretário Municipal Agricultura
- c) JOSÉ AUGUSTO ROSSI – Secretário Municipal de Obras
- d) ZULEIKA ALVARES MAIORQUIN – Secretária Municipal de Saúde
- e) ADEMAR SEBASTIÃO SOTOLANI – Diretor do Departamento de Água e Esgoto

II – Representante da Câmara de Vereadores;

- a) JOSÉ OLÍMPIO DE MELO – Presidente da Câmara de Vereadores

III – Representantes da Sociedade Civil;

- a) ROSÂNGELA APARECIDA CORREA – Presidente do Conselho de Saúde
- b) JAIME LIMA – Vice-Presidente da Associação do Bairro Jardim Popular

IV – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º O Secretário Municipal Chefe de Gabinete, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados abaixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA - Arquiteta da Prefeitura Municipal – CAU A53889-2;

II – DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – CEZAR PEREIRA DE SOUZA - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

V – ADEMIR PATRICK DE MOURA- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – NAYARA SICOTI MÁGIO- Representante do Órgão do Sistema de Água

VII – PATRÍCIA CASAGRANDE FERREIRA ALVES- Assistente Social

VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

a) DENISE PONTES DUARTE - Engenheira Sanitarista -CONFEA-CREA1201436540

b) LUCIANA NASCIMENTO SILVA - Engenheira Sanitarista - CONFEA-CREA 120016061-4

c) SILVIO TAVARES MONTEIRO Graduado em Planejamento e em Sociologia

d) KATIUCIA FRANCO DE OLIVEIRA – Socióloga

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista DENISE PONTES DUARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:267F3E48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINAR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 – 03 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINAR

A Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que estão disponíveis os gabaritos preliminar do processo seletivo simplificado, edital 001/2013, conforme quadro abaixo que será afixado no mural da Prefeitura Municipal e publicado, na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br para as devidas conferências, cabendo recursos até o dia 04/09/2013.

São José do Xingu - MT 02 de Setembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH
CATEGORIA “D”.

GABARITO

1	D	11	E
2	NULA	12	A
3	C	13	D
4	A	14	C

5	D	15	B
6	E	16	A
7	C	17	D
8	B	18	C
9	NULA	19	E
10	A	20	B

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

GABARITO

1	C	11	D
2	B	12	B
3	A	13	C
4	E	14	E
5	D	15	A
6	NULA	16	D
7	B	17	E
8	D	18	B
9	E	19	C
10	A	20	A

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA
E EDUCAÇÃO FÍSICA

GABARITO

1	C	11	C
2	B	12	D
3	D	13	E
4	A	14	B
5	E	15	C
6	C	16	A
7	A	17	D
8	E	18	B
9	B	19	A
10	NULA	20	C

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:C7FF23A4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de São José do Xingu Estado de Mato Grosso, considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 028/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação 003/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais no município de São José do Xingu – MT, para atendimento da população carente como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – sistema único de saúde, nos casos de urgência e emergência atendimento imediato as pessoas carentes, realizados mediante encaminhamento feito pela secretaria municipal de saúde.**

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pugnou pela contratação de forma direta emergencial, por tratar de serviços essenciais para a população, onde sua interrupção poderá causar malefícios irreparáveis para as pessoas, pois se trata de direito fundamental garantido pela Constituição da República e dever do estado em promover o atendimento à saúde pública;

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através de Inexigibilidade de licitação, pois os serviços são essenciais e não podem ser interrompidos pela administração, pois os prejuízos ocasionados pela ausência de atendimento médico seriam irreparáveis, uma vez que atingiriam vidas humanas, além do que o a empresa contratada dispõe de prédio e instalações que se encaixam perfeitamente nas necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de

Saúde, sendo este o único desse porte em nossa cidade, em total conformidade com o caput do artigo 25 da Lei 8.666/93; Considerando, ainda, todos os elementos exigidos pela Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, autorizando em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

: HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA / CNPJ: nº 02.503.447/0001-09

R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais no Município de São José do Xingu – MT, para atendimento da população carente como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência atendimento imediato as pessoas carentes, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde. Objeto:

05.002.10.302.0002.2069.3390.39.00.00 - 00277 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Até 31/12/2013.

São José do Xingu – MT, 02 de Setembro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Prazo de Duração:

Dotação:

Valor:

Contratado

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:0044DC9B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 152/2013 SRP Nº 146/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 152/2013 – SRP 146/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de Tintas, Solventes e Microesferas para Pintura de Sinalização Viária** destinados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Empresa Vencedora: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, CNPJ/MF 14.191.875/0001-22, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07. SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA – EPP, CNPJ/MF 08.804.177/0001-52, Item 06. Homologado em 02 de Setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:BA6612B6

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 157/2013 SRP Nº 151/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 157/2013– SRP 151/2013, referente ao registro de

preços para **Confecção de Camisetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresa Vencedora: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. Homologado em 02 de Setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F0C23C05

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 159/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial 159 para Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, junto ao Residencial Vila Juliana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Vencedora: INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF 13.706.342/0001-73, Item 01. Homologado em 02 de Setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:26438BE1

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
162/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **03/09/2013**, realizar-se-á as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **13/09/2013**, devido a adequações no anexo I do edital. TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ENTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP/MT, 2 de setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:4D288334

**DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
068/2012**

Pregão presencial nº 059/2013 - Registro de Preços Nº 057/2013 – DETENTORA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ/MF – 08.890.052/0001-92, objeto é: Contratação de empresa para fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, para atender as ações das secretarias municipais, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: SECRETARIA MUNICIPAL DE Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. Nº DOS LOTES E ITENS NA ATA: LOTE 15 item 1, LOTE 16 itens LOTE 15 itens 1 e 2, LOTE 17 itens 1 e 2, LOTE 22 item 1. SINOP-MT, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F21DE80B

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
173/2013 SRP 164/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco no extrato de aviso de Pregão Presencial Nº 173/2013 SRP 164/2013, publicado no dia 02/09/2013, Ed. 1797, pg. 200, na AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Adriano dos Santos – Pregoeiro – Portaria 372/2013, **LEIA-SE:** Marcello Pavan – Pregoeiro – Portaria nº 372/2013. Sinop-MT, 02 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A4A99E68

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO LEILÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/Mt, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido no anexo III, itens 28 ao 35 do LEILÃO nº 001/2013; **Onde se lê:** 15(m) de frente, **leia-se:** 14(m) de frente. Sendo que a área 630(M²) permanece inalterada.

JUAREZ COSTA
Prefeito |Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:454DB1AA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2013
SRP 165/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2013 – SRP 165/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais,** ABERTURA da SESSÃO: 16/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 02 de setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE5F624A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013
SRP 166/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013 – SRP 166/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Calças para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 16/09/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 02 de setembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84571315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2013

DATA: 30 de agosto de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” a servidora que menciona, a partir de 01 de agosto de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
8913	ROSANGELA PEREIRA DE CASTRO	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4F3477DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2013

DATA: 30 de agosto de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “E” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “E” os servidores que menciona, a partir de 01 de agosto de 2013:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
3135	CERLI TEREZINHA QUADROS	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30
8919	HELENICE LUCATELLI	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30
8938	LICIANE DE COSTA	TÉCNICO DE DES. INFANTIL	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 30 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:28884482

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2013**

DATA: 30 de agosto de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “D” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “D” a servidora que menciona, a partir de 01 de agosto de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
6443	JOSIANE RODRIGUES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6AA7085A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2013**

DATA: 30 de agosto de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” os servidores que menciona, a partir de 01 de agosto de 2013:

MAT.	NOME	CARGO	CE
8978	FLÁVIA RODRIGUES DE ASSIS	PROF. LIC. EM MATEMÁTICA 20 H	29
8431	INGRID ROMERO PODGAISKIS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 H	29
6324	LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR	PROF. LIC. EM LETRAS 20 H	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4D7EF03F

**PREVI SINOP
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 008/2011**

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.** **OBJETO:** **Constitui objeto do presente contrato de aditivo a prorrogação do fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 38.730,10 (Trinta e Oito Mil Setecentos Reais e Dez centavos). **VIGÊNCIA:** 30/08/2013 à 31/01/2014.

Sinop, 30 de Agosto de 2013

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B2ECF403

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 123/2013**

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2013

EXONERA O Sr. MARCIO LUIS KUHN DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCIO LUIS KUHN**, portador do RG nº 13/C 3.299.562 SSP/MT, CPF nº 022.035.679-37, do Cargo de Assistente Parlamentar II, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:1B87563B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 124/2013**

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2013

EXONERA O Sr. RAFAEL SILVA MANIEZO DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RAFAEL SILVA MANIEZO**, portador do RG nº 4051256 SSP/PA, CPF nº 024.097.321-60, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:44197AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 05.220.404/0001-04**, Itens 3 (percentual de desconto: 15,5%) e 09 (percentual de desconto: 15,5%) / **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, CNPJ N.º 13.975.549-62**, Item 1 (percentual de desconto: 15,5%) / **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ N.º 70.430.558/0001-92**, Itens 2 (percentual de desconto: 05%), 4 (percentual de desconto: 05%), 5 (percentual de desconto: 15%), 6 (percentual de desconto: 05%), 7 (percentual de desconto: 15,5%), 8 (percentual de desconto: 5%), 10 (percentual de desconto: 05%), 11 (percentual de desconto: 15%), 12 (percentual de desconto: 05%), 13 (percentual de desconto: 15%), 14 (percentual de desconto: 05%), 15 (percentual de desconto: 15%), 16 (percentual de desconto: 05%), 17 (percentual de desconto: 15%), 18 (percentual de desconto: 05%), 19 (percentual de desconto: 15%) e 20 (percentual de desconto: 05%).

Sorriso - MT, 02 de setembro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5ED338CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2013

Aos vinte dia do mês de Maio do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Tabapora-MT. Localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias 979, inscrita no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Percival Cardoso Nobrega. RESOLVE registrar os preços da empresa, empresa, **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**, Representada pelo Sr. **Odair José Balestrin, CPF 811.773.489-34** quantidade estimada nos **lotes, 01,04 e 05**, desta Ata de registro de preços, de acordo com a classificação

por elas alcançadas por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para o fornecimento dos itens de, **MEDICAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1-Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº **18/2013**, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA						
PROPOSTA REALINHADA						
ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T	UN D	MARCA	PREÇO R\$	
					UNIT	TOTAL
	MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA.					-
	LOTE 01 - ASMA RINITE					-
1	BECLORT SPRAY 250M CG 200 DOSE	240	CX	CHIESI	34,00	8.160,00
2	PREDNISONA 200MG CPR C/600 (GEN)	10	CX	PRATI	72,00	720,00
3	PREDNISONA 05MG CPR C/600 (GEN)	5	CX	PRATI	60,00	300,00
	TOTAL DO LOTE 01					9.180,00
	LOTE 04 - HIPERTENSAO E DIABETES MELLITUS					-
1	AMIODARONA CPR.200MG C/500	12	CX	GEOLAB	140,00	1.680,00
2	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	36	CX	GEOLAB	32,00	1.152,00
3	ANLODIPINO 05MG C/500 CPR	18	CX	VITAPAN	15,00	270,00
4	ATENOLOL 50MG CPR. C/600	10	CX	VITAPAN	16,80	168,00
5	CAPTOPRIL 25MG CPR. C/800	225	CX	MARIOL	15,20	3.420,00
6	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR	200	CX	E M S	4,20	840,00
7	DIGOXINA CPR.0,25MG C/480	13	CX	PHARLAB	18,24	237,12
8	ENALAPRIL CPR.10MG C/500	24	CX	CIMED	21,50	516,00
9	ENALAPRIL CPR.20MG C/500	24	CX	CIMED	25,00	600,00
10	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 CPR	240	CX	ASPEN	3,30	792,00
11	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	24	CX	HIPOLABOR	15,00	360,00
12	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	40	CX	CIMED	11,25	450,00
13	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500	72	CX	CIMED	10,00	720,00
14	ISSOSSORBIDA 05MG SUBL.C/500	8	CX	SANVAL	35,00	280,00
15	LOSARTANA POTASSICA CPR 50MG C/300	200	CX	PRATI	18,00	3.600,00
16	METFORMINA 850MG C/1000	18	CX	PRATI	53,00	954,00
17	METILDOPA CPR.250MG C/500	8	CX	LABORIS	50,00	400,00
18	METILDOPA CPR.500MG C/500	8	CX	LABORIS	84,00	672,00
19	NIFEDIPINA 10MG C/450 CPR	35	CX	HYPERMARC AS	38,25	1.338,75
20	PROPRANOLOL 40MG C/500 CPR	24	CX	SANVAL	10,00	240,00
	TOTAL DO LOTE 04					18.689,87
	LOTE 05 - FARMACIA BASICA					-
1	AAS INF. 100MG CPR C/100	60	CX	IMEC	1,30	78,00
2	AAS INF. 500MG CPR C/500	24	CX	BALM-LABOR	20,00	480,00
3	ALBENDAZOL 400MG CPR. C/100	42	CX	PRATI	27,00	1.134,00
4	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG 10ML (	1800	CX	HYPERMARC AS	1,25	2.250,00
5	ALENDRONATO SOD.70MG C/04	1500	CX	DELTA	1,36	2.040,00
6	AMOXICILINA SUSP. 250MG 60ML	600	FR	PRATI	1,20	720,00
7	AMOXICILINA 500MG C/840 CPS	22	CX	PRATI	62,16	1.367,52
8	CALDE CARB.CALCIO+VIT.D C/60 CPS	10	CX	NATULAB	37,20	372,00
9	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML (	600	FR	TEUTO	1,90	1.140,00
10	CEFALEXINA 500MG C/80 CPR (GEN)	225	CX	TEUTO	9,60	2.160,00
11	CICLO 21 30/150MCG C/21 CPR)	858	CX	U.QUIMICA	0,63	540,54
12	CIPROFLOXACINO 500MG C/300 CPR	60	CX	PRATI	45,00	2.700,00
13	AMBROXOL XPE ADL 6MG/ML 100ML	300	FR	HIPOLABOR	1,00	300,00
14	AMBROXOL XPE PED 3MG/ML 100ML (	600	FR	HIPOLABOR	0,97	582,00
15	DEXAMETASONA CREME 1% 10G	600	TB	MULTILAB	0,52	312,00
16	DEXAMETASONA ELIX.0,5MG/ML 100ML	600	FR	SOBRAL	1,15	690,00
17	DEXCLORFENIRAMIDA 2MG C/500 CPR	3	CX	GEOLAB	30,00	90,00
18	DEXCLORFENIRAMINA SOL. 100ML (	600	FR	NATULAB	0,93	558,00

19	DIPIRONA 500MG C/500 CPR	3	CX	BALM-LABOR	32,50	97,50
20	DIPIRONA GTS. 10ML	1200	FR	FARMACE	0,52	624,00
21	FLUCONAZOL 150MG CPS C/100	6	CX	PRATI	19,50	117,00
22	HIDROXIDO ALUM+MAGNESIO 100ML	300	FR	NATULAB	1,24	372,00
23	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	8	CX	VITAPAN	27,00	216,00
24	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML 30ML	300	FR	NATULAB	0,68	204,00
25	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	12	CX	HIPOLABOR	20,00	240,00
26	METRONIDAZOL 250MG CPR. C/600	10	CX	PRATI	45,00	450,00
27	METRONIDAZOL 100MG GEL.VAG. 50G	600	TB	PRATI	4,60	2.760,00
28	METRONIDAZOL SUSP.4% 100ML	600	FR	PRATI	1,59	954,00
29	MICONAZOL CREME VAG.28G	600	TB	PRATI	4,60	2.760,00
30	NEOMICINA+BACITRAC POM.10G	1200	TB	PRATI	0,78	936,00
31	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+APLIC	600	BG	PRATI	4,60	2.760,00
32	OLEO MINERAL 100ML	360	FR	NATULAB	1,70	612,00
33	OMEPRAZOL 20MG CPS C/560	11	CX	PRATI	23,52	258,72
34	PARACETAMOL CPR.500MG C/500	29	CX	BALM-LABOR	22,00	638,00
35	PARACETAMOL GTS.200MG/ML 10ML (	1200	FR	NATULAB	0,51	612,00
36	FENERGAN CPR.25MG C/500	3	CX	TEUTO	100,00	300,00
37	RANITIDINA CPR 150MG C/100	36	CX	MEDQUIMICA	4,80	172,80
38	REHIDRATANTE 27,9G C/50 ENV.	24	CX	PRATI	21,00	504,00
39	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML 100ML	600	FR	HIPOLABOR	0,92	552,00
40	SINAVASTATINA 20MG CPR C/250	72	CX	LABORIS	14,00	1.008,00
41	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.400/80 MG CPR C/400	6	CX	PRATI	26,00	156,00
42	SULFAMETOXAZOL+TRIMET.SUSP 50ML	600	FR	TEUTO	0,80	480,00
TOTAL DO LOTE 05						35.298,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 63.167,95						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1-A Secretaria Municipal de Saúde, deverão solicitar, **Via requisição ao Depto de Compras**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando quantidade e valores para providência do material.

3.2 - Após o recebimento da solicitação, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - O Governo do Município de Tabapora, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2-Compete: ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

7.2.1 - Requisitar, via sistema, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 - Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05(cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Tabapora ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

7.3.7- Fornecer medicamentos com validade de vencimento de no mínimo **02 ANOS**, contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

a) o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o **FORNECEDOR** não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã, 20 de Maio de 2013.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Prefeito Municipal

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:1F4EFF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2013

Aos vinte dia do mês de Maio do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Tabapora-MT. Localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias 979, inscrita no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Percival Cardos Nobrega. RESOLVE registrar os preços das empresas, empresa, **DELTA MED PRODUTOS HOSP LTDA, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70**, Representada pelo Sr. Franklin Teixeira, Duarte, CPF nº 868.783.101-30, nas quantidades estimadas nos, **lotes, 02, 03, 06, 08, 10 e 12, desta Ata de registro de preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para o fornecimento dos itens de, **MEDICAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1-Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº **18/2013**, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA: DELTA MED PRODUTOS HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2013

PROPOSTA PREÇOS-READEQUADA						
LOTE 02 - INSUMOS DIABETES MELLITUS						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	P.Unit	Total
1	5	CX	LANCETA UNIVERSAL P/LANCETADOR C/200	premium	R\$ 14,00	R\$ 70,00
2	96000	UND	SERINGA DESC. 01ML C/AG.13X4,5 INSULINA	embramac	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
3	20	CX	TIRAS P/GLICOSE	roche	R\$ 122,50	R\$

			ACCU-CHEK ACTIVE C/50			2.450,00
Valor do lote 02 >>>>>>>>>>>>>>>>>>>						R\$ 19.800,00
LOTE 03 - SAUDE MENTAL						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marcas	P.Unitario	Total
1	240	CX	*AMITRIPTILINA 25MG C/100 CPR	e.ms	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
2	48	CX	*CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/500	sanval	R\$ 115,00	R\$ 5.520,00
3	600	CX	*CARBAMAZEPINA SUSP. 2% 100ML+SER.	medley	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
4	48	CX	CLORPROPAMIDA 100MG C/200 CPR	quimica	R\$ 72,00	R\$ 3.456,00
5	5	CX	CLORPROPAMIDA 250MG C/500 CPR DIABECONTR	sanval	R\$ 85,00	R\$ 425,00
6	180	CX	*DIAZEPAM 10MG CPR C/200 (DIAZEPAX) B-1	uniao quimica	R\$ 20,60	R\$ 3.708,00
7	120	CX	*FENITOINA CPR.100MG C/100 (GEN)	teuto	R\$ 13,42	R\$ 1.610,40
8	240	CX	*FENOBARBITAL CPR 100MG C/100	teuto	R\$ 11,66	R\$ 2.798,40
9	3600	CX	*FENOBARBITAL GTS 4% 20ML B-1	uniao quimica	R\$ 3,00	R\$ 10.800,00
10	6	CX	*HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 HALO (C1)	uniao quimica	R\$ 27,00	R\$ 162,00
11	6	CX	*LEVOMEPRMAZINA CPR 100MG C/200	cristalia	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
12	12	CX	*DEPAKENE 250MG CPR C/25 ACIDO VALPROICO	biolab	R\$ 19,00	R\$ 228,00
13	10	CX	DEPAKENE 300MG C/25 CPR	abbott	R\$ 42,02	R\$ 420,20
14	6	CX	DEPAKENE 500MG C/50 CPS	biolab	R\$ 75,00	R\$ 450,00
15	300	FR	*VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML	hipolabor	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
Valor do lote 03 >>>>>>>						R\$ 43.300,00
MEDICAMENTOS DE CONSUMO HOSPITALARES						
Lote 06 - ANTIÁCIDOS, INIBIDORES DA SECREÇÃO GÁSTRICA, ANTIFISÉTICOS, ANTICOLINÉRGICOS, ANTIESPASMÓDICOS, ANTIEMÉTICOS, GASTROCRÍNÉTICOS, LAXANTES, VITAMINAS, SUPLEMENTOS MINERAIS,CORTICÓIDES e IMUNOGLOBULINAS.						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	marcas	Valor Unit.	V. Total
1	1000	Ampola	Atropina, sulfato de 0,25 mg/mL	Isofarma	R\$ 0,85	R\$ 850,00
2	600	Ampola	Betamesona 4 mg/ml	NOVAFARMA	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
3	240	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% uso parenteral	HYPOTERAPIA	R\$ 1,80	R\$ 432,00
4	3000	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona 2.500mg/0,020mg	HYPOTERAPIA	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
5	800	comprimido	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	BELFA	R\$ 0,54	R\$ 432,00
6	3000	Ampola	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/mL	HIPOLABOR	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
7	500	Comprimido	Cinazina 25mg	GEOLAB	R\$ 0,21	R\$ 105,00
8	150	Frasco	Dexametasona creme	PRATI	R\$ 1,90	R\$ 285,00
9	30	Frasco	DEXAMETASONA ELIXIR 01MG/ML	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 78,00
10	2400	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/dl	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 4.440,00
11	360	Frasco	Dexclorfeniramina 25mg/5ml	PRATI	R\$ 1,95	R\$ 702,00
12	2400	Comprimido	Dimeticona 40 mg	MEDLEY	R\$ 0,33	R\$ 792,00
13	300	frasco	Dimeticona 75mg/ml	PRATI	R\$ 1,95	R\$ 585,00
14	1600	comprimido	Doxazosina 2mg	EUOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00
15	1.200	Ampola	Dramin B6	UNIAO	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
16	1800	ampola	Dramin B6 DL	NYCOMED	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
17	50	Frasco	FleetEnema	CRISTALIA	R\$ 12,90	R\$ 645,00
18	1.200	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg frasco	UNIAO	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
19	1.800	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg frasco	ARISTON	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00
20	100	Frasco	Hidroxiado de Alumínio	SOBRAL	R\$ 2,37	R\$ 237,00
21	20	ampola	ImunoglobulinaAnti RH 300	CSL	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
22	20	Ampola	Imunoglobulinaantitetanica	CSL	R\$ 108,31	R\$ 2.166,20
23	13	CX	Januvia 50mg c/28cpr	MSD	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
24	1.500	comprimido	Maleato metilergometrina 0,125mg	BIOLAB	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
25	2.000	Ampola	Maleato metilergometrina 0,2mg/ML	UNIAO	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
26	800	frasco	Manitol EV	JP	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
27	30	Frasco	Maxitrol colírio	ALCON	R\$ 29,31	R\$ 879,30
28	500	Frasco	Metoclopramida 10mg	MARIOL	R\$ 0,87	R\$ 435,00
29	500	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 45,00

30	500	Ampola	Misoprostol (100MCG)	HEBRON	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
31	300	frasco	Misoprostol (200MCG)	HEBRON	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
32	1.500	Comprimido	Noripurum EV 100mg/5ml	MEIZLER	R\$ 11,73	R\$ 17.595,00
33	100	Frasco	Óleo mineral 100%	VIC PHARMA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	1.200	comprimido	Omeprazol 20 mg	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 300,00
35	1000	Ampola	Omeprazol 40 mg	ARISTON	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
36	1000	Ampola	Ondansetrona, Cloridrato 4 mg	HYPOFARMA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
37	1000	Ampola	Oxacilina sódica 500mg	ARISTON	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
38	60	comprimido	Oxibutinina 5mg	APSEN	R\$ 1,92	R\$ 115,20
39	30	Unidade	Piracetam	BIOSINTETICA	R\$ 1,11	R\$ 33,30
40	1000	ampola	Piracetam	SANOFI	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
41	200	Comprimido	Puran T4 mcg (50MCG)	MERCK	R\$ 0,36	R\$ 72,00
42	300	AMP	Ranitidina 25mg/ml	HYPOFARMA	R\$ 1,02	R\$ 306,00
43	50	unidade	Ranitidina, cloridrato de 150 mg	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 6,00
44	15	CX	Repoflor 100mg C/ 12	E.MS	R\$ 35,20	R\$ 528,00
45	500	envelope	Repoflor 200mg pediátrico	E.MS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
46	200	Unidade	Supositorio glicerina adulto	BRASTERAPICA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
47	200	Unidade	Supositorio glicerina infantil	BRASTERAPICA	R\$ 3,30	R\$ 660,00
48	500	AMPOLA	Vitamina C 100mg/ml	TEUTO	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
49	500	AMPOLA	Vitamina C 500mg/ml	TEUTO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
50	500	comprimido	Vitamina do complexo B	E M S	R\$ 0,25	R\$ 125,00
51	300	Ampola	Vitamina K 10 mg	HIPOLABOR	R\$ 2,20	R\$ 660,00

[illegible]

Lote 08- ANTIANEMICOS, ANTICOAGULANTES, ANESTÉSICOS GERAIS, ANALGÉSICOS NARCÓTICOS, ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS, ANSIOLÍTICOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIPARKINSONIANOS/HIPNÓTICOS, NEUROLÉPTICOS/ANTAGONISTAS DOS NARCÓTICOS ANTI-ANGINOSOS, VASODILATADORES/ANTI-ARRÍTMICOS, VASOCONSTRITORES - HIPERTENSORES, HIPOTENSORES/CARDIOTÔNICOS,

1	50	frasco	Levomepromazina 40 mg/20ml	SANOFI	R\$ 19,86	R\$ 993,00
2	300	Frasco	Adrenalina, cloridrato de 1 mg	HYPOFARMA	R\$ 2,94	R\$ 882,00
3	600	ampola	Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml IV	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
4	1000	comprimido	Amiodarona, cloridrato de 200 mg	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 300,00
5	1.000	Comprimido	Amitríptilina 25mg	E M S	R\$ 0,33	R\$ 330,00
6	50	Frasco	Anestésico Colírio 10ml	ALLERGAN	R\$ 14,37	R\$ 718,50
7	1.000	Comprimido	Anlodipina 5mg cpr	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	30	frasco	Argirol solução oftálmica	ALLERGAN	R\$ 17,34	R\$ 520,20
9	100	Ampola	Biperideno, cloridrato de 5mg/ml	CRISTALIA	R\$ 5,10	R\$ 510,00
10	10	Caixas	Bupivacaína 5mg + glicose 80 mg – 4 ml	CRISTALIA	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
11	2400	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	SANVAL	R\$ 0,33	R\$ 792,00
12	50	Frasco	Carbamazepina 200 mg	MEDLEY	R\$ 9,27	R\$ 463,50
13	10	Caixas	Cloridrato de cetamina 50mg/mL	BIOCHIMICO	R\$ 210,08	R\$ 2.100,80
14	60	Ampola	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	UNIAO	R\$ 2,25	R\$ 135,00
15	40	caixas	Clorpromazina 100mg c/200 cpr	CRISTALIA	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00
16	1000	Ampola	Clorpromazina 25mg/ml injetável	UNIAO	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
17	600	Ampola	Deslanósido 0,2 mg/2 mL	UNIAO	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
18	6.000	comp.	Diazepan 10 mg	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
19	2.000	Ampola	Diazepan 10 mg/2ml	UNIAO	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
20	1200	comp.	Dinidrato de isossorbida 05 mg sublingual	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 180,00
21	4.000	Ampola	Dipirona sódica 500 mg/mL	SANVAL	R\$ 1,78	R\$ 7.120,00
22	3000	comp.	Dipirona sódica 500mg	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
23	600	Frasco	Dipirona sódica 500mg/mL	SOBRAL	R\$ 1,26	R\$ 756,00
24	300	ampola	Dobutamina, cloridrato de 250 mg/ml	HIPOLABOR	R\$ 3,10	R\$ 930,00
25	200	Amp.	Dopamina, cloridrato de 5 mg:ml EV	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 276,00
26	800	Ampola	Etilefrina, Cloridrato 10 mg/ml	UNIAO	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
27	1000	comp.	Fenitoína 100 mg	UNIAO	R\$ 0,21	R\$ 210,00
28	800	Ampola	Fenitoína 50mg/mL	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
29	1000	comp.	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 180,00
30	300	gotas	Fenobarbital 40 mg	UNIAO	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
31	800	ampola	Fenobarbital 200mg/ml	CRISTALIA	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
32	500	ampola	Ferripolimalose EV	MEIZLER	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
33	1000	comp.	Haloperidol 5 mg cpr	UNIAO	R\$ 0,18	R\$ 180,00
34	1000	ampola	Haloperidol 5 mg/ml	TEUTO	R\$ 0,89	R\$ 890,00
35	200	Ampola	Heparina sódica 5.000 UI/ml	CRISTALIA	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
36	200	Ampola	Heparina subcutânea 5.000	CRISTALIA	R\$ 14,76	R\$ 2.952,00

37	600	Ampola	Hidralazina, 20mg/ml	CLORIDRATO	CRISTALIA	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
38	500	comprimido	Humectol		HYPERMARCAS	R\$ 0,87	R\$ 435,00
39	500	Comprimido	Isossorbida 20 mg		BIOSINTETICA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
40	500	Comp.	Levopromazina 100mg		CRISTALIA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
41	1000	COMP	Levopromazina 25mg		SANVAL	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
42	500	frasco	Levopromazina 40mg/ml		SANOFI	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
43	50	TB	Lidocaína, cloridrato de - geléia 2% - 30 gr		NEOQUIMICA	R\$ 4,98	R\$ 249,00
44	200	ampola	Lidocaína, cloridrato de 2% - 20 ml		HIPOLABOR	R\$ 2,90	R\$ 580,00
45	500	frasco	Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2%20ml		HYPOFARMA	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
46	800	Ampola	Midazolam 5 mg		UNIAO	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
47	600	Ampola	Morfina 0,1 mg/ml sem conservante		CRISTALIA	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
48	600	Ampola	Morfina 10mg/ml		HIPOLABOR	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
49	600	Comprimido	Morfina 30 mg		CRISTALIA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
50	300	AMP	Naloxona 0,4mg/ml		HIPOLABOR	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
51	1000	comprimido	Nifedipina 10 mg		GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 240,00
52	1000	CAPS	Nifedipina 10 mg sublingual		BAYER	R\$ 0,85	R\$ 850,00
53	1600	Comprimido	Nifedipina 20mg		GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 240,00
54	200	Ampola	Norepinefrina 2mg/ml		NOVAFARMA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
55	600	frasco	Norepinefrina 4mg/ml		NOVAFARMA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
56	200	frasco	Paracetamol 100 mg/mL		SOBRAL	R\$ 1,11	R\$ 222,00
57	1000	comprimido	Paracetamol 500 mg		BALM-FARM	R\$ 0,09	R\$ 90,00
58	300	AMP	Petidina, cloridrato de 50mg/ml		UNIAO	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
59	500	comprimido	Risperidona 1 mg		CRISTALIA	R\$ 0,63	R\$ 315,00
60	1000	Comprimido	Risperidona 2 mg		CRISTALIA	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
61	300	ampola	Tramadol, cloridrato 100 mg/2ml		UNIAO	R\$ 2,66	R\$ 798,00
62	500	Comprimido	Tramadol, cloridrato 50 mg		UNIAO	R\$ 1,70	R\$ 850,00
63	50	frasco	Valproato de Sódio 250/5ml		HIPOLABOR	R\$ 6,30	R\$ 315,00
64	400	Comprimido	Valproato de Sódio 500mg		ABBOTT	R\$ 1,70	R\$ 680,00

Valor do lote 08 >>>>>>>>>>>>>>>>>

Lote 10 – AGULHAS, Algodão/Ambú, Insumos Diabetes Mellitus, Ataduras, Utensílios, Bolsas, Cabo/Cânula/Cateter, Clamp/Colar/Coletor,	65.000,00
---	-----------

1	100	Caixa	Agulhas 13X4,5* - Caixa com 100 Unidades	EMBRAMAC	R\$ 7,95	R\$ 795,00
2	200	Caixa	Agulhas 20X5,5* - Caixa com 100 Unidades	EMBRAMAC	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
3	300	Caixa	Agulhas 25X07* - Caixa com 100 Unidades	EMBRAMAC	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
4	300	Caixa	Agulhas 25X08* -Caixa com 100 Unidades	EMBRAMAC	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
5	200	Caixa	Agulhas 40X12* - Caixa com 100 Unidades	EMBRAMAC	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
6	6	Caixa	Agulhas de raque 22GCaixa com 25 Unidades	PROCARE	R\$ 146,00	R\$ 876,00
7	3	Caixa	Agulhas de raque 23G* Caixa com 25 Unidades	UNISSES	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
8	6	Caixa	Agulhas de raque 25G*Caixa com 25 Unidades	MEDGOLDMAN	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
9	3	Caixa	Agulhas de raque 27G Caixa com 25 Unidades	PROCARE	R\$ 320,00	R\$ 960,00
10	50	Unidade	Algodão hidrófilo* -Pacote	NATHALIA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
11	50	Unidade	Algodão ortopédico 15 * Caixa com 12 Unidades	ORTOFEM	R\$ 8,82	R\$ 441,00
12	300	Unidade	Algodão ortopédico 10 cm* Caixa com 12 Unidades	ORTOFEM	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
13	50	Pacotes	Algodão ortopédico 20 cm* Caixa com 12 Unidades	ORTOFEM	R\$ 11,82	R\$ 591,00
14	90	Caixa	Algodão puro rolo	NATHALIA	R\$ 17,97	R\$ 1.617,30
15	30	Caixa	Almotolias 500 ml (transparente e turva)	J.PROLAB	R\$ 6,75	R\$ 202,50
16	10	unidade	Âmbu adulto com reservatório	PROTEC	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
17	10	unidade	Âmbu infantil com reservatório	PROTEC	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
18	200	Pacotes	Atadura de crepe 10 cmPacote com 12 Unidades	BIOTEXTIL	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
19	200	Pacotes	Atadura de crepe 15 cmPacote com 12 Unidades	BIOTEXTIL	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
20	200	Pacotes	Atadura de crepe 20 cmPacote com 12 Unidades	BIOTEXTIL	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
21	200	Pacotes	Atadura de crepe 30 cmPacote com 12 Unidades	BIOTEXTIL	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
22	200	CX	Atadura gessada 10 cm com 20 Unidades	ORTOFEM	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
23	200	CX	Atadura gessada 15 cm com 20 Unidades	ORTOFEM	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
24	200	CX	Atadura gessada 20 cm com 20 Unidades	ORTOFEM	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00

25	300	UND	Bolsa coletora de urina com sistema de esvaziamento	STARMED	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
26	30	Pacotes	Bolsa de colostomia descartável sistema fechado 50mmCx 10 Unid	MARKMED	R\$ 9,42	R\$ 282,60
27	3	UNIDADE	Bolsa de gelo	SANITY	R\$ 69,00	R\$ 207,00
28	50	UNIDADE	Bolsa de infusão sangue câmara dupla bolsa satélite + bolsa para coleta de sangue	JP	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
29	2	UNIDADE	Cabo par bisturi nº 3	ABC	R\$ 12,87	R\$ 25,74
30	30	UNIDADE	Cânula de guedell nº 02	PROTEC	R\$ 6,90	R\$ 207,00
31	30	UNIDADE	Cânula de guedell nº 03	PROTEC	R\$ 9,90	R\$ 297,00
31.1	30	UNIDADE	Cânula de guedell nº 05	PROTEC	R\$ 9,90	R\$ 297,00
32	12	Caixa	Cateter intravenoso nº 16 Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
33	20	Caixa	Cateter intravenoso nº 18 Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
34	30	Caixa	Cateter intravenoso nº 20* Caixa com 100 unidades	LABOR IMORT	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
35	30	caixa	Cateter intravenoso nº 22* Caixa com 100 unidades	LABOR IMORT	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
36	40	Caixa	Cateter intravenoso nº 24* Caixa com 100 unidades	LABOR IMORT	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
37	100	Pacotes	Cateter tipo óculos para O2 Pacote com 10 Unidades	MEDSONDA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
38	10	Pacotes	Clamp umbilical*Pacote com 10 unidades	WELLCLAMP	R\$ 6,30	R\$ 63,00
39	30	UNIDADE	Colar cervical G		R\$ 33,00	R\$ 990,00
40	30	UNIDADE	Colar cervical M		R\$ 33,00	R\$ 990,00
41	30	unidade	Colar cervical P		R\$ 33,00	R\$ 990,00
42	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos BB,com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.1	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos PED com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.2	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos P com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.3	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos PP com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.4	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos M com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.5	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos G com apoio mentoniano	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
42.6	30	UNIDADE	Colar cervical para resgate tamanhos G com apoio mentoniano GG	MARIMAR	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
43	30	Caixa	Coletor de urina infantil feminino	MEDICPLAST	R\$ 5,91	R\$ 177,30
43.1	30	Caixa	Coletor de urina infantil masculino	MEDICPLAST	R\$ 5,91	R\$ 177,30
44	40	Caixa	Coletor de urina universal Pacote com 100 unidades	SR	R\$ 59,40	R\$ 2.376,00
45	6	Caixa	Glicosímetro Accu-Chek Active	ROCHE	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
46	6	Caixa	Glicosímetro Accu-Chek Perfoma	ROCHE	R\$ 135,00	R\$ 810,00
47	2	unidade	Otoscópio	MISSOURI	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
48	30	UNIDADE	Papagaio de plástico masculino	EMBRAMED	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
49	6	UNIDADE	Saboneteira (fixada na parede)	HB	R\$ 96,00	R\$ 576,00
50	6	UNIDADE	Suporte para papel toalha	HB	R\$ 75,00	R\$ 450,00
51	50	Unidades	Tala de EVA G	MARIMAR	R\$ 41,20	R\$ 2.060,00
52	50	UNIDADE	Tala de EVA M	MARIMAR	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
53	30	UNIDADE	Tala de EVA P	MARIMAR	R\$ 24,20	R\$ 726,00
54	30	unidades	Comadre plastico	EMBRAMED	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
55	3	unidades	Bolsa água quente	SANITY	R\$ 75,02	R\$ 225,06
56	30	UNIDADE	Termômetro digital BD	GERATHERM	R\$ 20,94	R\$ 628,20
Valor do lote 10 >>>>>>>>>>>>>>>>>>						R\$ 124.000,00
Lote 12– Materiais para Radiologia, Materiais de Limpeza e Desinfecção, Luvas, Mascara, Papel/Pinça/Ponteira/Porta Agulha e Materiais.						
1	30	Caixa	Abaixador de língua Pct.com 100 Unidades	THEOTO	R\$ 4,74	R\$ 142,20
2	60	Unidade	Água Oxigenada – Galão 1 litro	VIC PHARMA	R\$ 5,37	R\$ 322,20
3	30	Caixa	Alcool 70 1Litro CX C/12	START	R\$ 77,40	R\$ 2.322,00

4	20	Caixa	Degermante * Galão com 1 litro CX C/12	VIC PHARMA	R\$ 243,96	R\$ 4.879,20
5	30	CAIXA	Descarpack (coleta de perfurocortantes) – 20 litros* Cx com 10 um.	CARTOON BOX	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6	20	FRASCO	Desincrostante para material cirúrgicoGalão de 5 litros	START	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
7	50	pacotes	Eletrodos descartáveis ACG 50MM	SOLIDOR	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
8	20	caixa	Filme radiologia 24X30 Caixa com 100 unidades	FUJIFILM	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
9	20	caixa	Filme radiologia 30X40Caixa com 100 unidades	FUJIFILM	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00
10	20	caixa	Filme radiologia 35X35Caixa com 100 unidades	FUJIFILM	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00
11	20	caixa	Filme radiologia 35X43Caixa com 100 unidades	FUJIFILM	R\$ 398,20	R\$ 7.964,00
12	20	galão	Fixador Automático – radiologia* Galão de 20 litros	FUJIFILM	R\$ 196,51	R\$ 3.930,20
13	6	Unidades	Formol 37% Frasco de 1 litro	RICIE	R\$ 13,18	R\$ 79,08
14	8	galão	Gel de ultrassonGalão de 5 Litros	REYMER	R\$ 36,00	R\$ 288,00
15	30	Galão	Germi-rio* Galão 5 litros	VIC PHARMA	R\$ 34,05	R\$ 1.021,50
17	20	caixas	Iodopolividona 10% CX C/ 12 LTS	VIC PHARMA	R\$ 243,96	R\$ 4.879,20
18	1500	unidade	Luvas cirúrgicas estéril 7,0	EMBRAMAC	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
19	2000	unidade	Luvas cirúrgicas estéril 7,5*	EMBRAMAC	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
20	2000	unidade	Luvas cirúrgicas estéril 8,0*	EMBRAMAC	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
21	2000	unidade	Luvas cirúrgicas estéril 8,5	EMBRAMAC	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
22	100	caixa	Luvas de procedimento G Caixa com 100 luvas	DESCARPACK	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
23	100	Caixa	Luvas de procedimento M* Caixas com 100 luvas	EMBRAMAC	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
24	100	Caixa	Luvas de procedimento P* Caixa com 100 luvas	EMBRAMAC	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
25	10	pacotes	Malha tubular 06cm x 15m Rolo		R\$ 17,61	R\$ 176,10
26	10	pacotes	Malha Tubular 15cm	NEVE	R\$ 28,20	R\$ 282,00
26.1	10	pacotes	Malha Tubular 10cm		R\$ 31,20	R\$ 312,00
26.2	10	pacotes	Malha Tubular 20cm	NEVE	R\$ 31,38	R\$ 313,80
27	10	pacotes	Malha tubular 12cm x 15m Rolo	NEVE	R\$ 21,06	R\$ 210,60
28	30	caixas	Mascara cirúrgica descartável* Caixa com 50 unidade	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 270,00
29	20	unidades	Mascara para nebulização adulto	PROTEC	R\$ 12,87	R\$ 257,40
30	20	unidades	Mascara para nebulização infantil	PROTEC	R\$ 12,87	R\$ 257,40
31	20	Caixa	Papel craft Rolo	PACKPEL	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
32	50	Rolo	Papel ECG 55mmx20m 15m	DARU	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
33	50	Rolo	Papel ECG 58mmx30mm	DARU	R\$ 8,70	R\$ 435,00
34	15	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm X 100 mm	HOSPFLEX	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
35	10	rolo	Papel grau cirúrgico 400mm X 100	HOSPFLEX	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
36	10	rolo	Papel grau cirúrgico 40cm X 100	HOSPFLEX	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
37	150	pacotes	Papel toalha Pacote com 1000 unidades	JUNDIFOLHAS	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
38	50	Unidade	Pefurador membrana aminiotica	CIENTIFIC	R\$ 2,55	R\$ 127,50
39	50	UNIDADE	Povidine topico 1000ml	VIC PHARMA	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
40	10	Caixa	Preservativos sem lubrificante Caixa com 144 unidades	PROTECT	R\$ 66,00	R\$ 660,00
41	5	pacotes	Pulseira de identificação azul	STARMED	R\$ 105,00	R\$ 525,00
42	5	pacotes	Pulseira de identificação rosa	STARMED	R\$ 105,00	R\$ 525,00
43	100	frascos	PVPI degermante 1000ml	VIC PHARMA	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
44	20	galão	Químico revelador raio x	KODAK	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
44.1	12	galão	Químico fixador raio X	FUJIFILM	R\$ 196,51	R\$ 2.358,12
45.0	20	galão	Revelador Automático – radiologiaGalão 20 litros	KODAK	R\$ 326,80	R\$ 6.536,00
46.0	30	LITRO	Riozine III Galão 1 litro	KELLDRLIN	R\$ 31,50	R\$ 945,00
47.0	10	galão	Sabonete liquidoGalão de 5 litros	START	R\$ 26,69	R\$ 266,90
48.0	30	pacotes	Saco de lixo hospitalar 100 litros Pacote com 50 unidade	RC PLASTICO	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
49.0	30	pacotes	Saco de lixo hospitalar 30 litros Pacote com 50 unidade	RC PLASTICO	R\$ 24,15	R\$ 724,50
50.0	50	pacotes	Saco de lixo hospitalar 50 litros Pacote com 50 unidade	RC PLASTICO	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
51.0	30	caixa	Sanatilhas G (pro-de)	ANADONA	R\$ 15,03	R\$ 450,90

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

11.3- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã, 20 de Maio de 2013.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT DELTA MED PRODUTOS HOSP LTDA

Contratante Contratada

TESTEMUNHA:

ANTONIO BATISTA MOTA HANNA PAULA LUDKE CPF: 275.609.611-34 CPF: 036.554.431-02

Parecer:

AGNALDO VALDIR PIRES

Assessor Jurídico

Oab/mt Nº 10.999-a

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:7A43441E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o **Pregão Presencial SRPnº 30/2013**, Objeto é: Contratar serviços de locação de 800 (oitocentas) horas de maquina pá carregadeira c/concha, para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Tabapora-MT. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 30/08/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, D. E. MOCELIN-ME, inscrita no CNPJ Nº, 14.222.781/0001-73, com sede na Rua Julio Benedito da Silva, nº 1045, Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de **R\$ 112.000,00**.
Tabaporã-MT. 03 de Setembro de 2013.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B2AE6EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL P/ SRP Nº 32/2013.
TIPO MENOR PREÇO.**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial P/SRP nº 32/2013, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 16 de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar empresa para fornecer material de consumo de gás e água mineral, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. O edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R39, Município de Tabaporã/MT. 03 de Setembro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:CFBF4594

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 023, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

resolução nº 023, de 14 de AGOSTO de 2013.

dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de TODAS as
DELIBERAÇÕES DO COMDEMA

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT, em sua 5ª reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 149 de 3 de novembro de 2010;

Considerando que o Decreto Municipal nº 324/2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 350/2013, nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Considerando que diversas alterações na composição do Conselho não foram homologadas via Decreto;

Considerando que deliberações ocorreram através de votação por membros não homologados;

Considerando não ter havido decisões onde as votações contaram com pequena margem de diferença, sempre ocorrendo grande consenso entre os membros, não havendo possibilidade, portanto, de revisão das deliberações ao desconsiderar os votos de membros não homologados, nem ficar prejudicado o quórum;

Considerando a necessidade de regularizar esta situação causada pelo Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar todas as deliberações deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 1º - Ficam ratificadas todas as atas, resoluções, moções, pareceres, editais, ofícios, e qualquer outra ação emanada deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra – MT, 14 de agosto de 2013.

JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES

Presidente

Publicado por:

Divaldo Ferreira Souto Filho

Código Identificador:9B24139C

**ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

resolução nº 024, de 14 de AGOSTO de 2013.

dispõe sobre a MINUTA DO PROJETO DE LEI DE
ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra - MT, em sua 5ª reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 149 de 3 de novembro de 2010;

Considerando os dispositivos previstos na Constituição Federal, especificamente o art. 3º, IV, art. 6º, e art. 225, parágrafos e incisos, que dispõem que são objetivos da República promover o bem de todos, determinando a saúde com um direito social, e garantido a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, através dos artigos 7º, 8º, II, e 170, compete ao Município promover o bem estar de sua população e zelar pela saúde mediante políticas sociais, econômicas, educativas e ambientais que visem à eliminação de risco de doenças e de outros agravos;

Considerando a Lei Complementar 149 de 3 de novembro de 2010, em seu artigo Art. 5º, XVII, "a", XXVII, "a", e artigos 61 e 63, considera como prejudicial à saúde e ao bem-estar da população a poluição, que é a alteração da qualidade ambiental resultante de atividades humanas, assim como o impacto ambiental, que é o efeito resultante das atividades humanas por qualquer forma de matéria ou energia, permitindo este Conselho alterar os padrões de qualidade ambiental, estabelecendo limites de emissão não fixados anteriormente ou de forma mais restritiva, observando-se padrões e normas vigentes, visando resguardar a saúde humana, o meio ambiente e as atividades econômicas;

Considerando que a Lei Complementar Municipal 149/2010, traz em seu artigo 9º, inciso VI, que é atribuição deste Conselho analisar propostas de anteprojetos e projetos de lei de relevância ambiental de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal, sempre que necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Parecer Técnico nº 008 de 14 de maio de 2013 da Câmara Especializada Permanente Legal criada através da Resolução nº 014/2013 deste Conselho.

Parágrafo único. O referido Parecer Técnico deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para inclusão do disposto na minuta do projeto de lei de Estação Rádio Base (ERB).

Art. 2º - A versão final da minuta, com o apontamento das alterações ulteriores, deverá ser reanalisada por este Conselho antes de submetido à deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 149/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra – MT, 14 de agosto de 2013.

JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA NUNES
Presidente

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:2D086485

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/ADM/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 092/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO/ APOSTILA O CONVÊNIO Nº 005/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.
---	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:39C346E4

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 026/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO/
--------------------------	---

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/ADM/2013/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:4DC7FB73

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/ADM/2013

CONVÊNIO Nº 027/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO/ TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/ADM/2013/ R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.
--------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:B35128A2

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000003/2013/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº 00010000003/2013/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA/ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/ADM/2013 (objeto: execução de pavimentação asfáltica, drenagem superficial de águas pluviais e sinalização viária em vias urbanas do bairro Jardim Califórnia)/R\$0,00/ Data da Assinatura: 21/08/2013.
---	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:2D90F141

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000182/2012/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº 00010000182/2012/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ BRAULIO ALVARENGA NAYA – ME/ TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/ADM/2012 (OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, meio fio com sarjeta e sinalização viária, no bairro Jardim San Diego)/R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013.
---	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:75F4A67E

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000213/2012/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº 00010000213/2012/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TCO TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS – BRAULIO ALVARENGA NAYA ME /TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 213/ADM/2012 (objeto: Execução de pavimentação asfáltica, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, na Avenida das Amoreiras, bairro Jardim dos Ipês)/ R\$0,00/ Data de Assinatura: 21/08/2013.
---	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:E927C6D0

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 033, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA
SERVIDORA

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder promoção funcional a Servidora **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**, cargo efetivo **CONTROLADORA INTERNA**, classe **A-08**, para **Classe B-01** conforme estabelece o Art. 17, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador: C751F280

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 0636, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AUXILIAR
DE DEPARTAMENTOS.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada a **EXONERAÇÃO** a pedido, do Senhor **ROBERTO BELTRAME**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.149.764-8 SSP/MT e CPF nº 034.002.681-27, aprovado em concurso Público edição 01/2010, nomeado através do decreto nº 573 de 10/07/2012, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO** constante da Lei Complementar 143/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador: A91DEAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 050/2012, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, para atender Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais. Vigência: **03/08/2012 - 03/08/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador: B3C7E35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 053/2012, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas deste Município. Vigência: **07/08/2012 – 07/08/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador: B7391D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2012, Objeto: **para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para manutenção Dos Consultórios Odontológicos: Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites e Centro de Saúde**, deste município. Vigência: **14/08/2012 – 14/08/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador: F5A46BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas do Município Vigência: **27/08/2012 – 27/08/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:606735AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 059/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, para suprir necessidades de diversas Secretarias Municipais**. Vigência: **29/08/2012 – 29/08/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:F0ED831F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 074/2012, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Centro de Saúde, Unitan e Farmácia Judicial**. Vigência: **22/11/2012 – 22/11/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:9304F2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 076/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, instalados nas Unidades Administrativas do município**. Vigência: **27/11/2012 – 27/11/2013**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:BB8FF1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES, mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município**. Vigência: **13/02/2013 – 13/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:8B3D64A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 001/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste Município**. Vigência: **14/02/2013 – 14/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preço nos itens: 059, 055, registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:3760A20E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 004/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, para suprir necessidades das Secretarias deste município.** Vigência: **19/02/2013 – 19/02/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:68E6499E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS** para suprir necessidades das Secretarias deste município. Vigência: **22/02/2013 – 22/02/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:5704A691**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município. Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:0F16E86D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.** Vigência: **09/05/2013 – 09/05/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:3A430592**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO E PLOTAGENS**, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: **29/05/2013 – 29/05/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra 29 de Agosto de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:6C2E4A3B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013****EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2013**

O Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, Ilton Ferreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Avaliação do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público que não houve inscrição isentas referente o edital de abertura as inscrições para o Concurso Público nº 001/2013 de 12 de agosto de 2013.

Tesouro - MT, 02 de setembro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:1B1517AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços nº 005/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de apoio administrativo, acompanhamento de processos e tramitação de documentos junto a órgãos estaduais e federais. Foi vencedora a empresa AJR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, com o valor de R\$ 8.000,00.

Torixoréu – MT, 02 de setembro de 2013.

AGDA MARTINS DE SOUZA MORAES

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:A294AF48

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2013.**

Concede nova licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida em 23/08/2013, pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Srª. TERESINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670 SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, pelo período de 02/09/2013 até 01/12/2013, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B4D91C5E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SMSVG/2013**

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Instituir no âmbito desta secretaria a Comissão Técnica, que prevê o §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, para o recebimento de produtos, materiais, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de diagnóstico, medicamentos, bens, equipamentos, dentre outros no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - CADIM/SMS/VG, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por 03 (três) membros, sendo um deles o Coordenador de Aquisição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande, que será igualmente o coordenador da comissão.

Art. 3º. A Comissão Técnica terá por atribuição conferir, validar e atestar o recebimento de produtos, materiais, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de diagnóstico, medicamentos, bens, equipamentos e quaisquer outros, que deverão estar de acordo com as especificações exigidas para sua aquisição, recusando o recebimento sempre que as especificações verificadas estiverem em desacordo com as exigidas.

Art. 4º. A Comissão Técnica, a seu critério, poderá convocar e se utilizar de servidor que tenha qualificação profissional necessária para a correta avaliação e recebimento de produtos, materiais, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de diagnóstico, medicamentos, bens, equipamentos e quaisquer outros, considerados de alta complexidade.

Art. 5º. Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição, que foram entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sem o devido atestado de recebimento da Comissão Técnica.

Art. 6º. Todos os membros da comissão deverão técnica deverão atestar as aquisições de que tratam a presente portaria.

Art. 7º. Ficam revogadas todas portarias que contenham disposições em contrário.

Art. 8º. A presente portaria surtirá efeitos a partir da presente data.

Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E2635395

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.30/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.30/2013 tendo como objeto Contratação de empresa especializada no serviço de preparo e distribuição de alimentos de alimentação a preços populares, no restaurante popular, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, realizado no dia **30 de agosto de 2013, às 13h30min (horário de Mato Grosso)**, foi declarado **FRUSTRADO**. Várzea Grande – MT, 30 agosto de 2013.

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira.

MARIUSO DAMIÃO FERREIRA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7289790F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 037/2013 - SRP Nº. 029/2013****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – SRP Nº 029/2013**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2013, Registro de Preços nº 039/2013, tipo menor

preço por item, relacionado ao **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 02/09/2013, sagrou-se vencedora as empresas conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.MÁXIMA	VALOR LITRO POR	EMPRESA VENCEDORA
1	Óleo Diesel	375.000 litros	R\$ 2,495	Auto Posto Jore Ltda
2	Gasolina	65.000 litros	R\$ 3,29	Comercial Costa de Petróleo Ltda EPP
3	Etanol	36.000 litros	R\$ 2,32	Comercial Costa de Petróleo Ltda EPP

Vera – MT, 02 de Setembro de 2.013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:37D1F7DC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTA FLORESTA/MT RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
		CONTRATADO					
SEC. SAUDE	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	1.706.758,04		1.706.758,04	1.042.251,16	664.506,88	14/05/2012
SEC. SAUDE	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I	212.828,23		212.828,23	68.689,00	144.139,23	14/05/2012
SEC. SAUDE	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO II	294.806,66		294.806,66	192.356,53	102.450,13	14/05/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES APAE	182.580,00		182.580,00	144.582,89	37.997,11	18/10/2012
SEC EDUC.	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA BANJAMIM	439.375,90		439.375,90	417.356,89	22.019,01	20/09/2012
SEC. EDUC.	CRECHE NO BAIRRO JARDIM PANORAMA	1.383.423,92		1.383.423,92	633.691,59	749.732,33	18/06/2012
SEC. AÇÃO SOCIAL	CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	257.414,39		257.414,39	133.118,29	124.296,10	14/05/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM VARANDA E BANHEIRO NA CRECHE LAURA VICUNÃ	204.073,16		204.073,16	192.806,57	11.266,59	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA E CALÇADA NA CRECHE LAURA VICHNÃ	125.954,77		125.954,77	70.873,43	55.081,34	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM VARANDA E BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO PÍRES PEREIRA	205.534,12		205.534,12	199.688,56	5.845,56	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM VARANDA E BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	148.475,12		148.475,12	145.576,69	2.898,43	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO D EMURO EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FRANCISCO	40.804,28		40.804,28	36.807,25	3.997,03	11/09/2012
SEC. EDUC.	AMPLIQAÇÃO NA ESCOLA JARDIM DAS FLORES	83.334,01		83.334,01	68.864,55	14.469,46	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM VARANDA E BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL SONIA MARIA FALEIROS	160.383,18		160.383,18	138.949,76	21.433,42	11/09/2012
SEC. EDUC.	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM VARANDA E BANHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL GENI SILVERIO	114.873,68		114.873,68	102.691,80	12.181,88	11/09/2012
TOTAL GERAL		5.560.619,46			3.588.304,96	1.972.314,50	

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3E257D76**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 21/08/2013 à 20/08/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	28144	140	UNID.	DIETA EM PÓ NEOCATE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES EMBALAGEM DE 400 GR	NEOCATE 400G – SUPPORT	190,00	26.600,00
2	29654	80	UNID.	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES-FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS, E MALTODEXTRINA(ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE 400GR.	APTAMIL SEM LACTOSE 400 G - DANONE	26,50	2.120,00
3	28949	80	UNID.	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA LEITE NAN 1, EMBALAGEM DE 400 GR. (PRODUTO A BASE DE: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.)	APTAMIL 1 400G –DANONE	26,50	2.120,00
4	31195	80	UNID.	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA LEITE NAN 2, EMBALAGEM DE 400GR (PRODUTO A BASE DE : LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FONTE PROTÉICA. ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	APTAMIL 2 400 G –DANONE	26,50	2.120,00
5	31358	40	UNID.	COMPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM NUTRIENTES ENTRE ELES SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRODOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GR	SUSTAIN JUNIOR 350 G - DANONE	16,00	640,00
6	31196	80	UNID.	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, EMBALAGEM DE 400GR. P/ CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES	MILUPA 2 400G – DANONE	21,00	1.680,00
7	31359	80	UNID.	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; EMBALAGEM DE 400GR	MILUPA 1 400 G – DANONE	18,00	1.440,00

				(PRODUTO À BASE DE: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN, P/ CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D5074E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

VIGÊNCIA: 27/08/2013 à 26/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	200	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,8 - UNIDADE - AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 3,8, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE. CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	34,00	6.800,00
4	800	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - UNIDADE - agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterelizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente. Capaz de manter sua integridade - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	34,00	27.200,00
5	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - UNIDADE - agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 X 5,5 esterelizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente. Capaz de manter sua integridade - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	34,00	17.000,00
6	300	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - UNIDADE – agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x07, esterelizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	30,00	9.000,00
7	500	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - UNIDADE – agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterelizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	30,00	15.000,00
8	100	CX.	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 - UNIDADE - agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 30x8, esterelizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	30,00	3.000,00
9	200	UNID.	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 - UNIDADE - AGULHA DESCARTÁVEL COM PAREDE FINA BISEL TRI FACETADO, CORPO DE AÇO	INJEX	35,00	7.000,00

			INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 1,2X40, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.			
35	1000	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	1.200,00
36	500	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	600,00
37	500	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	600,00
38	800	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	960,00
39	1200	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	1.440,00
40	1000	UNID.	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 - UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO, USO ÚNICO, APIROGÊNICO, INDICADO NA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, CANULA EXTERNA FABRICADA EM POLIMERO FEP, COM PAREDES FINA, FLEXIVEL, SILICONIZADO, ATOXICO. CANULA DE AGULHA MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE RELFUXO FOSCA COM TAMPA FILTRO. TAMPA EXTERNA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CONEXÃO LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO - Atender a NR 32 e PORTARIA 1748 MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	INJEX	1,20	1.200,00
126	10000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 1ML – UNIDADE – seringa descartável de 1ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico,	INJEX	0,125	1.250,00

			embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.			
127	14000	UNID.	SERINGA DESCARTAVEL 20ML – UNIDADE – seringa descartável de 20ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	INJEX	0,245	3.430,00
162	800	CX.	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA SANGUÍNEA - QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR TOTAL, ABSORVENDO O SANGUE (AMOSTRA) AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DA CÉLULA REAGENTE, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 À 600 MG/DL DE SANGUE - RESULTADO DO TESTE EM 05 SEGUNDOS, ARMAZENAMENTO DE 250 TESTES - ACONDICIONADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER EM COMODATO APARELHOS COMPATIVEL COM A QUANTIADE DE TIRAS LICITADA X USUARIOS DO MUNICIPIO, QUE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES OFERTADAS. SE NÃO FOREM DE USO NA REDE OS APARELHOS DEVEEM SER COLOCADOS COM QUANTIDADE NECESSÁRIA DEFINIDA PELO ÓRGÃO, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA DE TIRAS, EM MEDIA 40 APARELHOS, SE FOR MARCA EM USO OFERECER MAIS APARELHOS QDO FOR NECESSARIO , SENDO ASSIM O ÓRGÃO SE COMPROMETE COM DECLARAÇÃO ESCRITA EM RETIRAR AS TIRAS LICITADAS DURANTE A VIGENCIA DO REGISTRO. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. A OFERTA DESTE ITEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO APARELHO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS/BULA, COMPROMETENDO-SE A EMPRESA COM UM TERMO ASSINADO, EM NÃO DEIXAR FALTAR NA REDE OU TROCAR A A MARCA OFERTADA DURANTE A VIGÊNCIA DO PREGÃO.	INJEX	18,90	15.120,00
166	20	UNID.	TUBO PARA COLETA A VACUO PLASTICO 13X75 3,5 CITRATO DE SODIO 3,2% AZUL CAIXA COM 100	INJEX	25,20	504,00
167	30	UNID.	TUBO PARA COLETA A VACUO PLASTICO 13X75 4 ML FLUORETO DE SODIO+EDTA K3 CINZA CAIXA COM 100	INJEX	25,20	756,00
168	30	UNID.	TUBO PARA COLETA A VACUO PLASTICO 13X75 5 ML EDTA K3 VIOLETA CAIXA COM 100	INJEX	25,20	756,00
169	150	UNID.	TUBO PARA COLETA A VACUO PLASTICO COM EDTA-K2 13X100 5,0 VIOLETA CAIXA COM 100	INJEX	19,74	2.961,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5968BA24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2013
PROCESSO Nº. 59/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 93 – Centro na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. L DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.085/0001-74 estabelecida na cidade de Canarana, na Rua Três Passos nº 1112, no Loteamento Jardim Tropical, neste ato representada por Eliel Lopes de Souza, Carteira de Identidade nº. 0.699.599-3 SSP/MT CPF nº 570.763.321-91, nas quantidades estimadas nos **Itens 1, 2 e 3** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 34/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **E. L DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.895.085/0001-74 estabelecida na cidade de Canarana na Rua Três Passos nº 1112, para a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões com motorista por conta do locador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Canarana-MT**, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2013**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, disposta no **processo nº 59/2013**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: E.L DE SOUZA –LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME

CNPJ: 04.895.085/0001-74

Endereço: Rua Três Passos nº 1112

CEP: 78640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT.

Representante Legal: Eliel Lopes de Souza

RG: 0699599-3 SSP/MT. **CPF:** 570.763.321-91

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE 01 – VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA						
Item	Quant	Unid.	Descrição do caminhão	Marca, ano e modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	12	MÊS	Caminhão pipa truck, com capacidade mínima de 15.000 litros, equipado com bomba e mangueira, legalizado para transitar em rodovias estadual e federal, com motorista por conta do locador.	Ford F-12.000 L ano 1996/96 Pipa 15.000 litros	14.000,00	168.000,00
02	12	MÊS	Caminhão pipa truck, com capacidade mínima de 8.000 litros, equipado com bomba e mangueira, legalizado para transitar em rodovias estadual e federal, com motorista por conta do locador.	Mercedes Benz 1513 ano 1998 Pipa 8.000 litros	10.000,00	120.000,00
03	12	MES	Caminhão munck, com capacidade mínima de 3 toneladas, legalizado para transitar em rodovias estadual e federal, com motorista por conta do locador.	GMC 12.170 ano 1998/98 Munck 3 toneladas	15.000,00	180.000,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens;

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 30 de Agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

E. L DE SOUZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – ME

ELIEL LOPES DE SOUZA

RG nº. 0.699.599-3 SSP/MT CPF nº 570.763.321-91

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CB72BE35

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CRONOGRAMA DE CONTRATOS - AGOSTO -2013

CRONOGRAMA DOS CONTRATOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2013								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ORD	CONTRATO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA/DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA	VIGENCIA CONTRATUAL		
						INICIO	TERMINO	
1	175	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL	20	12/08/2013	23/12/2013	
2	174	NILVA DIAS DAVID	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/CRECHE MUNICIPAL	30	12/08/2013	23/12/2013	
3	184	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA MAGALHÃES AGAMENON	20	12/08/2013	23/12/2013	
4	183	ROZIRENE GOMES DIAS	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA MAGALHÃES AGAMENON	20	12/08/2013	23/12/2013	

5	185	VERONETE DIAS GOMES SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA MAGALHÃES	30	12/08/2013	23/12/2013
6	182	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	APOIO ADM INFRAESTRUTURA EDUC/MANUT	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	30	12/08/2013	23/12/2013
7	177	ELIZABETH MARIA CHAVES	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	20	12/08/2013	23/12/2013
8	176	FABIANO AMARAL DA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	30	12/08/2013	23/12/2013
9	181	FRANCISCA TORRES DE MELO	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	25	12/08/2013	23/12/2013
10	179	LUSIVANIA BARROS DE MELO COSTA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	20	12/08/2013	23/12/2013
11	180	ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA ARAUJO	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VIDA E ESPERANÇA	25	12/08/2013	23/12/2013
12	173	MARIA UILZA DE MELO	APOIO ADM EDUC/NUTRICAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	30	12/08/2013	23/12/2013
13	170	SERGIO ROQUE DE LIMA	PROF LIC PL EM LETRAS	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	20	12/08/2013	23/12/2013
14	167	DIRENE SOUZA DA LUZ	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	20	12/08/2013	23/12/2013
15	178	ELIETE DE FREITAS MACIEL	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	20	12/08/2013	23/12/2013
16	172	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	30	12/08/2013	23/12/2013
17	170	ELMA AIRES VIEIRA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	30	12/08/2013	23/12/2013
18	169	RAIMUNDA JARDEANE LIMA DA SILVA	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	30	12/08/2013	23/12/2013
19	168	ROGELIA BRANDAO TRINDADE	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	20	12/08/2013	23/12/2013
20	171	ZULENE ALVES DOS SANTOS	PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO/ESCOLA VILA TAPIRAGUAIA	20	12/08/2013	23/12/2013
TOTAL DE CONTRATADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2013					20		

Confresa-MT, 30 de Agosto de 2013

Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:FB0EE13B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2013

Bitmap Bitmap

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-2800 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2013								
ÓRGÃO RESP.	OBRA	Nº CONTRATO	VALOR	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
			CONTRATADO					
SECID	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	014/2012	R\$ 142.596,41	R\$ 641,71	R\$ 143.238,12	R\$ 96.574,63	R\$ 46.663,49	17/04/2012
FNDE	Construção de Escola de Ensino Fundamental – Padrão FNDE – 06 salas	048/2011	R\$ 853.704,28	R\$ -	R\$ 853.704,28	R\$ 797.088,33	R\$ 56.615,95	12/01/2012
SEDUC	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONTE VERDE	070/2012	R\$ 51.956,59	R\$ -	R\$ 51.956,59	R\$ 10.973,27	R\$ 40.983,32	04/07/2012
SETPU	Pavimentação Asfáltica nas ruas: NonoBeck, das Palmeiras, das Rosas e Valdir Boteca no Bairro Jardim Vitória	080/2012	R\$ 257.000,04	R\$ -	R\$ 257.000,04	R\$ 43.009,85	R\$ 213.990,19	12/11/2012
SECID	Construção da Cobertura da Quadra da APAE	072/2012	R\$ 148.993,63	R\$ -	R\$ 148.993,63	R\$ 1.270,18	R\$ 147.723,45	10/12/2012
TOTAL GERAL			R\$ 1.454.250,95		R\$ 1.454.892,66	R\$ 948.916,26	R\$ 505.976,40	

SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**FNDE** - FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO**SEDUC** - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**SETPU** - SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ITAÚBA/MT., 30 de agosto de 2013

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CD86BF99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 023/2013**, processo administrativo 3937/2013, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e protetores para frota da Prefeitura Municipal para atender todas as secretarias municipais em seus diversos programas** DESTE MUNICIPIO com sessão realizada no dia 30 de agosto de 2013.

EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

CNPJ: 10.638.136/0001-85

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/70R 14 88H ER 300	und	24	FATE	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
2	PNEU 750X16 LISO 12L BFT595	und	16	PIRELLI	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
3	PNEU 215/75 R17.5 FS557	und	108	FATE	R\$ 680,00	R\$ 73.440,00
4	PNEU 235/75 R15 110/107R	und	24	FATE	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
5	PNEU 900X20 LISO 14L BFT595	und	28	FATE	R\$ 840,00	R\$ 23.520,00
6	PNEU 900X20 BORR 14L T615	und	56	FATE	R\$ 935,00	R\$ 52.360,00
7	PNEU 275/80R22.5 R297	und	20	FATE	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
8	PNEU 17.5X25 SUP GG LD-L2 S/C12L	und	8	WESTKAKE	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00
9	PNEU 1400X24 12L SUPER GG RB G-2	und	6	WESTKAKE	R\$ 1.945,00	R\$ 11.670,00
10	PNEU 175/70 R13 82T	und	40	FATE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
11	PROTETOR ARO 20 7.0 900/1000R20 ABC	und	20	RUZZI	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	CAMARA DE AR 0750 R16 BL TR460 CL1416	und	10	MAGNUM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	CAMARA DE AR 1400/1300-24 TR220A FE2525	und	6	MAGNUM	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
14	CAMARA DE AR 17.5-25 TRJ1175C FE2725	und	8	MAGNUM	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
15	PROTETOR ARO 16 (650/700/750R16ABC)	und	10	RUZZI	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	PROTETOR ARO 25R 390mm ABC	und	4	ABC	R\$ 95,00	R\$ 380,00
17	CAMARA DE AR 900/20	und	20	MAGNUM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.617,00	R\$ 246.800,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de setembro de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 3937/2013, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 023/2013**, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e protetores para frota da Prefeitura Municipal para atender todas as secretarias municipais em seus diversos programas** DESTE MUNICIPIO, com sessão realizada no dia 30 de agosto de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3873C5EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2013 DATA 01/09/2013

CARGO: BIOQUIMICO

Nº QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
LETRA	E	E	A	A	E	D	E	C	A	C
Nº QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
LETRA	C	D	D	D	A	A	D	D	A	A
Nº QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
LETRA	A	C	C	B	B	D	A	A	D	C

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:9CE22F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2013

Aos vinte dia do mês de Maio do ano de dois mil e treze, pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Tabapora-MT. Localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias 979, inscrita no CNPJ nº 37.464.997/0001-40, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Percival Cardos Nobrega. RESOLVE registrar os preços das empresas, **ROTILLI E MACHADO LTDA** CNPJ: 08.833.844/0001-25, Representada pelo Sr. Guilherme Rotilli, CPF 002.065.580-07, nas quantidades estimada nos **lotes, 07,09,11 e 13** , desta **Ata de registro de preços**, de acordo com a classificação por elas

alcançadas por lotes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão para o fornecimento dos itens de, **MEDICAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1-Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº **18/2013**, conforme o quadro abaixo:

ROTILLI E MACHADO LTDA CNPJ: 08.833.844/0001-25						
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N: 18/2013						
READEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS						
MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE FARMACIA HOSPITALAR						
- LOTE 07 -						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	5.000	AMPOLA	ÁGUA BIDESTILADA FRASCO 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,18	R\$ 900,00
2.0	1800	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10%- 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,22	R\$ 396,00
3.0	1400	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO, SOL. HIPERTÔNICA 20% - 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 336,00
4.0	6.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, SOL. ISOTÔNICA 0,90% - 1.000 ML	EQUIPLEX	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
5.0	3.600	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, SOL. ISOTÔNICA 0,90% - 100 ML	EQUIPLEX	R\$ 2,97	R\$ 10.692,00
6.0	4.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, SOL. ISOTÔNICA 0,90% - 250 ML	EQUIPLEX	R\$ 3,13	R\$ 12.520,00
7.0	8.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, SOL. ISOTÔNICA 0,90% - 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 3,37	R\$ 26.960,00
8.0	100	FRASCO	CLOREXIDINE AQUOSO %	VICPHARMA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
9.0	1800	AMPOLA	GLICOSE SOL. HIPERTÔNICA 25% - 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 468,00
10.0	1800	FRASCO	GLICOSE SOL. HIPERTÔNICA 50% - 10 ML	ISOFARMA	R\$ 0,23	R\$ 414,00
11.0	3.000	FRASCO	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA 5% - 250 ML	EQUIPLEX	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
12.0	8.000	FRASCO	GLICOSE SOL. ISOTÔNICA 5% - 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 3,68	R\$ 29.440,00
13.0	800	AMPOLA	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	ISOFARMA	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
14.0	3.000	FRASCO	RINGER COM LACTATO - 500ML	EQUIPLEX	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
15.0	6.000	FRASCO	SOL. GLICO-FISIOLOGICA - 1000ML	EQUIPLEX	R\$ 6,44	R\$ 38.640,00
16.0	3000	FRASCO	SOL. GLICO-FISIOLOGICA - 250 ML	EQUIPLEX	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
17.0	6000	FRASCO	SOL. GLICO-FISIOLOGICA - 500 ML	EQUIPLEX	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00
18.0	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	ISOFARMA	R\$ 0,69	R\$ 138,00
VALOR TOTAL: 217.000,00			Duzentos Dezesete Mil Oitocentos Trinta Seis Reais)			
LOTE 09						
MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	50	TUBO	ACICLOVIR 10 MG/G	GEOLAB	R\$ 4,30	R\$ 215,00
2.0	100	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400 MG	RAMBAXY	R\$ 2,40	R\$ 240,00
3.0	1000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MMG	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 40,00
4.0	500	COMPRIMIDO	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MMG	MED QUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 20,00
5.0	500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLICO 5MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 30,00
6.0	50	FRASCO	ÁCIDO TRICLOACÉTICO 100G	ALEXANDRIA	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
7.0	500	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,41	R\$ 205,00
8.0	100	FRASCO	ALBENDAZOL 400 MG SUSPENSÃO	TEUTO	R\$ 1,03	R\$ 103,00
9.0	100	FRASCO	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE ADULTO	TEUTO	R\$ 2,25	R\$ 225,00
10.0	100	FRASCO	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE INFANTIL	TEUTO	R\$ 1,94	R\$ 194,00
11.0	1000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG	VITAPAN	R\$ 0,14	R\$ 140,00
12.0	1000	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
13.0	200	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	TEUTO	R\$ 2,24	R\$ 448,00
14.0	1000	COMP.	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 150,00
15.0	1800	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1 GR	ARISTON	R\$ 1,74	R\$ 3.132,00
16.0	100	FRASCO	AMPICILINA SÓDICA 250 MG/5ML	ARISTON	R\$ 4,30	R\$ 430,00
17.0	500	COMPRIMIDO	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 90,00
18.0	1.500	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	TEUTO	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
19.0	500	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG	VITAPAN	R\$ 0,03	R\$ 15,00
20.0	200	COMPRIMIDO	AZITROMICNA 1G	MULTILAB	R\$ 2,00	R\$ 400,00
21.0	100	COMPRIMIDO	BACLOFENO	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
22.0	100	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
23.0	100	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05MG/ML	TEUTO	R\$ 3,85	R\$ 385,00
24.0	1000	AMPOLA	BROMOPRIDA 05MG/ML	WASSER	R\$ 0,95	R\$ 950,00
25.0	80	FRASCO	CARBOCISTEINA XAROPE	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,00	R\$ 320,00
26.0	10	POTES	CARVÃO ATIVADO P.A. - 500 GR	ALEXANDRIA	R\$ 219,93	R\$ 2.199,30
27.0	150	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/05ML	TEUTO	R\$ 3,87	R\$ 580,50
28.0	600	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 180,00
29.0	2000	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1 GR	ABL	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
30.0	1000	COMPRIMIDO	CEFTAZIDIMA 1 GR	NOVAFARMA	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
31.0	3000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA IV/ IM S/ DILUENTE) 1 GR	ARISTON	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
32.0	600	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 270,00
33.0	50	TUBO	CETOCONAZOL 20MG/GR - 30 GR	GEOLAB	R\$ 6,50	R\$ 325,00
34.0	1000	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML	CRISTALIA	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
35.0	1600	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG	BRASTERAPICA	R\$ 0,25	R\$ 400,00
36.0	1000	AMPOLA	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 600 MG/4ML	HIPOLABOR	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
37.0	1000	AMPOLA	CLORANFENICOL 1 GR	NOVAFARMA	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
38.0	600	COMPRIMIDO	DACTIL - OB	AVENTIS	R\$ 0,85	R\$ 510,00
39.0	50	TUBO	DERSANI OLEO	FARMAX	R\$ 5,50	R\$ 275,00
40.0	200	TUBO	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA	NEO QUIMICA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
41.0	2000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
42.0	1200	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 84,00
43.0	1200	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	ROYTON	R\$ 0,15	R\$ 180,00
44.0	50	FRASCO	ENOXAPIRINA SÓDICA 40MG/0,4ML	ASPEN	R\$ 18,00	R\$ 900,00
45.0	25	BISNAGA	EPITIZAN - 3,5 GRAMAS	ALLERGAN	R\$ 14,00	R\$ 350,00

46.0	500	COMPRESSO	ESPIROLACTONA 25 MG	EUROFARMA	R\$ 0,50	R\$ 250,00
47.0	5	AMPOLA	ESTREPTOQUINASE 1.500.000	CSL	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
48.0	100	FRASCO	FIBRASE – 30 GRMAS	CRISTALIA	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
49.0	1.000	COMPRESSO	FLUCONAZOL 150MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 290,00
50.0	1.000	COMPRESSO	FLUNARIZINA 10 MG	VITAPAN	R\$ 0,25	R\$ 250,00
51.0	1800	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML	TEUTO	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
52.0	1000	COMPRESSO	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 30,00
53.0	1800	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML	NOVAFARMA	R\$ 0,54	R\$ 972,00
54.0	2000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/ML	NOVAFARMA	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
55.0	1000	COMPRESSO	GLIBENCLAMIDA 5MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 40,00
56.0	1000	COMPRESSO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 30,00
57.0	2000	COMPRESSO	IBUPROFENO 300 MG	VITAPAN	R\$ 0,07	R\$ 140,00
58.0	100	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	R\$ 4,80	R\$ 480,00
59.0	200	COMPRESSO	IMIPRAMINA 25MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
60.0	500	COMPRESSO	INIBINA 10MG	APSEN	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
61.0	300	AMPOLA	INIBINA 10MG/ML	APSEN	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
62.0	500	COMPRESSO	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	R\$ 0,85	R\$ 425,00
63.0	500	COMPRESSO	LEVOFLOXACINO 500 COMP.	EM.S	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
64.0	1000	COMPRESSO	METILDOPA 250MG	TKS	R\$ 0,22	R\$ 220,00
65.0	1500	COMPRESSO	METILDOPA 500MG	ROYTON	R\$ 0,24	R\$ 360,00
66.0	200	AMPOLA	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,57	R\$ 314,00
67.0	300	TUBOS	METRONIDAZOL 100MG CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,25	R\$ 675,00
68.0	500	COMPRESSO	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 90,00
69.0	800	FRASCO	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% INTRAVENOSO	ISOFARMA	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
70.0	300	TUBO	NEOMICINA + BACITRACINA	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,98	R\$ 594,00
71.0	60	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,60	R\$ 216,00
72.0	200	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
73.0	50	POTES	NITROFURASONA 2MG/G – 500 GRAMAS	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,80	R\$ 540,00
74.0	2000	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML	BLAUSIEGEL	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
75.0	365	COMPRESSO	OLANZAPINA 10MG	ELILLY	R\$ 65,00	R\$ 23.725,00
76.0	30	FRASCO	PASTA D'AGUA	FARMAX	R\$ 3,50	R\$ 105,00
77.0	1000	AMPOLA	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
78.0	500	AMPOLA	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 800,00
79.0	2000	AMPOLA	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI CRISTLINA	TEUTO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
80.0	1200	AMPOLA	PENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI	TEUTO	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
81.0	500	COMP.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 35,00
82.0	500	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,90	R\$ 950,00
83.0	500	COMPRESSO	PROPANOLOL 40MG	VITAPAN	R\$ 0,03	R\$ 15,00
84.0	500	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,68	R\$ 340,00
85.0	100	FRASCO	SALBUTAMOL 0,04MG/ML	TEUTO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
86.0	1000	COMPRESSO	SALFATO FERROSO 40 MG	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 130,00
87.0	80	FRASCO	SULFA + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML SUSP	TEUTO	R\$ 1,89	R\$ 151,20
88.0	500	COMPRESSO	SULFA + TRIMETOPRIMA 400/80MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 45,00
89.0	30	POTES	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	PRATI DONADUZZI	R\$ 24,50	R\$ 735,00
90.0	1000	AMPOLA	TENOXICAN INJ. 20 MG	GENON	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
91.0	300	AMPOLA	TERBUTALINO, SULFATO DE 0,5 MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
92.0	1000	AMPOLA	VANCOMICINA 1GR	ARISTON	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
93.0	1000	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG	TEUTO	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR TOTAL R\$: 132.000,00

CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS

LOTE -11

MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE FARMACIA HOSPITALAR.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	30	PACOTES	COMPRESSAS CIRÚRGICAS - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X50CM PCT/ 50 UN.	AMERICA	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
2.0	3	UNIDADE	CURETAS Nº 01	PRATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
3.0	3	UNIDADE	CURETAS Nº 02	PRATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4.0	3	UNIDADE	CURETAS Nº 03	PRATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
5.0	3	UNIDADE	CURETAS Nº 04	PRATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
6.0	3	UNIDADE	CURETAS Nº 05	PRATA	R\$ 15,00	R\$ 45,00
7.0	30	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02	MADEITEX	R\$ 3,50	R\$ 105,00
8.0	30	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 03	MADEITEX	R\$ 3,85	R\$ 115,50
9.0	30	UNIDADE	DRENO TORAX Nº38	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
9.1	30	UNIDADE	DRENO TORAX Nº20	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
9.2	30	UNIDADE	DRENO TORAX N.30	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
9.3	30	UNIDADE	DRENO TORAX Nº36	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
10.0	30	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 1	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
11.0	30	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 2	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
12.0	30	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 3	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
13.0	30	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 4	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
14.0	30	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 5	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 525,00
15.0	50	UNIDADE	DRENOS TORAXICO DE Nº 6	BIONAL	R\$ 17,50	R\$ 875,00
16.0	30	UNIDADE	EQUIPO COR AMBAR PARA MEDICÇÕES FOTOSSENSÍVEL	EMBRAMED	R\$ 4,50	R\$ 135,00
17.0	12.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	FARMATEX	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
18.0	6.000	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS*	FARMATEX	R\$ 1,16	R\$ 6.960,00
19.0	1000	UNIDADE	EQUIPO MULTI VIA COM CLAMP	EMBRAMED	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
20.0	50	UNIDADES	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	EMBRAMED	R\$ 4,50	R\$ 225,00
21.0	1000	UNIDADE	EQUIPO PVC 2 VIAS	EMBRAMED	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
22.0	30	CAIXA	ESCOVA BIOTRAT CX C/ 48	VICPHARMA	R\$ 102,60	R\$ 3.078,00
23.0	30	CAIXA	ESCOVA CITOPATOLÓGICA (PARA COLETA DE PREVENTIVOS)*CX C/ 100	ADLIN	R\$ 33,30	R\$ 999,00
24.0	20	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO (APARELHO)	SOLIDOR	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
25.0	8	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	SOLIDOR	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
26.0	600	UNIDADE	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M*	MISSNER	R\$ 8,29	R\$ 4.974,00
27.0	30	PACOTES	ESPÁTULA CITOPATOLÓGICA (PARA COLETA DE	THEOTO	R\$ 7,45	R\$ 223,50

			PREVENTIVOS)*AYRE CX C/ 100			
28.0	1.500	UNIDADE	ESPECULO G (PARA COLETA DE PREVENTIVOS)	ADLIN	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
29.0	2000	UNIDADE	ESPECULO M (PARA COLETA DE PREVENTIVOS)*	ADLIN	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
30.0	2000	UNIDADE	ESPECULO P (PARA COLETA DE PREVENTIVOS)*	ADLIN	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
31.0	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0.0 COM AGULHA DE 5 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
32.0	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA DE 5 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
33.0	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA DE 3 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
34.0	20	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA DE 5 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
35.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 COM AGULHA DE 3 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
36.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 COM AGULHA DE 5 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
37.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA DE 3 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
38.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
39.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
40.0	20	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES TAMANHOS 0;1 E 4 COM AGULHA 5.0	SHALON	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
41.0	10	CAIXA	FIO DE ALGODÃO 0.0 COM AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 62,00	R\$ 620,00
42.0	20	CAIXA	FIO DE ALGODÃO 0.0 COM AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
43.0	20	CAIXA	FIO NYLON 0.0 AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 43,20	R\$ 864,00
44.0	30	CAIXA	FIO NYLON 2.0 COM AGULHA DE 3CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
45.0	30	CAIXA	FIO NYLON 3.0* COM AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
46.0	20	CAIXA	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 2 CM* CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 43,20	R\$ 864,00
47.0	20	CAIXA	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 42,50	R\$ 850,00
48.0	20	CAIXA	FIO NYLON 6.0 COM AGULHA DE 2 CM CAIXA COM 24 UNIDADE	SHALON	R\$ 42,50	R\$ 850,00
49.0	100	UNIDADE	FITA ADESIVA HOSPITALAR*	MISSNER	R\$ 3,02	R\$ 302,00
50.0	100	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5M*	MISSNER	R\$ 6,51	R\$ 651,00
50.1	100	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5X4,5 M	MISSNER	R\$ 4,05	R\$ 405,00
51.0	100	UNIDADE	FITA PARA AUTO-CLAVE*	MISSNER	R\$ 4,87	R\$ 487,00
52.0	60	UNIDADE	FIXADOR CITOPATOLÓGICO*	ADLIN	R\$ 9,90	R\$ 594,00
53.0	30	PACOTES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P,M,G,GG	COTIDIAM	R\$ 19,50	R\$ 585,00
53.1	30	PACOTES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M	COTIDIAM	R\$ 6,00	R\$ 180,00
53.2	30	PACOTES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G	COTIDIAM	R\$ 19,00	R\$ 570,00
53.3	30	PACOTES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GG	COTIDIAM	R\$ 33,00	R\$ 990,00
54.0	20	UNIDADE	FRASCO SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL TORX	J-PROLAB	R\$ 1,05	R\$ 21,00
55.0	500	PCT	GASES PACOTES C/ 500 UNIDADES	AMERICA	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
56.0	200	ROLO	GAZES TIPO QUEIJO*	AMERICA	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
57.0	20	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11* CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
58.0	20	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15,10 * CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
59.0	20	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22* CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
60.0	20	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23* CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 660,00
61.0	20	CAIXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADACAIXACOM 100 UNID.	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 140,00
62.0	20	CAIXA	PORTA LÂMINA C/ 50	J-PROLAB	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
63.0	100	CAIXA	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE C/50	ROCHE	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
64.0	30	CAIXA	TIRAS ACCU-CHEK PERFORMANCE C/50	ROCHE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL R\$: 119.000,00

Cento e Dezenove Mil Quatrocentos Cinquenta Reais e Sessenta Centavos

LOTE-13

MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE FARMACIA HOSPITALAR -LOTE 08-SCALPS, SERINGAS, SONDAS E TUBOS.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	20	CAIXA	SCALP Nº 19PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 21,00	R\$ 420,00
2.0	30	CAIXA	SCALP Nº 21 PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 660,00
3.0	25	CAIXA	SCALP Nº 23 PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 550,00
4.0	20	PACOTES	SCALP Nº 25 PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 440,00
5.0	20	CAIXA	SCALP Nº 27 PACOTE COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$ 22,00	R\$ 440,00
6.0	20	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 01 MLCAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7.0	100	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
8.0	100	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
9.0	150	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
10.0	250	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
11.0	30	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MARKMED	R\$ 0,74	R\$ 22,20
12.0	30	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 23,70
13.0	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08*	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 39,50
14.0	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10*	MARKMED	R\$ 0,86	R\$ 43,00
15.0	30	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARKMED	R\$ 0,88	R\$ 26,40
16.0	30	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16*	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
17.0	30	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18*	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00

18.0	100	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 350,00
19.0	30	UNIDADE	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº16	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
20.0	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
20.1	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
20.2	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
20.3	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
20.4	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
20.5	30	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO	SOLIDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
21.0	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 04	MARKMED	R\$ 0,83	R\$ 24,90
21.1	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 06	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 25,50
21.2	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N.08,	MARKMED	R\$ 0,90	R\$ 27,00
21.3	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 30,00
21.4	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	MARKMED	R\$ 1,04	R\$ 31,20
21.5	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	MARKMED	R\$ 1,33	R\$ 39,90
21.6	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	MARKMED	R\$ 1,52	R\$ 45,60
24.0	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14*	MARKMED	R\$ 1,07	R\$ 32,10
25.0	30	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16*	MARKMED	R\$ 1,23	R\$ 36,90
26.0	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	MARKMED	R\$ 0,65	R\$ 19,50
26.1	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	MARKMED	R\$ 0,75	R\$ 22,50
26.2	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	MARKMED	R\$ 0,77	R\$ 23,10
26.3	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MARKMED	R\$ 0,77	R\$ 23,10
26.4	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 30,00
26.5	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	R\$ 1,05	R\$ 31,50
27.0	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 30,00
27.1	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 30,00
27.2	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08	MARKMED	R\$ 1,12	R\$ 33,60
27.3	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MARKMED	R\$ 1,25	R\$ 37,50
27.4	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MARKMED	R\$ 1,29	R\$ 38,70
27.5	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MARKMED	R\$ 1,45	R\$ 43,50
27.6	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	MARKMED	R\$ 2,18	R\$ 65,40
28.0	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº04	MARKMED	R\$ 0,74	R\$ 22,20
28.1	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº06	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 23,70
28.2	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº08	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 23,70
28.3	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº10	MARKMED	R\$ 0,86	R\$ 25,80
28.4	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº12	MARKMED	R\$ 0,88	R\$ 26,40
28.5	30	UNIDADE	SONDA TRAQUEAL Nº14	MARKMED	R\$ 1,00	R\$ 30,00
29.0	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 04	MARKMED	R\$ 0,74	R\$ 37,00
29.1	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 06	MARKMED	R\$ 0,78	R\$ 39,00
29.2	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº ,08	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 39,50
29.3	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10	MARKMED	R\$ 0,87	R\$ 43,50
29.4	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 42,50
29.5	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 18	MARKMED	R\$ 1,10	R\$ 55,00
29.6	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 20	MARKMED	R\$ 1,50	R\$ 75,00
29.7	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 24	MARKMED	R\$ 1,40	R\$ 70,00
30.0	30	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14*	MARKMED	R\$ 1,20	R\$ 36,00
31.0	30	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16*	MARKMED	R\$ 1,20	R\$ 36,00
32.0	8	UNIDADE	TUBO DE LÁTEX CIRÚRGICO REF. DI-3,0MM – DE-5,0MM PCT COM 15 MT	LEMGRUBER	R\$ 53,00	R\$ 424,00
33.0	15	PCT	TUBO DE SILICONE CIRÚRGICO REF. DI-6,0MMDE-12,0MM PCT COM 15 MT	KINNER	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
34.0	30	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 180,00
35.0	2	CX	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR VAPOR CLASSE ZINCO (CX C/ 250)	CRISTOFOLI	R\$ 152,65	R\$ 305,30
36.0	6	UNIDADES	COLETE IMOBILIZAÇÃO COLUNA TIPO KED ADULTO	CEPPO	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
37.0	6	UNIDADES	CINTO PARA PRANCHA TIPO ARANHA	MEDIX	R\$ 119,00	R\$ 714,00
38.0	10	UNIDADE	MASCARA RCP TIPO POCKET MASK	CEPPO CPR	R\$ 124,01	R\$ 1.240,10
39.0	10	UNIDADE	KIT PARTO	CEPPO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
40.0	5	UNIDADE	FLUXOMETRO OXIGENIO MEDE 0 A 15 LITROS	PROTEC	R\$ 89,00	R\$ 445,00
VALOR TOTAL:R\$ 44.000,00			Quarenta Quatro Mil Duzentos Setenta Três Reais e Dez Centavos			

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1—A Secretaria Municipal de Saúde, deverão solicitar, **Via requisição ao Depto de Compras**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando quantidade e valores para providencia do material.

3.2 - Após o recebimento da solicitação, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - O Governo do Município de Tabapora, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2-Compete: ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

7.2.1 - Requisitar, via sistema, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 - Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05(cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Tabapora ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

7.3.7- Fornecer medicamentos com validade de vencimento de no mínimo **02 ANOS**, contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

09.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

05.01.10.302.0012.2028-3390-30-000- Material de Consumo-Hospitalar

R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS)

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

11.3- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã, 20 de Maio de 2013.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

Contratante

ROTILLI E MACHADO LTDA

Contratada

TESTEMUNHA:

ANTONIO BATISTA MOTA HANNA PAULA LUDKE CPF: 275.609.611-34 CPF: 036.554.431-02

Parecer:

AGNALDO VALDIR PIRES

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 10.999-A

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:CCA5EBEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN no 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
LDO 2014									
LRF, art. 4º, § 1	2014			2015			2016		
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 101
Receita Total	362.825	347.201	0,5335	386.655	354.072	0,5189	412.638	361.593	0,5344
Receitas Primárias (I)	348.846	333.824	0,5130	372.183	340.819	0,4995	397.649	348.458	0,5150
Despesa Total	365.226	349.498	0,5371	391.095	358.138	0,5249	417.025	365.438	0,5401
Despesas Primárias (II)	338.057	323.499	0,4971	360.772	330.370	0,4842	385.590	337.891	0,4994
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.789	10.325	0,0159	11.410	10.449	0,0153	12.059	10.567	0,0156
Resultado Nominal	-12.744	-12.195	-0,0187	-13.947	-12.772	-0,0187	-14.692	-12.875	-0,0190
Dívida Pública Consolidada	77.475	74.139	0,1139	63.528	58.175	0,0853	48.836	42.795	0,0632
Dívida Consolidada Líquida	77.475	74.139	0,1139	63.528	58.175	0,0853	48.836	42.795	0,0632
1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;									
Formula: 2013 = (1+IPCA 2013/100);									
2014 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100);									
2015 = (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100))									
Índices: 2013: 4,50%; 2014: 4,50%; 2015: 4,50%									
2- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT									
PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	68.002.916			74.510.795			77.215.536		
	2014			2015			2016		
	IPCA			IPCA			IPCA		
	4,50			4,50			4,50		
	PIB			PIB			PIB		
	7,00			7,00			7,00		
	IND 2013			IND 2014			IND 2015		
INDEXADORES	1,0450			1,0920			1,1412		

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2014, 2015, 2016, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2014 a 2016, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2014 a 2016 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

ESTADO DE MATO GROSSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA			
RECEITAS / PREVISTAS	PREVISÃO		
	2014	2015	2016
	R\$	R\$	R\$
RECEITA TOTAL	383.195.266	413.286.409	433.193.902
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(26.093.180)	(28.702.497)	(31.572.746)
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700	9.830.000	10.272.000
RECEITAS CORRENTES	373.789.566	403.456.409	422.921.902
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	57.249.790	63.205.650	59.548.546
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.505.540	20.131.065	21.914.383
RECEITA PATRIMONIAL	7.513.313	7.679.179	7.896.288
RECEITAS DE SERVIÇO	46.115.098	48.548.360	51.343.005
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.706.792	249.245.525	266.855.230
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.699.032	14.646.630	15.364.451
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0

Fonte:SEPLAN/RECEITA/SEC.INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2014 - 2016 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
LDO 2014							
LRF, art. 4º, §2º, inciso I							R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012	% PIB	II - Metas Realizadas em 2012	% PIB	Variação (II-I)		
					Valor	%	
Receita Total	335.130	0,5212	285.271	0,4437	(49.859)		-0,07754
Receitas Primárias (I)	332.214	0,5167	282.221	0,4389	(49.993)		-0,07775
Despesa Total	335.130	0,5212	298.020	0,4635	(37.110)		-0,05771
Despesas Primárias (II)	318.170	0,4948	280.116	0,4356	(38.055)		-0,05918
Resultado Primário (I-II)	14.043	0,0218	2.105	0,0033	(11.938)		-0,01857
Resultado Nominal	(7.916)	-0,0123	10.199	0,0159	18.115		0,02817
Dívida Pública Consolidada	117.463	0,1827	82.168	0,1278	(35.294)		-0,05489
Dívida Consolidada Líquida	117.463	0,1827	80.993	0,1260	(36.469)		-0,05672
Fontes: Metas Previstas 2012, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2012 respectivamente.							
Exceto Adm. Indireta	44.508.783	793.345					
Receita do DAE - VG	23.198	15.544	67,01%				
Despesa do DAE - VG	23.198	21.467	92,54%				
Receita do PREVIVAG	17.445	14.343	82,22%				
Despesa do PREVIVAG	17.445	9.922	56,88%				
Metas realizadas 2012 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2							
1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2012							
Valor PIB do Estado de Mato Grosso	64.299.000						

II.3. METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
LDO 2014											
LRF, art.4º, §2º, inciso II											R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	468.808	335.130	-28,51	488.045	45,63	362.825	-25,66	386.655	6,57	412.638	6,72
Receitas Primárias (I)	446.842	332.214	-25,65	471.061	41,79	348.846	-25,94	372.183	6,69	397.649	6,84
Despesa Total	468.808	335.130	-28,51	487.993	45,61	365.226	-25,16	391.095	7,08	417.025	6,63
Despesas Primárias (II)	452.433	318.170	-29,68	470.704	47,94	338.057	-28,18	360.772	6,72	385.590	6,88
Resultado Primário (I - II)	(5.591)	14.043	-351,18	356	-97,46	10.789	2.927,92	11.410	5,75	12.059	5,68
Resultado Nominal	452.433	-7.916	-101,75	-3.363	-57,52	-12.744	278,97	-13.947	9,44	-14.692	5,34
Dívida Pública Consolidada	78.426	117.463	49,78	90.219	-23,19	77.475	-14,13	63.528	-18,00	48.836	-23,13
Dívida Consolidada Líquida	78.426	117.463	49,78	90.219	-23,19	77.475	0,00	63.528	0,00	48.836	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	517.486	350.211	-32,32	488.045	39,36	347.201	-28,86	354.072	1,98	361.593	2,12
Receitas Primárias (I)	493.239	347.163	-29,62	471.061	35,69	333.824	-29,13	340.819	2,10	348.458	2,24

Despesa Total	517.486	350.211	-32,32	487.993	39,34	349.498	-28,38	358.138	2,47	365.438	2,04
Despesas Primárias (II)	499.411	332.488	-33,42	470.704	41,57	323.499	-31,27	330.370	2,12	337.891	2,28
Resultado Primário (I - II)	-6.171	14.675	-337,79	356	-97,57	10.325	2.797,53	10.449	1,20	10.567	1,13
Resultado Nominal	499.411	-8.272	-101,66	-3.363	-59,35	-12.195	262,65	-12.772	4,73	-12.875	0,81
Dívida Pública Consolidada	86.569	122.749	41,79	90.219	-26,50	74.139	-17,82	58.175	-21,53	42.795	-26,44
Dívida Consolidada Líquida	86.569	122.749	41,79	90.219	-26,50	74.139	0,00	58.175	0,00	42.795	0,00
Fonte: Seplan/Sefaz											
Formula: 2010 = (1+IPCA 2010/100);											
2011 = (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100);											
2012= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100))											
2013= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100))											
2014= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100))											
2015= (1+IPCA 2010/100)*(1+IPCA 2011+1/100)*(1+IPCA 2012+2/100)*(1+IPCA 2013+3/100)*(1+IPCA 2014+4/100)*(1+IPCA 2015+5/100))											
	2010	2011		2012		2013		2014		2015	
INFLAÇÃO IPCA	4,31	5,63		4,5		4,5		4,5		4,5	
INDEXADOR	1,1038	1,0450		1,000		1,0450		1,0920		1,1412	

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2014 a 2016, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2014 a 2016 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2011 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2014, 2015, 2016, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2014-2016 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de maio/2012 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2013. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2014-2016, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2013 em relação à execução 2012.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
LDO 2014						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	44.944,62	100,00	85.709,90	100,00	111.713,88	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.944,62	100	85.709,90	100	111.713,88	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	(54.975,47)	100,00	(60.836,84)	100,00	(61.330,94)	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	-54.975,47	100	-60.836,84	100	-61.330,94	100
Fonte: Balanço Patrimonial 2010, 2011, 2012.						

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
LDO 2014				
LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45,12	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	45,12	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL	0,00	0,00	45,12	
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	45,12	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45,12	
Investimentos	0,00	0,00	45,12	
Inversões Financeiras				

Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL -SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
LDO 2014			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R\$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2011	2010
RECEITAS CORRENTES	12.256,65	10.249,54	10.585,88
Receita de Contribuições	5.885,25	4.155,33	5.344,86
Pessoal Civil	5.885,25	3.885,85	4.208,35
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	269,47	1.136,51
Receita Patrimonial - Mobiliária	6.371,40	6.094,21	5.241,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	2.086,65	1.656,56	2.594,77
Contribuição Patronal do Exercício	348,26	1.046,49	2.262,69
Pessoal Civil	348,26	1.046,49	2.262,69
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	1.738,39	610,08	332,09
Pessoal Civil	1.738,39	610,08	332,09
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	14.343,30	11.906,10	13.180,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2011	2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.314,06	1.458,14	1.125,69
Despesas Correntes	1.289,20	1.446,58	1.120,95
Despesas de Capital	24,86	11,56	4,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.613,05	6.527,62	6.424,10
Pessoal Civil	7.027,42	6.527,62	6.424,10
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	1.585,62	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	9.927,10	7.985,75	7.549,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	4.416,20	3.920,35	5.630,86
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	43.442,12	40.993,89	35.282,31

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
LDO 2014				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.012				59.566.188,43
2.013	35.234.890,58	6.836.610,97	28.398.279,61	87.964.468,04
2.014	18.810.018,11	8.207.507,94	10.602.510,17	98.566.978,21
2.015	18.966.616,43	8.892.945,39	10.073.671,04	108.640.649,25
2.016	19.135.194,69	9.463.591,96	9.671.602,73	118.312.251,98
2.017	19.241.251,89	10.041.003,75	9.200.248,14	127.512.500,12
2.018	18.211.489,51	10.630.055,89	7.581.433,62	135.093.933,74
2.019	18.293.959,81	11.394.002,18	6.899.957,63	141.993.891,37
2.020	18.372.174,41	12.100.555,18	6.271.619,23	148.265.510,60
2.021	18.451.146,77	12.824.812,07	5.626.334,70	153.891.845,30
2.022	18.466.876,12	13.744.013,43	4.722.862,69	158.614.707,99
2.023	18.447.208,10	14.809.685,36	3.637.522,74	162.252.230,73
2.024	18.426.089,86	15.883.030,64	2.543.059,22	164.795.289,95
2.025	18.259.209,18	17.869.493,70	389.715,48	165.185.005,43
2.026	18.176.784,38	19.264.217,68	(1.087.433,30)	164.097.572,13
2.027	18.047.385,76	20.763.495,21	(2.716.109,45)	161.381.462,68
2.028	17.901.145,28	22.323.616,28	(4.422.471,00)	156.958.991,68
2.029	17.493.054,82	25.231.189,34	(7.738.134,52)	149.220.857,16
2.030	17.288.572,34	26.984.506,43	(9.695.934,09)	139.524.923,07
2.031	16.782.519,68	30.113.871,06	(13.331.351,38)	126.193.571,69
2.032	15.854.156,79	35.035.075,12	(19.180.918,33)	107.012.653,36
2.033	15.307.721,60	37.999.619,15	(22.691.897,55)	84.320.755,81
2.034	14.943.374,93	40.308.805,19	(25.365.430,26)	58.955.325,55
2.035	13.548.218,81	45.736.121,81	(32.187.903,00)	26.767.422,55
2.036	13.191.772,00	47.395.675,25	(34.203.903,25)	-7.436.480,70
2.037	12.745.901,89	49.795.739,60	(37.049.837,71)	-44.486.318,41

2.038	12.245.689,87	52.149.201,31	(39.903.511,44)	-84.389.829,85
2.039	12.062.211,18	53.104.806,97	(41.042.595,79)	-125.432.425,64
2.040	12.055.341,28	55.359.376,17	(43.304.034,89)	-168.736.460,53
2.041	12.211.804,84	55.208.830,11	(42.997.025,27)	-211.733.485,80
2.042	12.368.261,23	55.057.966,20	(42.689.704,97)	-254.423.190,77
2.043	12.524.407,33	54.893.350,03	(42.368.942,70)	-296.792.133,47
2.044	12.680.546,63	54.728.432,07	(42.047.885,44)	-338.840.018,91
2.045	12.836.374,29	54.549.702,63	(41.713.328,34)	-380.553.347,25
2.046	12.992.196,09	54.370.712,86	(41.378.516,77)	-421.931.864,02
2.047	4.388.126,51	54.205.694,47	(49.817.567,96)	-471.749.431,98
2.048	1.218.994,90	54.026.841,03	(52.807.846,13)	-524.557.278,11
2.049	9.168.045,96	63.827.868,81	(54.659.822,85)	-579.217.100,96
2.050	8.836.934,12	65.547.872,26	(56.710.938,14)	-635.928.039,10
2.051	8.505.822,28	67.267.875,72	(58.762.053,44)	-694.690.092,54
2.052	8.174.710,44	68.987.879,18	(60.813.168,73)	-755.503.261,27
2.053	7.843.598,60	70.707.882,63	(62.864.284,03)	-818.367.545,30
2.054	7.512.486,77	72.427.886,09	(64.915.399,32)	-883.282.944,62
2.055	7.181.374,93	74.147.889,55	(66.966.514,62)	-950.249.459,24
2.056	6.850.263,09	75.867.893,00	(69.017.629,92)	-1.019.267.089,16
2.057	6.519.151,25	77.587.896,46	(71.068.745,21)	-1.090.335.834,37
2.058	6.188.039,41	79.307.899,92	(73.119.860,51)	-1.163.455.694,88
2.059	5.856.927,57	81.027.903,37	(75.170.975,80)	-1.238.626.670,68
2.060	5.525.815,73	82.747.906,83	(77.222.091,10)	-1.315.848.761,78
2.061	5.194.703,89	84.467.910,29	(79.273.206,39)	-1.395.121.968,18
2.062	4.863.592,05	86.187.913,74	(81.324.321,69)	-1.476.446.289,87
2.063	4.532.480,21	87.907.917,20	(83.375.436,99)	-1.559.821.726,85
2.064	4.201.368,37	89.627.920,66	(85.426.552,28)	-1.645.248.279,14
2.065	3.870.256,53	91.347.924,11	(87.477.667,58)	-1.732.725.946,71
2.066	3.539.144,70	93.067.927,57	(89.528.782,87)	-1.822.254.729,59
2.067	3.208.032,86	94.787.931,03	(91.579.898,17)	-1.913.834.627,76
2.068	2.876.921,02	96.507.934,48	(93.631.013,47)	-2.007.465.641,22
2.069	2.545.809,18	98.227.937,94	(95.682.128,76)	-2.103.147.769,98
2.070	2.214.697,34	99.947.941,40	(97.733.244,06)	-2.200.881.014,04
2.071	1.883.585,50	101.667.944,85	(99.784.359,35)	-2.300.665.373,39
2.072	1.552.473,66	103.387.948,31	(101.835.474,65)	-2.402.500.848,04
2.073	1.221.361,82	105.107.951,77	(103.886.589,94)	-2.506.387.437,98
2.074	890.249,98	106.827.955,22	(105.937.705,24)	-2.612.325.143,22
2.075	559.138,14	108.547.958,68	(107.988.820,54)	-2.720.313.963,76
2.076	228.026,30	110.267.962,14	(110.039.935,83)	-2.830.353.899,59
2.077	0,01	111.987.965,59	(111.987.965,58)	-2.942.341.865,17
2.078	0,01	113.707.969,05	(113.707.969,04)	-3.056.049.834,21
2.079	0,01	115.427.972,51	(115.427.972,50)	-3.171.477.806,71
2.080	0,01	117.147.975,96	(117.147.975,95)	-3.288.625.782,66
2.081	0,01	118.867.979,42	(118.867.979,41)	-3.407.493.762,07
2.082	0,01	120.587.982,87	(120.587.982,86)	-3.528.081.744,93
2.083	0,01	122.307.986,33	(122.307.986,32)	-3.650.389.731,25
2.084	0,01	124.027.989,79	(124.027.989,78)	-3.774.417.721,03
2.085	0,01	124.027.989,79	(124.027.989,78)	-3.898.445.710,81
2.086	0,01	124.027.989,79	(124.027.989,78)	-4.022.473.700,59
2.087	0,01	124.027.989,79	(124.027.989,78)	-4.146.501.690,36

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Maio/2012

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
LDO 2014						
AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						R\$ 1.000,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	149.675,74	179.610,89	187.693,38	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias, em conformidade com LRF, Art.14 , Caput e inciso I.
IPTU	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matricula nº 48477 , conf. Lei	9.736,16	-	-	
ITBI	ISENÇÃO	municipal nº 3706/2011	-	-	-	
ISSQN	ISENÇÃO		800.000,00	-	-	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	45.098,10	54.117,72	56.553,02	
TAXA DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conf. Lei municipal nº2134/1999	15.779,34	18.935,20	19.787,28	
TAXA DE ALVARÁ DE CONSSTRUÇÃO, DE HABITE-SE E DE EMOLUMENTOS	ISENÇÃO	Empreendimentos imobiliários compostos de shopping center e hotéis no terreno matricula nº 48477 , conf. Lei municipal nº 3706/2011	55.177,72	-	-	
TOTAL			1.075.467,06	252.663,81	264.033,68	
FONTE: Secretaria Municipal da Receita.						

FONTE: Secretaria Municipal da Receita.

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III**ANEXO RISCOS FISCAIS****I – Demonstrativo de Riscos Fiscais**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
LDO 2014			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente:			
Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	10.627.650	Utilização da Reserva de Contingência conf. estabelecido na LDO 2014	965.200
		Limitação de empenho e movimentação financeira, conforme determina Art. 9º da LRF.	9.662.450
TOTAL	10.627.650	TOTAL	10.627.650
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG			

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:51E33A06

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 18/2013 tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para atender as necessidades do pronto socorro municipal de várzea grande foi, HOMOLOGADO em 30/08/2013, sagrou-se vencedora as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 08/2013**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 18/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA INSCRITA SOB O CNPJ. 02.545.557/0001-33					
Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
7	100	LT.	AMEIXA SECA SEM CAROÇO Ameixa seca, sem caroço, características adicionais: Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a Legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega	6,54	654,00
10	5.800	GRF.	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS Água Mineral potável, sem gás. Oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente, de acordo com a legislação vigente.	3,64	21.112,00
55	60	GRF.	LEITE DE COCO Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservador. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Apresentar 01 (uma) amostra.	60	134,40
69	250	LT.	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA) Tipo Neston (ou similar). Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Pode conter glúten e traços de leite. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	8,75	2.187,50
74	260	UN.	PALMITO DE AÇAÍ EM CONSERVA Ingredientes Básicos: palmito, palmeira, eutperpe, oleácea (52,55%), água (45%), sal (2%) e acidulante ácido cítrico (0,45%). Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade o produto deverá a apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	6,40	1.664,00
81	500	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto. uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,63	315,00
82	300	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,64	192,00
85	600	UN.	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE CHOCOLATE Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hidrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de coco) e corante (artificial de coco) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,35	810
86	600	UN.	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE COCO Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hidrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de coco) e corante (artificial de coco) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,35	810,00
87	500	UN.	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE MORANGO Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hidrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de morango) e corante (artificial de morango) o rótulo	1,99	1.592,00

			deverá constar o valor nutricional,nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.		
88	500	UN.	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE BAUNILHA Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó,amido de milho, sal, gordura hidrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de baunilha) e corante (artificial de baunilha) o rótulo deverá constar o valor nutricional,nº de lote, data de fabricação e validade,quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,35	675,00
89	800	PCTE	PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL, SABOR DE UVA. Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,99	1.592,00
90	500	PCTE	PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE ABACAXI Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,09	1.045,00
91	1.000	PCTE	PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE MARACUJÁ Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,09	2.090,00
94	50	PCTE	POLVILHO DE ARARUTA Amido de araruta 100% Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. Apresentar 01 (uma) amostra e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,98	99,00
95	80		POLVILHO AZEDO Amido de mandioca 100%, passado por processo modificado de fermentação e secagem solar. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,33	186,40
99	15		SAL REFINADO EM SACHE Embalagem de 1g contendo, identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem caixa com 1000 x 1g. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	12,80	192,00
101	1.200		SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml.Composição mínima: água, suco de caju concentrado líquido e integral , pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,80	2.160,00
106	400	L	XAROPE DE GROSELHA Produto não fermentado, água, açúcar, aroma artificial de groselha, conservador INS 211, acidulante INS 330 e corantes INS 123 e INS 150. Isento de glúten. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	4,30	1.720,00

Valor total dos itens R\$ 38.313,30 (Trinta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)

EMPRESA: J.C DE CAMPOS & CIA LTDA - ME INSCRITA SOB O CNPJ. 02.729.014/0001-76					
Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
1	1.000	UN.	Achocolatado em pó vitaminado Deverá ser obtido de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	5,12	5.120,00
4	5.600	PCTA.	AÇÚCAR Açúcar Cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais ou vegetais. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,00	11.200,00
6	10	PT	ADOÇANTE DIETÉTICA Adoçante linha dietética para bolos e massas, específico para forno. Pó branco, inodoro, duas vezes mais doce que o açúcar. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	8,00	80,00
8	250	VX	AMIDO DE ARROZ Amido de arroz, tipo arrozina, carbonato de cálcio,fósforo de sódio dibásico, vitaminas(vitaminas B12, C, D , niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizantes vanilina. Pode conter glúten e traços de leite. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,95	487,50
11	4.000	PCTE	ARROZ AGULHINHA Arroz Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidades e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração brancas, grãos integros e soltos após o cozimento. Isentam de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais e vegetais. Apresentar 01(uma) amostra. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	6,75	27.000,00
13	600	LT	AZEITE DE OLIVA Virgem, produzido a frio e somente de azeitonas, não misturados a outros óleos, rico em ácidos graxos monoinsaturados. Não pode ter a presença de ranço, e nem de solvente químicos. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	4,49	2.694,00
14	700	VDR	AZEITONA VERDE Azeitona verde Em conserva, selecionadas, caroço grande, peso líquido drenado. Apresentando registro no MS. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	4,98	3.486,00
15	70	PCTE	BATATA PALHA Batata palha de primeira qualidade. Integra e crocante. Embalado em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	6,00	420,00
16	4,500	PCTE	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal e outros ingredientes, desde que mencionados. Serão rejeitados biscoitos	1,96	8.820,00

			mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação “biscoito”, seguido dê sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs.: Na data de entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.		
17	4,500	PCTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outros ingredientes, desde que mencionados. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação “biscoito”, seguido dê sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs.: Na data de entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,93	8.685,00
18	1,000	PCTE	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Sabor coco, embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechada de até 01 kg, validade mínima de 06 meses. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega	3,00	3.000
19	100	UM	CAT CHUP Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,00	200,00
22	1.300	CX	CHÁ MATE De primeira qualidade (Folhas tostadas de erva-mate). O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,09	2.717,00
29	50	PCTE	CREME DE CEBOLA O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	1,00	50,00
37	2500	UN.	POLVILHO DE ARARUTA Amido de araruta 100% Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. Apresentar 01 (uma) amostra e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,45	8.625,00
38	300	UN.	FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz, tipo mucilon, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matéria sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional em 21 g, 8 g de carboidratos, 1 g de proteínas e 0 g de lipídios. Umidade máxima de 13% p/p, acidez máxima de 3%, proteína mínima 6% e resíduo mineral fixo 2%p/p. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	8,25	2.475,00
41	200	PCTE	FARINHA DE KIBE Especial, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou embalagem original de fábrica, aspecto granuloso fino. Sem insetos e impurezas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Legislação em Vigor. a embalagem deverá estar íntegra e constar data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,40	280,00
43	120	PCTE	FARINHA DE ROSCA De primeira qualidade, produto obtido a partir de matéria- prima sã e limpa, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e açúcar, sem glúten, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, contendo dados do fabricante, data de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,50	180,00
44	3.600	PCTE	FARINHA DE TRIGO Especial enriquecido com ácido fólico, obtida a partir de cereal limpo desgerminados, isentos de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. Embalagem de 01 kg, contendo dados do fabricante, data de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,50	5.400,00
46	5.400	PCTE	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO (1) De 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis . Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor reembalados em fardos de plásticos reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	3,50	18.900,00
47	200	PCTE	FEIJÃO PRETO TIPO (1) De 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis . Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor reembalados em fardos de plásticos reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	3,60	720,00
49	650	UN.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,00	650,00
50	2,000	UN.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO utilizado para fabricação de produto de panificação e massa. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 81; ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, de cor creme claro, pastoso de consistente firme, cheiro próprio e sabor próprio, umidade máxima de 75% p/p e cinzas máximas 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel): mínimo 800 ml de Dióxido de Carbono em 2 horas, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais e não possuir cheiro a mofo e sabor amargo: resistente e atóxicas; com validade de 45 dias após data de fabricação; acompanhando de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.	0,60	1.200,00
53	500	UN.	DOCE DE GOIABA EM MASSA De primeira qualidade, concentrada; - ponto próprio para ser fatiada. Embalagem com no mínimo 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,00	1.000,00
54	300	UN.	LEITE CONDENSADO Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Características Adicionais: produto próprio	2,00	600,00

			para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.		
57	1.300	PCTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,35	1.755,00
59	4,000	PCTE	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,31	5.240,00
62	2.500	PT	MARGARINA COM SAL Margarina com sal com 60 a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,17	5.425,00
64	60	PCTE	MILHO BRANCO PARA CANJICA De 1ª qualidade beneficiado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,50	90,00
65	1.100	UN.	MILHO VERDE (em conserva) grão selecionado, obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado nos recipientes utilizados. Rotulagem nutricional obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,00	1.100,00
71	6.000	UN.	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	49,00	294.000,00
73	480	UN.	ÓLEO DE GIRASSOL Refinado sem colesterol, tendo obtido processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor peculiares, e deverá estar isento de ranço ou de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	116,48	55.910,40
75	50	LT	PÊSSEGO EM CALDAS EM METADES Embalagem que contenha no mínimo 450 g (Peso Líquida drenado). As latas deverão estar em bom estado de conservação, não estar amassadas ou enferrujadas. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,00	150,00
76	6,000	UN.	PÓ DE CAFÉ Pó de café torrado e moído selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	5,00	30.000,00
100	1.200	UN.	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado líquido e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	4,00	4.800,00
104	400	PCTE	UVA PASSAS Apresentação: sem semente, Ingredientes Básicos: uva passa escura. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,00	1.200,00

Valor total dos itens R\$ 513.659,90 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa centavos)

EMPRESA: MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA SOB O CNPJ. 03.942.611/0001-47					
Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
31	100	PCTE	CANELA EM PAU Canela em pau, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,70	70,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

EMPRESA: PROVEL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITA SOB O CNPJ. 33.677.006/0001-57					
Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
3	200	PCTE	ÇAÇFRÃO MOÍDO Açafrão em pó proveniente de Crocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Cúrcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, atendendo as condições gerais da NTA do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em pacote de 20 g, resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação Vigente. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,52	104,00
32	100	PCTE	CANELA EM PÓ Canela em Pó, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,55	55,00
34	300	PCTE	COLORAU Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso com cheiro e sabor próprio, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a Legislação em Vigor. Livres de sujidades, embalagem íntegra sem aberturas. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,05	615,00
52	150	UN.	FOLHA DE LOURO Tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: maço. Cravo, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livre de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. Data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,47	70,50
56	15	PCTE	LENTILHA, DE 1ª QUALIDADE Beneficiada, polida, limpa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,55	53,25
63	600	PT	MARGARINA SEM SAL	3,78	2.268,00

			Margarina sem sal com 60 a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.		
67	30	UN.	MOLHO TIPO INGLÊS Produto preparado a base de extrato de carne acrescido de vinagre, salsa, açúcar, noz moscada, glucomato de monossódico, louro, corante caramelo, sal, cravo, canela e ingrediente permitidos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,49	104,70
72	150	UN.	ORÉGANO Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,49	73,50
98	1.800	PCTE	SAL REFINADO Iodado, iodato de potássio, antiuementante ferrocinato de sódio, alumínio silicato de sódio com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,75	1.350,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 4.693,95 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA: PROVEL – S.J.S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME INSCRITA SOB O CNPJ. 02.729.014/0001-76					
Item	Qte.	Medida de Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. R\$	Total R\$
5	25	CX	ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Artificial na forma de pó, a base de aspartame (fenilalanina e ácido aspártico), adicionado de anti-umectante e outras substâncias permitidas por padrões legais, atendendo as condições gerais da NTA 83 do código Sanitário Municipal de Alimentos. Envelope individual tipo sachê de papel impermeável, resistente a umidade, acondicionando 800 mg ,cx com 50 unidades, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos e qualitativos, constando marca comercial, prazo de validade, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e constando a marca comercial, prazo de validade, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e de mais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	36,25	906,25
9	800	CX	AMIDO DE MILHO Produto extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isenta de parasitos, não podendo estar úmidos, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5%,mínimo de amido 84% p/p. e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,91	728,00
12	300	UN.	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto resultante de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,59	477,00
21	10	PCTE	CALDO DE CARNE CONCENTRADO Em pó preparado a base de extrato de carne, proteínas vegetais hidrolisadas e condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura. Acondicionado em embalagem plástica com 1 kg que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto numera de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	5,25	52,50
23	800	CX	CHÁ DE CAMOMILA Apresentando dizeres de rotulagem – 100% natural. Data de fabricação e prazo validade no mínimo 12 meses. Apresentar 01 amostra. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,45	1.160,00
24	900	CX	CHÁ DE PRETO Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e conservantes. 100% natural. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	1,63	1.467,00
25	900	CX	CHÁ DE ERVA DOCE Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e conservantes. 100% natural. Data de fabricação e prazo validade no mínimo 12 meses.	1,55	1.395,00
26	700	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e conservantes. 100% natural. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	1,61	1.127,00
27	15	CX	COGUMELOS EM CONSERVA Acondicionado em embalagem com 01 kg, sendo considerado com peso líquido o produto drenado íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, isento de corantes artificiais, sujidades e de fermentação, as embalagens não devem estar amassadas, enferrujadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto; Não devem apresentar manchas escuras e nem ferrugem, na parte interna. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, no lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da Legislação em Vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	23,60	354,00
28	80	PCTE	CRAVO Cravo 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades, em forma de botão, colhido antes de desabrochar, aroma forte e sabor picante. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	0,64	51,20
40	1.200	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA Produto torrado e com grau de maturação intermediária. Empacotado individualmente em unidades de até 1 kg, com prazo de validade superior a 30 dias da data de entrega, de cor branca, sem insetos e impurezas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Legislação em Vigor. A embalagem deve estar intacta, constar data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	4,18	5.016,00
45	250	LT	FARINHA LÁCTEA Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 53g – mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 25g de lipídio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	6,79	1.697,50
58	280	PCTE	MACARRÃO TIPO LASANHA COM OVOS Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3,73	1.044,00
60	800	PCTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	1,40	1.120,00

61	500	VDR	MAIONESE TRADICIONAL Maionese Tradicional Com 0% de gorduras trans. Cuja composição contenha água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, acidulantes, ácido láctico e ácido cítrico, estabilizante goma guar e goma xantana, conservador sorbato de potássio; antioxidantes BHT e BHA; sequestrantes EDTA cálcio dissódico; Corantes idênticos aos naturais; beta-caroteno e riboflavina e aromatizantes. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,41	1.205,00
77	12	UN.	PÓ PARA CURAL Deverá ser produzido a partir de matéria primas são e limpas, devendo conter leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, amido de milho, féculas ou outro espessante, podendo ser acrescido de corantes naturais e outros ingredientes desde que declarados e permitidos por lei. Após preparo, deverá obter consistência de mingau, deverá ser de fácil preparo e cozimento rápido. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	9,06	108,72
78	250	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA DIET O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame de potássio, aroma idêntico ao natural de uva, estabilizante citrato de sódio, corantes artificiais vermelho bordeaux e azul comercial. não contém glúten. contém fenilalanina. com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,17	292,50
79	250	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI DIET O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, sal, ácido fumárico, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame de potássio, aroma artificial de abacaxi, estabilizante citrato de sódio, corantes artificiais amarelo crepúsculo e tartrazina. não contém glúten. com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,17	292,50
80	250	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO DIET O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais. não contém glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,17	292,50
83	300	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó fino, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,63	189,00
84	500	UN.	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó fino, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	0,63	315,00
96	150	PCTE	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO Ingredientes básicos: queijo parmesão ralado, e conservado. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a Legislação Sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	1,77	265,50
97	120	LT	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Em lata, elaborada com sardinha integrais, descabeçada, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido. Acondicionado em recipientes fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. A sardinha deverá ter líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% de sal. Com dados de identificação e procedência, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,17	260,40
103	400	UN.	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado líquido e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,53	1.012,00
105	500	UN.	VINAGRE DE VINHO TINTO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (Decreto 12.486 de 20/10/78); produto resultante da fermentação acética do vinho; preparado de mosto limpo isenta de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para a nutrição dos organismos acidificantes; deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios e livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em embalagem primária de frascos plásticos, atóxico, resistentes, transparentes, bem lacrados de 750ml; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2,20	1.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 21,928.97 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS, E NOVENTE E SETE CENTAVOS)

OBS: (Itens frustrados : 20, 30, 31, 33, 36, 39, 68, 70, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 102 e 107)

Várzea Grande – MT, 30 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADAS:

Joana Souza do Nascimento
COMERCIAL LUAR LTDA
CNPJ: 02.545.557/0001-33

Osmar Alves Cabral
J.C DE CAMPOS & CIA LTDA – ME
CNPJ: 02.729.014/0001-76

Waldir Dias de Moura
MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 03.942.611/0001-47

Benedita da Penha Correa Farias
PROVEL – COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 33.677.006/0001-57

Marcelo Andrade Gallan
S.J.S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA
CNPJ: 02.729.014/0001-76

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29E541F8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

